

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacionais de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e da Inspeção de Seguros.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.744 — DE 15 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Instituto Nazareth, de Belém, Estado do Pará, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1. Ao Instituto Nazareth, em Belém, Estado do Pará, ficam conferidas, para o curso fundamental a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissão examinadora e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS,

Washington Pires.

(C. 7.485 — 13-3-934 — 25\$500)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.744, de 15 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.788, de 23 do janeiro de 1934.
Decreto n. 23.810, de 6 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.885, de 19 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.946, de 2 de março de 1934.
Decreto n. 23.972, de 7 de março de 1934.
Decreto n. 23.988, de 12 de março de 1934.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de fevereiro e 9 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

DECRETO N. 23.788 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, De Marco Paris e João da Cruz Ratto a contratarem a pesquisa e lavra de ferro nos terrenos de Deodato Beneduci, Pedro Beneduci, Lourenço Beneduci e De Marco Paris, situados no lugar denominado "Alto dos Carneiros", e adjacências, distrito de Parnaíba, Estado de São Paulo, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como para organizarem sociedade para explorar os contratos que obtiverem

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados, sem privilégio, De Marco Paris e João da Cruz Ratto a contratarem a pesquisa e lavra de ferro nos terrenos de Deodato Beneduci, Pedro Beneduci, Lourenço Beneduci e De Marco Paris, situados no lugar denominado "Alto dos Carneiros", e adjacências, distrito de Parnaíba, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como organizarem sociedade para exploração dos contratos que obtiverem nas seguintes condições:

I — As áreas contratadas não deverão exceder de 50 hectares;

II — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

III — Realizados que sejam os contratos, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

IV — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

(C. 7.488 — 13-3-934 — 52\$000)

DECRETO N. 23.840 — DE 0 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, De Marco Paris e João da Cruz Ratto a contratarem a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos de Deodato Beneduci, Pedro Beneduci, Lourenço Beneduci e De Marco Paris, situados no lugar denominado "Alto dos Carneiros", e adjacências, distrito de Parnaíba, Estado de São Paulo, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como para organizarem sociedade para explorar os contratos que obtiverem

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º, do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931:

Decreta:

Art. 1º — Ficam autorizados sem privilégio, De Marco Paris e João da Cruz Ratto a contratarem a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos de Deodato Beneduci, Pedro Beneduci, Lourenço Beneduci e De Marco Paris, situados no lo-

gar denominado "Alto dos Carneiros", e adjacências, distrito de Parnaíba, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como a organizarem sociedade para exploração dos contratos que obtiverem nas seguintes condições:

I — As áreas contratadas não deverão exceder de 50 hectares;

II — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto;

III — Realizados que sejam os contratos, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º, do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

IV — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

(C. 7.489—13-3-1934—52\$000.)

DECRETO N. 23.885 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1934

Concede ao Ginásio Piedade, desta Capital, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Ginásio Piedade, desta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto; revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissão examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires,

(C. 7.464—12-3-934—25\$500)

DECRETO N. 23.946 — DE 2 DE MARÇO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 55:223\$950, para construção de um triângulo de reversão na estação de Vitória, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, a cargo da "Leopoldina Railway Company, Limited".

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu "The Leo-

poldina Railway Company, Limited", e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de um triângulo de reversão na estação de Vitória, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, a cargo da requerente, em substituição ao girador ali existente, já inadequado ao serviço de manobras das atuais locomotivas, maiores e mais pesadas do que as antigas.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas de conformidade com o art. 8º das Instruções aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, do ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 55:223\$950 (cincoenta e cinco contos duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta réis) correrão por conta da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor, sendo esta obra considerada como parte do programa quadrienal à que se refere a mencionada portaria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 7.501 — 13-3-934 — 31\$600)

DECRETO N. 23.972 — DE 7 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Francelino Horta e Teodoro Montague a contratarem com o Governo do Estado da Baía a pesquisa e lavra de ouro no leito e margens do rio Itapicuru, numa extensão de 25 kms., rio abaixo, a partir de sua nascente, no município de Jacobina, naquele Estado, bem como para organizarem sociedade para o mesmo fim.

C. O chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º. Ficam autorizados, sem privilégio, Francelino Horta e Teodoro Montague a contratarem com o Governo do Estado da Baía a pesquisa e lavra de ouro no leito e margem do rio Itapicuru, numa extensão de 25 kms., rio abaixo, a partir de sua nascente, no município de Jacobina, naquele Estado, bem como para organizarem sociedade para o mesmo fim, nas seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

II — Realizados que sejam os contratos, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize o trecho do rio contratado, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados no mínimo 60 % ao capital brasileiro;

IV — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

C-7.389-13-3-34-42\$800)

DECRETO N. 23.988 — DE 12 DE MARÇO DE 1934

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 1.500:000\$ destinado à reorganização e aparelhamento da 7ª Região Militar.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de 1.500:000\$ (mil e quinhentos contos de réis) destinado a atender despesas com a reorganização e aparelhamento da 7ª Região Militar; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

O decreto n. 23.889, de 20 de fevereiro de 1934, organiza a Secretaria Geral do Conselho da Defesa Nacional, criada por decreto de 15 de fevereiro de 1934, sob n. 23.873. Depende diretamente do Presidente da República e tem como secretário geral o chefe do estado maior da presidência da República. É constituída de 1 gabinete e 3 seções, com as atribuições especificadas naquele ato.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, por decretos de 23 de fevereiro de 1934:

Resolve exonerar Gentil Santos do cargo de 3º escrivão da E. F. de Goiás, por ter optado pelo de praticante de 1ª classe da Contadoria Central da República, que exerce em comissão. (1.350/34).

Resolve exonerar Miguel Cezário de Araújo do cargo de 3º escrivão da E. F. de Goiás, por ter optado pelo de auxiliar técnico de 1ª classe da Contadoria Central da República, que exerce em comissão. (N. id.).

Resolve exonerar José Monteiro de Menezes do cargo de telegrafista de 3ª classe da E. F. de Goiás, por ter optado pelo de guarda-livros da Contadoria Central da República, que exerce em comissão.

Por outro de 2 de março de 1934:

Resolve nomear o engenheiro Francisco de Souza para o cargo, que já exerce interinamente, de chefe de seção da I. F. de Obras contra as Secas. (N. 4.235/34).

Por outro ainda de 9 de março de 1934:

Resolve tornar sem efeito o decreto de 23 de fevereiro de 1934, que promoveu, por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, o auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria, Jefferson Borges. (N. 25.314, de 1933).

(V. Parecer n. 47 da Comissão de Promoções, despacho do Sr. ministro, de 17-III-1934, trecho da ata da 42ª reunião da dita comissão e despacho do Sr. ministro, de 28-II-1934, tudo adiante publicado).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

O decreto publicado no *Diário Oficial* de 8 de março de 1934, pagina 4.623, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, concedendo à Sociedade Anônima Magalhães autorização para funcionar e aprovando os respectivos Estatutos, tem o n. 23.939, e não como saiu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda seção

Expediente de 12 de março de 1934

Requerimentos despachados

José Lopes de Andrade e Francisco Antônio de Avila Júnior. — Deferidos.

Oscar da Costa Lima. — Não há necessidade do cancelamento requerido.

Diretoria do Interior

Expediente de 13 de março de 1934

Requerimentos despachados

Francisco Rubino, residente nesta Capital solicitando naturalização. — Prove que tem uma filha brasileira e que é proprietário do prédio onde reside, para que possa obter o título declaratório.

Luiz Manuel Vieira, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

Artur Ferreira da Assunção, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que proprietário da casa onde reside, para que possa obter o título declaratório.

Agostinho Vieira de Abreu, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua mãe.

Ibraim Zeituné Munaque, residente nesta Capital, solicitando restituição de quatro certidões de nascimento de filhos. — Sim, mediante recibo.

Adelino Cordeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove com certidão de transcrição que possui bem imóvel, afim de obter o título declaratório.

Manuel Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare se tem filhos e junte prova de residência no Brasil há mais de cinco anos.

Agostinho José Maury, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento apresentado e declare se tem filhos.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de março de 1934

Offícios:

N. 740 — Hercílio Martins da Silveira. — Remetendo o talão n. 6.160. (P. 60.616, de 1934).

N. 741 — Primeiro secretário do Sindicato dos Operários e Emp. em T. e Classes Anexas — Porto Alegre. — Idem, n. 6.347. (P. 60.682, de 1934).

N. 742 — Coletor federal em Coromandel — Minas Gerais. — Idem, número 6.340. (P. 60.684, de 1934).

N. 743 — Biblioteca da União dos Varejistas de Juiz de Fora. — Idem, número 6.348. (P. 60.685, de 1934).

N. 744 — Diretor do Ginásio São José — Batatais. — Idem, n. 6.161. (P. 60.686, de 1934).

N. 745 — Coletor federal no município do Prata. — Idem, n. 6.159, de 1934).

N. 746 — Coletor federal em São José de Camaquã. — Idem, n. 6.350. (P. 20.709, de 1934).

N. 747 — Primeiro tenente contador Emílio João Speck. — Sim, idem, número 6.320. (P. 60.631, de 1934).

N. 748 — Albino Euzinger. — Idem, n. 6.322. (P. 60.634, de 1934).

N. 749 — Diretor do Ginásio Parisiense. — Idem, n. 6.158. (P. 60.548, de 1934).

N. 750 — Sr. chefe do Serviço de Emplacamento de Veículos do Distrito Federal, pedindo emplacamento de dois auto-caminhões.

N. 751 — Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça, restituindo folha de pagamento da diferença de vencimentos que compete aos conferentes efetivos do "Diário Oficial". (J. 10.100, de 1934).

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Expediente do dia 12 de março de 1934
Napoleão de Alencastro Guimarães (2 requerimentos). — Deferido.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 13 de março de 1934, do Sr. ministro, foram designados, tendo em vista o disposto no artigo 2º do regulamento a que se refere o art. 9º do decreto n. 22.698, de 11 de maio de 1933, para membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil: Cândido Firmino de Melo Leitão, professor da 3ª Seção (Zoologia) do Museu Nacional.

Dr. Joaquim Meneses de Oliveira, diretor da 1ª Seção do Museu Histórico Nacional.

José Flexa Ribeiro, professor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Heloiza Alberto Torres, professora da 4ª Seção (Antropologia e etnografia) do Museu Nacional.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 13 de março de 1934

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 61-M — Enviando a folha de pagamento do pessoal mensalista e contratado a serviço deste Gabinete.

N. 64-M — Acusando o recebimento do ofício n. D. C. 678, relativo às obras da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 68-M — Em resposta ao ofício n. D. C. 734, referente às obras do pavilhão de Oftalmologia do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 70-M — Relativamente à construção do Instituto de Psicopatologia, acusa o recebimento do ofício n. D. C. 704.

N. 72-M — Respondendo ao ofício n. D. C. 733, sobre a construção do necrotério do Hospital de Triagem.

N. 66-M — Acusando o recebimento do ofício n. D. C. 672, relativo às obras de pequenos reparos e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito na Colônia de Psicopatas (Mulheres).

— Sr. De Nicola & Ribeiro:

N. 67-M — Autorizando o início das obras de construção do pavilhão destinado ao serviço de Oftalmologia no Hospital S. Francisco de Assis, por ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo contrato.

— Srs. diretores da S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil:

N. 60-M — Cientificando poder iniciar as obras de remodelação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, por ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo contrato.

N. 69-M — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o contrato assinado por essa Companhia e o Ministério, relativo a construção do Instituto de Psicopatologia.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de março de 1934

Registro de diplomas
Luiz de Freitas Castro. — Indeferido.

Luci Braz Ribeiro. — A vista das informações, mantenho o despacho anterior.

Registro de professores:

Miguel Moreira Burnier. — Deferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Duilio Ramos. — Prove o exercício regular do magistério na cadeira de português e apresente o original do documento exigido em pública-forma.

Noel Carlos dos Santos. — Apresente, preliminarmente, o original do diploma.

Rafael Pugliese. — Especifique as disciplinas em que pretende inscrição e satisfaça às exigências do art. 69 do dec. n. 19.890 de 18 de abril de 1931.

Arnaldo Gomes Jardim. — Satisfaca, preliminarmente, ao exigido na letra c do artigo 69 do dec. n. 19.890 de 18 de abril de 1931 e legalize os certificados de exames exibidos.

Ruth Valadares Correia. — Se o diploma apresentado, prove o exercício do magistério, pelo menos durante dois anos e satisfaça ao exigido na letra a do artigo 69 do dec. n. 19.890.

Otoniel Araújo Paes. — Satisfaca ao exigido na letra a do artigo 69 do decreto n. 19.890; prove que tem exame de História do Brasil e apresente novo atestado de exercício do magistério, visto que o exibido não pôde ser aceito por estar emendado.

Manuel Nestor Pereira Júnior. — Exiba o original do documento apresentado em pública-forma, legalize a documentação e prove o exercício do magistério na cadeira de Geografia.

Segunda Seção

Dia 12 de março de 1934

Expediente despachado pelo Sr. ministro:

Requerimento de Carlos Antônio de Azevedo, pedindo matrícula para seu filho Hamilton Luiz Antônio de Azevedo, na Faculdade de Medicina do Paraná. — Deferido, na forma do parecer.

Dia 12 de março de 1934

Expediente despachado pelo Sr. diretor geral:

Requerimento de Camilo Sá Pereira Passalacqua. — Prove o alegado. (9 de março de 1934).

Requerimento de Rubens de Oliveira Costa, pedindo permissão para se matricular na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Indeferido, nos termos da informação. (9 de março de 1934).

Requerimento de Olavo Silva, pedindo seja aceita a guia de transferência expedida pela Faculdade de Medicina Veterinária de Pouso Alegre, para efeito de matrícula na Escola de Farmácia e Odontologia de Ouro Fino. — Indeferido. (9 de março de 1934).

Requerimento de José de Paula Machado, pedindo isenção de exame vestibular para o ingresso no curso médico da Escola Hahnemanniana. — Indeferido, de acordo com as informações. (9 de março de 1934).

Requerimento de Clodoaldo Rodrigues de Carvalho, solicitando os favo-

res do art. 2º do decreto n. 20.654, de 13 de novembro de 1931. — Indeferido. (9 de março de 1934).

Ofício ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina respondendo a uma consulta.

Ofício ao diretor do Gabinete do Ministério da Educação, respondendo a um pedido de informação.

Ofício ao diretor do Expediente do Ministério da Educação, transmitindo o processo J. 366-933.

Expediente assinado pelo Sr. diretor da Segunda Seção:

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito de Pelotas, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Medicina do Pará, solicitando informações.

Ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Medicina do Paraná, solicitando informações.

Ofício ao Sr. inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, solicitando informações.

Ofício ao Sr. inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, acusando recebimento de comunicação.

Ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito de Niterói, comunicando o despacho proferido no requerimento do estudante Carlos Eduardo de Oliveira.

Ofício ao diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, recomendando providências sobre o relatório de dezembro de 1933.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 10 de março de 1934

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o resumo estatístico dos serviços executados no Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de janeiro último. (Of. E. 794).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor geral de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser inspecionada na Fazenda Alegria, em Soledade, de Itajubá, nesse Estado, a professora Ivone Ferraz Nóbrega, da Escola Mista de Pinheiro, em Rio das Pedras, no Estado de S. Paulo. (Of. E. 793).

Dia 12

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, no sentido de ser desembarcada a encomenda que se encontra na Quinta Seção dos Correios sob o número de ordem 18.942, que se destina a este Departamento. (Of. E. 799).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser restituído a esta Diretoria Geral, o processo n. M. 33-655, N. Ass. 0.694-79, com relação a contagem de tempo de Aderson Magalhães. (Of. E. 798).

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, que a Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado certificou haver oficiado às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Sorocabana, autorizando essa diretoria requisitar, por sua própria conta no corrente ano, passagens e transportes em objeto de serviço. (Of. E. 803).

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o decreto n. 20.226, de 20 de julho de 1931, que põe em disponibilidade o ex-enfermeiro do Lazareto da Ilha Grande, Manuel Alves Teixeira Júnior, para que o mesmo seja devidamente registrado nessa diretoria e encaminhado a Diretoria Geral de Contabilidade dessa Secretaria de Estado. (Of. E. 801).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Lisania de Cerqueira Leite, pedindo certidão da inspeção de saúde a que se submeteu neste departamento. — Certifique-se. (Req. 34-222-O).

Augusta Pinto Haddock Lobo, pedindo certidão que faça fé no Instituto de Previdência. — Certifique-se à vista do parecer. (Req. 34154-2).

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de março de 1934

Dia 6

Ofícios:

N. 452 — Ao inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, comunicando que nesta secretaria, somente serão feitas averbações de consignações para empréstimo, até o dia 15 de cada mês.

Dia 8

N. 456 — Ao diretor geral, informando que, a respeito da carta do senhor diretor da Repartição Internacional de Higiene Pública, tem a declarar que já foram tomadas providências por esta diretoria a partir de 13 de janeiro de 1933; que em ofício de 19 de junho de 1933, foi enviado a esse departamento, em francês, para ser encaminhado ao referido diretor, a relação dos portos do Brasil que estão habilitados a receber mensagens pelo T. S. F.; em circular n. 14, de 30 de junho do referido ano, certificou as inspetorias de saúde dos portos dos Estados do Belém, Fortaleza, Recife, Baía, Santos e Rio Grande do Sul e sub-inspetorias de S. Luiz, Natal, Vitória e Florianópolis, que, a partir de 1 de janeiro de 1934, seria adotado o novo Código Internacional de Sinais pelo T. S. F., enviando conjuntamente cópia autêntica do referido Código; finalmente que, nesta data, telegrafa às referidas inspetorias e sub-inspetorias reiterando as ordens contidas na circular acima mencionada, bem como oficia às Companhias de Navegação, comunicando-lhes quais os portos brasileiros habilitados a receber mensagens de ordem sanitária

pelo T. S. F., nos termos da Convenção Sanitária Internacional de Paris, de 21 de junho de 1926.

N. 457 — Transmitindo cópias do teor dos telegramas do senhor inspetor de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, relativamente às inspeções mandadas proceder pelo senhor ministro nos estabelecimentos subvencionados pelos quais se verificam as dificuldades existentes para o transporte do funcionário a lugares distantes, um dos quais exige 60 dias de viagem.

N. 458 — Ao diretor de Contabilidade deste Departamento, transmitindo conta correspondente a estadia e tratamento no Hospital Paula Cândido, de um tripulante do vapor "Campos Sales", do Lloyd Brasileiro, durante sete dias do mês de fevereiro próximo findo.

N. 459 — Declarando que, conforme consta no corpo do processo, dos requerimentos juntos, o doutor Haroldo Séve foi nomeado sub-inspetor interino, em 1 de setembro de 1930, tendo entrado em exercício em 12 do mesmo mês na Inspeção dos Portos de Pernambuco e dispensado em 20 de fevereiro de 1931, em virtude de ter sido apresentado naquela Inspeção, o doutor Fileto da Silveira Ramos, transferido de Porto Murinho.

N. 467 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo conta de estadia e tratamento no Hospital Paula Cândido, de um tripulante do vapor "Campos Sales", durante sete dias, no mês de fevereiro próximo findo.

N. 478 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta Diretoria, relativa a este mês.

Dia 9

N. 479 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria, correspondente a março corrente.

N. 480 — Remetendo folha de pagamento do pessoal superior da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, correspondente a março corrente.

N. 481 — Remetendo folha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, relativa a março corrente.

N. 482 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspeção Sanitária da Marinha Mercante, relativa a março corrente.

N. 483 — Transmitindo folha de pagamento do pessoal subalterno da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a março corrente.

N. 484 — Remetendo folha de pagamento dos operários admitidos na oficina do Estaleiro de Jurujuba, relativa a março corrente.

N. 485 — Remetendo folha de pagamento do escrivão Claudemiro Alves Dias Gomes, referente a este mês, o qual está classificado nas Inspeções e Sub-Inspeções de Saúde dos Portos dos Estados e cujo crédito para pagamento dos seus vencimentos acha-se em SER no Tesouro Nacional.

N. 486 — Ao diretor geral, solicitando providências afim de ser designada uma enfermeira para o Hospital Paula Cândido, pois continua a ser carente o número de enfermeiros, dessa dependência.

N. 487 — Ao diretor do Expediente, comunicando as alterações havidas no quadro desta diretoria, durante o mês de fevereiro próximo passado.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1934

N. 101-34, Pedro Alvim Pereira. — Deferido.

Dia 7

N. 379-34, Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Compareça nesta inspeção.

N. 7.214-33, Manuel Pires de Carvalho. — Deferido.

N. 7.919-33, Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 8.033-33, C. Peres e Menezes. — Deferido.

Dia 8

N. 854-34, Válder Mildner. — Arquivar-se.

N. 297-34, R. Armengaud. — Compareça nesta inspeção.

N. 298-34, R. Armengaud. — Compareça nesta inspeção.

N. 7.007-33, Dr. Achille De Mitri. — Compareça nesta inspeção.

N. 385-33, Noco & Comp. — Certifique-se.

Dia 9

N. 6.761-33, Eurico Eugênio Berner. — Deferido.

N. 377-34, Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Indeferido.

N. 153-34, Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N. 111-34, Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N. 110-34, Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N. 7.405-33, Anderson Gomes Leal. — Deferido.

N. 7.417-33, José Guerner Almeida Junior. — Deferido.

N. 8.028-33, Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Pode ser extraída a licença.

N. 584-34, Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Arquivar-se.

N. 527-34, Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 577-34, Acácio Antunes Pereira. — Deferido.

N. 785-34, Artur Dutra Barroso. — Deferido.

N. 7.800-33, Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 7.806-33, Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.

N. 7.807-33, Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.

N. 8.101-33, Schering-Kleiber. — Deferido.

N. 43-34, Werner Kleiber. — Deferido.

N. 44-34, Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 5.960-33, Dr. Blum & Comp., Ltda. — Deferido.

N. 931-34, Oto Vogt. — Certifique-se.

N. 6.943-33, Osvaldo Sales Gans. — Indeferido.

N. 7.119-33, Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

N. 7.440-33, Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 7.024-33, Augusto França Gontijo. — Deferido.

N. 4.541-33, Erlen Soares Dutra. — Indeferido.

N. 320-33, Osvaldo Sales Gans. — Indeferido.

Relação dos diplomas de farmacêuticos registrados durante o mês de fevereiro de 1934:

Janyra Floriano Júlio.
Euremy Pereira Santos.
Júlia Mercedes Briza.
Francisco Ferraz de Abreu.
Geraldo Majella de Oliveira.
João Olegário dos Reis Lima.
José Augusto de Figueiredo Murta.
Noêmia Aparecida Teixeira.
Eunice Carolina Teixeira.
Edison Pereira Guimarães.
Gualter Monteiro.
José Pedro de Miranda Sousa Gomes.
Antônio João Batista Andreatta.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 12 de março de 1934

Requerimentos despachados:

Ns. 1.097, de José de Assis Moreira; 1.098, de José Dias. — Podem funcionar a título precário.

N. 1.099, de José da Rocha. — Pode funcionar a título precário.

N. 1.056, de A. Afonso & Vieira. — Podem funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.115, de Matias dos Santos Mendanha. — Deferido.

N. 1.058, de Maciel Simões. — Deferido.

N. 1.071, de Agripino Batista Leite. — Deferido.

Ns. 1.104, de Luiz de Sousa Ramos; 1.049, de Carlos Sparman; 1.087, de Francisco José Pinheiro; 1.092, de José Martins; 1.081, de Antônio Peixoto de Castro. — Certifiquem-se.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 10 de março de 1934

Requerimentos despachados:

N. 106 — A. Barbosa Bastos. — Indeferido.

N. 112 — Otávio Simon. — Deferido.

N. 114 — Antônio Afonso Aranha. — Concedo 90 dias.

116 — Ferreira, Teixeira & Comp. Ltda. — Concedo 60 dias.

Dia 12

N. 117 — Ferreira & maral Ltda. — Concedo 90 dias.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 12 do corrente, foi concedida permissão do escrivão da coletoria das rendas federais em Torres, Estado do Rio Grande do Sul, Valdemar Luiz de Freitas, para se afastar do cargo, por mais e seis meses.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 47 — Remetendo o processo em que a Interventoria Federal em Pernambuco pede isenção de impostos alfandegários para quatro toneladas de acetarseniato de cobre e outros produtos destinados a combater as pragas do algodão.

N. 49 — Declarando em resposta ao aviso n. 1.405, de 14 de novembro último, que, à vista do que informa o Laboratório Nacional de Análises, não pode ser atendida a firma Dalvino, Sobral & Comp. Ltda., de Recife, que pediu fôsses concedidos favores aduaneiros ao inseticida "Saúba", por ela importada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu prorrogar, por quarenta dias, o prazo concedido a José Cibelli, afim de tomar posse do cargo de escrivão do Registro do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Pará.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 33 — Com o officio n. 739, de 23 de janeiro último, transmitistes os requerimentos em que Arnaldo Nogueira da Fonseca e outros, praticantes de 1ª classe da Contadoria dêsse estabelecimento, pediram permissão para inscrever-se no concurso para provimento de cargos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, então aberto na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo sido o assunto submetido à deliberação do Sr. ministro, resolveu S. Ex. por despacho de 27 do mês passado, negar a permissão solicitada, visto não ser o concurso de que trata o artigo 28 do regulamento dessa repartição, aprovado pelo decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932, igual ao de 2ª entrância das repartições de Fazenda, porque, no primeiro, além das matérias de que se compõe o segundo, são exigidos outros conhecimentos especializados, sobre os quais, sem dúvida, não seriam arguidos os requerentes, caso se inscrevessem no concurso em apêço.

Outrossim, comunico-vos, nos termos do mesmo despacho, que, oportunamente, será autorizada a abertura do concurso de 2ª entrância nesse estabelecimento, para que fiquem os praticantes de 1ª classe aptos ao acesso ao cargo imediato.

N. 34 — Transmitindo a informação prestada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, de se achar aparelhado a atender às requisições do carburante nacional "Alcool-motor", e comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar o mesmo Instituto a realizar experiências do referido combustível nas repartições.

Idêntico às demais repartições de Fazenda nesta capital.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 146 — Comunicando, em resposta ao officio n. 645, de 2 do corrente, haver autorizado a Delegacia Fiscal no Paraná a designar um funcionário para representar a Fazenda Nacional na Tomada de Contas do governo daquele Estado, concessionário das obras do porto de Paranaguá, relativa aos 1º e 2º semestres de 1933.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Eraldijn Fontoura da Cunha, pede reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento dos respectivos vencimentos no período de 21 de outubro de 1929 a 9 de dezembro de 1930, em que esteve afastado do exercício de suas funções, resolveu manter o referido despacho, por não ser justa nem razoável a pretensão do requerente.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido dispensar o 3º escrivão da Alfândega de Santos, Carolino Martins Costa, da comissão, que vem exercendo, no Armazem de Encomendas Postais de São Paulo.

Contadoria Central da República

Expediente de 12 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 794 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do ato constante do decreto n. 23.790.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 795 — Alfândega de Porto Alegre, sobre demonstração dos saldos da conta especial "Depósitos Diversas Origens com saldos em 1930.

N. 796 — Ministério da Guerra, reiterando o officio n. 52, de 5 de janeiro último.

N. 797 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a primeira via do empenho n. LVII.

N. 798 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo declarações para o Almanack do Pessoal.

N. 799 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, devolvendo o officio n. 4.484.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 800 — Casa da Moeda, sobre remessa a esta Contadoria do desdobramento do saldo de 10:250\$000.

N. 801 — Comissão Central de Compras, devolvendo o balanço de receita e despesa de janeiro último.

Ns. 802 a 805 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo as primeiras vias dos empenhos ns. LVIII, LIX, LX, LXI e LXII.

Requerimentos despachados

José Adolfo de Azevedo Almeida. — Deferido.

Isaura Vereza Flores. — Deferido.

Joaquim Marques Maia do Amaral. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Luiz Cândido de Figueiredo, reclamando contra a Associação dos Funcionários Cíveis e Militares. — De acordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda, mantenho por seus legais fundamentos o ato do Sr. delegado fiscal do Estado da Bahia. (Processo n. 46.581, de 1933).

Representação do fiscal de consignação Luiz Lima, contra a Associação Beneficente Burocrática. — Intime-se a Associação de Beneficência Burocrática a selar com revalidação os seus pedidos de fls. 2 e 3. Encaminhe-se, para tal fim, o processo à Recebedoria. (Processo n. 79.783).

Requerimento de Alvaro Menezes Neto, 1º escrivão da Estrada de Ferro de Goiaz, pedindo anulação da consignação de 180\$000 em favor do Banco "O Crédito Popular". — Verificando a leitura do processo que não foi devidamente justificado pela repartição averbadora o restabelecimento da consignação, contra o qual reclamava o consignante, havendo pois necessidade de se apurar a situação atual da conta dos empréstimos contraídos pelo reclamante, em face da escrituração da consignatária, cotejada com os elementos que forem recolhidos nas folhas de pagamento, resolvo, preliminarmente, fazer suspender desde já o desconto que porventura se esteja fazendo em folha de Alvaro Menezes Neto, 1º escrivão da Estrada de Ferro de Goiaz, ora servindo no Est. de Pernambuco, em favor da Associação "O Crédito Popular". Isto feito, volte o processo ao meu gabinete para determinar as diligências que deverão ser realizadas para esclarecimento da procedência ou não da reclamação. (Processo número 45.884, de 1931).

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 10

Processo n. 59.942, de 1933 — Requerimento de Trangott Thien, sobre o Banco Brasileiro Alemão. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que se não ajusta às atribuições deste Gabinete, no tocante à fiscalização. Dirija-se o reclamante, querendo, ao poder judiciário. Publique-se.

Requerimento de Loureiro Costa & Companhia, pedindo levantamento de depósito. (Pr. 14.790, de 1934). — Façam a prova de que estavam habilitados a operar em câmbio, porque nas cartas patentes apresentadas nenhuma anotação existe referente a tal concessão.

Proven também, com certidão da Delegacia Fiscal de São Paulo, a caução dos títulos, feita para garantia das operações de câmbio.

Apresentem os seus livros de operações de câmbio às agências do Banco do Brasil em Santos e São Paulo, para o devido exame e encerramento.

Portaria n. 25

O consultor da Fazenda Pública, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, designa o fiscal de consignações, Sr. Olama de Macedo para fiscalizar, durante o corrente ano, as seguintes associações de classe:

1 — Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Diretoria de Eletricidade da Marinha. (Oficina de Eletricidade na Ilha das Cobras).

2 — Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil (Rezende n. 63).

3 — Caixa dos Pequenos Funcionários da Alfândega do Rio de Janeiro (Visconde de Itaboraí n. 78).

4 — Sociedade Beneficente dos Maquinistas da E. F. C. do Brasil (João Caetano n. 81).

5 — Aliança dos Servidores da União (Ouvidor n. 87-A, 3º andar).

6 — Caixa Beneficente "Rio D'Ouro" (Avenida Automóvel Club n. 128).

7 — Sociedade Beneficente "Lar do Funcionário Público" (7 de Setembro n. 209-3º andar).

8 — Associação Guanabara (1º de Março n. 139-1º andar).

9 — Associação Beneficente Crédito do Funcionário Público (São José número 19-1º andar).

10 — Sociedade Beneficente Unitiva (Buenos Aires n. 235-sobrado).

O consultor da Fazenda Pública faz público que durante o corrente mês é a seguinte a escala de serviço de permanência dos senhores fiscais de consignações:

- 12 — Epaminondas de Albuquerque.
- 13 — Cícero de Melo.
- 14 — Oliveira Costa.
- 15 — Luiz Lima.
- 16 — Cleto de Moraes.
- 17 — Alcino Baía.
- 19 — Ofama de Macedo.
- 20 — Epaminondas de Albuquerque.
- 21 — Cícero de Melo.
- 22 — Oliveira Costa.
- 23 — Luiz Lima.
- 24 — Cleto de Moraes.
- 26 — Alcino Baía.
- 27 — Ofama de Macedo.
- 28 — Epaminondas de Albuquerque.
- 29 — Cícero de Melo.
- 30 — Oliveira Costa.
- 31 — Luiz Lima.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1934

Processos:

N. 4.403, de 1934 — Companhia nacional de Navegação Costeira, pedindo autorização permanente para assinar termos de responsabilidade. — Requeira a petição em cada caso. Em 9 de março de 1934.

N. 8.367, de 1934 — Rádio Educadora Paulista, pedindo isenção de direitos. — Tratando-se de material a ser importado, indeferido. É doutrina pacífica do Tesouro. Em 9 de março de 1934.

N. 9.127, de 1934, D. F. Watts, sobre classificação tarifária de pedra póme. — Arquite-se. Em 9 de março de 1934.

N. 65.841, de 1932 — Dr. Gastão Menezes Novais, pedindo isenção de direitos. — Arquite-se. Em 10 de março de 1934.

N. 88.599, de 1933 — Manáos Harbour Limited, reclamando contra atos da Alfândega de Manáos. — Em face do que informa a Alfândega de Manáos, nada mais há que providenciar. Arquite-se. Em 12 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 11.506, de 1934 — Panair do Brasil S. A., pedindo redução de direitos. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer. Em 26 de fevereiro de 1934.

N. 13.987, de 1934 — Sociétés de Sucres Brésiliennes, sobre importação da França. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer. Em 9 de março de 1934.

* N. 15.805, de 1934. — Lúcia Barreto, pedindo certidão. — Requeira a Recebedoria, querendo. Em 9 de março de 1934.

N. 15.8815, de 1934 — Abel de Paiva Pinto, pedindo certidão. — A certidão só poderá ser passada desde que o interessado declare o local do imóvel, pois sendo os lançamentos organizados pelos distritos, impossível será a esta diretoria certificar si determinada pessoa é proprietária.

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 126 — Nos termos do despacho transmite o processo fichado sob número 12.045, do vigente ano, em que é interessada a firma Dr. Raúl Leite & Comp. (Processo n. 12.045, de 1934.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 328 — Transmittindo o processo fichado sob n. 10.489, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland, para o fim constante do despacho. (Processo número 10.489, de 1934.)

N. 329 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 13.182, do corrente ano, em que é interessada Maria Dolores Vasques. (Processo n. 13.182, de 1934.)

N. 330 — A vista do constante do processo fichado sob n. 9.123, do vigente ano, que deu motivo à expedição do ofício desta diretoria à Procuradoria da República, n. 110, de 28 de janeiro último, restitue o auto n. 2.864, de 1931, lavrado contra Florindo L. Cruzes, o qual se achava anexado ao referido processo. (Processos n. 9.123, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 126 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de multas impostas por infração de leis e regulamentos constantes das certidões ns. 2.719, F. N., na importância de 50\$000, pela rua do Senado n. 329, em nome de João Batista Roza; 2.723, F. N., na importância de 50\$000, pela rua Elias da Silva n. 221, em nome de Joaquim Moreira; 2.724, F. N., na importância de 50\$000, pela rua do Riachuelo n. 136, em nome de José Cravo; 2.770, F. N., na importância de 100\$, pela Banca 31, Mercado de Madureira, em nome de Possidônio Lopes de Pinho; 2.792, F. N., na importância de 50\$000, pela rua Senador Dantas n. 93, em nome de Raimond & Corinto; 2.876, F. N., na importância de 50\$000, pela rua Felipe Cardoso n. 28 (Santa Cruz), em nome de J. Janotti & Comp.; 2.956, F. N., na importância de 50\$000, pela rua Machado Coelho n. 8, em nome de Manuel Pinto Rezende; 3.032, F. N., na importância de 50\$000, pela avenida Suburbana n. 2.064, em nome de Sampaio & Gonçalves; 3.033, F. N., na importância de 50\$00, pela rua José dos Reis n. 45, em nome de Adjalme de Paiva; 3.139, F. N., na importância de 50\$000, pela rua Portela n. 46, em nome de Horácio de Sousa Machado, de acordo com o que foi resolvido no processo n. 13.603, deste ano.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 127 — Solicitando providências no sentido de que seja retificado o número do prédio constante da certidão número 7.424 D. O. de pena d'água de 1904,

em nome de Belmira Almeida Mota Ribeiro, para o n. 4 da rua Conde de Porto Alegre, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 1.632, de 20 de fevereiro deste ano. (Processo n. 11.829, de 1934.)

N. 128 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 1.618, E. S., de 1923; 6.141, E. T., de 1924; 4.357, E. V., de 1925; 7.703, E. Y., de 1926; 9.003, F. E., de 1927; 831, F. I., de 1928; 922, F. O., de 1929, e 5.698, F. O., de 1930, pelo prédio da rua Derby Club n. 30 — I, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 417, de 24 de fevereiro findo. (Processo n. 13.830, de 1934.)

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 67 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 12.074, do corrente ano, em que é interessado Clovis Montalverne.

N. 68 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 12.700, do corrente ano, em que é interessado Antônio Augusto da Paz.

N. 69 — Solicitando audiência do processo fichado sob n. 12.696, do vigente ano, em que é interessado Júlio Ribeiro Grilo Júnior.

N. 70 — Para que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 12.101, deste ano, em que é interessada Laurinda Rosa da Silva Cunha.

N. 71 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 12.583, do vigente ano, em que é interessado João Cândido Pereira Reno.

N. 72 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 12.706, do vigente ano, em que é interessado Alvaro Mendes de Oliveira.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 73 — Solicitando a audiência do processo fichado sob n. 12.698, do vigente ano, em que é interessado Antônio Augusto da Paz. (Processo número 12.698, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 33 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.507, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede permissão para desembarcar nessa Alfândega mediante a assinatura de termo de responsabilidade para preenchimento das formalidades legais, com isenção de direitos de importação e demais taxas, o carvão de pedra destinado ao serviço de seus navios, exarou, em 6 do fluente o seguinte despacho:

"Autorizado, mas, cumprindo a circular n. 22 deste ano." (Processo número 107/34.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Salvador:

N. 35 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 4.302, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro. (Processo número 4.302, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 295 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.635,

do ano em curso, em que a firma J. Pires & Companhia pede permissão para importar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado." (Processo n. 15.635, de 1934.)

N. 296 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 6.769, do vigente ano, em que é interessada a São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (Processo número 6.769, de 1934.)

N. 297 — Afim de ser cumprido o despacho remete o processo fichado sob n. 11.306, do corrente ano, em que é interessado o Lloyd Real Belga (Brasil) S. A. (Processo n. 11.306, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 713 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 1.576, do ano em curso, relativo às certidões de dívida extraídas por essa Alfândega contra a Municipalidade, de Raul Soares para o pagamento dos direitos devidos pelo material despachado pela nota n. 112.397, de 1929, exarou, em 26 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Em face do decidido no processo número 3.456/33, com aprovação do senhor Chefe do Governo: a) autorizo o cancelamento das certidões de fls.; b) dê-se ciência ao Governo de Minas; c) recomende a Alfândega local, que tenha sob severa vigilância os despachante que intervieram no desembaraço das aludidas mercadorias, dando a este Ministério conhecimento de qualquer falta em que venham incidir para ulterior procedimento contra os faltosos." (Processo n. 1.576, de 1934.)

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 714 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.339, do ano findo, em que a Companhia Carbonífera Rio Grandense pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o parágrafo 36, do artigo 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, e à vista do parecer da Comissão de Similares, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação, cobrada a taxa de 5 % de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 55.263, de 1933.

N. 715 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.350, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Olímpio Barreto, exarou, em

7 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 88.838, de 1933.

N. 716 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.973, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"Tendo cessado os motivos que determinaram o despacho de 12 de julho do ano findo, do senhor ministro, opino, de acordo com a cláusula contratual e, em face da ordem n. 1.461, junta por cópia, pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material da relação de fls."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 72.247, de 1932, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 717 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.512, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Sr. ministro, foi o seguinte: —

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 67.050, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 87.512, de 1933.)

N. 718 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.772, do ano findo, em que a "Brasillian Hydro Electric Company Limited", pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 20 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, uma vez que a demora não pode ser imputada à requerente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 20.001, de 1932, dessa Alfândega. (Processo n. 62.772, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 719 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.081, do ano findo, em que "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 20 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com a cláusula contratual, não se devendo responsabilizar a postulante pela demora na expedição do certificado técnico, de vés que a competência exclusiva da repartição fiscalizadora do contrato providenciar para observância dessa formalidade legal".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 11.447, de 1933. (Processo n. 85.081, de 1933.)

N. 720 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.493, do ano em curso, em que a "Société Anonyme du finitiva de direitos de importação e taxa de Rio de Janeiro", pede isenção de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação para consumo, para os materiais da relação de fls."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 64.398, de 1933. (Processo n. 3.493, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 721 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.647, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstens, exarou, em 8 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 71.742, de 1933. (Processo n. 85.647, de 1933.)

N. 722 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente

o processo fichado sob n. 85.654, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, deferiu, por ato de 16 de fevereiro último, a aludida solicitação, com exclusão, porém, das quartolas, que devem pagar direitos integrais. (Processo n. 85.654, de 1933).

N. 723 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.286, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 88.837, de 1933, dessa alfândega. (Processo n. 88.286, de 1933).

N. 724 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.230, do ano findo, em que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 6 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 78.389, de 1933. (Processo n. 86.230, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 725 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.653, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, deferiu, por ato de 16 de fevereiro último, a aludida solicitação, com exceção, porém, das quartolas, que devem pagar direitos integrais. O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 60.671, de 1933. (Processo 85.653/33)

— 726 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi pre-

sente o processo fichado sob n. 88.254, do ano findo, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 7 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 77.427, de 1933. (Processo n. 88.254 de 1934)

N. 727 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.342, de 1933, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 127, de 1928, dessa alfândega. (Processo n. 79.342 de 1933).

N. 728 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.781, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company Limited, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material da relação de fls."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 63.987, de 1933, dessa alfândega. (Processo n. 80.781, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 729 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 77.259, do ano findo, em que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente

autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 75.443, de 1933.

N. 730 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.879, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 15 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 46.755, de 1933.

N. 731 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.404, do ano em curso, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 22 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula acontratual, transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 80.506, de 1933, dessa Alfândega.

N. 732 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.019, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação para consumo."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 71.397, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 733 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.317, do ano findo, em que The Leopoldina Railway pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 26 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 57.781, de 1933. — (Processo n. 80.317, de 1933).

N. 734 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.637, do ano em curso, em que a firma J. Aubry & Companhia Limitada, pede permissão para desembarcar um (1) volume contendo um vidro com trinta (30) gramas de fermento láctico em pó, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado". — (Proc. n. 15.637, de 1934).

N. 735 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.956, do ano em curso, em que o reverendo R. Petrowsky pede permissão para desembarcar um volume n. 2.433, contendo aparelho de alumínio com alto relevo para ensinar aos cegos, que se acha no Armazém de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega". — (Proc. n. 12.956, de 1934).

N. 736 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.637, do ano em curso, em que a firma Klanger & Companhia, pede permissão para desembarcar quatro (4) caixas, marca K. & C. ns. 7.749/51 e 7.752, contendo produtos medicinais, trazidos pelo vapor alemão "General Osório", entrado no porto desta capital em 7 de fevereiro último, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, autorizou, por ato de 7 do fluente, o aludido desembarço, na forma da solicitação. — (Proc. n. 12.637, de 1934).

N. 737 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.948, do ano em curso, em que a firma Emilio Perestrello pede permissão para desembar-

çar um volume n. 1.757, contendo pentes, que se acha no Armazém de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega". — (Proc. n. 12.948, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 738 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.553, do ano em curso, em que a Companhia de Propaganda Administração e Comércio pede permissão para desembarcar dois volumes ns. 1.742/43, que se acham no Armazém de Encomendas Postais exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega". (Processo n. 12.553 de 1934).

N. 739 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.954, do ano em curso, em que a Companhia de Usinas Nacionais pede permissão para desembarcar um volume n. 38.964, que se acha no Armazém de Encomendas Postais mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega". (Processo n. 12.954/34).

N. 740 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.955, do ano em curso, em que Raimundo Fortunato pede permissão para desembarcar 3.900 gramas de música em brochura, trazidos pelo vapor "Alcina", entrado no porto desta capital em 23 de fevereiro findo, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, autorizou por ato de 7 do fluente, o aludido desembarço. (Processo n. 13.955, de 1934).

N. 741 — Remetendo o processo fichado sob n. 1.859, do corrente ano, em que é interessado Bento Luiz Ribeiro Neto. (Processo n. 1.859, de 1934).

N. 742 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.087, do ano em curso, em que afirma Artur Ramada & Comp., pede permissão para desembarcar (12) doze sacos, marca A. R. C. numerados de 1 a 12, sementes para agricultura, trazidos pelo vapor "Formosa", entrado no porto desta capital em 17 de janeiro último, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, à vista do art. 105 da Tarifa, e apresentação da competente licença no Ministério da Agricultura. Dê-se ciência à Alfândega". (Processo n. 15.087/34).

N. 743 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.166, do ano em curso, em que a Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita pede permissão para desembarcar setenta barricas, marca C. R. B., ns. 1 a 70, trazidas pelo vapor "Josephine

Charlotte", contendo o peso total de cinco toneladas de perclorato de amônia, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos simples. (Processo n. 17.166/34).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 44 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.153, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pede isenção de direitos de importação e demais taxas, para o desembarço de 4.059.180 quilos de óleo de petróleo combustível, trazido pelo vapor "Koll", mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo legal para o preenchimento das formalidades respectivas, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado". (Processo n. 14.163, de 1934.)

N. 745 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.169, do vigente ano, em que E. de Carvalho pede autorização para, de conformidade com os arts. 1º e 3º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega 4 volumes sob números 1.697/700, contendo livros impressos para leitura, proferiu, por delegação, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizo, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega". (Processo n. 14.169, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Para o fim indicado no formulário, devolve o processo fichado sob n. 3.845, do corrente ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Loyd Brasileiro. (Processo n. 3.845, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 14 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 7.390, do vigente ano, em que é interessada a The Great Western of Brasil Company, Ltd. (Processo n. 7.390, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 133 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 13.102, do corrente ano, em que é interessada a firma Junqueira & Comp. (Processo n. 13.102, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 96 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 6.984, do vigente ano, em que é interessada D. Davinia Lorenzoni Koboldt. (Processo n. 6.984, de 1934.)

N. 97 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 10.705, do corrente ano, em que é interessado Quirino Sperb. (Processo n. 10.705, de 1934.)

N. 14 — Comunicando, para o fim

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 6 de março de 1934

N. 10.571 — D. Alzídia Lopes Bernacchi, habilitação ao montepio. — Dirija-se à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação. Entregue-se os documentos mediante recibo.

Dia 8

N. 9.884 — José Maria de Aguiar, pedindo pagamento da quantia de 480\$. — Complete o selo do documento de fls. 20.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1934

Processos:

N. 9.893/34 — Requerimento de Raul Meireles os Reis, auxiliar da Baixada Fluminense, pedindo gratificação por ter substituído o correio desta diretoria. — Indeferido.

Dia 8

N. 8.046/34 — Offício n. 13.266, de 30 de setembro de 1933, Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre alienação do imóvel de propriedade da União, em Belo Horizonte, Estado de Minas. — Abra-se nova concorrência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 587 — Transmittindo, afim de providenciar no sentido de ter ouvida a administração local do Domínio da União, o processo relativo ao aforamento de um terreno de acrescido de marinha situado no Porto dos Coqueiros, largo do Barreto, município daquela capital, requerido pela Companhia Manufatura Fluminense (Proc. 35.481/27).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 588 — Devolvendo, para os fins devidos, o processo referente a doação feita pelo governo daquele Estado à União Federal, da fazenda "Diamante", antiga "Carolina" ou "Sarigue", no município de Ilhéus, destinada a instalação de uma estação geral de experimentação do Ministério da Agricultura. (Processo n. 65.444/33).

N. 589 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 33, de 13 de setembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo que se originou da petição em que Argemiro de Castro Mascarenhas e sua irmã pede isenção de pagamento da taxa de ocupação dos terrenos fronteiras à fazenda de propriedade dos requerentes, sítos em Jacarape, naquele Estado. (Processo n. 51.123/26).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 590 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 12, de 14 de junho de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido à vila

Rubin, arrabalde daquela capital, requerido por João Machado Tostes. (Processo n. 44.663/26)).

— Ao S. delegado fiscal no Pará:

N. 599 — a) Comunicando que, no processo que se lhe devolve, relativo ao requerimento em que o Club Militar da Guarda Nacional do Pará solicita reconsideração do ato ministerial, de 18 de julho de 1924, que mandou incorporar ao patrimônio nacional o prédio número 80 E da Avenida Conselheiro Furtado, naquela capital, o Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda exarou o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres. Indeferido o requerimento do Club Militar da Guarda Nacional do Pará, devendo a Diretoria do Domínio da União tornar efetiva a incorporação do prédio em apreço ao patrimônio nacional."

b) remetendo, por cópia, os processos em que se louvou o mesmo Sr. chefe daquele gabinete;

c) recomendando providências no sentido da satisfação das exigências da informação e parecer da sub-diretoria de Engenharia. (Proc. n. 56.704/33).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 600 — a) transmittindo as cópias das circulares deste ministério, sob números 7, 31 e 67, respectivamente, de 28 de fevereiro de 1895, de 10 de maio de 1897 e 25 de setembro de 1916;

b) declarando não caber mais àquela administração exercer sua ação fiscalizadora, nas obras da ponte de desembarque, de vez que as mesmas obras estão a cargo do Ministério da Viação. (Proc. 65.867/33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1934

Autos de infração:

N. 1.330, de 1933, contra L. Melo. — Concedo a dilação do prazo, de acordo com o parecer.

N. 1.305, de 1933, contra Amim Antônio. — Idem.

N. 1.306, de 1933, contra Chaves & Comp. — Idem.

N. 402, de 1933, contra Ferreira & Camerano. — Em face do informado nada mais há que providenciar. Arquive-se.

N. 84, de 1934, contra a Empresa Tristão Ltd. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.914, de 1933, contra Pereira Lima & Comp. — Idem.

N. 169, de 1934, contra Jaques Mor-doh & Comp. — Idem.

N. 151, de 1934, contra Adaiberto Lopes Pereira. — Idem.

N. 1.23, de 1932, contra Manuel Pinto Tomaz. — Junte-se a notificação 563 de 1932.

N. 1.126, de 1933, contra o coronel Quirino Luiz da Costa. — Atendendo as razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o próprio autuante as fls. julgo improcedente o auto de fls. 2 e mando que, feitas as devidas anotações seja o insumo arquivado.

N. 575, de 1932, contra o Banco Germânico da América do Sul e outros. — Não tendo o requerente sido multado, nada há que providenciar, archive-se.

N. 663, de 1933, contra Casemiro Melo & Comp. e outros. — Carecendo de

fundamento legal o pedido de assinatura de termo de responsabilidade por ser a multa de 2:500\$ nada há que deferir. Prossiga o processo.

N. 590, de 1933, contra J. Lourenço & Fernandes e outros. — Carece de fundamento legal o pedido de fls. pelo que deixo de tomar conhecimento do mesmo. Prossiga o processo.

N. 1.361, de 1933, contra José Copertino Dias Duarte. — Deferido.

N. 1.365, de 1933, contra Chiesse & Irmão. — Idem.

N. 1.373, de 1933, contra Godofredo Pinto da Fonseca Filho. — Idem.

N. 1.377, de 1933, contra Antônio Moreira de Sousa e Silva. — Idem.

N. 1.378, de 1933, contra Anunciata & Bertoni. — Idem.

N. 1.379, de 1933, contra Joaquim G. Guimarães. — Idem.

N. 1.385, de 1933, contra a "Gazeta de Leopoldina". — Idem.

N. 1.384, de 1933, contra Joaquim G. Guimarães. — Idem.

N. 1.303, de 1933, contra M. Zuichner & Comp. — Idem.

N. 1.309, de 1933, contra Salim Dau Said. — Idem.

N. 1.315, de 1933, contra Salem Gas-tim. — Idem.

N. 1.318, de 1933, contra Francisco Cerqueira Bastos. — Idem.

N. 1.324, de 1933, contra Jacob Ibrahim Elias. — Deferido.

N. 1.329, de 1933, contra Miguel Bacha. — Idem.

N. 1.880, de 1933, contra J. F. Gomes & Comp. Ltd. e outros. — Idem.

N. 653 de 1933, contra José Leite de Faria. — Atendendo as razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o próprio autuante, julgo improcedente o auto de fls., para mandar, que, depois de feitas as devidas anotações, seja o presente processo arquivado.

N. 654 de 1933, contra Azeredo & Puperi. — Atendendo as razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o próprio autuante, julgo improcedente o auto de fls., para mandar, que, depois de feitas as devidas anotações, seja o presente processo arquivado.

N. 1.119 de 1933, contra a Laticínios Batista Scarpa. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as razões da defesa, pelo que, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Laticínios Batista Scarpa, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Iltime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.685 de 1933, contra Alberto Gomes & Com. — A posse de selos pertencentes a mercadoria já consumida, está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita Pública, à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "Diário Oficial" de 12 de maio de 1923, e, implicitamente, confessada na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o processo para impor a Alberto Gomes & Comp., a multa de 600\$000, mínimo do art. 53

do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 624 de 1933, contra Reinaldo Neves & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor a supra mencionada firma, Reinaldo Neves & Comp., a multa de réis 200\$000, gráu mínimo do artigo sessenta e um, parágrafo único do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.467, de 1933, contra a Brazilian Warrant Agency and Finance Company, Limited. — Contra a Brazilian Warrant Agency and Finance Company, Limited, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, foi lavrado o auto de infração de fls., por ter aplicado nos requerimentos de fls. 2 e 3, selos que haviam sido apostos a outros documentos.

Intimada a autuada, esta apresentou suas razões de defesa, baseadas no laudo pericial da Casa da Moeda, que diz: "foi procedido o exame pericial nos quatro selos acima mencionados, verificando os peritos que os mesmos não apresentam provas de uso anterior, não obstante o de 2\$000, a fls. 4 do processo, conter no verso um pequeno fragmento de papel que não pertence ao documento em que está aposto".

Tudo visto e examinado:

Considerando que o laudo pericial da Casa da Moeda, ao mesmo tempo que diz não apresentarem os selos vestígios de uso anterior, se contradiz em virtude da lei, declarando que *um dos selos contém no verso um pequeno fragmento de papel que não pertence ao documento em que está aposto*, e portanto estava aposto a outro documento;

Considerando que o regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não permite que o selo, uma vez aposto a um documento, seja destacado para ser utilizado em outro, embora não tenha ainda sido inutilizado no anverso com a data e assinatura, como consta de vários julgados do Supremo Tribunal Federal, ministro da Fazenda e Conselho de Contribuintes:

Julgo procedente o auto de fls., para impor à Brazilian Warrant Agency and Finance Company, Limited, a multa de dois contos de réis (2:000\$), do art. 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação, nos termos do art. 50, § 1º, letra c, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 902, de 1933, contra João Luiz Vilela. — Provada e confessada, como se

acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impor à firma autuada supra mencionada João Luiz Vilela, a multa de 200\$, gráu mínimo do art. 111, parágrafo 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.813, de 1932, contra Francisco Cuconato — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à firma autuada supramencionada Francisco Cuconato a multa de 200\$000, gráu mínimo do artigo n. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.554, 1933, contra J. Caria Irmão & Comp. — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma J. Caria Irmão & Comp. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 54, b, II, e 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.732, de 1933, contra Jacob Landa — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Jacob Landa a multa de 600\$000, mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.805, de 1933, contra Benjamin Levi — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Benjamin Levi a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.811, de 1932, contra P. Eleftriades — Atendendo às razões das defesas apresentadas, e tendo mais em vista o que consta do processo, julgo impro-

cedente o auto de fls., e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

Requerimentos:

N. 10.903 — Oscar Luiz dos Santos Werneck. — Arquite-se.

N. 30.603 — Klabin Irmãos & Comp. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 30.626 — Fidelis José de Sá. — Em face do informado, cancele-se a inscrição de vendas mercantis n. 2.646, arquivando-se em seguida o processo.

N. 30.922 — Alvaro de Almeida. — Em face do informado, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 29.542 — Joaquim Nogueira e Antônio Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.743 — J. Moreira & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "farmácia" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 27.924 — Manuel Maria Fernandes. — Restitua-se ao requerente a quantia de 49\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 29.907 — Ivart Cunha Soares. — Em face das informações, restitua-se a requerente a quantia de 50\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.172 — Francisco F. Pinto. — Em face das informações, restitua-se ao requerente a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.124 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard. — Em face das informações, restitua-se à requerente a quantia de 300\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.414 — Manuel Figueiredo e José Henriques. — Intime-se o coletando a apresentar defesa no prazo de oito dias tendo em vista do informado.

N. 16.099 — Domingos Guerra Rêgo. — Em face do informado, a dívida de que se trata é procedente contra Guerra Rêgo & Comp. ou seu sucessor Antônio da Silva Pinto e não contra o requerente, como se verifica de documento de fls. 2.

N. 25.106 — Fundação Indígena S. A. — Em face do que foi resolvido por esta diretoria em o despacho proferido em 20 de março deste ano, no processo junto por linha n. 28.310, de 1932, e desde que nenhuma modificação ocorreu no ramo de negócio explorado pela reclamante, como se vê deste e daquele processo, mantenho para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo, a classificação com que o mesmo figura lançado no corrente ano em virtude da alteração ordenada pelo despacho referido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de março de 1934

Requerimentos:

N. 13.600 — Angelo Carlini. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Joaquim de Barros Bragança, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 7.584 — João Gomes Sobrinho. — Certifique-se.

N. 7.686 — José Francisco Caminha. — Idem.

N. 7.570 — Alfredo Ferreira Leite. — Diga em que caracter por certidão.

N. 7.598 — M. Brandão & Silva. — Requeira por certidão.

N. 7.360 — José Rodrigues Vale. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

N. 7.638 — Manuel J. Fernandes. — Certifique-se o que consta dos livros existentes nesta repartição.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 12 de março de 1934, às 9 horas, a 184ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista, secretário; faltando o Sr. Jaime Severiano Ribeiro.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 5 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.469 — Machado Soares & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega da Baía — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento contra o voto do Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 2.618 — Alves Magalhães & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Vicente Galliez. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade e fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.946 — Rodolfo Hess & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 2.805 — S. S. White Dental M. F. G. Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Albert Marques e Tobias Rios Filho.

N. 1.658 — João Leopoldo Modesto Leal — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda Pública — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. Vicente Galliez, João A. Alves, Péricles Manso e F. Eduardo Magalhães e relevou-se 50% da multa, de acordo com o n. 14, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 16/6/32, contra os votos dos Srs. F. Eduardo Magalhães, Tobias Rios Filho, Salgado Scarpa e Presidente. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 1.575 — J. Lamelue & Comp. Ltd. — Imposto de consumo (art. 78) — Recebedoria do Distrito Federal (Ex-officio) — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para, reformando a decisão recorrida, impôr

ao autuado a multa de 1:000\$ por infração do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, unanimemente.

N. 2.869 — João Costa — Imposto de consumo (art. 53) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.762 — S/A. Produtos Michelin — Imposto de consumo (art. 53) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa metade.

N. 512 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.770 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.871 — Manuel Nunes Wanderley — Imposto do selo — Dec. 21.459/32 — Delegacia Fiscal em Pernambuco (Ex-officio) — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento.

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na quinta-feira, 15 de março corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 2.401 — Mestre e Blatgé S. A. B. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Jaime Severiano.

N. 886 — S. A. Vitória Régia — Imposto de consumo, arts. 204, parágrafo único, e 220 — Relator, Sr. Oto Gil, com vista do Sr. Oton de Melo.

N. 1.787 — Magalhães Bastos & Companhia — Imposto de consumo, art. 61, h — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. João Alves, com vista do Sr. Oton de Melo.

N. 2.440 — Sousa & Carneiro — Indústria e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Severiano.

N. 2.739 — S. A. Maracaná — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.533 — Afonso de Albuquerque & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pernambuco — Relator, Sr. Jaime Severiano.

Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.347 — Relator, Sr. Jaime Severiano.

N. 3.540 — Jorge Cecyn & Comp. e Companhia Sousa Cruz — Imposto do selo, art. 60, c, tab. B. § 4º, n. 1, obs. 1 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Oton de Melo.

N. 2.913 — J. Ferreira & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Paraíba — Ex-officio — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.265 — R. Aubertel & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.619 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.994 — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. João Alves.

N. 2.237 — Daudt Oliveira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 3.707 — Oliveira & Santos — Indústria e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oton de Melo.

N. 4.496 — Hime & Comp. — Faturas consulares, art. 26 — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 3.608 — Domingues & Marques — Vendas mercantis, decreto n. 21.459, de 1932 — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Oton de Melo.

N. 3.269 — José Marinho de Araújo — Imposto de consumo, arts. 72, 81 e 112 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — N. 1.282 — Sociedade Técnica remen-

“Ex-officio” — Relator, Sr. João Alves. sis Ltda. — Imposto de consumo, art. 14, a — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Péricles Manso.

N. 1.185 — José Duarte Gaspar — Imposto de consumo, art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Xisto Vieira Filho.

N. 1.301 — Moreira & Comp. — Imposto de consumo, adicional — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Relator, senhor Péricles Manso.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 762/34 — Molinho Fluminense S/A. — Lavre-se o termo.

N. 3.039/34 — Manuel Ferreira da Costa Alves. — Comprove a amortização do capital, em relação a Virgílio Vieira Dias, bem como as amortizações parciais alegadas, quanto à devedora Maria Amália Monteiro.

N. 1.697/34 — Danton Coutinho. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 1.211/34 — José Esperidião de Carvalho. — Comprove a encomenda dos livros e apresente relação detalhada de todos que adquiriu em 1930, bem como das revistas técnicas de que é assinante.

N. 2.401/34 — Ed. Figueira & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 2.842/34 — Antônio P. Galliazzi. — Lavre-se o termo.

N. 3.063/34 — Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. — Apresente outro fiador, no prazo de cinco dias.

N. 2.538/34 — Gomes, Nelson & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 2.500/34 — Companhia Fiação do Rio de Janeiro S/A. — Apresente outro fiador no prazo de cinco dias.

N. 2.044/34 — Clarinda Marques Tinoco. — Apresente outro fiador no prazo de cinco dias.

N. 3.224/34 — Alberto de Carvalho Cruz. — Deferido.

N. 2.478/34 — S. Gelassen. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo.

N. 1.614/34 — João Reinaldo de Faria (espulso de Antônio Moreira Coutinho). — Arquive-se por não haver nada mais a deliberar.

N. 2.962/34 — J. P. Guedes. — Do despacho desta diretoria sobre a reclamação do interessado, de quatro de janeiro último, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, conforme se lhe explicou pela notificação que ele recebeu e agora apresenta a folhas 2, sem que use daquele direito.

Não há, pois, mais nada a decidir por esta diretoria. Arquivese.

Ofícios expedidos.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 79 — Restituindo processo em que é interessada a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

N. 80/84 — Remetendo contas da Estrada de Ferro Companhia Paulista, S/A do Gás do Rio de Janeiro, S. Paulo Railway Company e Noroeste do Brasil.

N. 104 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte, requisitando passagem.

N. 105 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo primeira via do empenho global n. 27, feito a favor dessa estrada.

N. 343 — Ao chefe de seção em Pernambuco, reiterando ofícios solicitando informações.

N. 344 — Ao chefe de seção no Estado do Rio, solicitando sejam enviadas as declarações de renda de uma contribuinte.

N. 345 — Ao chefe de seção em Pernambuco, solicitando informações.

N. 346 — Ao delegado fiscal em São Paulo, apresentando funcionário desta diretoria.

Ns. 347/348 — Ao delegado fiscal e ao chefe de seção em Minas Gerais, fazendo comunicações.

Ns. 349/350 — Ao delegado fiscal e ao chefe de seção no Rio Grande do Sul, idem.

N. 402 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

N. 403 — Ao Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível, idem.

N. 404 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo segunda via do empenho global n. 27, feito a favor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 405 — Ao encarregado da Sub-contratadoria Seccional da República nesta diretoria.

N. 406 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa de um recibo de volta correspondente a uma carta entregue nessa diretoria.

N. 351 — Ao delegado fiscal em Niterói, fazendo comunicação.

N. 85 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo em que é interessada Nestor Castro.

Telegrama expedido:

N. 78 — Ao chefe de Seção no Rio Grande do Sul, sobre objeto de serviço.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1934

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 767 — Transmite os papéis referentes à cessão, a este ministério, de um lote de terreno para a construção do prédio destinado à instalação da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na cidade Foz do Iguaçu, e solicita providências no sentido de ser determinada a entrega do referido terreno, que é propriedade do Governo Federal.

Dia 13

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 773 — Solicita os seguintes pagamentos:

845\$500, ao primeiro tenente, intendente naval, Regino de Carvalho Filho.

N. 774 — 600\$500, ao segundo sargento AE-MO, João Batista de Góis.

N. 775 — 701\$800, ao terceiro sargento AE-OM, José Pestana Gouveia.

N. 776 — 975\$000 ouro, ao marinheiro nacional n. 2.531, primeira classe, Antônio Inácio.

N. 777 — 60\$800, ao ex-marinheiro nacional, Umbelino Cabral da Silva.

N. 778 — 219\$900, ao fuzileiro naval n. 1.694, Luiz Alves Feitosa.

N. 779 — 712\$900, ao operário aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Tomaz Pereira Franco.

N. 780 — 178\$000, ao ex-servente do Sanatório Naval de Friburgo, Raimundo Sauncho.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 781 — Dispensar os oficiais médicos abaixo mencionados das seguintes comissões:

Capitão de corveta médico, Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, das funções de chefe de clínica do Sanatório Naval em Nova Friburgo que exerce cumulativamente com as de vice-diretor do mesmo Estabelecimento.

Capitão de corveta médico, Dr. Breno Galvão, das de coadjuvante de clínica oto-rhino-laringológica do Hospital Central de Marinha.

N. 782 — Designa o capitão de corveta médico, Dr. Breno Galvão, para servir como chefe de clínica do Sanatório Naval em Nova Friburgo, cumulativamente com as funções de vice-diretor do mesmo Estabelecimento.

N. 873 — Designa o cap. de corveta Átila Monteiro Achê, para fazer parte da comissão que for nomeado pelo Ministério da Guerra para elaborar o projeto de reforma da organização judiciária militar, sem prejuízo das suas atuais funções.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 784 — Comunica haver designado o capitão de corveta Átila Monteiro Achê, para fazer parte da comissão que for nomeado por esse Ministério para elaborar o projeto de reforma da organização judiciária militar.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 786 — Em resposta ao aviso n. 30, de 9 de janeiro último, sobre as condições de viabilidade do abastecimento permanente de calçado, para a Marinha de Guerra, por intermédio da fábrica existente na Casa de Correção, informa que todos os fornecimentos são realiza-

dos, mediante concorrência promovida pela Comissão Central de Compras com a qual deverá entender-se um representante desse Ministério.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 787 — Transmite cópia da informação prestada pelo diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro com relação ao fornecimento de lâmpadas elétricas para consumo da Marinha.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da Primeira Circunscrição Judiciária Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 788 — Tendo sido nomeado capitão dos Portos do Estado da Bahia o capitão de fragata Talma Freire de Carvalho, solicita providências no sentido de ser o referido oficial dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar da 1ª Auditoria de Marinha para o qual foi sorteado.

N. 789 — Tendo sido designado para servir na "Base Naval", em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o primeiro tenente intendente naval, Regino de Carvalho Filho, solicita providências no sentido de ser o referido oficial dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar da 2ª Auditoria de Marinha para o qual foi sorteado.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 12 do corrente:

Foram designados: assistentes militares do Hospital de Pronto Socorro da Diretoria Geral de Assistência Municipal, sem prejuízo de suas funções nas unidades em que se acham servindo, os primeiros tenentes médicos Drs. Edgar Correia de Melo, Eduino Tamarindo Carpenter e Salvador Cavalcanti; major, Tito de Barros, para colaborar com a Comissão de Avaliação do Distrito Federal; capitães Aquiles de Menezes ajudante do Depósito de Remonta de Monte Belo e Oromar Osório, para servir na Diretoria de Remonta, ambos por conveniência absoluta do serviço.

— Por outros de 13 do mesmo mês:

Foi mandado matricular na Escola de Educação Física do Exército o 1º tenente José de Sousa Bastos, do 1º R. A. M.

Foi designado o 1º tenente Humberto Pauliello, subalterno da Companhia Extraordinária da Escola de Aviação Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo referente à disponibilidade solicitada pelo bacharel Eduardo Pinto Pessoa, no cargo de fiscal do selo adesivo em Cabedelo e, comuni-

quando que o peticionário deve contar para os efeitos de aposentadoria o período decorrido de 20 de novembro de 1895 a 2 de maio de 1898, em que serviu no Exército. (Aviso 373);

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

2:274\$200 a dona Maria Amanda de Serpa Pinto. (Aviso 369);

324\$800 ao 2º sargento auxiliar de escrita Jeová Sidou Castelo Branco. — (Aviso 374);

4:074\$600 ao contra mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Inácio Cirilo de Sousa Gadelha. — (Aviso 375).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é concedido, sob regime de massas, ao Depósito Central de Material Veterinário do Exército, à conta da verba 10º Serviço de Veterinária — Consignação Material — Diversas despesas, do orçamento do Ministério da Guerra para 1933, o quantitativo de 4:000\$000, afim de atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. — (Aviso 179);

Que a Primeira Circunscrição de Recrutamento não está compreendida nas disposições do aviso n. 701, de 6 de novembro 1933. — (Aviso 181).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que, estando quasi a findar o exercício financeiro de 1933 e havendo grande conveniência na aplicação, em proveito do Exército, dos saldos existentes nas várias dotações orçamentárias do Ministério da Guerra, deve a referida Diretoria providenciar para que seja apresentada ao gabinete do ministro da Guerra, até o dia 20 do corrente uma situação detalhada de todas as verbas, consignações e sub-consignações do orçamento da Guerra, sem prejuízo da situação resumida que vem sendo enviada, ficando o citado diretor autorizado a pedir às repartições interessadas qualquer informação que for julgada necessária ao cumprimento desta ordem. — (Aviso 112).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1934 — N. 33 — Sr. chefe do Estado Maior do Exército:

Declaro-vos que ficam:

Sem efeito, na parte referente aos cursos de aplicação, o aviso n. 38, de 19 de janeiro último;

Reduzido a 30 dias o prazo de inscrição em concurso;

Dispensados do requisito, relativo à idade, os candidatos que forem 2º tenentes ou sargentos da ativa;

Fixado em 30 médicos e 20 farmacêuticos o número de vagas. — P. Góes.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Cândido Corqueira Belo, 2º sargento do Q. I., pedindo transferência da 2ª para a 4ª R.M. — Transfiro, por conveniência relativa, da 2ª para a 4ª R.M.

José Berlintes, soldado músico de 3ª classe do 5º R.C.D., pedindo transferência para o 9º R.A.M., por troca com o dito, Joaquim Caparosa, ambos tocam o mesmo instrumento, e sujeitam-se às despesas de transporte. — Transfiro, por troca, com o dito, Joaquim Caparosa,

correndo por conta própria as despesas de transporte de ambos.

José Severino dos Santos, 2º tenente reformado do Corpo de Fuzileiros Navais, pedindo por certidão as informações prestadas pelo capitão Manuel Caldas Braga, no requerimento em que o peticionário dirigiu ao Sr. ministro em 9-8-33. — Indeferido.

Antônio de Abreu Peixoto, cabo do 3º R.I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Concedo 30 dias, inclusive as férias e permissão para ir a Pernambuco.

Jancito Alves de Sousa, pedindo a substituição de sua carta de naturalização, arquivada na 2ª C.R. — Dê-se a carta de naturalização, mediante recibo.

Júlio Lourenço dos Santos, soldado do 2º Regimento de Artilharia Mixta, pedindo engajamento com transferência para o Contingente de Escola de Estado Maior do Exército, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Engaje-se para seu corpo, desde que satisfaça os requisitos. Peça transferência depois.

D. Eugênia Torres Faria, pedindo que seja excluído do Exército o seu filho soldado do 3º R.I., Osvaldo Alberto de Faria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Albino Jonas Gralik, soldado do 13º R.I., pedindo transferência para o 5º R. Av., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro do 13º R.I., para o 5º R. Av., correndo por conta própria as despesas de transporte.

Osório José de Mendonça, 3º sargento do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo para que seja passado por certidão o tempo de serviço prestado no Exército, no período de 18-7 a 12-10-932. — Passe-se a certidão, de acordo com a lei em vigor.

Antônio Vidal, 3º sargento do IV/5º R.C.D., pedindo transferência para o 5º Regimento de Aviação. — Transfiro do IV/5º R.C.D. para o 5º R. Av., por conveniência relativa.

José Graciliano do Nascimento, 2º tenente do 19º B. C., pedindo permissão para gozar licença, para tratamento de saúde, no Distrito Federal. — Deferido, de acordo com a ata de inspeção de saúde.

Diocleciano Neri Dorneles, 2º sargento do I/6º R.A.M., pedindo transferência para o contingente da Coudelaria Nacional de Saikan, sujeitando-se às despesas de transporte. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pedro Miguel Chueiri, 3º sargento do IV/5º R.C.D., pedindo transferência para o 5º R. Av. — Transfiro do IV/5º R.C.D., para o 5º R. Av., por conveniência relativa.

Hermogenes Martins de Sousa, 3º sargento do 1º R.I., pedindo transferência para a 1ª F.S.D. — Indeferido, por falta de vaga.

Claudio Ribeiro de Novais, soldado do 1º R. I., pedindo isenção do serviço militar, de acordo com o art. 125, do R. S. M. — Deferido, terminado que seja o primeiro período, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.533, de 27-XII-930.

Gentil Floriano Soares, excluído do Exército por incapacidade física, em

23-X-931, pedindo inquérito sanitário de origem. — Junte os documentos necessários para instruir o seu requerimento.

Olindio Elidio Neves, pedindo carteira de reservista. — Prove que se apresentou dentro do prazo fixado pelo decreto n. 19.732, de 28-11-931.

Valdemar Gomes de Figueiredo, pedindo para ser considerado reservista e entrega da respectiva caderneta. — Deferido, de acordo com o disposto no aviso n. 712, de 14-XI-933.

D. Antônio Fernandes Dávila, progenitora do falecido soldado Valdemar Dávila, do 3º R. I., pedindo ser o referido soldado promovido à graduação de cabo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luiz Cícero Barbosa, pai da esposa do 3º sargento do 24º B. C., Raimundo Aragão, pedindo a transferência do referido sargento para um dos corpos desta Capital. — Junte procuração do principal interessado, querendo.

D. Laurinda Botelho Ferreira, pedindo a transferência de seu marido, soldado Sebastião Laurindo Ferreira, do 17º B. C. para a 2ª R. M. — Transfiro do 17º B. C. (Corumbá) para o 4º R. I.

Gérson Fernandes, cabo do IV/5º R. D. C., pedindo transferência para o 5º R. Av. — Indeferido, de acordo com a informação do 5º R. Av.

José Hemetério, ex-3º sargento do 27º B. C., pedindo para ser tornada sem efeito a sua exclusão alegando já contar por ocasião dessa, mais de 10 anos de serviço e julgar-se vítima de uma injustiça — Indeferido, por ter o requerente sido expulso do Exército por incapacidade moral.

Iluminato Cexaroni, soldado músico de 1ª classe do 6º R. I., pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. Seja averbado o tempo de serviço da primeira praça.

Napoléon Godinho, pedindo reinclusão no Exército. — Arquite-se.

Amário Ferreira Apoluceno, 2º tenente comissionado, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Arquite-se.

Rubem Beneton Vieira, 3º sargento reservista, pedindo inclusão no quadro de 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha. — Junte à sua petição os documentos de que tratam as letras c, d, e e f, do aviso n. 177, de 12-IV-932.

Virgílio Ribeiro Vasques, pedindo certidão dos seus assentamentos militares, para fins de emprégo público. — Sim, de acordo com a informação da G. 6.

Miguel Sorle, pedindo certidão de sua patente do posto de capitão da G. N. — Em face do aviso n. 249, de 25-IV-923, apresente petição feita pelo próprio punho.

José Rúbio, soldado do 18º B. C., pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. — Indeferido, visto não se tratar de caso previsto no art. 125 do R. S. M.

Requerimentos despachados

Angenor Wermelinger, reservista, pedindo retificação de seu nome e os de seus pais, em sua caderneta militar. — Autoriza a retificação solicitada.

Braz Antunes de Siqueira, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. C.

Eurico Ribeiro Mosso, capitão, pedindo pagamento de diárias a que fez jus e não recebeu em tempo oportuno. — Deferido de acôrdo com o parecer da D. G. C. G.

João Firmino dos Santos, 2º sargento asilado, pedindo abono de uma etapa para um seu filho menor de 10 anos. — Deferido de acôrdo com o parecer da D. G. C. G.

João Manuel Marques, operário de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho exarado num seu requerimento em que solicitava pagamento de diferença de gratificação. — Mantenho o despacho anterior de acôrdo com o parecer da D. G. C. G.

José Bonifácio Costa, servente da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo ser aproveitado em uma das sete vagas de 4º oficial, existentes na referida diretoria. — Não face da reorganização do Exército, ora em estudo não é conveniente o preenchimento devagas de 4º oficial da D. G. C. G.

Leibnitz Barros de Sousa Castro, 2º tenente em comissão, adido à Escola de Intendencia da Guerra, pedindo retificação do despacho que indeferiu seu pedido de matrícula na referida Escola. — Indeferido.

Leonidas do Amaral Ferreira, tenente coronel médico, e Plínio Carlberg, 2º tenente, ambos da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo a expedição de suas respectivas cartas-patentes. — Os petiçãoários deverão anexar ao presente requerimento a prova de terem pago sêlo de nomeação.

Nelly Sampaio, mãe do ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro Osmarino Sampaio Niemeyer, pedindo matrícula do referido menor, na Escola de Intendencia do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Nero Simões, aluno da Escola de Soldados da E. I. M. n. 244 (Campos), pedindo permissão para prestar exame para reservista de 2ª categoria da referida Escola. — Deferido de acôrdo com a informação do D. G.

Orfila Jataí, pedindo que seu filho João Carlos Jataí, fique isento dos exames de alemão, português, história universal e desenho, nos do 3º ano do Colégio Militar de Porto Alegre, de que é aluno, por ter obtido média nestas matérias superior a três e meio, e permissão para prestar os de algebra e francês, afim de se matricular no 4º ano, uma vez que se acha amparado pelo aviso ministerial n. 135 de 12 de dezembro de 1933. — Indeferido por falta de amparo legal.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de fevereiro de 1934:

Dia 14

N. 124 — Prorrogado até 31 de março deste ano, a vigência da folha aprovada pela portaria de 31 de março de 1933, de 187 diáristas contratados pela I. F. das Estradas, para os serviços da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (N. 24.608-33.)

N. 125 — Idem, idem, pela portaria de 20 de abril de 1933, de 115 diáristas contratados pela mesma inspetoria, para os serviços da E. F. Petrolina a Terezina. (N. id.)

N. 126 — Idem, idem, pela portaria de 20 de abril de 1933, de 23 diáristas contratados pela mesma inspetoria, para os serviços da administração central. (N. idem.)

N. 127 — Idem, idem, pela portaria de 13 de maio de 1933, de 481 diáristas contratados pela mesma inspetoria, para os serviços da E. F. de Goiás. (N. id.)

N. 128 — Idem, idem, idem, de 664 diáristas contratados pela mesma inspetoria, para os serviços da E. F. S. Luiz a Terezina. (N. id.)

N. 129 — Idem, idem, pela portaria n. 968, de 30 de dezembro de 1933, de 152 diáristas contratados, pela inspetoria, para os serviços da E. F. Central do Piauí. (N. id.)

N. 130 — Aprovando folhas de 837 diáristas contratados para os serviços da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste, durante o período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1933. (N. 22.545.)

N. 131 — Aprovando folhas de 16.016 diáristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo do 1º distrito, de 1 de agosto a 30 de setembro, de 1933. (N. 19.740-33.)

N. 132 — Aprovando folhas de 22 diáristas contratados para os serviços da Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1933. (Número 318.103-33.)

N. 133 — Aprovando folhas de pagamento de junho a setembro de 1933, nas importâncias de 19:904\$980, 21:739\$146, 21:069\$ e 20:188\$, do pessoal diárista do D. N. de Portos e Navegação, contratados para os serviços de dragagem dos rios Sergi, em Santo Amaro, e Jaguaribe, em Nazaré, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 1.189-34.)

N. 134 — Aprovando uma folha de um diárista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços a cargo da administração central, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1933. (N. 20.338-33.)

N. 135 — Aprovando folhas de 19 diáristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo da Comissão de Construção do açude público Piranhas, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1933. (N. 20.338-33.)

N. 136 — Aprovando folha de três diáristas contratados pela I. F. de

Obras contra as Secas, para os serviços a cargo do 2º distrito, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1933. (N. id.)

N. 137 — Aprovando folha de pagamento de dezembro de 1933, na importância de 3:929\$, do pessoal diárista do do para os serviços da Fiscalização do D. N. de Portos e Navegação, contratado Porto de Vitória. (N. 1.222-34.)

N. 138 — Aprovando folhas de pagamento de outubro, novembro e dezembro de 1933, nas importâncias de réis 6:107\$, 5:910\$ e 6:107\$, do mesmo pessoalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 1.221-34.)

N. 139 — Aprovando folha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 8:997\$500, do mesmo pessoal, contratado para os serviços da Fiscalização dos Portos do Ceará. (N. 1.220-34.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 3 de março de 1934

Avisos:

N. 385 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Zacarias Batista, a quantia de 142\$000, relativa à licença de um mês que, com 2/3 da diária, lhe foi concedida em dezembro de 1932 (número 2.959-34).

N. 386 — Ao mesmo, idem, ao auxiliar técnico do D. N. Portos e Navegação, Gastão Aranha, a importância de 620\$000, de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1933 (n. 3.365-34).

N. 387 — Ao mesmo, idem, ao mesmo funcionário, a importância de 700\$, de diárias a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro últimos (n. 3.847-34).

Ofícios:

N. 792 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o senhor ministro, no ofício n. 1.484, de 27 de janeiro último, referente à concorrência para fornecimento e instalações de novas estações rádio transmissoras e receptoras, proferiu o seguinte despacho: — "Aprovo a concorrência. Organize o departamento a minuta definitiva do contrato." Devolve o processo relativo ao assunto (n. 1.583-34).

N. 793 — Aos mesmos, comunicando que por portaria n. 783, de 21 de fevereiro último, deste Ministério, o senhor ministro aprovou a local para a instalação da estação de rádio difusão da Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul, à rua Maris e Barros n. 270, desta Capital (n. 25.098-33).

N. 794 — Aos mesmos, comunicando que por portaria n. 182, de 21 de fevereiro último, deste Ministério, o senhor ministro aprovou o local para a instalação da estação de radiodifusão da S. R. Bandeirante, à rua 4 de março (sem número) entre a avenida João Pessoa e o largo Dr. Monteiro, em Taubaté, Estado de São Paulo (n. 25.107-33).

N. 795 — Aos mesmos, comunicando que o senhor ministro, no requerimento em que José Coelho de Almeida, electricista ascensorista da D. R. C. T. do Amazonas e Acre, pede lhe seja paga a diferença entre os seus atuais vencimentos e os relativos ao cargo que exercia anteriormente, de motorista da lancha

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

"Lírio da Siqueira", proferiu o seguinte despacho: — "Deferido de acordo com o parecer do consultor jurídico" (número 1.722-34).

N. 793 — Aos mesmos, comunicando que o senhor ministro no requerimento em que Delso Caetano dos Santos, agente postal de primeira classe de Sena Madureira, pede-lhe seja restituída a importância de 266\$666, proferiu, o seguinte despacho: — "Dirija-se ao delegado fiscal do Tesouro do Estado" (n. 1.466-34).

N. 797 — Aos mesmos, determinando providências no sentido de serem aceitos como oficiais os telegramas que rigorosamente em objeto de serviço público forem apresentados, durante o corrente exercício, pelos funcionários da inclusa relação enviada pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (número 1.677-34).

N. 798 — A I. F. O. contra as Secas, tratando de igual assunto (número ídem).

N. 799 — Aos Correios e Telégrafos, referindo-se ao ofício n. 1.358, de 26 de janeiro de 1933, dessa diretoria, reiterado pelo de n. 16.272, de 23 de novembro do mesmo ano, pede informações relativamente ao assunto constante do ofício n. 983, de 25 de setembro de 1929, citado por essa repartição, e, bem assim, qual a autoridade que o expediu (n. 23.212-33).

N. 800 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Ministério da Fazenda resolveu conceder isenção de direitos e taxas aduaneiras para o material destinado à construção de prolongamento da E. F. Mossoró, vindo dos Estados Unidos da América do Norte pelo vapor "Aracajú" e que deverá ser desembarcado no porto de Areia Branca, sendo expedida a respeito a Mesa de Rendas do aludido porto a ordem da Diretoria da Receita Pública n. 38, de 26 de janeiro deste ano (n. 2.372-34).

N. 801 — A mesma, comunicando que o senhor ministro tomando conhecimento do ofício n. 1.189-S, de 17-11-33, em que se informa ter a The Leopoldina Railway Company Limited, resolvido adotar durante o prazo de um ano, a partir do dia 15 daquele mês, para o açúcar bruto que fôr despachado pelas usinas situadas no Estado do Rio de Janeiro e destinado à estação de Caxias, os mesmos fretes que são aplicados nos despachos para a Praia Formosa, bem assim, aplicar nos despachos de açúcar refinado, resultante do beneficiamento do açúcar bruto que haja sido transportado pela Companhia, procedente das estações de Caxias, Vitória e Ligação e destinado às demais estações de sua rede, a tabela C 4, com 55 % de abatimento para vagão completo e a mesma tabela com 40 % de abatimento para as pequenas expedições, proferiu, a 30 de janeiro findo, o seguinte despacho: — "Aprovo" (n. 963-34).

N. 802 — A mesma, comunicando que o senhor ministro no requerimento em que a R. M. de Vição pede autorização para aceitar a proposta feita pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, afim de fazer o fornecimento d'água à estação dessa localidade, mediante o transporte gratuito do material necessário a todo o serviço de abastecimento que ora está executando, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo, desde que sejam observadas as condições propostas" (número 1.065-34).

N. 803 — A mesma, devolvendo, em duas vias, a planta em que está representada parte dos prédios e terrenos em tempo desapropriados ou adquiridos para a construção do prolongamento das linhas férreas contratadas com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, até o Cais do Porto da Baía, mas cuja cessão foi autorizada à Companhia Cessionária das Docas do referido porto, por decreto n. 23.860, de 9 de fevereiro último, visto tais imóveis serem necessários à construção da avenida de Jequitiaia n. 2.720-34).

N. 804 — Ao D. N. Portos e Navegação, devolvendo em duas vias as plantas e perfis do novo projeto para execução dos melhoramentos da parte da Capital do Estado da Baía, entre o mercado do Ouro e a Jequitiaia, no trecho compreendido entre Coqueiros do Pilar e o mercado do Ouro, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.861, de 9 de fevereiro último (n. 2.720-34).

N. 805 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento do doutor Raul Leite & Comp., para cumprimento da lei do selo (n. 2.634-34).

N. 806 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que Sousa Sampaio & Comp., como representante da "Curtiss Wright Export Corp." pedem autorização para trazer de Buenos Aires para o Rio de Janeiro, um avião tipo "Falcon", proferiu o seguinte despacho: — "Deferido, nos termos do parecer do D. A. C. (n. 2.087-34).

N. 807 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de monte-pio de D. Maria Fernandes da Cruz e outros. (N. 25.925-933.)

N. 808 — A mesma, remetendo certidões necessárias à ulitimação do processo de aposentadoria de Pedro Gonçalves de Almeida, no cargo de chefe de Distrito da Inspetoria Federal das Estradas. (N. 990-34.)

N. 809 — A mesma, ídem, de Paulo Natucci, no cargo de 3º oficial dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Número 2.080-34.)

N. 810 — A mesma, ídem, de Idalina Fialho Machado, no cargo de agente do Correio de Rio Vermelho, 2ª classe, na Capital do Estado da Baía. (N. 2.000, de 1934.)

N. 811 — Ao Domínio da União no Estado do Espírito Santo, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado no arrabalde Santa Lúcia, cidade de Vitória, requerido por Júlio Pinto de Almeida Brandão e outros, comunica que, segundo informou o D. N. Portos e Navegação, o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários de Vitória, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apreço. (N. 2.387-34.)

N. 812 — Ao mesmo, ídem, situado em Vila Rubim, arrabalde de Vitória, na Capital desse Estado, requerido por Walter Conti, comunica que o terreno cujo aforamento é solicitado, está localizado em Caroteira e não Vila Rubim, e fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual, julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apreço. (N. 2.572-34.)

N. 813 — Ao mesmo, ídem, situado na Praia Comprida, arrabalde de Vitória, requerido por Antônio Sonreira do Amaral, comunica que o terreno está lo-

calizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários de Vitória, razão por que julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento. (N. 2.384-34.)

N. 814 — Ao Domínio da União no Estado da Baía, ídem, situado entre a rua e a Praia da Calçada, distrito dos Mares, na Capital desse Estado, requerido por Elias Medeiros, comunica que o aludido terreno está situado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em causa. (N. 2.385-34.)

N. 815 — A Delegacia Fiscal no Estado da Baía, remetendo um requerimento da diretoria do Sindicato dos Empregados e Operários da E. F. Noroeste do Brasil para o cumprimento da lei do selo. (N. 2.874-34.)

N. 816 — Ao Domínio da União no Estado da Baía, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado na testada da Fazenda "Varginha", município de S. Felix, nesse Estado, requerido por Francisco Muniz Barreto de Aragão Júnior, comunica que o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em causa. (N. 2.317-34.)

N. 817 — A Prefeitura Municipal de Marajal, no Estado de Pernambuco, comunicando que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado, a qual está subordinada a agência postal dessa localidade já foi autorizada a reabri-la, tendo sido por decreto de 16 de fevereiro último, nomeada D. Argemira Alves Pais Barreto para exercer, interinamente, o cargo de agente. (Número 1.552-34.)

N. 818 — A Rede de Vição Cearense, comunicando que o senhor ministro a quem foi presente o ofício n. 19-S, de 29 de janeiro de 1934, em que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas pede providências no sentido de ser essa rede autorizada a aceitar as requisições de transporte de pessoal e material que forem apresentadas pelo oficial constante da relação inclusa e nas estações indicadas, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos da legislação em vigor". (N. 1.676-34.)

N. 819 — A O. F. de Obras contra as Secas, comunicando que o senhor ministro no ofício n. 19-S, de 28 de janeiro último, solicitando providências no sentido de serem autorizadas a Rede de Vição Cearense. The Great Western of Brasil Ray. Co. e Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina a aceitarem as requisições de transporte de pessoal e material que forem apresentadas pelo pessoal constante de relação que acompanhou o referido ofício, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos da legislação em vigor". (N. 1.676-34.)

N. 820 — A I. F. das Estradas, ídem. (N. 1.676-34.)

N. 821 — A Despesa Pública, remetendo o documento necessário à aposentadoria de Otaviano Henrique Cardoso, no cargo de telegrafista de terceira classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (N. 16.676-933.)

N. 822 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo o requerimento dos moradores da cidade de

S. Domingos do Prata, para cumprimento da lei do selo. (N. 2.712-34.)

N. 823 — Aos Correios e Telégrafos, devolvendo uma das vias do orçamento aprovado pelo decreto n. 23.261, de 20 de outubro de 1933, para a construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de Jacazeiro, no Estado da Bahia, documento esse que acompanhou o ofício n. 876, de 17 de janeiro último, desse departamento, e foi substituído pelo aprovado por decreto n. 23.773, de 20 do mesmo mês, conforme proposta constante do ofício n. 205, de 5 ainda do citado mês de janeiro. (N. 2.230-34.)

N. 824 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, à vista do ofício n. 154-ICA, de 22 de agosto de 1933, solicitando autorização para aplicar às pequenas expedições de milho em grão e feijão a base-padrão 18, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo". (N. 1.789-34.)

N. 825 — A I. F. de Obras contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o ofício n. 1.839, de 14 de dezembro de 1933, em que se solicita aprovação para o ato pelo qual, dada a circunstância toda especial de ser a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró uma empresa de utilidade pública à qual, portanto, não seria desarrazoada a concessão dos mesmos favores atribuídos pelo artigo 13 do regulamento em vigor, foi autorizada a perfuração de poços ao longo da referida estrada, pelo sistema de cooperação, atendendo assim ao roquecimento que, pelo respectivo diretor-gerente, foi dirigido a essa inspetoria, em 19 de novembro último, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo". (N. 25.590-34.)

Expediente de 5 de março de 1934

Avisos:

N. 388 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 209\$400, de passagens fornecidas, no mês de agosto de 1933, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (número 2.732-34.)

N. 389 — Ao mesmo, idem, ao chefe de expediente do D. N. Portos e Navegação, Mário de Almeida Goulart, a importância de 250\$000, de gratificações a que fez jus, no mês de setembro de 1933 (n. 25.164-33.)

N. 390 — Ao mesmo, idem, ao mesmo funcionário, a importância de 250\$000, de gratificações a que fez jus, no mês de outubro de 1933 (n. 25.164-34.)

N. 391 — Ao mesmo, idem, ao mesmo funcionário, a importância de 250\$000, de gratificações a que fez jus no mês de novembro de 1933 (n. 25.164-34.)

N. 392 — Ao mesmo, idem, ao mesmo funcionário, a importância de 250\$000, de gratificações a que fez jus, no mês de dezembro de 1933 (n. 233-34.)

N. 393 — Ao mesmo, idem, ao fiscal regional de primeira classe do D. N. Portos e Navegação, Luiz de Azevedo Cunha, a importância de 380\$000, de diárias a que fez jus, no mês de agosto de 1933 (n. 3.819-34.)

N. 394 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de segunda classes da E. F. C. B., Valtér Vieira dos Santos, a quantia de 144\$000, de serviços extraordinários prestados no período de 1 de outubro a 18 de novembro de 1930 (n. 14.536-33.)

N. 395 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, por cópia, o decreto número 23.953, de 2 de março corrente, que abre a este Ministério o crédito especial de 12.556:000\$000, para atender, no primeiro trimestre do corrente ano, à manutenção e custeio de obras e outros serviços (n. 4.061-34.)

N. 396 — Ao Ministério da Fazenda, remetendo o processo n. 3.042-34 e outros, referente a um pedido da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, no Estado da Bahia, para construir, no terreno cedido à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, naquele município, um grupo escolar, de acordo com a planta que apresenta, afim de que seja ouvida, a respeito, a Diretoria do Domínio da União (n. 3.042-34.)

Ofícios:

N. 826 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando que os pedidos de material ns. 909.059 e outros foram remetidos à C. Central de Compras (n. 3.304-34.)

N. 827 — A mesma — Idem, relativamente ao de n. 906.091. (N. 2.883-34.)

N. 828 — Ao D. de Aeronáutica Civil — Idem, relativamente aos de ns. 812.022 e 312.024. (N. 3.603-34.)

N. 829 — Ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que a dactilógrafa desta Secretaria de Estado Maria José Bittencourt passou a assinar-se Maria José Bittencourt de Moura, em virtude de casamento contraído em 9 de fevereiro de 1934, perante a juiz da 5ª Pretoria Cível, conforme consta da certidão passada pela aludida pretoria e extraída do termo lavrado a fls. 99 verso do livro 78 do Registro de Casamentos, e que no decreto de nomeação da referida funcionária foi feita a necessária apostila. (NS.P.)

N. 830 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Ministério da Fazenda já providenciou junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para a normalização dos pagamentos do pessoal titulado e contratado da fiscalização do porto do referido Estado. (N. 2.169-34.)

N. 831 — Ao mesmo, comunicando a remessa do pedido de material n. 907.090 à Comissão Central de Compras. (Número 3.489-34.)

N. 832 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, relativamente à transferência de material rodante e de tração, proferiu o seguinte despacho:

"O material, com exclusão de cinco vagões, tendo sido fornecido para pagamento parcelado, está definitivamente incorporado à Rede Paraná-Santa Catarina.

Nestas condições, só poderá ser autorizada a desincorporação dos cinco vagões fornecidos de acordo com a cláusula XIX, constante do aviso n. 128, de 1-X-1924.

Quanto a estes, examine a Inspetoria, em face da insuficiência do material rodante da Rede Paraná-Santa Catarina, o que mais convém: se a desincorporação ou a aquisição, como solução definitiva.

Informe a Inspetoria, com urgência, qual o material rodante incorporado à Rede Paraná-Santa Catarina, a título precário, indicando o melhor meio de resolver a incorporação definitiva desse material àquela rede." (N. 1.608-34.)

N. 833 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de providências solicitadas pela diretoria da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, no sentido de ser fornecido o necessário numerário para pagamento de despesas com a construção da ponte sobre o rio Parnaíba, proferiu o seguinte despacho:

"Por conta do crédito aberto pelo decreto n. 23.638, de 23 de dezembro findo, foram entregues 1.350:000\$000, para as despesas deste serviço até 31 do mesmo mês. A diferença será custeada pela verba própria. (N. 19.355-33.)

N. 834 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, reiterando o pedido no sentido de ser informado qual o ordenado anual que percebia o engenheiro-chefe de 1ª classe Armando Salgado na data de sua nomeação e consecutivamente de acordo com as diversas promoções que teve o mesmo funcionário, quais os aumentos de vencimentos com que foi beneficiado e em que data foram feitos esses aumentos. (N. 2.573-34.)

N. 835 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (N. 3.024-34.)

N. 836 — A mesma, idem, idem. (Número 2.848-34.)

N. 837 — A I. F. das Estradas, idem, idem. (N. 2.120-34.)

N. 838 — Aos Correios e Telégrafos, aprovando as providências tomadas sobre franquia telegráfica para o inspetor sanitário Dr. Werneck Genefre, incumbido de combater, em Angra dos Reis, o surto epidêmico de febre tifoide. (Número 1.857-34.)

N. 839 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, em 19 de fevereiro último, assinou portaria designando a comissão que elaborou o regulamento para os serviços de rádio-comunicação e a comissão técnica de rádio para elaborarem, conjuntamente, o projeto da rede nacional de radiodifusão, nos termos do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. (N. 3.161-34.)

N. 840 — Ao D. N. de Portos e Navegação, comunicando a remessa do pedido de material à Comissão Central de Compras. (N. 2.300-34.)

N. 841 — A Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo um processo que, por engano, foi por essa Recebedoria remetido a esta Secretaria de Estado, quando deveria ter sido encaminhado ao Ministério da Educação. (N. 3.222-34.)

N. 842 — Ao D. N. de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, relativamente às tomadas de contas de 1931 a 1933 do porto de Recife, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com o que propõe o Departamento de Portos e Navegação". (N. 22.711-33.)

N. 843 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, relativamente às providências solicitadas no sentido de ser tornada sem efeito a portaria n. 431, de 20 de julho de 1933, proferiu o seguinte despacho:

"Providencie a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a lei." (N. 22.651-33.)

N. 844 — A Comissão Estradas Rodagem Federais, comunicando que o se-

nhor ministro, em despacho de 26 de fevereiro findo autorizou a alteração do salário do feitor de Cavouqueiro, como propôs dessa Comissão no ofício n. 140, de 20 de maio do ano passado. (Número 9.149-33).

N. 845 — A' delegacia fiscal no Ceará, comunicando a remessa do título de pensão n. 15.055, conferido à pensionista Francisca da Costa Ribeiro a essa delegacia com o ofício n. 548, de 14 de fevereiro do corrente ano. (N. 856-34).

Expediente de 6 de março de 1934

Avisos:

N. 397 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de ser posta à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a importância de 200:000\$000, destinada à aquisição de materiais diretamente pelo Departamento, de conformidade com a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, constante de exposição de motivos. (N. 3.948-34).

N. 398 — Ao mesmo, pedindo seja abertos os créditos necessários às seguintes repartições pagadoras, para pagamento do pessoal adido do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no primeiro trimestre do corrente ano:

Tesouro Nacional.	27:300\$000
Delegacia Fiscal no Estado do Pará. ..	4:800\$000
Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. ..	4:920\$000
Total. ..	34:020\$000

N. 399 — Ao mesmo, pedindo seja postas à disposição da Comissão Central de Compras, as importâncias de 5:000\$000 e 2:500\$000, no total de réis 7:500\$, para ocorrer às despesas do Departamento de Aeronáutica Civil com a aquisição de materiais no primeiro trimestre do corrente ano. (N. 3.689-34).

Ofícios:

N. 846 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, referindo-se ao ofício n. 1.264, de 18 de outubro último, com o qual essa estrada encaminhou exemplares das instruções expedidas pela diretoria da mesma via férrea, sobre requisições de passagens feitas pelas diversas autoridades federais, informa que as mesmas já foram distribuídas com o ofício circular n. 3.937, de 4 de novembro de 1933. Em ofício desta data entretanto foi determinado que se incluisse, entre os itens 9 e 10 das referidas instruções, e sob este último número, mais o seguinte: "Quando o passe fôr coletivo exigir-se-á a identificação da pessoa que conduz o grupo de passageiros da maneira discriminada, que identificará os demais componentes do grupo por simples apresentação." A vista desse acréscimo os itens ns. 10 e 11 passarão a ter, respectivamente, os ns. 11 e 12. (N. 25.357-33).

N. 847 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mesmo assunto do precedente (N. idem).

N. 848 — Circular — A' Inspeção F. O. contra as Secas, em aditamento ao ofício n. 3.937, de 4 de novembro do ano próximo findo, com que foram encaminhadas a essa repartição as instruções expedidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente à requisição de passagens feitas pelas diversas autoridades federais, comunico-vos, de ordem do senhor ministro, que, entre os itens 9 e 10, das citadas instruções, deve ser incluído, sob este último número, mais o seguinte: "Quando o passe fôr coletivo exigir-se-á a identificação da pessoa que conduz o grupo de passageiros da maneira acima discriminada, que identificará os demais componentes do grupo por simples apresentação". A' vista desse acréscimo, os itens 10 e 11 passarão a ter, respectivamente, os ns. 11 e 12. (N. 25.357, de 1933).

N. 849 — Circular — As repartições subordinadas. Levo ao vosso conhecimento, de acordo com o aviso do Ministério da Fazenda n. 2, de 5 de janeiro deste ano, que o senhor chefe do Governo Provisório, por despacho de 21 de dezembro de 1933, exarado na exposição de motivos, de 20 do mesmo mês, que lhe foi dirigida pelo ministro da Fazenda, resolveu que a fixação de vencimentos dos funcionários federais postos em disponibilidade deve ser feita pelo Ministério da Fazenda, após o exame do respectivo processo. (N. 146-34).

N. 850 — A' Inspeção F. O. contra as Secas, comunicando que o senhor ministro deferiu, de acordo com as informações, o requerimento do diarista Edgard Rodrigues de Almeida (N. 17.665, de 1933).

N. 851 — A' I. F. das Estradas, comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que Luiz França e Silva, estabelecido na capital do Estado da Bahia, propõe-se a adquirir 400 toneladas de trilhos velhos, existentes à margem das linhas arrendadas à Companhia Ferroviária Este Brasileira, e de propriedade da União, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, em vista das informações" (N. 2.311 de 1934).

N. 852 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o senhor ministro, no requerimento em que Max Acker, pede dispensa do pagamento da parte restante da armazenagem de 10 volumes no porto desta capital e da qual já obteve isenção da quota que compete ao Governo, proferiu o seguinte despacho. — Deferido. (N. 2.104/34.)

N. 853 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Joaquim de Carvalho ex-agente de 3ª classe dessa Estrada, pede revisão do processo que lhe determinou a demissão do referido cargo, exarou o seguinte despacho. — Indeferido, por se tratar de fatos de natureza grave. (N. 1.364/34.)

N. 854 — A Delegacia Fiscal no E. de Alagoas — Remetendo certidão de título de D. Maria Aristéa Tavares de Figueiredo. (N. 2.869/34.)

N. 855 — A E. F. Central do Brasil — Respondendo ao ofício n. 1.271,

de 19 de outubro último, que consulta quais os vencimentos que competem ao inspetor Lafaiete Francisco Bonifácio de Andrade, pelo exercício do cargo de sub-chefe de divisão interino, em substituição ao funcionário efetivo que foi nomeado para exercer, interinamente, o de chefe de divisão, vago em consequência de aposentadoria, transmite cópia do aviso n. 32, de 5 de fevereiro próximo findo, em que o Ministério da Fazenda presta sobre o assunto os devidos esclarecimentos. (N. 2.282/34.)

N. 856 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 6 e 7 nas importâncias de 2:000\$ e 1:000\$, extraídas nesta Secretaria de Estado, em favor da S. A. do Gas do Rio de Janeiro e de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited para pagamento de consumo de gaz, luz elétrica no corrente exercício. (N. S. P.)

N. 857 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 1.329, de 6 de novembro último, proferiu o seguinte despacho: "Tendo em vista o artigo 765 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública a proposta não poderá ser aceita." (N. 21.879/33.)

N. 858 — A Comissão Central de Compras — Comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda no sentido de serem postas, respectivamente, à disposição dessa comissão, as importâncias de 5:000\$ e réis 2:500\$, no total de 7:500\$, para ocorrer às despesas da Departamento de Aeronáutica Civil com aquisição de materiais no primeiro trimestre do corrente ano. (Número 3.689/34.)

N. 859 — Ao D. Aeronáutica Civil — Comunicando as providências acima. (N. 3.689/34.)

N. 860 — Aos Correios e Telégrafos — Solucionando o ofício n. 2.076, de 6 de fevereiro último, comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisório autorizou a providência nele solicitada, conforme despacho exarado na exposição de motivos por cópia inclusa. Comunica, outrossim, que nesta data foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências necessárias no sentido de ser posta à disposição dessa Diretoria Geral a quantia de 200:000\$000. (N. 3.948, de 1934.)

N. 861 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de monte-piô das menores Eunice Alba e Laura Maria. (N. 12.718, de 1933).

N. 862 — A Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, devolve processo de Julieta Serafim Garcia Miranda. (N. 1.618, de 1934).

N. 863 — A Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, remetendo certidão de Dona Dorvina Monteiro Guimarães Jardim e outros. (N. 766, de 1934).

Requerimentos despachados:

Oscar de Almeida, como procurador do engenheiro civil Jaime Martino de Sousa, pedindo o registro de título. — Faça reconhecer a firma do tabelião baiano. (N. 3.883, de 1934).

Frederico Calvano, pedindo a cessação de uma faixa de terreno da E. F. C. B., paralela ao viaduto de São Francisco

Xavier. — Indeferido, em vista da informação prestada pela Diretoria da E. F. Central do Brasil. (N. 2.745, de 1934).

Gessner Pompílio Pompeu de Barros, telegrafista de 3ª classe, encarregado da agência postal-telegráfica de Itapetininga, São Paulo, pedindo isenção do paga-

mento de aluguel de casa. — Indeferido, em face das informações. (N. 2.764, de 1934).

Mário da Silva Parijós, engenheiro ajudante da extinta I. F. de Navegação, pedindo o pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em face das informações. (N. 1.642, de 1934).

Agente e ajudante da Agência postal-telegráfica de Jaú, São Paulo, pedindo aumento de vencimentos. — O pedido não pode ser examinado isoladamente. Aguardem a revisão geral, prevista no parágrafo 1º do artigo 22 do Regulamento dos Correios e Telégrafos. (Número 1.930, de 1934).

Diretoria Geral de Contabilidade

N. da sub-siglação	Natureza da Despesa	Papel		Repartição Pagadora
		Pessoal	Material	
	Tabela de créditos à disposição a diversas repartições pagadoras a que se refere o Decreto número 23.953 desta data:			
	a) — Construção da estrada de rodagem Curitiba-Capela da Ribeira e Curitiba-Joinville e reparos na de Rio-Petrópolis.....	650:000\$000	3.350:000\$000	Tesouro Nacional.
	Total do item a — 4.000:000\$000			
	b) — Construção da Estrada de Ferro Jaguari-São Tiago São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.....	1.650:000\$000	431:000\$000	Tesouro Nacional.
	Total do item b — 2.131:000\$000			
	c) — Obras contra as Secas, trabalhos ferroviários do nordeste, reflorestamento e postos agrícolas.....	3.560:000\$000	2.590:000\$000	Tesouraria da I. Fed. de Obras contra as Secas.
	Total do item c — 6.150:000\$000			
	d) — Serviços portuários:			
	Obras do canal de Santa Maria.....	100:000\$000	50:000\$000	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.
	Obras do rio São Francisco.....	60:000\$000	15:000\$000	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.
	Fixação das dunas de Camocim.....	20:000\$000	5:000\$000	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.
	Estudos da Baixada Fluminense.....	25:000\$000	—	Tesouro Nacional.
	Total do item d — 275:000\$000			

1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas, em 2 de março de 1934. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, Diretor Geral. interino.

Comissão de Promoções

PARECER N. 47

Relator, Sr. João Avelino da Trindade

Exmo. Sr. ministro:

Com o ofício n. 15.311, de 7 de novembro último, processo n. 21.895/33, o Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos enviou a proposta de preenchimento de duas vagas de auxiliares de 1ª classe na Diretoria Regional de Pernambuco, as quais decorrerão de recebimento das propostas encaminhadas com o seu ofício n. 13.771, de 12 de outubro próximo passado, processo n. 19.944/33.

O provimento dos dois lugares a vagar será feito na conformidade do artigo 72 do regulamento, isto é, um por

antiguidade e o outro por merecimento.

Foram indicados os auxiliares de 2ª classe Enóé Nair Monteiro Lobato, por antiguidade, e Jeferson Borges, por merecimento.

Quanto à indicação da primeira, nenhuma reclamação foi apresentada. Ela é quem vem reclamar precedência no ato de sua promoção, por antiguidade, sob o fundamento de ser a mais antiga dos da sua classe, contar com a promoção, quando ocorreu uma vaga de amanuense, em 9 de janeiro de 1931, e resultar-lhe prejuízo na contagem do interstício para a seguinte promoção, caso a de agora seja assinada com o outro proposto por merecimento. A sua alegação é improcedente, porque o lugar poderia ser preenchido por transferência de funcionário de outra repartição. Acresce também que, no novo posto,

terá precedência na colocação, por ser mais antiga na classe que vai deixar.

Reclamaram preferência na promoção por merecimento, os auxiliares de 2ª classe José Tenório Neto e Aloisio Soares Beltrão.

O indicado Jeferson Borges, admitido como praticante *pro-rata* da agência de Santo Antônio, em 15 de março de 1922, foi nomeado auxiliar da mesma agência, em 24 de outubro daquele ano. Em 24 de abril de 1924 foi removido para auxiliar da Administração. Gozou 194 dias de licença e recebeu dois louvores. É auxiliar do encarregado do serviço postal marítimo desde 1928, incumbência que é remunerada. Conta 11 anos e 8 meses de casa e 9 anos e 7 meses de classe.

O reclamante José Tenório Neto ingressou como auxiliar "pró-rata" da Administração Postal de Alagoas, em 22 de

agosto de 1919; nomeado praticante de segunda classe, em 3 de janeiro de 1920, sendo removido, a pedido, para Pernambuco, onde conta antiguidade, na classe de auxiliar de segunda classe, desde 17 de julho de 1924. Gozou 380 dias de licença e teve dois louvores. Desempenhou 5 comissões, dentre as quais as de examinar aritmética em concursos para auxiliares e carteiros e de, com outros, balancear os valores da tesouraria da antiga Administração dos Correios de Alagoas. Tem lido exercício no Tráfego Postal.

Conta 14 anos e 3 meses de casa e 9 anos e 4 meses de classe.

As pequenas penalidades que a sua fé de ofício apresenta, são da natureza das que deixaram de figurar nos assentamentos dos funcionários, a partir da fusão postal-telegráfica.

Assim, cotejados os serviços do proposto e do reclamante José Tenório Neto, tem este a maior as designações de 4 comissões. Além do mais, tem uma antiguidade de mais de 2 anos de casa, embora o proposto tenha antiguidade de classe superior a 3 meses apenas.

O reclamante Aloísio Soares Beltrão, foi admitido estafeta da agência de Garanhuns, em 24 de abril de 1926, e praticante interino da Administração de Pernambuco, em 11 de novembro do mesmo ano, sendo nomeado auxiliar em 26 de julho de 1927. Esteve licenciado 51 dias.

Não está, pois, em condições de competir, nem com o proposto, nem com o contestante José Tenório Neto, cuja reclamação deve ser atendida. — Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1933. — A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. — *João Avellino da Trindade*, relator. — *João Augusto Neiva Junior*. — *Paulo de Andrade Martins Costa*. — *J. Egas Muniz de Aragão*. — *Francisco José da Costa Barros*. — *Oscar Mafaldo de Oliveira*. — *Armando Xavier C. de Albuquerque*.

DESPACHO DO SR. MINISTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1934

"Lavrem-se os atos de acôrdo com a proposta, uma vez que o reclamante José Tenório Neto, além de ter incorrido em penas disciplinares, atribuiu ao proposto Jefferson Borges faltas que não cometera".

Trecho da ata da 42ª reunião, realizada em 13 de dezembro de 1933, em que o Sr. Avelino Trindade relata a proposta para preenchimento de duas vagas de auxiliares de 1ª classe na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco:

"Foram indicados, disse o relator, os auxiliares de segunda Enóé Nair Monteiro Lobato, por antiguidade, e Jefferson Borges, por merecimento. Nenhuma reclamação foi apresentada quanto à indicação da primeira. Ela é que reclama precedência no ato de sua promoção, por antiguidade, sob o fundamento de ser a mais antiga dos da sua classe, contar com a promoção, quando ocorreu uma vaga de amanuense, em 9 de janeiro de 1931, e resultar-lhe prejuízo na contagem do interstício para a segunda promoção, caso a de agora seja assinada com outro proposto por merecimento. Não procede a alegação, porque o lugar poderia ser preenchido por

transferência de funcionário de outra repartição. Acresce, ainda, que, no novo posto, terá precedência na colocação, por ser mais antiga na classe que vai deixar. Reclamam preferência na promoção por merecimento os auxiliares de segunda classe José Tenório Neto e Aloísio Soares Beltrão. Do cotejo dos serviços prestados pelo proposto e pelo reclamante José Tenório Neto, o relator deu provimento à reclamação de Tenório Neto, por contar este a maior as designações de quatro comissões. Além do mais, tem uma antiguidade de mais de dois anos de casa, embora o proposto tenha antiguidade de classe superior a três meses apenas. Quanto ao reclamante Soares Beltrão, não está, em condições de competir, nem com o proposto, nem com o contestante José Tenório Neto.

Depois de lido o seu relatório, o senhor Avelino Trindade esclareceu que o proposto, em 1926, foi suspenso por trinta dias, depois de o estar preventivamente em virtude de se achar envolvido no grande escândalo de colis, na Alfândega. Embora essa suspensão esteja cancelada, o fato serve para não recomendar a promoção desse serventário, que não seria mesmo bem recebida pelos seus colegas. Submetida a votos, foi à conclusão do relator unanimemente aprovada".

DESPACHO DO SR. MINISTRO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1934

"Verificando, posteriormente da ata da Comissão de Promoções que o funcionário Jefferson Borges incorrerá em pena de suspensão, torno sem efeito o despacho anterior na parte referente a sua pessoa. Lavre-se o decreto consequente a este despacho".

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1934.

Requerimentos despachados

Conrado Cahral & Comp., pedindo a cessação de uma área de terreno em Fortaleza. — Indeferido à vista da informação.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1934

(*) Dispensando, a pedido, o inspetor de linhas de 2ª classe, Leoncio Belo Pimentel Barbosa das funções de chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 335 de 8 de março de 1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 9 de março de 1934

Licenças concedidas:

(*) Auróra Inah Guimarães Costa, agente, com funções de tesoureira, da agência de Calçada, subordinada à Di-

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorreções.

retoria Regional de Baía, três meses com ordenado para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciar.

Dia 13

Aprovando o concurso que, para inspetores de linhas de 3ª classe, se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo entre 25 de janeiro e 2 de fevereiro do corrente ano, com a seguinte classificação:

Argentino Pizão, mestre de linhas (S. Paulo), 1º lugar 34,075 pontos.

Manuel Pedro da Cunha, mestre de linhas (Corumbá) 2º lugar, 33,275 pontos.

João Miralles Marinha, mestre de linhas (Cuiabá) 3º lugar, 32,700 pontos.

Portaria n.º 362

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n.º 12, do regulamento vigente e atendendo à necessidade de prover a recomposição da comissão de estatística internacional de trânsito, cujos trabalhos, urgentes e importantes não podem sofrer solução de continuidade,

Resolve:

I) dispensar, a pedido da referida comissão, para que foram designados em portarias ns. 269 de 11 de fevereiro, e 611 de 10 de maio de 1933, respectivamente, o auxiliar de 1ª classe Joaquim Viana e o 3º oficial Rogério Gonçalves da Mota, da Diretoria Geral.

II) dispensar da mesma comissão, por motivo de saúde, o auxiliar de 3ª classe Themis Serzedelo Quitela, também da Diretoria Geral.

III) designar para a comissão de que trata a portaria 269, de 11 de fevereiro de 1933, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral Aureo Maia e o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal Nelson da Silva Ribeiro.

IV) designar para os serviços auxiliares de dactilografia da referida comissão o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral Carlos Pereira da Silva Filho.

Durante a fase do levantamento, conferência, remessa e devolução dos quadros C-17, C-18, C-19, C-20, C-21 e C-22, cujo prazo está a expirar os funcionários referidos executarão, de preferência, sobre quaisquer outros, os serviços estatísticos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934: — A. Junqueira Ayres.

Transferindo o telegrafista de 5ª classe Manuel Ribeiro de Faria da Diretoria Regional de Corumbá para a de Juiz de Fora, abonando-lhe o transporte. (Port. 363 de 13 de março de 1934).

Transferindo com direito a transporte, da Diretoria Regional do Ceará para a Estação Central Telegráfica, o telegrafista de 5ª classe José Freire de Medeiros. (Port. 364 de 13 de março de 1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Silvino Leite da Silva, pedindo restituição de documentos. — Dirija-se ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, querendo. (Req. 4.383 de 1934).

Luiz Beltrão, ex-mensageiro adido, deste Departamento, pedindo restituição a prestar os necessários esclarecimentos. — Convide-se o recorrente.

Licenças concedidas:

Heráclito Narciso Ribeiro, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, seis meses, sendo três meses e vinte e um dias com metade da diária e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de trinta dias. (2.884 de 1934-Ceará).

José Luiz Calheiros Botelho, radiodiarista, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro último. (953 de 1934-MG).

Eulália Bach Rizzo, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com a diária integral, a partir de 1 de fevereiro último. (11.894 de 1934).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

João Batista Alves dos Santos (ofício 1884/1 — Dr. Pri) e Otávio Monteiro da Silva (Req. 13.943-34). — Requeriam querendo, nos termos do decreto número 23.028 de 2 de agosto de 1933.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acordo com o art. 5º alínea b do decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, designar o médico veterinário, Dr. Oto Stephan, para fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Veterinária.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Juarez Távora.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acordo com o art. 5º alínea b do decreto n. 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, designar o médico veterinário, Dr. Cícero Neiva, para fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Agronomia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Juarez Távora.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, atendendo ao fato de se achar ainda em fase de instalação a Escola Nacional de Veterinária, criada pelo decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, que os exames vestibulares, para a admissão ao 1º ano do curso de veterinária da mesma Escola, constarão, no presente ano, de provas escritas, e orais das seguintes matérias:

- 1 — Física e química.
- 2 — História Natural (Botânica e Zoologia).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— Juarez Távora.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, atendendo ao fato de se achar ainda em fase de instalação a Escola Nacional de Agronomia, criada pelo decreto n. 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, que os exames vestibulares, para a admissão ao 1º ano do Curso de Agronomia da mesma Escola, constarão, no presente ano, de provas escritas e orais das seguintes matérias:

- 1 — Matemática (Álgebra, Geometria e Trigonometria).
- 2 — História Natural (Botânica e Zoologia).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— Juarez Távora.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, atendendo ao número elevado de candidatos inscritos para o preenchimento de vagas de dactilógrafos e escreventes dactilógrafos das diversas dependências do Ministério modificar a disposição contida na 10ª condição do edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro último para o efeito de serem as provas realizadas em turnos de 50 candidatos no máximo, determinando, outrossim, que será indicado, no edital de chamada, o local onde deverão ser efetuadas as aludidas provas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Juarez Távora.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1934

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Este Ministério recebeu de Buenos Aires um automóvel "Packard", tipo "limousine", de sua propriedade, que se achava a serviço do embaixador do Brasil naquela Capital.

O transporte foi feito pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que vem de apresentar a respectiva fatura, na importância de 727\$300.

Não tendo sido ordenado, oportunamente, o empenho da despesa, submeto o processo à deliberação de V. Ex., afim de ser autorizado o pagamento da im-

portância total acima indicada, por conta da verba 1ª, consignação "Material", sub-consignação "Diversas despesas", do vigente orçamento, independentemente daquela formalidade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — Juarez Távora.

Dia 12

Avisos:

Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 492 — Transmite, para registro, duas cópias autênticas do decreto número 23.809, de 30 de janeiro de 1934, que autoriza a este Ministério a venda das publicações científicas do Instituto de Biologia Vegetal e a aplicação de seu produto na aquisição de outras publicações do mesmo gênero.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 494 — Solicita providências afim de que pelo Tesouro Nacional, seja paga a firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada", a importância de 68:900\$000, correspondente a terceira e última prestação que lhe cabe de acordo com a cláusula quarta do contrato celebrado com este Ministério e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 15 de setembro último.

N. 498 — Solicita providências afim de que do crédito de 100:000\$000, seja destacada a importância de 2:666\$700, para atender ao pagamento de vencimentos do ex-cirurgião-dentista do Curso Complementar anexo a extinta Fazenda Modelo de Criação de Santa Mônica, Felipe Bruno dos Santos Nora.

Requerimentos despachados:

Artur Manuel da Conceição, pedindo gratificação correspondente as diárias abonadas aos Correios. — Indeferido, em vista das informações da D. E. G. (D. E. G. 2.860-34).

Renato Domingues da Silva, pedindo ajuda de custo. — Indeferido, em vista do parecer da D. E. G. (D. E. G. número 3.152-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 170 — Transmite a certidão que interessa ao processo de disponibilidade do auxiliar técnico do extinto Posto de Veterinária de Porto Alegre, Oscar da Cunha Moreira.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 471 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 1:000\$ recebido na Pagadoria deste Ministério pelo 2º escrivão do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Carlos Olímpio Paes.

— Ao Sr. diretor de Publicidade e Estatística:

N. 472 — Transmite o primeiro via do empenho n. 19, da importância de 870\$, em favor de Domingos Moreira da Silva, e relativo à instalação de uma armação para depósito de publicações.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 473 — Solicita informações sobre a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta do adiantamento de 2:000\$, recebido pelo 3º escrivão do Laboratório Central dessa Diretoria, Sidney Wadigton.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 474 — Devolve o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.309, referente à dívida de exercícios findos na importância de 68\$500, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Escola de Aprendizizes Artífices — São Paulo.

N. 475 — Transmite o processo número D. E. C. 2.912/34, relativo à dívida de exercícios findos na importância total de 1:044\$, de que se julga credora a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia elétrica em 1922, a essa Escola.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral da Departamento Nacional do Povoamento:

N. 476 — Transmite o processo n. D. E. C. 3.099-34, relativo à dívida na importância de 877\$500, de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, proveniente de fornecimento de energia elétrica, em proveito do extinto Serviço de Povoamento.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 477 — Informa sobre o despacho exarado no requerimento de Renato Domingues da Silva, sub-assistente da 2ª seção técnica da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola:

N. 478 — Pede providências no sentido de ser enviado a esta diretoria o boletim do Campo de Sementes de Sete Lagoas, concernente ao mês de dezembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 479 — Comunica que o Sr. ministro concedeu abono de uma ajuda de custo arbitrada em um mês de vencimentos ao ex-dactilógrafo interino, Jaguanharo do Amaral.

— Ao Sr. diretor de Fruticultura:

N. 480 — Pede providências no sentido de serem remetidas a esta diretoria cópias autênticas dos certificados de recolhimento da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura, em Pernambuco.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 481 — Transmite as segundas vias de contas na importância total de réis 413\$800, proveniente de fornecimentos de energia elétrica, no corrente exercício, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 482 — Transmite o processo de comprovação dada à importância de \$ 170.00, recebida em cambial por intermédio do Banco do Brasil, pelo cônsul do Brasil em Nova York.

— Ao Sr. inspetor chefe, Inspetoria Regional em Pinheiro:

N. 483 — Restitue o fôlha de pagamento do opessoal mensalista contratado, dessa inspetoria, relativa a fevereiro último.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 484 — Comunica dever instruir às dependências dessa Diretoria Geral, no

sentido de transferir para o Lloyd Brasileiro S. A. as contas ainda a pagar, Judicial, Napoleão de Alencastro Guimarães.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 485 — Idem, of. 484.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 486 — Idem, of. 484.

— Ao Sr. diretor geral de Produção Mineral:

N. 487 — Comunica dever instruir às dependências dessa Diretoria Geral, no sentido de transferir para o Lloyd Brasileiro S. A. as contas ainda a pagar, extraídas no nome do ex-depositário Judicial, Napoleão de Alencastro Guimarães.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 488 — Informa sobre o despacho exarado no processo em que solicitou autorização para executar as obras de adaptação e conservação na Estação de Expurgo.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão:

N. 434 — Remete a 3ª via da fôlha de pagamento do auxiliar contratado, Lamartine Nunes Monteiro.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 490 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 5:510\$, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo assistente-chefe da Diretoria de Aguas, Jaime Martins de Souza.

N. 491 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério pelo inspetor de 3ª classe da Diretoria de Plantas Têxteis, Liberato Joaquim Barroso.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 493 — Comunica que ao ex-mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 12º Distrito, João Tomaz de Sousa Neto, cabem os vencimentos de disponibilidade nos meses de janeiro a março do corrente ano, à razão de 183\$333 mensais.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 495 — Transmite o ponto dos funcionários desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de março do corrente ano.

N. 496 — Solicita providências no sentido de ser descontada dos vencimentos do Sr. ministro, major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, a consignação mensal de 10\$000, ao Club Militar.

— Ao Sr. presidente do Club Militar:

N. 497 — Comunica que esse Ministério providenciou junto a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, para ser descontada dos vencimentos do Sr. ministro major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, a consignação mensal de 10\$000 a esse Club.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 499 — Comunica que ao ex-cirurgião dentista do Curso Complementar anexo à extinta Fazenda Modelo de Criação em Santa Mônica, Felipe Bruno dos

Santos Nora, cabem os vencimentos de disponibilidade, nos meses de janeiro a março do corrente ano, à razão de réis 266\$666 mensais.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Plantas Têxteis:

N. 233 — Transmitindo-vos três requisições de passagens, ns. 22, 23 25, firmadas em agosto e setembro do ano findo, pelo administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, Jaime Ferreira de Brito, solicito providências no sentido de ser esclarecido o motivo por que nesses documentos aquele funcionário figura ora com administrador ora como inspetor, bem como si a passagem a que se refere a requisição n. 25, para o referido funcionário viajar acompanhado de sua família, foi concedida por motivo de transferência de sede.

Tratando-se de documentos que instruem o processo D. E. C. 1.315-1934, para pagamento de contas à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, peço-vos providenciar para que o assunto seja elucidado com urgência, afim de evitar que as contas em apreço caiam em exercícios findos.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 234 — Em referência aos ofícios 507 a 514, de 5 deste mês, comunico-vos que os adiantamentos de 3:000\$000, 9:000\$, 4:000\$, 1:500\$, 3:000\$, 7:000\$, 10:000\$ e 1:000\$, solicitados em nome dos Srs. Dr. Esperidião de Queiroz, assistente-secretário do Instituto Biológico Animal, João Alves Ribeiro, encarregado do material do Instituto Biológico Animal, Mamode Raposo, inspetor ajudante do Instituto de Meteorologia, Mário de Moura, porteiro do Instituto de Meteorologia, Manuel Augusto de Menezes, zelador do Instituto de Biologia Vegetal, José Reis e Silva, ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Osvaldo de Carvalho, auxiliar de gabinete dessa Diretoria Geral e Heitor Vinícius da Silveira Grilo, assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, foram entregues pela pagadoria desta respectivamente em 5 de março, 9 e 5 de fevereiro, 9 de janeiro, 2 de fevereiro, 4 de janeiro e 18 de janeiro deste ano.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1934

Ao interventor no Estado de S. Paulo:

Aviso n. 472 — Encaminha uma cópia autêntica do decreto n. 23.892, de 20 de fevereiro do corrente ano, segundo o qual ficou aquele Estado autorizado a executar no seu território, pelo respectivo serviço, o seu regulamento de fruticultura.

Requerimentos despachados

Maurício Gabriel Lotar, pedindo apresentar como prova de idade os certificados do Colégio Pedro II e de quitação do serviço militar, para a sua inscrição

no concurso de assistentes-secretários da D. G. P. C. — Deferido. (decreto 8.880/34).

Aristóteles Dutra de Carvalho, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Geraldo Gomes da Silva, optando pelo lugar de contratado que exerce na Inspetoria Agrícola de Belém. — Indeferido.

Aristóteles Dutra de Carvalho, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Geraldo Gomes da Silva, optando pelo lugar de contratado que exerce na Inspetoria Agrícola de Belém. — Indeferido.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 28 de fevereiro de 1934

Ao Sr. encarregado do expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 667 — Não permitindo o fiscal da Recebedoria de Rendas do Estado do Rio junto ao Posto de Caxias, a passagem livre de impostos, de produtos de pequena lavoura, que ora se inicia no Nucleo Colonial "S. Bento", solicita providências junto ao senhor interventor federal.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 668 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 228, em favor da The Great Western of Brasil Railway Company, na importância de 500\$000.

— Ao Sr. Dr. J. B. Randolph de Paiva Júnior, diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 669 — Solicita providências, no sentido de ser restituído o conhecimento do serviço n. 220.

— Ao Sr. chefe do Serviço Consular da Legação da Alemanha:

N. 670 — Relativamente ao requerimento do colono Michael Enauber, reporta-se o officio n. 60, de janeiro último, que dirigiu ao Sr. ministro da Alemanha.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 671 — Comunica que o assistente técnico doutor Horácio Mendes da Oliveira Castro Filho, teve uma falta no dia 10 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 672 — Relativo as contas ns. 900 e 902, da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, nas importâncias de 2:472\$100 e 595\$400.

— Ao Sr. diretor, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 673 — Remete a terceira via, do conhecimento de serviço n. 229, em favor da "Luz Jornal".

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 674 — Remete a terceira via, do conhecimento de serviço n. 228, em favor da The Great Western of Brasil Railway Company.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 675 — Solicita providências, no sentido de ser restituído o conhecimento de serviço n. 220.

N. 676 — Restitui fôlhas de correções para a publicação do Almanaque do Pessoal.

N. 677 — Comunica que o diarista Mancel de Oliveira Janeiro Filho.

N. 678 — Determina que tendo sido a comunicação de que trata o officio n. 78, de 8 de janeiro próximo findo, o processo deverá ser arquivado.

N. 679 — Comunica que o porteiro Manuel Lopes Vieira, compareceu ao serviço.

N. 680 — Remete um quadro estatístico reunindo as entradas de imigrantes japoneses, durante o último decênio.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 681 — Solicita providências junto ao Consulado Geral em Lisboa, no sentido de serem visados os passaportes dos emigrantes, cujos nomes constam da srelações.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 682 — Solicita, no sentido de ser publicado, o edital de chamada de requerentes a lotes no Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 683 — Roga, no sentido de ser publicado, o quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência para alestração e concêrtos de móveis.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 684 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 229, em favor da "Lux Jornal".

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 685 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao porteiro Tibúrcio de Amorim Teixeira, os dois volumes a que se refere o conhecimento que a este acompanha.

— Ao Sr. representante da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 686 — Comunica que foi feito o empenho por estimativa, da quantia de 500\$, na sub-consignação n. 3.

— Ao Sr. diretor da "Lux Jornal":

N. 687 — Remete a 1ª via do empenho n. 229, em favor da "Lux Jornal".

— Ao Sr. inspetor reginola no 15º distrito:

N. 688 — Solicita ser levado ao conhecimento do Sr. prefeito municipal de Reserva, a solução do officio que o mesmo endereçou ao Sr. ministro do Trabalho, relativo à instalação de uma linha telefônica entre vila de Reserva e o nucleo colonial Cândido de Abreu.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 689 — Remete contas da Societé Anonyme du Gas de Ric de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 690 — Remete as segundas vias da conta da The Leopoldina Railway, cujo pagamento foi requisitado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 691 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Recurso n. 633, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Miguel R. de Moura Soares, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; e recorrida, a maioria da mesma junta:

Miguel R. de Moura Soares, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, não se conformando com o ato da referida junta, que, em sessão de 15 de setembro de 1932, não concordou com o aumento de vencimentos do respectivo secretário, recorre para este conselho, de acordo com o art. 51, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931; Isto posto, e

Considerando que, ouvido a respeito, o Sr. inspetor José Bandeira de Mélo, informa que, não obstante os bons serviços que vem prestando aquêle funcionário, a situação financeira da caixa não comporta o aumento de 100%, proposto pelo recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para efeito de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que se acha perfeitamente justificada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. Ful presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 666, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que são partes, como recorrente, Pascoal de Azevedo, guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma estrada:

Pascoal de Azevedo, guarda-cancella de primeira classe, da Estação de Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorreu para este conselho, do ato da Caixa de Aposentadorias e Pensões que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

De acordo com os documentos do processo, verifica-se que o recorrente solicitou a sua aposentadoria por invalidez, em 13 de setembro de 1932.

Submetido a inspeção de saúde, foi o recorrente julgado válido para serviços leves, conforme se vê do laudo da junta médica que o examinou.

À vista do resultado da inspeção de saúde, a Junta Administrativa resolveu indeferir o pedido, com o que não se conformou o aludido ferroviário, que recorreu para este conselho, alegando que foi com verdadeira surpresa que se viu julgado válido, pois o seu estado de saúde era de veras precário. Declarou possuir 27 anos de serviços, passados e justamente em virtude do seu máo físico, foi transferido para guarda-cancella, cargo esse que, ha seis anos, vem desempenhando com verdadeiros sacrificios.

Indo o processo ao Dr. procurador, S. S., em longo parecer, opinou que se convertesse o julgamento em diligência,

para que a Diretoria da Central do Brasil informasse:

a) se o recorrente seria aproveitado em cargo mais leve do que o de guarda-cancela;

b) qual o seu emprego anterior;

c) porque motivo foi transferido para o cargo de guarda-cancela, e em que data foi feita essa transferência;

E para que a Caixa informasse, por intermédio da Junta Médica que examinou o recorrente;

a) se a invalidez constatada o foi para o cargo de guarda-cancela;

b) de que natureza são os serviços leves a que o laudo se refere.

Ordenadas as diligências pelo Sr. presidente deste Conselho, a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informou:

a) não existir, na Segunda Divisão daquela estrada, serviço mais leve em que possa ser aproveitado o guarda-cancela Pascoal de Azevedo;

b) que anteriormente esse empregado ocupou o lugar de trabalhador de segunda classe;

c) que foi transferido para guarda-cancela de primeira classe em 25 de novembro de 1927, a pedido.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões, por sua vez, esclareceu:

a) que o estado de saúde do ferroviário Pascoal de Azevedo, no momento da inspeção, era compatível com a sua função de guarda-cancela.

Em face do resultado das diligências, o Dr. procurador geral opinou que fosse negado provimento ao recurso para ser confirmada a decisão da junta da Caixa.

Isto posto e

Considerando que o art. 26 dos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, condiciona a concessão da aposentadoria por invalidez ao fato do associado ficar inhabilitado para continuar no exercício de seu cargo ou para exercer outro emprego de iguais vencimentos compatível com a sua atividade normal ou capacidade mental;

Considerando que o recorrente não está inhabilitado para o exercício do cargo, conforme se vê do laudo da junta médica que o examinou;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para ser confirmada a decisão da junta administrativa da Caixa recorrida, que negou a concessão de aposentadoria requerida pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1933.
— C. Tavares Bastos, presidente. — Vicente Galliez, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 695/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: D. Alexandrina Maria de Jesus Santos; e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Cias. Associadas".

D. Alexandrina Maria de Jesus Santos requereu à Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. lhe fosse concedida a pensão a que tinha direito como viúva do associado Joaquim Antônio dos Santos, falecido em 2 de setembro de 1932, em Sorocaba, apresentando os documentos necessários.

A Junta Administrativa da Caixa, de acordo com o parecer do seu consultor

jurídico, resolveu indeferir o pedido por ter a requerente apenas provado o seu casamento religioso com o associado falecido, não tendo feito a prova do casamento civil.

Não se conformando, Alexandrina Maria de Jesus Santos recorreu para este Conselho declarando que as leis de caráter social devem ser interpretadas por analogia ou por extensão. Sallienta que as famílias constituídas sob rigorosos princípios de moral não devem ficar prejudicadas e privadas dos favores do decreto n. 20.465, somente por terem deixado de cumprir formalidades de lei civil. Diz que em 1900 casou-se com Joaquim Antônio dos Santos, na Matriz de Nossa Senhora do Bom Jesus de Pirapora, conforme certidão e justificação apresentadas, com quem sempre viveu, como seu marido, até a data do seu falecimento.

Desse seu consórcio nasceu, em 25 de abril de 1901, um filho que foi registrado no registro civil de Piedade, no Estado de São Paulo.

Declaro ainda a recorrente que sempre viveu como casada, sob a exclusiva economia do associado, não sendo justo que venha a ficar, de um momento para outro, em completa miséria.

O Sr. Dr. procurador geral do Conselho, apreciando o recurso, declara que, ressalvado o seu ponto de vista doutrinário, o assunto já se acha resolvido pelo acórdão n. 592/32, de 22 de dezembro de 1932 (*Diário Oficial* de 6/2/1933), opinando, entretanto, que se converta o julgamento em diligência para que seja feita a prova de ter a recorrente vivido na dependência econômica do associado Joaquim Antônio dos Santos, condição essencial para que os herdeiros invoquem o direito à pensão, como se vê do art. 31, § 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Isto posto, e

Considerando que este Conselho, em acórdão proferido no recurso n. 592 de 1932, resolveu mandar conceder a pensão à mulher do associado falecido, com o qual esteve casada apenas no religioso;

Considerando que dos documentos do processo se infere a dependência exclusiva da recorrente, sob o ponto de vista econômico, do associado falecido, não sendo assim necessária a diligência proposta para que fosse feita uma prova especial dessa situação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para, reformando a decisão da Caixa, ordenar a concessão da pensão reclamada por Alexandrina Maria de Jesus Santos, como mulher de Joaquim Antônio dos Santos. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Vicente Galliez, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. n. 2-1.731/32. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante, Joaquim Tomaz da Silva Portugal e reclamada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Joaquim Tomaz da Silva Portugal recorreu para este conselho do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Estradas de Ferro, que fixou em 1708 o pagamento das despesas fei-

tas com o tratamento de um filho do recorrente.

Pretende o recorrente que o conselho autorize a caixa a pagar a importância de 1:900\$ ao Sanatório Santo Antônio, da Jaboticabal, de propriedade do senhor Arnaldo do Amaral, onde o filho do recorrente foi submetido a uma operação cirúrgica urgentíssima e de certa gravidade.

Ouvida a caixa, esta declarou que, em face do que dispõe o art. 30 do seu regimento interno, só poderia se responsabilizar pelo pagamento da diária e sala de operação, pelo preço respectivamente de 12\$ e 50\$000.

A caixa enviou cópia de todo o processo, por onde se vê que a operação praticada no menor foi de absoluta urgência, pois se tratava de um caso de apendicite supurada e não permitia a remoção do doente para Campinas, afim de obter prévio exame e autorização dos médicos oficiais da caixa.

Isto posto e,

Considerando que está provado no processo que a operação a que foi submetido o filho do ferroviário recorrente era de absoluta urgência e manifesta gravidade, não permitindo a prévia autorização de que fala o regimento interno da caixa;

Considerando que a caixa não tinha no momento o naquela localidade médico capaz de operar o doente;

Considerando que o art. 53 do Regimento Interno da Caixa não foi observado por motivo de força maior;

Considerando que está provado no processo que o médico da caixa não poderia praticar a intervenção cirúrgica necessária por só fazer pequena cirurgia;

Considerando assim que a caixa deve se responsabilizar não só pelo pagamento das diárias e sala de operação, na importância de 170\$, como também pelos serviços profissionais do médico que realizou a operação, importância essa que a Dra. 2ª adjunta do procurador geral acha que poderá ser avaliada em 500\$000;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar em parte provimento ao recurso para autorizar a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ferro a pagar a importância de 670\$, pelo tratamento do filho do ferroviário Joaquim Tomaz da Silva Portugal, sendo 50\$ da sala de operação, 120\$ de acordo com o parágrafo único do art. 53 do Regimento Interno da Caixa e 500\$000 dos serviços profissionais do médico operador.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Vicente Galliez, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 5.130/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Ovídio Marques da Silva, presidente do Centro Operário e Beneficente de Borborema, Estado de São Paulo, requereu ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório seja modificado o art. 37 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Considerando que o assunto escapa às atribuições deste Conselho, pois que se cogita de uma lei que regula a concessão de licença aos funcionários públicos, civis e militares, da União.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar restituir

o processo ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando a S. Ex. que ao mesmo o Conselho falece competência legal para opinar sobre o pedido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 6.858/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Douradense de Eletricidade consulta sobre a extensão da jurisprudência do acórdão de 17 de novembro de 1932, proferido neste mesmo processo, nos casos de aposentadoria prevista no § 10 do art. 25 do decr. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o caso de aposentadoria previsto no § 10 do art. 25 do decr. n. 10.465, difere substancialmente da aposentadoria ordinária, pois:

a) — é conferido justamente aos associados que não contém o tempo de serviço exigido para a aposentadoria ordinária;

b) — é da iniciativa da empresa a que pertence o associado, ao passo que a aposentadoria ordinária só pode ser requerida pelo associado;

c) — depende de inspeção de saúde tendente a comprovar que a capacidade de trabalho do associado se acha consideravelmente reduzida.

d) — depende do pagamento pela empresa de todas as contribuições correspondentes ao tempo que falta para o associado completar o tempo de serviço exigido.

Considerando os fundamentos do primitivo acórdão que já declarou a concessão da aposentadoria extraordinária de que trata o § 8º do mesmo art. 25;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder afirmativamente a segunda consulta da Companhia Douradense de Eletricidade, Companhia Douradense de Eletricidade, isto é, que a concessão da aposentadoria prevista no art. 25, § 10 dos decretos ns. 20.465 e 21.081, independe de contribuição do associado durante cinco anos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galiez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.947/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande consulta se a admissão de empregados pelas empresas sujeitas ao regime da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões acha-se na dependência de qualquer restrição proveniente da idade do admitido:

Considerando que a única condição exigível para a admissão de empregados nas empresas de serviços públicos, sujeitas ao regime das Caixas de Aposentadoria e Pensões, é o que consta do art. 7º n. 20.465, de 1 de outubro de 1931: "A admissão dos empregados nas empresas sujeitas ao regime desta lei será precedida de exame médico, no qual fique comprovado a sua capacidade fi-

sica para o exercício de cargo permanente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar que se officie nesse sentido a caixa consultante.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 532, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Tomás Caetano Lapa, engenheiro aposentado da Leopoldina Railway; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da mesma Empresa:

O engenheiro Tomás Caetano Lapa, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway tendo sido aposentado nos termos do artigo 72, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, isto é, com os seus vencimentos integrais de 1:500\$000 mensais e mais 30 %, ou 450\$000 por mês, o que pertax a soma de 1:950\$000, reclamou contra a decisão da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, mandando descontar 4 % sobre, não os seus vencimentos de 1:500\$000, porém, sobre estes e a gratificação especial de 30 %, ou sobre 1:950\$000.

O Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de 14 de julho de 1932, resolveu dar provimento ao recurso, por meio do qual foi feita a reclamação, "afim de que a Caixa recorrente descontasse a quota de indenização a que o recorrente está obrigado, calculando a percentagem sobre os vencimentos dos cargos anteriormente exercidos".

Desse acórdão, recorreu a Junta, baseada no artigo 43, princ., do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, sustentando que o desconto deve ser de 4% sobre toda a importância, que recebe o aposentado, isto é, sobre os vencimentos de 1:500\$000 por mês, a que se incorporam mais de 30 %, ou 450\$000 por mês.

Por acórdão de 29 de setembro de 1932, de que foi relator o nosso ilustre presidente Sr. Dr. Tavares Bastos, o Conselho resolveu receber os embargos para, reformando o acórdão embargado, "restabelecer, até que fosse totalmente indenizada a dívida contraída pelo aposentado Tomás Caetano Lapa, a decisão da Caixa relativa ao desconto de 4 % sobre a importância da respectiva aposentadoria, sujeito ainda o embargante à restituição do que a mais recebeu no período decorrente da data em que entrou em vigor o decreto n. 20.465, à do último desconto efetuado na base de 3 %".

Desse acórdão, o engenheiro Lapa recorreu para o Sr. ministro do Trabalho que, por despacho de 10 de maio de 1933, baseado no parecer do Sr. procurador geral, a fls. 13 e seguintes, mandou restabelecer o anterior acórdão do Conselho de fls. 19 a 21.

Intimada a Caixa dessa decisão, veio ela, em 22 de novembro de 1933, com o pedido de fls. 111 a 112, de reconsideração, dirigido ao Sr. ministro que, sobre ele, mandou ouvir o Conselho.

A Caixa sustentou que o aposentado, que recebe mensalmente pela aposentadoria, importância de mais de 1:000\$000 por mês, está sujeito ao desconto de 4% sobre toda a aposentadoria, que recebe desde que esta excede dos seus vencimentos integrais.

Ouvido o interessado Tomás Caetano Lapa, sobre o pedido de reconsideração, veio ele com o longo arrazoado de fls. ns. 116 a 124, em que repete os mesmos argumentos e procura preliminarmente mostrar não ser permitido tal pedido de reconsideração de decisão passada em julgado.

O Dr. procurador geral, no seu parecer de fls. 133 a 135, é também de opinião que não mais pode ter lugar o pedido de reconsideração, e sustenta, de *meritis*, a sua improcedência.

Isto posto e Considerando que a questão preliminar — de saber se ainda cabe ou não pedido de reconsideração do despacho do Sr. ministro, não é da competência do conselho e sim de S. Ex. que apenas mandou ouvi-lo sobre os argumentos apresentados pela caixa, para esclarecimento próprio, se resolvesse entrar na sua apreciação;

De meritis Considerando que o associado não pode ter benefício de aposentadoria se não pagando a respectiva contribuição, correspondente a esse benefício, de sorte que, se os vencimentos de aposentadoria se acrescem de uma certa percentagem, esta se lhes incorpora e passa a constituir vencimento;

Considerando que a aposentadoria em cujo gozo se acha o engenheiro Tomás Caetano Lapa, concedida nos termos do art. 72 da antiga lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, isto é, com os vencimentos integrais acrescidos de 30 %, não obstante constituir benefício especial, nem por isso pode ficar excluída da contribuição normal de 4 %, por exceder de 1:000\$, sendo o período de contribuições não pagas superior a 20 anos, em face do que expressamente dispõe o art. 45, *in princ.*, e no item II, letra c, combinado com o seu § 3º, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que a liberalidade do legislador não poderia ir até ao ponto de aumentar os vencimentos para o efeito da aposentadoria e autorizar que não se computasse a aumento para o efeito da contribuição, da qual decorre o direito ao mesmo benefício legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar submeter os autos à elevada consideração do Exmo. Sr. ministro, declarando que, em face da lei, é justa a pretensão da caixa, sendo, entretanto, da competência exclusiva de S. Ex. decidir sobre a admissibilidade ou não do pedido de reconsideração de fls. 111 a fls. 112.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-4.668-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente do Sindicato de Operários Ferroviários, de São Carlos, Estado de São Paulo, pede seja providenciado para o cumprimento do disposto no art. 23, parágrafo único, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Eletricidade:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face das informações prestadas no officio de fls. 41 a

fls. 14, e atendendo a que a proposta orçamentária da referida Caixa para o exercício de 1932 não consignou verba para os serviços médico-hospitalares, mandar arquivar o presente processo, oficiando-se ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *G. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.803-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré comunica haver cassado o título da pensionista Deolinda Pereira da Gama, viúva do ex-ferroviário Hermínio Pereira Lima, "ex-vi" do art. 34, parágrafo 6º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o atestado remetido pela Caixa, fls. 7, em cumprimento à diligência requerida pela Procuradoria Geral deste Conselho, não faz prova bastante contra a honestidade da denunciada, por isso que o fato de ter ela tido um filho deve ser conjugado com o de haver o nascimento da criança ocorrido dentro do prazo que a lei considera como possível de se originar ato de uma relação legítima, sendo certo que não consta dos autos a data em que dita pensionista ficou viúva;

Considerando, por outro lado, que tal evento não pode ser provado com um simples atestado policial, pois que, no caso, seria documento hábil a certidão do registro, quem apresentou a declaração, enfim todos os elementos necessários à apuração da verdade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o presente julgamento, afim de que a Caixa investigue melhor sobre o caso, colija provas mais convincentes, devendo também notificar a pensionista para dizer sobre a acusação que lhe foi feita.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de fevereiro de 1934

N. 1.233 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 355:687\$752, efetuadas pela Comissão Central de Compras à conta desse ministério, no mês de abril do ano próximo passado.

N. 1.234 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, idêntico.

N. 1.235 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria.

N. 1.236 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* da despesa de 1:113\$300, realizada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, por impropriedade de classificação.

N. 1.237 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com José Cima Cabral para execução de reparos no edifício do Observatório Nacional.

N. 1.238 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 7:288\$310, pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro, no mês de abril de 1933, à conta do Ministério das Relações Exteriores.

N. 1.239 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 1.240 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 44\$, constantes das folhas ns. 1 a 5 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 28

N. 1.241 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando haver o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão que recusou registro ao contrato celebrado com a General Electric S. A., para instalação elétrica do banco de provas no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, por não ter havido pedido de reconsideração e não ter vindo o termo aditivo.

N. 1.242 — Ao Sr. Dr. Afonso Costa, encarregado do Expediente do Ministério do Trabalho, agradecendo a comunicação.

N. 1.243 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 1.244 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o expediente sobre as despesas realizadas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco, na importância de 116:980\$400, tendo sido ordenado o registro simples da de 4:981\$700 e *sob protesto* da de 111:993\$700.

N. 1.245 — Ao mesmo, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 4.621:448\$334, realizadas pela Comissão Central de Compras à conta do Ministério da Fazenda, no mês de junho último.

N. 1.246 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 1.247 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 2.162:731\$600, pagas em setembro último, pela Comissão Central de Compras, à conta do Ministério da Marinha.

N. 1.248 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 1.249 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 2.594:860\$000, pagas pela Comissão Central de Compras no mês de outubro último, à conta do Ministério da Marinha.

N. 1.250 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Vitória, 9 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Palácio do Catete — Rio

— Tenho a honra de comunicar a vossência que reassumi hoje o exercício do cargo de interventor federal deste Estado. Atenciosas saudações. — *João Bley*, interventor.

Rio, 11 — Dr. Getúlio Vargas — Chefe do Governo Provisório — Petrópolis — Nome dos criadores e agricultores dos diversos municípios do Rio Grande do Sul, favorecidos pela lei do reajustamento econômico, agradeço a vossência a promulgação do regulamento que tanto vem favorecer o Rio Grande do Sul, que vem sofrendo horrível crise, agricultura, principalmente a pecuária, cujos fazendeiros foram, em grande parte, obrigados a hipotecar campos. O próprio Banco Ita Grande do Sul foi beneficiado pela lei, pois via suas ações cotadas abaixo do valor real, devido a algumas transações e desvalorização dos imóveis. Esta lei veio demonstrar que vossência cuida, com seus dignos auxiliares de todos os ramos da Administração pública e da economia privada, que na maioria das vezes reflete sobre a economia da Nação. A lei do reajustamento econômico e a lei da usura têm servido de grande auxílio, principalmente ao comércio, lavoura, pecuária e outros ramos. Em tempo o povo saberá, em sua maioria, reconhecer tão grandes favores, filhos do seu patriotismo. — Saudações. — *Macedônio Rodrigues Silva*.

S. Paulo, 12 — Dr. Getúlio Vargas — Petrópolis — Realizando-se agora a primeira sessão do Congresso da Mocidade Católica de S. Paulo, em preparação data do quarto centenário do nascimento de Arqueta, glória da Companhia de Jesus, fundador de S. Paulo, apóstolo do Brasil, sete mil congregados marianos em S. Paulo, agradecem a vossência o gesto patriótico, decretação do feriado nacional no dia 19 do corrente e aclamam seu nome. — *Curcio*, diretor da Federação Mariana das Igrejas de S. Gonçalo. — *Pe. João Mendes*.

Campo Grande — Dr. Getúlio Vargas Presidente República — Petrópolis — Tenho verdadeira satisfação em comunicar ao ilustre Chefe do Governo da República que, hoje com a presença do general comandante da circunscrição, inaugurei os seguintes melhoramentos, realizados durante a minha administração nesta unidade do Exército: instalação do campo de aviação "General Aranha"; serviço de automóveis; depósito regional de fardamento e equipamento; alfaiataria militar; C. P. A. Centro de instrução de transmissões; depósito de material bélico; depósito do serviço de engenharia; pavilhão com instalações completas para o serviço da justiça; serviço de recrutamento; serviço de material bélico; serviço veterinário; gabinete de identificação; pombal militar e S. S. militar, abrangendo vários depósitos, assim como serviço de lavanderia desta circunscrição. Tais melhoramentos são frutos do apoio decidido que V. Ex. dispensou ao comandante desta região militar. Permita-me, pois felicita-lo por mais esta prova de progresso e adiantamento do honesto governo de V. Ex. Atenciosas saudações. — *Cel. Newton Cavalcante*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1932

XVI — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais característicos dos estabelecimentos						Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares			
Angra dos Reis.....	Escola de Grumetes, sita na Enseada Batista das Neves. — Propriedade federal.	Prédio próprio c/2 pav., 4 compartimentos sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; — C. doc., 6 h. — C. disc., 313 h.	C. semi-especializado elementar militar (naval). Internato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/53 volumes; apar. para proj. luminosas; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	...	...	Fundada em 1912.	
Barra do Piraí.....	Colégio «N. S. Medadora». — Propriedade da Congregação Franciscana.	Prédio cedido gratuitamente, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 4 salas de aula.	C. doc., 3 h. e 7 m. — C. disc., 42 h. e 72 m.	C. pré - primário (infantil), c. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio, normal (para formação de professores primários), oficializado; c. suplemento especializado de religião católica. — Externato.	Laboratórios de física.	...	...	...	
Barra Mansa.....	Escola Doméstica «Cecília Monteiro de Barros», sita à rua Capitão Jorge Soares, 1. — Propriedade da Congregação N. S. do Amparo.	Prédio próprio, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 2 m. — C. doc., 4 m. — C. disc., 100 m.	C. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. suplemento especializado de religião católica. — Int. e externato. — Ens. gratuito.	—	...	...	Fundada em 15 de agosto de 1915.	

NOTAS — I. A's pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que neste encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram, por via de regra, as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva. — V. Além dos estabelecimentos de ensino mencionados neste trabalho, teve a repartição conhecimento da existência, no município de Santa Maria Madalena, do Ginásio Madalense, cuja diretoria, apesar de reiteradas solicitações por ofício e telegrama, deixou de responder ao respectivo questionário.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Baía Mausa.....	Externato «Santo Antonio», sito à rua Sebastião, 8.— Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m. — C. doc., 2 h. e 2 m. — C. disc., 23 h. e 19 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental.— Externato.	Bibliot. c/1.269 obras e 3.680 volumes.	—	...	Fundado em 13 de julho de 1921.
Campos.....	Colégio «Bittencourt», sito à rua Gil Gois n. 91.— Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 5 h. e 2 m.; pess. subalt., 3 h. e 3 m. — C. doc., 11 h. e 5 m. — C. discente, 188 h. e 57 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca c/285 obras e 350 volumes; apart. para proj. luminosas; museu de historia natural; laboratório de física e química.	...	Rec..... 141:290\$000 Desp.... 112:380\$000 Patrim... 270:000\$000	Fundado em 1926.
	Colégio «Rui Barbosa», sito à rua Tenente Coronel Cardoso 227.— Propriedade particular.	Prédio alugado c/2 pav., 1 compartimento sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ensino, 4 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 6 m. — C. discente, 33 h. e 40 m.	C. primário und. e complementar; c. supletivo geral de matérias do ensino secundário. — Externato.	Biblioteca.	...	...	...
	Curso Prático Doméstico.— Propriedade de Antonio Ribeiro C. Lopes.	Duas salas cedidas gratuitamente.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 8 m. — C. disc., 99 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (economia doméstica) — Externato.— Ensino no gratuito.	—	—	...	Inaugurado em 15 de outubro de 1931.
	Escola de Aprendizizes Artífices, sito à rua Tenente Coronel Cardoso 167.— Propriedade federal.	Prédio cedido gratuitamente, com 2 pav., 11 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. — C. doc., 8 h. e 6 m. — C. discente, 15 h.	C. semi-especializado elementar técnico industrial.— Externato.— Ensino gratuito.	Biblioteca c/447 vol.; instalações para exercícios de prática profissional.	Associação Cooperativa e de Mutualidade.	Re..... 142:985\$590 Desp.... 142:988\$590 Patrim.... 282:700\$469	...

Principais características dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campes.....	Escola Profissional «Nilo Peçanha», sítio à rua Dr. Lacerda Sobrinho, 65. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/3 pav., 12 compart. sanit. e 16 salas de aula.	Dir. e adm., 9 m.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 41 m. — C. disc., 189 m.	C. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. especializar de elementos de artes domésticas (de aperfeiçoamento de corte e costura, rendas e bordados, chapéus, flores e artes aplicadas). Externato. — Ensino gratuito.	—	Caixa Escolar «Antônia Lopes».	Patrim... 410:264\$900	Inaugurada em 12 de dezembro de 1923.
	Instituto Comercial de Campos, sítio à rua 13 de Maio, 64. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 6 h. e 6 m. — C. disc., 124 h. e 11 m.	C. semi-especializado médio comercial (prof. de dactilografia); c. especializado médio comercial (prof. de contabilidade, contadores, oficiais). — Externato.	Bibl. com 40 obras e 48 volumes; apar. para proj. luminosas.	Ter na 1ª hebdomadário «O Porvir».	Rec.... 54:671\$000 Desp.... 43:723\$880 Patrim... 195:826\$040	...
	Liceu de Humanidades de Campos e Escola Normal, sítios à rua Barão do Rio Branco, 10. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 9 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 4 h. e 13 m.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 14 h. e 38 m. — C. disc., 293 h. e 666 m.	C. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. com 329 obras e 804 volumes; museu de hist. natural; laboratório de física e química.	...	...	...
	Seminário Diocesano «Sagrado Coração de Jesus», sítio no bairro do Turf Clube. — Propriedade da Diocese de Campos.	Prédio c/2 pav., 11 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 34 h.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio presbiteriano (sacerdotes católicos); c. semi-especializado superior sacerdotal (católico). — Internato.	Aparelhos para proj. luminosas.	Academia Literaria «S. Jo- se»; Congrega- ção Mariana «S. Jose» (re- ligiosa).	Rec.... 34:520\$000 Desp.... 34:520\$000 Patrim... 30:000\$000	...

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Catagato.....	Aprendiz do «Viçoso Jardim». — Propriedade estadual.	Prédio próprio c/1 pav., 2 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m. — C. doc., 2 h. e 1 m. — C. discente, 35 h.	C. semi-especializado elemento agrícola. — Ensino gratuito.	Instal. para exercícios de prática profissional.	...	Rec. 20.000\$000 Desp. 15.000-600 Patrim. 47.200\$000	..
Iguassú.....	Ginásio «Leopoldo», sito à rua Marechal Floriano 260. — Propriedade de Leopoldo Machado Barbosa.	Prédio alugado, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 3 m. — C. doc., 5 h. e 3 m. — C. disc., 93 h. e 44 m.	C. primário fundamental; c. secund. fundamental. — Externato.	Bibl. com 800 obras e 1.200 vol.; museu de mineralogia.	Liga Pró-Educação e criação (desportiva, social e recreativa e humanitária) Ba-talhão Escolar, Teatro; revista «O Alvorcer».	Rec. 39.477\$800 Desp. 38.200\$000	Fundado em 2 de fevereiro de 1920.
Macaré.....	Aprendizado Agrícola «Presidente Pedreira», sito em Conceição de Macabá. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pavimentos, 6 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 2 h. e 1 m. — C. disc., 42 h.	C. semi-especializado elementar agrícola. — Int. — Ensino gratuito.	Bibl. c/41 obras e 41 vol.; instalações para exercícios de prática profissional.	—	Rec. 29.800\$000 Desp. 29.070\$900 Patrim. 130.000\$000	Criado em 1 de janeiro de 1933.
	Ginásio «Macaense», sito à rua Augusto de Carvalho. — Propriedade de Abílio de Souza.	Prédio alugado, c/1 pav., 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 3 m. — C. disc., 76 h. e 24 m.	C. primário fundamental; c. secund. fundamental especializado. — Int. semi-int. e externato.	Museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Grêmio Literário «Rui Barbosa»; Ginásio Esporte Clube.	...	...
Niterói.....	Academia Fluminense de Comércio, sito à rua Barão do Amaral. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 5 h. e m. — C. docente, 33 h. e 1 m. — C. disc., 97 h. e 41 m.	C. semi-especializado médio comercial (prof. de contabilidade); c. especializado médio comercial (para contador), oficial zados. — Externato	Biblioteca c/463 obras e 520 volumes; museus de merceologia e de hist. natural; laborat. de física e química; instalações p/exercícios de prática profissional e para educação física.	Centro Estudantino (cultural), jornais «Mercúrio» e «O Cálculo».	Rec. 61.265\$500 Desp. 103.347\$650	Fundado em 29 de julho de 1925.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Niterói	Asilo «Santa Leopoldina» e Escola Profissional Feminina São José. — Propriedade da Irmandade S. Vicente de Paulo.	Prédio próprio, c/2 pav., 40 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 14 m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 5 h. e 5 m. — C. doc., 14 m. — C. disc., 115 m.	C. pré-primário (infantil); c. semi-especializado do elementar de artes domésticas; c. especializado de artes do- car de artes do- místicas (moda- lidades não es- cificadas); c. supletivo espe- cializado de da- ctilografia e de religião católi- ca. — Internato	Instalações para exer- cícios de prática pro- fissional e para edu- cação física.	...	...	Inaugurado em 24 de ju- nho de 1854.
	Colégio «Brasil», sito à Alameda S. Boaven- tura, 369. — Proprie- dade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 20 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 6 m.; pess. aux. de ens., 10 m.; pess. subalt., 12 h. e 4 m. — C. doc., 30 h. e 16 m. — C. disc., 452 h. e 59 m.	C. pré-primário (infantil); c. pri- mário fundam. e complementa- r; c. secundá- rio fundamental, oficializado. — Int., semi-int e externato.	Bibl. c/ 232 obras e 310 vol.; museu de hist. natural; labo- rat. de física e qui- mica; instalações para educação física.	União dos Mo- ços Católicos (religiosa); Grêmio Lite- rário «Rio Branco»; Cen- tro Literário «Euclides da Cunha»; Or- feão Escolar; Centro Atléti- co; revistas «Ideal» e «O Ginásio».	375:558\$250 376:525\$500 460:000\$000 Rec.... Desp.... Patim....	...
	Colégio «Caral», sito à rua Presidente Pe- dreira, 48. — Proprie- dade de Jorge de Al- meida Abreu.	Prédio alugado, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. aux. do ens., 4 h. e 3 m.; pess. subalt., 4 h. e 2 m. — C. doc., 13 h. e 4 m. — C. disc., 89 h. e 41 m.	C. secundário fun- damental e com- plementar, ofi- cializado; c. su- pletivo geral gi- gnasio seriado de madureza; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; aparelhos para projeções lumi- nosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para edu- cação física.	Centro Literário «Castro Al- ves»; Centro Esportivo; Centro Musi- cal «Carlos Gomes»; por- tal «A Aléa»	...	Fundado em 12 de outu- bro de 1914.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Niterói.....	Colégio Saleziano «Santa Rosa», sita à rua Roca, 237. — Propriedade da Sociedade S. Francisco de Sales.	Prédio próprio, c/ 68 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 15 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. substit., 60 h. e 15 m. — C. doc., 18 h. — C. disc. (exclui-se o c. primário), 332 h.	C. primário fundamental, complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. semi-especializado; c. co-industrial; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externo.	Bibl. c/3.926 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Grêmio Artístico-Literário «D. Bosco»; Orfeão Colégio; Batalhão Escolar; jornal «Página Mensal».	Rec..... 585:177\$100 Desp... 532:6 4\$700 Patrim... 3.177.086\$120	Fundado em 1883.
	Conservatório Livre de Música, sita a rua V. do Rio Branco, 327. — Propriedade da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada.	Sobrado alugado, c/1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 13 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 7 h. e 2 m. — C. disc., 15 h. e 135 m.	C. especializado elementar, artístico musical (teoria e solfejo, piano e violino); c. especializado médio e superior artístico musical (piano). — Externato.	Biblioteca c/150 obras e 210 volumes.	Orfeão.	Rec..... 18:599\$100 Desp... 18:431\$100 Patrim... 11:055\$000	...
	Curso «Santa Cecília», sita à rua Moreira Cesar, 36, Propriedade particular.	Prédio próprio, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. substit., 1 h. e 1 m. — C. doc., 1 h. e 3 m. — C. disc., 28 m.	C. especializado elementar, médio e superior artístico musical (piano). — Externato.	Biblioteca.	...	...	Fundado em 11 de julho de 1924.
	Escola do Trabalho, sita à Alameda São Boaventura, 770 e à rua R. Mario Viana, 597. — Propriedade particular.	Dois prédios sendo um c/2 pav.; 15 compart. sanit. e 14 salas de aula e o outro c/1 pav., 3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 12 h.; pess. aux. de ens., 15 h.; pess. substit., 9 h. e 2 m. — C. doc., 44 h. e 28 m. — C. disc., 797 h.	C. primário fundamental, complementar; c. especializado elementar e médio técnico-industrial (de modalidades não especificadas). — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/152 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de zoologia e mineralogia; laborat. de física e química mineral; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Centro Esportivo «Escola do Trabalho»; jornal «O Calouro».	Rec..... 908:662\$473 Desp... 900:983\$715 Patrim... 1.114:916\$000	Resulta da fusão da Escola «Profissional «Washington Luiz» e da Escola Profissional «Visconde de Merais» em dezembro de 1930.

Principais característicos dos estabelecimentos								
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Niterói	Escola Profissional «Aurelino Leal», sita à rua Presidente Pedreira. — Propriedade de estadual.	Prédio próprio, c/1 pav., 12 compart. sanit., e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 53 m. — C. disc., 223 m.	C. primário fundamental, e complementar; c. semi-especializado elementar de artes domésticas. — Externato. — Ens. gratuito.	—	...	...	Inaugurada em 24 de maio de 1923.
	Escolas Profissionais da Armada, sitas na ilha de Mocanguê. — Propriedade federal.	Funciona em 11 edifícios próprios destinados aos vários misteres exigidos sendo as aulas ministradas em 2 deles	Dir. e adm., 9 h.; pess. subalt., 181 h. — C. doc., 17 h. C. disc., 153 h.	C. especializado elementar, militar, para formação de sargentos da Armada; c. especializado médio, militar, para formação de sub-Oficiais da Armada. — Int. e semi-internato.	Bibl. com 625 obras e 2.600 vol.; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	—	...	...
	Escola «Técnica Fluminense», sita à rua Vde. do Uruguai, 146 — Propriedade da Associação Fluminense de Ensino Técnico.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 2 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 45 h.	C. semi-especializado médio técnico de engenharia (propedêutico); c. especializado superior técnico de engenharia (eng-topógrafos) — Externato.	Instalações para exercícios de prática profissional.	Directorio Acadêmico.	Rec..... 14:800\$00 Desp..... 60:420\$00 Patrim... 35:000\$00	Fundada em 24 de maio de 1921.
	Faculdade de Direito de Niterói, sita à rua Presidente Pedreira, 62. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 6 h. e 1 m. — C. doc., 26 h. — C. disc., 633 h. e 4 m.	C. semi-especializado superior jurídico (bacharelado), oficializado. — Externato.	Biblioteca c/400 obras e 1.500 volumes.	Centro Acadêmico «Evaristo da Veiga» (social, cultural e desportivo).	Rec..... 495:02\$28 Desp..... 364:559\$68 Patrim... 416:605\$000	Inaugurada em 1 de junho de 1912.

Principais característicos dos estabelecimentos									
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos	
Niterói.....	Faculdade de Farmácia e Odontologia, sita à rua Visconde do Uruguai, 687. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 24 h.; pess. subalt., 5 h. — C. doc., 22 h. — C. disc., 267 h. e 24 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializado. — Externato.	Biblioteca, laboratório de química, de microbiologia e de prótese dentária, pavilhão anatômico, sala de clínica.	...	Rec..... 134:013\$900 Desp... 121:957\$060 Patrim... 420:000\$000	Fundado em 24 de fevereiro de 1912.	
	Faculdade Fluminense de Medicina, sita à rua Visconde de Moraes, 191. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 7 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 14 h.; e 3 m.; pess. aux. de ens., 13 h.; pess. subalt., 7 h. e 3 m. — C. doc., 59 h. — C. disc., 680 h. e 22 m.	C. semi-especializado superior, médico; c. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Aparelhos para proj. luminoso; museu anatômico; laboratório de microbiologia, crobiologia, química fisiológica, parasitologia, fisiologia, farmacologia, física biológica, histologia, anatomia patológica e medicina legal.	...	Rec..... 553:217\$800 Desp... 365:630\$115 Patrim... 1.709:156\$880	Criada em 25 de setembro de 1929.	
	Ginásio «Bittencourt Silva», sito à rua José Bonifácio, 134. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 22 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 8 h. e 4 m.; — C. doc., (do c. secundário), 343 h. e 112 m.	C. primário fundamental, e complementar; c. secundário fundamental, oficializado. — Int. semi-int. e externato.	Bibl. com 850 obras e 1.000 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laboratórios de física e química; ins. lações para educação física.	Centro Literário «Alberto de Oliveira»; Associação portiva.	Rec..... 213:100\$000 Desp... 19:000\$000 Patrim... 380:000\$000	Fundado em 2 de março de 1926.	
	Liceu de Humanidades, «Nilo Peçanha» e Escola Normal de Niterói, sitos à rua Capitão Jorge Soares. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 17 compart. sanit. e 18 salas de aula.	C. doc., 27 h. e 36 m. — C. disc., 99 h. e 456 m.	C. secundário fundamental, oficializado; c. semi-especializado de ensino normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato.	Bibl. com 1.800 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laboratórios de física e química.	Bolsa Escolar; jornal «O Licealista»; revista «Nova Geração».	...	Criado (o Liceu) em 13 de janeiro de 1931.	

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Nova Friburgo.....	Colégio «Anchie», sito a rua General Osório n. 181. — Propriedade da Sociedade Brasileira de Educação.	Prédio próprio, c/3 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 15 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 44 h.	C. superior de letras; c. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico); c. semi-especializado superior sacerdotal (católico). — Internato.	Bibl. com 20.000 vol.; a parte para proj. luminosas; museu de história natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Academia Filosófica; Academia Pedagógica; Academia Literária; Orfeão Escolar; Academia de História; Escola Cantorum; revista «O Apóstolo»; Congregação Mariana (religiosa).	Rec..... 220:000\$000 Desp..... 220:000\$000 Patrim... 960:000\$000	Fundado em 1836.
	Colégio «Modêlo», sito á rua Leunenroth 43. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 5 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h.; e 1 m.; pess. aux. de ens., 5 h. e 1 m.; pess. subalt., 8 h. e 1 m. — Corpo doc., 12 h. e 1 m. — C. disc., 114 h. e 33 m.	C. primário fundamental e complement.; c. secundário fundamental oficializado. Int. semi-int. e externato.	Bibl. c/100 obras e 700 vol.; apar. para proj. luminosas; laborat. de física; instalação para educação física.	Associação Literária; Clube Desportivo; Faltalhão Escolar; larjo nal mensal «O Porvir».	...	Fundado em janeiro 1920.
	Colégio «S. Francisco de Assis», sito á praça Julius Arp 73. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	C. doc., 1 h. — C. discente (do c. secundário), 4 h. e 1 m.	C. primário fundamental e complement.; c. secund. fundamental. — Semi-int. e externato.	Bibl. c/305 obras e 467 volumes; instalações para educação física.	...	Patrim... 7:500\$000	Fundado em 13 de fevereiro 1927.
	Escola Normal e Colégio «N. S. das Dores», sitos á rua General Camara 75. — Propriedade do Instituto Sta. Dorotéa.	Prédio próprio, c/3 pav., 22 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 4 h. e 16 m. — C. doc., 2 h. e 13 m. — C. disc., (do c. normal), 50 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/567 obras e 1 662 vol.; apar. para projeções luminosas; museu de mineralogia; instalações para educação física.	...	...	Fundado em 1893.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Nova Friburgo.....	Escola «União», sita á rua da Alegria, 17. — Propriedade particular.	Prédio alugado c/1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	C. doc., 1 m. — C. disc., 25 m.	C. supletivo geral ginásial seriado de madur.—Ext.	—	...	...	...
Paraíba do Sul.....	Ginásio de Entre Rios, sito á rua Barão do Rio Branco. — Propriedade particular.	Prédio alugado c/1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.—C. doc., 2 h. C. disc., (exclusive o primário), 30 h. e 3 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial	—	...	...	Fundado em 6 de agosto de 1930.
Petrópolis.....	Colégio «N. S. de Sion» Orfanato Aleixo, sito á rua Beujamin Constant, 213. — Propriedade particular da Congregação N. S. de Sion.	Prédio próprio, c/3 pav., 30 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m.; pess. subalt., 10 h. e 42 m.—C. doc. 6 h. e 43 m.—C. disc., 247 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário especializado de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião acatólica. — Int. semi-interno e externo.	Biblioteca com 4.000 obras; apar. p. proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instal. p. educação física	—	Rec..... 452:119\$000,00 Desp..... 449:441\$000,00 Patrim..... 1.460:000\$000,00	...
	Colégio «Plínio Leite», sito á Av. 15 de Novembro, 264. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/3 pav., 18 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 10 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 8 h. e 2 m.; pess. subalt., 9 h. e 3 m.—C. doc., 14 h. e 2 m.—C. disc., 240 h. e 80 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado normal (p. formação de professores primários), oficializado; c. semi-especial (propriedade comercial), oficializado; c. espec. médio comercial (perito contador) e c. espec. superior (de administr. e finanças) oficializados. — Int. semi-int. e ext.	Apar. para proj. luminosas; laborat. de física e química.	Associação Literária, Associação Musical; Associação Desportiva; Batalhão Escolar; jornal «O Acadêmico».	...	...

Municípios	Principais característicos dos estabelecimentos							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Característicos do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instruções escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Belo Horizonte	Colégio « Santa Catarina », sito à rua Monte Caseros, 286. — Propriedade da Congregação das Religiosas de Santa Catarina.	Prédio próprio c/9 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m. — C. doc., 1 h. 10 m. — C. disc., 417 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), c. oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externo.	—	...	Rec..... 99:885,500 Desp..... 99:235,000	..
	Colégio « Santa Isabel », sito à avenida 15 de Novembro, 689. — Propriedade da Congregação São Vicente de Paulo.	Prédio próprio com 44 compart. sanitários e 22 salas de aula.	C. doc., 2 h. e 12 m. — C. disc., 173 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado e complementar de artes domésticas; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado elemento artístico musical (de instrumentos não especificados); c. especializado elemento artístico plástico (pintura); c. supletivo especializado de dactilografia e de religião católica. — Int., semi-int. e externo.	Biblioteca municipal; seu de hist. natural, laboratórios de física e química.	...	...	Fundado em 1875.
	Colégio « S. Vicente de Paulo », sito à Avenida 7 de Setembro n. 220. — Propriedade da Associação de São Norberto.	Prédio alugado c/2 pav. 13 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pes. aux. de ens., 17 h. — C. doc., 16 h. — C. disc., 133 h.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externo.	Bibl. com 2.000 obras e 3.000 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de história natural; laboratórios de física e química; instal. para educação física	Academia Literaria « Padre Anchieta »; revista « O Colégio ».	212 432,240 219,668,510	Fundado em 1893.

Municípios	Principais característicos dos estabelecimentos							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e docente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Petropolis	Escola de música «Santa Cecilia», sítio à praça Paulo Carneiro. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 3 m.; pess. subalt., 3 h. e 2 m. — C. doc., 6 h. e 8 m. — C. disc., 55 h. e 171 m.	G. especializado elementar artístico musical (teoria e solfejo, piano, violino, violoncelo, contra-baixo, harmonium e flautas); c. especializado médio artístico musical (piano e violino). — Externato.	Aparelhos para projeções luminosas.	Legião «Santa Cecilia».	Rec..... 48:590\$600 Desp.... 48:975\$200 Patrim., 121:318\$000	Fundado em 16 de fevereiro de 1893.
	Escola Doméstica N. S. do Amparo. — Propriedade da Congregação N. S. do Amparo.	...	Dir. e adm., 8 m. — C. doc., 9 h. — C. disc., 80 m.	C. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião católica. — Internato. — Ens. gratuito.	...	...	...	Inaugurado em 23 de janeiro de 1871.
	Ginásio «Pinto Ferreira», sítio à praça V. do Rio Branco, 61 — Propriedade de Napoleão Esteves.	Prédio alugado, c/2 pav., 3 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 2 m. — C. doc., 12 h. e 26 m.	C. secundário fundamental, oficializado; c. especializado de médio comedor (p. contador), oficializado. — Int., semint. e externato.	Bibl. c/ 2.000 obras; apar. luminosas; museu de mineralogia; laborat. física e química.	Associação Acadêmica; Orfeão Escola.	...	...
	Liceu de Artes. Ofícios, sítio no Palácio de Cristal. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 9 salas de aulas.	Dir. e adm., 7 h. e 3 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 12 h. e 11 m. — C. disc., 122 h. e 37 m.	C. secundário fundamental; c. especializado de artes elementares domésticas (corte e costura, rendas e bordados); c. especialização do elemento artístico plástico (escultura); c. supletivo especializado de dactilografia — Externato.	Oficinas para exercício de prática profissional.	...	...	...

Principais característicos dos estabelecimentos									
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos	
Petrópolis	Liceu «Fluminense», sito à rua 13 de Maio, 135. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/1 pav., 6 compar. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 10 h. e 1 m. — C. disc. (do c. secundário), 48 h. e 21 m.	C. primário fund. e complementar; c. secundário fundamental — oficializado. — Externato.	Bibl. c/30 obras e 70 vol.; apar. para proj. lumbinesas; laborat. de física e química.	—	Rec..... 86:720\$000 Desp..... 83:310\$000 Patrim..... 31:000\$000	...	
	Semanário «São Vicente de Paulo», sito à Av. Rio Branco, 747. — Propriedade da Província Brasileira da Congregação da Misericórdia.	Prédio próprio c/4 pav. e 4 salas de aula.	C. doc., 5 h. — C. disc., 23 h.	C. semi-especializado do superior sacerdotal (católico). — Internato. — Ensino gratuito.	Bibl. com 4.484 obras e 4.465 volumes; laborat. de física e química.	—	Rec..... 60:000\$000 Desp..... 60:000\$000 Patrim..... 220:000\$000	...	
Assat. Antonio de Padua	Ginásio e Escola Normal de Miracema. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/2 pav., 10 compar. sanit. e 11 salas de aula.	C. doc., 9 h. e 3 m. — C. disc. (excluído o c. primário), 59 h. e 84 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; laborat. de física e química.	—	Rec..... 105:546\$900 Desp..... 91:000\$000 Patrim..... 150:000\$000	...	
	Ginásio Municipal e Escola Normal de Padua. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/2 pav., 9 compar. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm. 3 h., e 4 m.; pess. subalt., 3 h. e 3 m. — C. doc. 11 h. e 8 m. — C. disc. 130 h. e 98 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Internato e externato.	Bibl. com 3.000 vol.; apar. para proj. lumbinesas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.	Orfeão Escolar; Associação Desportiva.	Rec..... 100:100\$000 Desp..... 125:000\$000 Patrim..... 350:000\$600	Inaugurado em 19 de março de 1917.	

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Ocoai...	Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio, sito à rua Dr. Francisco Portela, 68. — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 3 h. e 4 m. — C. disc., 74 h.	C. semi-especializado elementar técnico - industrial. — Internato. — Ens. gratuito.	Oficinas para exercícios de prática profissional.	...	...	Inaugurado em 29 de junho de 1917.
...	Casa de Preservação. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 7 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 3 h. — C. disc., 64 h.	C. semi-especializado elementar técnico - industrial. — Internato. — Ens. gratuito.	Oficinas para exercícios de prática profissional.	...	Rec. 129:895\$300 Desp. 133:261\$141	...
...	Colégio «S. Paulo», sito à rua Moqui, 183. — Propriedade da Congregação das Religiosas Angélicas de S. Paulo.	Prédio alugado, c/2 pav., 3 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 3 h. e 5 m. — C. doc. (do c. comercial), 1 h. e 4 m. — C. disc. (do c. comercial), 1 h. e 5 m.	C. pré - primário (infantil; c. primário fundam. e complementar; c. especializado elementar comercial (aux. de comércio), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externato.	Biblioteca; instalações para educação física.	Congregação das Filhas de Maria; Associação Anjos; Associação das Amiguinhas do Menino Jesus (religiosas); Liga Sto. Antonio Maria (moral e desportiva).	...	Inaugurado em 1928.
...	Ginásio Municipal Valenciano «S. José». — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/7 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; — C. doc. (do c. secundário), 7 h. e 1 m. — C. disc. (do c. secundário), 61 h.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental. — Int. e externato.	Museu de hist. natural; laboratórios de física e química.	...	Rec. 42:700\$000 Desp. 41:150\$000	...

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$780
Sobre Itália	—	1\$020
Sobre Alemanha	—	4\$720
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$770
Sobre Espanha	—	1\$620
Sobre Suíça	—	3\$840
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$490
Sobre Nova York	—	11\$770
Sobre Montevideo	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	7\$942
Sobre Japão	—	3\$750
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Áustria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Escudos (papel).....	\$800
----------------------	-------

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miulas, nom..	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	799\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	804\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1924)	995\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	504\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	997\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	192\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	1:034\$900
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	105\$500
Ações de bancos:	
Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$000
Banco do Brasil.....	401\$000
Ações de Companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.....	236\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	243\$000
Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	190\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, síndico, adjunto.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na bolsa, as ações ao portador da Usinas Santa Luzia, Sociedade Anônima, em número de 9.000, de ns. 1 a 9.000, do valor nominal de 500\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 4.500:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, síndico, adjunto.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de março de 1934.....	7.635:513\$000	7.555:409\$300
Em 13 de março de 1934..	1.118:087\$800	888:324\$200
Total.....	8.753:600\$800	8.443:733\$500
Em igual período de 1933..	7.921:661\$006	7.892:485\$056
Diferença para mais em 1934	841:939\$794	551:248\$444
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 13 de março de 1934	315:990:274\$200	306:337:074\$600
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro) ..	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	72.338:120\$800	69.802:884\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de março de 1934....	5.016:143\$200
Em 10 de março de 1934.....	487:665\$200
Total.....	5.503:808\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSÍVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 9 de março de 1934....	4.978:843\$400
Em 10 de março de 1934.....	476:805\$200
Total.....	5.455:648\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
12 de março de 1934.....	820:463\$100
Receita mensal:	
De 1 de março a 12 de março de 1933.....	10.539:720\$500
De 1 de março a 12 de março de 1934.....	13.464:990\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	2.925:269\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de março de 1933....	69.759:776\$600
De 2 de janeiro a 12 de março de 1934....	71.595:672\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.835:895\$400

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍZ

Tendo sido anulada a concorrência realizada em 13 de novembro do ano passado, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o decreto número 21.790, de 5 de setembro de 1932, e de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 763, de 28 de fevereiro último, serão recebidas, na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Maranhão, em São Luiz, mediante as condições expressas nos seguintes parágrafos:

§ 1.º No dia 9 de abril, às 14 horas, na sede da Diretoria do Material, serão recebidas as propostas pela comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo diretor do Material.

§ 2.º As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros:

1 — Envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito:

"Comprovação de idoneidade de... (nome da firma concorrente), e que deverá conter:

a) documentos que provem capacidade técnica para executar as obras em cimento armado e capacidade financeira para se desobrigar da construção proposta;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Federal e Municipal, pelos impostos devidos, e Estadual, no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal;

c) certidão de depósito da importância de 12:000\$000 (doze contos de réis) na Caixa Econômica, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos; e mediante guia do respectivo diretor Regional, se o depósito tiver de ser feito em Caixa Econômica Federal, nos Estados;

d) todos os desenhos fornecidos pela Diretoria do Material e rubricados pela firma proponente.

2 — Envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito:

"Proposta de... (nome da firma proponente), contendo:

a) proposta, indicando o preço global e o prazo em dias úteis, escritos por extenso e em algarismos, dentro dos quais será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital e especificações e plantas fornecidas pela Diretoria do Material. A proposta deverá ser apresentada em três vias (a primeira selada), sem emendas, rasuras e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta, em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados, de acordo com as especificações e desenhos do projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada, de acordo com o modelo fornecido pela Diretoria do Material.

§ 3.º Recebidos os dois envólucros referidos no § 2.º, o presidente da comissão fará com que cada proponente rubrique os envólucros dos demais e mandará lavrar uma ata, mencionando o recebimento das propostas apresentadas, a qual será assinada por todos os concorrentes e membros da comissão.

§ 4.º — Às (14) quatorze horas do primeiro dia útil que se seguir ao recebimento das propostas, a Comissão, em presença dos interessados presentes, abrirá os envólucros relativos à comprovação da idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer, e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos. Os que forem dados como inidôneos, podendo apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão, e dentro de dois dias, a contar da data da referida publicação.

Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela comissão.

§ 5.º Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, o local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idôneas.

Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados o nome dos proponentes com o respectivo preço, e outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

§ 6.º Dentro de cinco dias, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão publicará todas elas, na íntegra, no *Diário Oficial*, pela ordem que tiverem sido classificadas e submeterá a classificação feita à aprovação do diretor geral deste departamento, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade. Na classificação será levado em conta o preço global e o prazo para a construção, computado na mesma base que a indicada no § 15.º Não serão aceitas as propostas em prazo inferior a 180 dias úteis. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá a uma nova concorrência entre os seus autores, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a proposta empatada.

Se nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento na sua proposta, proceder-se-á ao sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756, do citado regulamento.

§ 7.º Aprovada a classificação das propostas, pelo diretor geral do Departamento, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, mediante recolhimento por meio de guia expedida pelo diretor do Material e dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para assinatura do contrato, uma caução de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para garantia do mesmo contrato.

§ 8.º Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a assinar o contrato para a execução das obras, perderá a caução de 12:000\$00, em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos a penalidades previstas para o primeiro.

Assinado o contrato, as cauções feitas pelos licitantes e pelos que não forem julgados idôneos serão restituídas mediante requerimentos ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.

§ 9.º O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante se o registro for denegado.

§ 10 As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anexas ao presente edital e desenhos fornecidos pela Diretoria do Material.

§ 11. As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e terminadas dentro do prazo fixado, salvo casos de força maior devidamente comprovados perante o engenheiro fiscal e julgados definitivamente pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 12. Para fiscalização da execução das obras será designado um engenheiro do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma e igualmente por escrito as reclamações que tenha de fazer o empreiteiro.

§ 13. O pagamento do preço ajustado para a execução das obras será feito em moeda corrente, à conta do depósito de que trata o aludido decreto n. 21.790, em dez prestações iguais e por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O pagamento de cada prestação só será ordenado quando os serviços executados e não pagos excederem de 20 %, no mínimo e valor da prestação devida.

As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pelo engenheiro fiscal, baseado nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

§ 14. O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo neste caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

§ 15. A firma construtora ficará sujeita à multa de trezentos mil réis (300\$000) por dia que exceder ao prazo estipulado, exceto nos casos de força maior, previstos no § 11.

§ 16. As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas no mesmo nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Diretoria do Material, 8 de março de 1934. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

CAPÍTULO I — EXECUÇÃO DO PROJETO — LOCAÇÃO

Execução do projeto

1 — O construtor executará fielmente o projeto, de acordo com as presentes especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos e rubricadas por ambas as partes no ato de assinatura do contrato de construção, do qual, aliás, ficarão fazendo parte integrante.

2 — Os detalhes necessários à execução de certos elementos da obra, como sejam: escadas, esquadrias, etc., serão oportunamente fornecidos pela Secção de Edifícios da Diretoria do Material, obedecendo sempre, porém, às linhas gerais do projeto e às determinações das presentes especificações.

Locação da obra

1 — O construtor locará a obra com todo o rigor, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, e correndo por sua conta a demolição e a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

2 — A referência dos níveis (0,00) foi tomada a 35 cms. abaixo do nível da face superior da camada de concreto do porão (ver planta de locação).

CAPÍTULO II — MOVIMENTO DE TERRA

1 — Será executado pelo construtor, em toda a extensão do terreno, o movimento de terra em excavação e em aterro necessário para o estabelecimento das cotas e declives figurados no projeto.

2 — As cavas para as fundações serão abertas até atingir a camada de "arenito" situada a 2,0 metros de profundidade máxima, abaixo do terreno natural.

3 — Em qualquer hipótese, porém, as fundações de pilares não poderão assentar em cavas de profundidade inferior a 1,5 metros abaixo do terreno natural.

4 — Todo o terreno situado no interior do perímetro do edifício, exceptuando-se a zona do porão, será aterrado até o nível -|- 2,95.

5 — O aterro deverá ser constituído por material de primeira ordem, de preferência areia, a juízo do engenheiro-fiscal.

6 — O aterro será executado em camadas de 25 cms. de espessura máxima, molhadas e fortemente aplicadas.

7 — O engenheiro-fiscal obrigará o construtor a fazer a remoção das terras provenientes da excavação, não susceptíveis de serem empregadas no aterro.

CAPÍTULO III — ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Cimento

1 — O cimento a ser empregado na confecção dos concretos destinados à estrutura em concreto armado, será de preferência nacional.

2 — No caso de ser utilizado cimento estrangeiro, o fiscal exigirá atestados de análise, realizados em laboratórios nacionais idôneos, que contenham dados sobre a finura de moagem, sobre o peso específico, começo da pega, resistência à tração e à compressão, observada com a argamassa normal e sobre a invariabilidade do volume (expansão a quente).

3 — Não será tolerado o emprego de cimentos, cuja pega tenha início antes de decorrida uma hora após a confecção do concreto.

4 — Durante a execução da obra, deverá o construtor proceder, ao menos num saco para cada grupo de 800, ou uma barrica em cada grupo de 200, aos ensaios de invariabilidade do volume com o aparelho Le Chatelier, e o de normalidade da pega, com a agulha de Vicat.

5 — Só deverão ser aceitos na obra, os cimentos que venham dentro da sua embalagem original, isto é, a embalagem e a rotulagem da fábrica.

6 — A quantidade de cimento que deve entrar na composição dos concretos deverá sempre ser medida em peso (quilos).

Agregados:

7 — Será utilizado como agregado miúdo a areia siliciosa, composta em maior parte de quartzo, e que, passada na peneira de malhas quadradas de 7 milímetros, seja retida na de um milímetro.

8 — Como agregado graúdo será utilizado o cascalho de granito, com arestas vivas, passando na peneira de 30 milímetros e retido na de sete milímetros.

Excepcionalmente, a juízo do engenheiro-fiscal, quando se tratar de peças de grandes dimensões, com ferros muito espaçados, poder-se-á empregar o cascalho passando na peneira de 50 milímetros.

9 — A resistência própria de ruptura dos agregados deve ser superior à resistência à ruptura do cimento.

10 — Os agregados deverão ser isentos de impurezas, isto é, de elementos que possam prejudicar a resistência e o endurecimento dos concretos e a pega do cimento ou a boa conservação das armaduras.

11 — Serão consideradas impurezas ou elementos nocivos:

a) matérias orgânicas, carvão e sais em quantidade superior a um por cento (1 %).

b) argila que, quando não aderente aos grãos de agregado e estiver uniformemente distribuída, será tolerada até 3 % (três por cento).

12 — Havendo dúvidas quanto à presença de elementos nocivos, o construtor deverá realizar os ensaios necessários, sobretudo os que dizem respeito à verificação do teor em matérias orgânicas (Processo Abrams-Harder, vulgarmente chamado "Ensaio de coloração").

Água:

13 — Será empregada a água potável do abastecimento da cidade.

Ferro

14 — O metal destinado às armaduras da estrutura, vulgarmente designado por "Ferro", será o aço doce homogêneo, que deverá apresentar as seguintes principais características mínimas:

Limite de ruptura à tração, 3.700 k/cm²;

Limite de elasticidade, 2.400 k/cm²;

Alongamento de ruptura, 20 %.

15 — Por ocasião da recepção do aço doce, será exigida a certidão de origem do mesmo, bem como os resultados dos ensaios realizados em laboratórios idôneos.

16 — A fiscalização exigirá constantemente na obra, a realização do ensaio em "U", que consiste em dobrar o aço a frio em torno de um cilindro de diâmetro igual ao dobro do diâmetro do aço, que assim dobrado não deverá apresentar fendilhamentos.

Dosagem arbitrária dos concretos

17 — Será assim designada a dosagem que se realize sem levar em conta a porcentagem d'água (fator água-cimento) e a graduação dos agregados.

18 — Os concretos a empregar serão os seguintes:

Tipo A. 300:

Cimento, 300 quilos;

Areia, 500 litros;

Pedra, 800 litros;

Água, 220 litros;

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada 1:2,35:3,75.

Tipo A. 350:

Cimento, 350 quilos;

Areia, 500 litros;

Pedra, 800 litros;

Água, 250 litros;

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada 1:2:3,2.

19 — Nos dois tipos de concreto indicados na alínea anterior, o cimento será sempre medido em peso (quilos). Os agregados serão medidos em caçambas de madeira, forradas de zinco na parte interna e que terão dimensões de acordo com a capacidade da betoneira.

20 — A quantidade de água a empregar na composição dos concretos deverá ser regulada de acordo com o grau de plasticidade necessário à execução das diferentes partes da obra. As quantidades d'água acima indicadas poderão ser empregadas para as peças de dimensões correntes.

21 — Os diferentes tipos de concreto discriminados na alínea 2 deste parágrafo, serão distribuídos da seguinte maneira:

Tipo A. 350 — Servirá a concretagem das caixas d'água inferior e superior, das sapatas de fundação e dos pilares sob o nível 0,00;

Tipo A. 300 — Será empregado em toda a estrutura, salvo nas partes acima especificadas para o tipo A. 350.

Dosagem racional dos concretos

22 — O construtor poderá dosar racionalmente os concretos tipos A. 300 e A. 350, isto é, de acordo com os processos modernos que baseiam a resistência do concreto no fator água-cimento e na granulometria dos agregados.

23 — Para os concretos dosados racionalmente o construtor será obrigado a manter no local da obra o aparelhamento necessário à determinação da unidade e à graduação dos agregados bem como à execução de provas de resistência por meio de vigas de prova.

24 — O concreto dosado racionalmente, para substituir o tipo A. 300, deverá apresentar as seguintes características mínimas, controladas pelo engenheiro-fiscal:

Teor mínimo em cimento: 250 quilos por metro cúbico de concreto;

Resistência mínima de ruptura medida sobre vigas de prova: a 28 dias: 260 quilos por cm²; a 7 dias: 160 quilos por cm².

25 — O concreto tipo A. 350 poderá ser substituído por outro dosado racionalmente, apresentando as características mínimas de resistência indicadas na alínea anterior, com um teor mínimo de cimento de 300 kgs. por m³.

Preparo dos concretos

26 — Os concretos serão preparados mecanicamente por meio de betoneiras.

27. Serão misturados primeiramente a seco os agregados e o cimento de maneira a se obter uma mistura de cor uniforme.

Logo a seguir dar-se-á entrada à água necessária à mistura.

28. A mistura na betoneira terá uma duração média de 90 segundos, sendo sempre rejeitadas as misturas realizadas em menos de sessenta segundos.

29. Qualquer que seja o tipo da betoneira utilizada, deverá ela possuir um medidor d'água o qual, além de garantir a afluência rápida e regular da água, permita medir o volume desta com uma aproximação de 3 %.

Colocação do concreto:

30. A colocação do concreto deverá em todos os casos, estar concluída antes do início da pega, seja qual for a qualidade do cimento empregado e a porcentagem d'água incorporada à mistura.

31. O concreto deverá ser colocado nas fôrmas logo após a sua confecção. Caso haja um intervalo entre o preparo e a colocação, não poderá o mesmo ser superior a uma hora, com tempo húmido e 45 minutos com tempo seco. Quando o trabalho estiver assim interrompido, o concreto deverá ser protegido contra as intempéries e novamente misturado antes de ser colocado.

32. Como o agregado graúdo tende a separar-se da argamassa, deve-se ter o máximo cuidado em conservar a homogeneidade do concreto.

33. Nas interrupções da concretagem, deve-se deixar o concreto com uma superfície rugosa, e que não apresente elementos destacáveis.

34. Ao reiniciar a concretagem, as superfícies já endurecidas deverão ser picadas, raspadas, limpas de elementos soltos, molhadas e tomadas com uma argamassa rica de cimento.

35. Logo depois de terminada a concretagem, deve-se proceder a uma cuidadosa "cura" do concreto, isto é, protegê-lo por processos que impeçam a rápida evaporação da água.

Colocação dos ferros:

36. Antes de serem introduzidos nas fôrmas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se a areia, a ferrugem solta e as substâncias gordurosas que estejam, aderentes às superfícies dos mesmos.

37. Deverão ser respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros indicados no projeto.

38. Serão tomadas precauções especiais para que os ferros conservem suas posições durante a concretagem.

39. Para facilitar o envolvimento dos ferros, aconselha-se banhá-los com "leite" de cimento. Esta operação, porém, deverá ser feita imediatamente antes da colocação do concreto, do contrário a capa de cimento seco impedirá a aderência do ferro ao concreto.

Confecção e colocação das fôrmas e escoramentos:

40. As fôrmas e os escoramentos deverão ser tais que as solicitações, nelas produzidas, pelo peso morto da estrutura e pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança, consagrados pela experiência, para os materiais que as compõem.

41. Os apoios das escoras serão construídos por cunhas e outros dispositivos apropriados, que permitam uma retirada gradual e sem choques.

42. As escoras ou suportes emendados, com peças laterais de madeira, deverão ser em número inferior a 2/3 do número total de suportes. Os elementos assim emendados deverão ser distribuídos uniformemente sobre a superfície total do tecto moldado.

43. As emendas de que trata a alínea anterior, levarão cobre-juntas com um comprimento mínimo de 70 cms., pregados nas extremidades das peças emendadas, afim de evitar os efeitos da flexão transversal. Os suportes de secção circular levarão três cobre-juntas e os de secção quadrada ou retangular, quatro cobre-juntas para cada emenda.

44. Em cada suporte não haverá mais de uma emenda, devendo esta ser situada fora do terço médio do comprimento do suporte.

45. A secção transversal mínima admissível para os suportes ou escoras é de 7 cms. x 5 cms.

46. As cargas dos suportes devem ser repartidas sobre o solo por intervalo de sapatas de madeira, de concreto ou de pedra, de maneira a evitar recalques ou abaixamento dos referidos suportes.

47. Os apoios das escoras dos vários tetos serão dispostos de modo a se corresponderem verticalmente.

48. Quando da confecção e assentamento das fôrmas ou moldes, deverá ser prevista a necessidade de deixar alguns suportes no lugar após a desmoldagem. Para todos os vãos das vigas é suficiente deixar uma escora no centro de cada viga.

Para as lages de vãos inferiores a 3,0 metros, bastará uma escora no meio dos painéis.

49. Antes da concretagem, as fôrmas serão limpas e em seguida molhadas.

50. Durante a concretagem será controlado o comportamento das escoras e das sapatas de apoio destas. Quando necessário serão reajustados os apoios de que trata a alínea 41.

Permanência e retirada das fôrmas e escoramentos

41. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser realizada quando o concreto tiver endurecido suficientemente, devendo as ordens a este respeito ser dadas pelo construtor, após consulta ao engenheiro-fiscal.

52. O tempo de permanência dos fôrmas e escoramentos, após a conclusão da concretagem, depende de vários elementos como sejam: condições atmosféricas, vão das vigas, qualidade do cimento, etc. Serão, todavia, considerados como suficientes os seguintes tempos mínimos de permanência:

3 dias para as faces das vigas e pilares

8 dias para as lages.

21 dias para os apoios das vigas.

53. Os suportes que ficam depois da retirada geral das fôrmas e escoramentos (alínea 48), devem permanecer no lugar, no mínimo 14 dias.

54. Quando imediatamente após a retirada das fôrmas e escoramentos a estrutura se ache submetida a cargas sensivelmente idênticas àquelas para as quais foram calculadas, os tempos indicados na alínea 2 deste parágrafo serão aumentados, a juízo do engenheiro fiscal.

55. A retirada das fôrmas será iniciada pelo abaixamento das escôras e suportes, sendo vedada a retirada brusca dos elementos.

56. Durante a execução da obra haverá no local "um diário de execução", no qual serão rigorosamente assinaladas as datas da concretagem e da retirada das fôrmas e escoramentos. Esse diário será controlado pelo engenheiro-fiscal, devendo ser remetido ao escritório técnico da Secção de Edifícios, quando concluída a obra.

Cálculo da estrutura

57. Todos os cálculos para a estrutura em concreto armado serão feitos de acôrdo com as presentes especificações e o Regulamento da Associação Brasileira de Concreto (decreto municipal do Rio de Janeiro, n. 3.932).

58. O construtor s... poderá dar início à obra depois de aprovado, pela Diretoria do Material, o ante-projeto estrutural, isto é, os desenhos de moldes das diferentes partes da obra, (fundações, vigamentos do térreo, teto do porão, primeiro, segundo e terceiro tetos) e os cálculos necessários para determinar as cargas sobre as fundações.

59. Todos os desenhos de execução serão feitos na escala de 1:50, detalhes na escala 1:20.

60. Os desenhos de armação indicarão claramente a posição, a forma, o diâmetro de cada ferro, bem como as listas com o comprimento e o peso dos ferros necessários.

61. O peso dos ferros, referido na alínea anterior, será o peso teórico. O preço dado pelo construtor indicará a porcentagem necessária para levar em conta as perdas por corte, o excesso de peso devido à irregularidade das bitolas, os ferros auxiliares de montagem e os arames para amarração.

62. Para o cálculo do volume do concreto serão tomadas as dimensões constantes dos desenhos de execução. O preço dado pelo construtor deverá portanto incluir as perdas inerentes ao preparo do concreto e à sua colocação nas fôrmas.

Os preços a indicar na relação orçamentária são para o metro cúbico de concreto moldado.

63. Iniciada a obra, conforme o disposto na alínea anterior, o construtor só poderá atacar as várias partes da mesma depois de aprovados pela Diretoria do Material os detalhes estruturais definitivos. Estes detalhes serão entregues pelo construtor com uma antecedência mínima de quinze dias.

64. Para determinação do peso morto do edifício serão adotados os seguintes elementos:

	Kgs. por m3.
Concreto armado.	2.400
Concreto simples.	2.200
Alvenaria de tijolos.	1.600
	Kgs. por m2.
Revestimento dos tetos.	25
Pavimentação de tacos.	50
Pavimentação de ladrilhos.	60
Pavimentação de mármore.	100

65. Serão computadas as seguintes cargas eventuais:

	Kgs. por m2.
Para as lages do terraço.	100
Para as lages do piso.	200
Para as lages do piso da biblioteca, arquivo e balconões.	400
Para as escadas.	300

66. Serão permitidas as seguintes reduções nas sobrecargas:

a) para o cálculo das vigas que suportem mais de 15 metros quadrados de superfície de piso, a sobrecarga correspondente poderá ser reduzida de 15 %.

b) para o cálculo dos pilares que suportem dois tetos, as sobrecargas que neles atuam poderão ser reduzidas de 25 %.

67. Todas as lages do edifício serão calculadas pela teoria de H. Marcus (Veja-se regulamento supracitado).

68. Na armação das lages e das vigas não poderão ser empregados ferros sem ganchos.

69. Só serão admitidos ferros sem ganchos para a armadura longitudinal dos pilares, quando se demonstre que as cargas que neles atuam são praticamente centradas (esforços de flexão desprezíveis).

Volume da estrutura em concreto armado

70. O construtor indicará os preços para a estrutura em concreto armado de acôrdo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300, 290 metros cúbicos;
Concreto A. 350, 118 metros cúbicos;
Ferros, 40.000 quilos.

71. As fundações deverão assentar a uma profundidade mínima de 1,5 metro abaixo do terreno natural e estão previstas para distribuir uma pressão unitária máxima de dois quilos por cm. quadrado.

72. Terminada a obra e verificadas as quantidades realmente empregadas na mesma, o construtor receberá o excedente pelos preços unitários que figurem em sua proposta e restituirá a importância relativa à diminuição das quantidades pelos ditos preços reduzidos de 20 % (vinte por cento).

CAPÍTULO IV — CONCURSO SIMPLES

1. Todos os concretos simples serão dozados arbitrariamente (ver Capítulo III, alínea 17).

2. Os concretos a empregar serão os seguintes:

Tipo A 160 — Cimento: 160 quilos; areia: 500 litros; pedra: 800 litros, correspondente à dosagem volumétrica aproximada: 1:4,5:7,5.

Tipo A 200 — Cimento: 200 quilos; areia: 500 litros; pedra: 800 litros, correspondendo à dosagem volumétrica aproximada: 1:3,5:5,5.

3. Os concretos referidos na alínea anterior obedecerão quanto aos elementos componentes, preparo, colocação, etc., ao disposto no Capítulo III, para os concretos da estrutura. Para o agregado graúdo, porém, o diâmetro máximo poderá ser de 70 mm.

4. Os tipos de concreto A-160 e A-200, acima especificados, serão distribuídos da seguinte maneira:

Tipo A-160 — Na construção dos passeios de contorno, rampa de acesso ao porão e escadas exteriores. Os passeios serão preparados com 10 cms. de espessuras levando juntas de madeira convenientemente espaçadas e declive mínimo de 1,5 %, em direção às sargetas.

Tipo A-200 — Na camada geral do porão, da garagem e na do pavimento térreo, parte sobre o aterro, com a espessura mínima de 10 cms.

CAPÍTULO V — ALVENARIAS

1. As alvenarias serão executadas com as dimensões indicadas no projeto e com os alinhamentos e níveis ali figurados.

2. As paredes indicadas nas plantas com espessura superior a 25 cms. serão ôcas e terão as suas faces constituídas por painéis de meio tijolo, com ligações transversais convenientemente espaçadas.

3. Os tijolos a empregar serão das melhores marcas que haja no mercado, devendo apresentar pasta homogênea, isenta de fragmentos calcários, ser bem cozidos, leves, duros, sônos e não vitrificados, de faces planas e sem fendas ou falhas em proporção notável, a juízo do engenheiro-fiscal.

4. Os tijolos serão molhados antes da colocação.

5. Para a fixação das esquadrias e rodapés, serão colocados tacos empixados, em tamanhos e quantidades adequados.

6. Nas fachadas tôdas as saliências superiores a 3 cms. serão executadas em alvenaria.

7. Tôdas as juntas deverão ser bem niveladas e aprumadas e não tem mais de 1,2 cms. de espessura.

8. As alvenarias de tijolo, serão executadas com argamassa de cimento, cal e saibro ou areia, nos seguintes traços:

1:4:20 — para as paredes de 10 e 15 cms. de espessura.

1:4:25 — para as paredes de 25 cms. de espessura.

9. O levantamento das paredes que repousem sobre as vigas contínuas da estrutura em concreto armado, será feito de maneira uniforme, não sendo permitidas diferenças de nível superiores a 1,0 metro entre as alvenarias de dois vãos contíguos.

10 — As alvenarias serão amarradas à estrutura por meio de pontas de ferro de 3/16", com espaçamento máximo de 50 cms., comprimento mínimo de 50 cms., colocadas nos pilares e nas vigas antes da concretagem.

11. As paredes divisórias dos compartimentos sanitários terão somente 2,30 metros de altura, sendo rematadas do nível superior dos caixões ou aduelas das portas.

12. As pequenas vergas de concreto armado a colocar nos vãos das portas e janelas deverão ter no mínimo 30 cms. de apoio para cada lado do vão. Estas vergas serão computadas, como de praxe, nos preços unitários das alvenarias.

13. As quantidades das alvenarias de 10 e 15 cms. de espessura serão medidas por metro quadrado de superfície, descontados os elementos da estrutura, sem o desconto porém, dos vãos das portas e janelas.

14. As alvenarias de 25 ou mais cms. de espessura serão medidas pelos volumes exatos, com a espessura "em osso" de 22 cms. descontados os elementos da estrutura por elas envolvidos, bem como todos os vãos de portas, janelas, etc.

CAPÍTULO VI — ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

1. Este serviço será executado com perfeição, afim de evitar infiltrações nas paredes e nos tetos, bem como a obstrução das calhas, condutores e manilhas.

2. As dimensões das calhas, condutores e manilhas, deverão ser suficientes para o rápido e perfeito escoamento das águas.

3. Nos terraços os declives, mínimos de 1,5 %, necessários para conduzir as águas às calhas, serão dados com uma camada de concreto de escória, com 100 quilos de cimento por metro cúbico, e tendo a espessura mínima de 5 cms. sobre a lage de concreto armado.

4. As calhas dos terraços terão o fundo constituído pela lage de concreto e serão limitadas lateralmente com rebaixos dados na camada de concreto de escória, a que se refere a alínea anterior. Elas serão devidamente impermeabilizadas de acordo com as indicações do Capítulo VIII.

5. Para o escoamento das águas pluviais haverá caixas coletoras em chapa de cobre de 14 onças, com ralos em vergalhões do mesmo material, assim distribuídos: 5 nos pequenos terraços do 4º tecto; 9 no terraço do 3º tecto; 8 nos terraços do 2º tecto.

6. Das caixas coletoras do 4º tecto partirão 5 condutores de cobre de 14 onças, de secção quadrada ou retangular mínima de 60 cms. quadrados, os quais levarão as águas ao 3º tecto.

7. Das caixas do 3º tecto até o nível do 2º tecto os condutores serão em número de 9, idênticos aos descritos na alínea anterior.

8. Abaixo do nível do 2º tecto haverá 11 condutores, sendo os quatro internos em canos de ferro galvanizado de 4", e os sete externos em cobre de 14 onças, de secção quadrada ou retangular, mínima de 80 cms. quadrados.

9. Todos os condutores serão fixados nas paredes com bracheiras apropriadas de metal, espaçadas no máximo de 1,5 metro. Os quatro condutores internos, referidos na alínea anterior serão embutidos nas alvenarias.

10. Na extremidade inferior dos condutores haverá caixas de inspecção, em alvenaria de tijolos, revestidas de cimento liso (1:3) e munidas de tampas de concreto armado, apresentando o mesmo acabamento do piso circundante.

11. A ligação das caixas de inspecção às sargetas da rua ou à Rede geral, será feita com manilhas de barro vidrado, de secção correspondente a dos condutores que vêm ter às caixas.

12. Os passeios internos que contornam o prédio terão sargetas com declive mínimo de 1,5 % em direcção aos ralos em número de 8, ligados às caixas de inspecção mais próximas.

13. Nas extremidades superior e inferior da rampa de acesso ao porão haverá caixas coletoras de concreto A.200, revestidas de cimento liso, tendo comprimento igual à largura da rampa e as secções indicadas no projeto. Estas caixas serão ligadas às sargetas da rua ou à rede geral por manilhas de barro vidrado com a secção mínima de seis polegadas.

14. Para o escoamento das águas no terraço da garagem e dependências, serão colocadas 2 caixas coletoras e 2 condutores idênticos aos descritos nas alíneas 5 e 6 deste capítulo.

CAPÍTULO VII — REVESTIMENTO EM CIMENTO LISO

1. Além dos revestimentos em cimento liso, diretamente ligados ao serviço de impermeabilização, deverão ser previstos:

a) revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, fortemente alisado a colher, a ser prédio;

b) revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, fortemente alisado a colher, a ser aplicado: no pino e nas paredes da garagem, até 2,0 metros de altura, nas caixas de inspecção e nas caixas coletoras. (Cap. VI, alíneas 10 e 13.), nas banquetas externas para carga e descarga, bem como em todas as superfícies horizontais superiores das saliências nas fachadas e dos peitoris dos terraços.

CAPÍTULO VIII — SERVIÇOS DO IMPERMEABILIZADOR

1. Depois de aplicado em toda a extensão dos terraços o concreto de escória, de que trata o capítulo VI, será feito um capeamento com argamassa de cimento, areia e escória peneirada, no traço 1:2:3.

2. Sobre o capeamento, referido na alínea anterior, será executada a impermeabilização propriamente dita, que consistirá em:

a) secar as superfícies com gasolina pura e em seguida aplicar um primeiro lençol de asfalto a quente;

b) aplicar três camadas de feltro de amianto, sucessivas, ligadas entre si e recobertas com asfalto puro.

3. Concluída a impermeabilização, nos terraços do 2º, 3º e 4º tetos, bem como no da garagem, será feita uma protecção com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:2, executada a painéis, deixando juntas de dilatação tomadas a betume.

4. A impermeabilização das caixas d'água será realizada por meio de um revestimento de cimento liso, no traço 1:2 (cimento e areia), levando a seguir uma pintura impermeável, tipo "Inertol" ou semelhante.

CAPÍTULO IX — SERVIÇOS DO ESTUCADOR

1 — Os revestimentos de argamassa serão executados em duas mãos, sendo a primeira o "embôco" e a segunda o "rebôco".

2 — Antes de aplicar o embôco, as superfícies das paredes e dos tetos serão bem limpas à vassoura e em seguida molhadas.

3 — Todos os embôcos internos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia ou saibro, no traço 1:1:12.

4 — Os tetos do "hall" público e da sala do diretor regional, serão rebocados a gesso (estruque). Idêntico revestimento terão as paredes e colunas correspondentes, acima da linha situada a 2,0 metros do nível do piso.

5 — As dependências mencionadas na alínea anterior levarão sancas decorativas em gesso, feição moderna, com o desenvolvimento máximo de 80 cms. por metro linear.

6 — Todos os demais tetos, paredes e colunas aparentes, serão rebocadas a desempenadeira e sacco, com argamassa de cal e areia fina, pepeirada e lavada, no traço 1:1.

7 — Nos compartimentos sanitários, abaixo do teto em concreto armado, será executado um teto falso em tela, que será em seguida rebocado como os demais (ver alínea 6).

8 — Para o embôco eterno utilizar-se-á uma argamassa de cimento, cal e areia ou saibro apropriado no traço 1:1:8.

9 — O rebôco externo será realizado em pó de granito, cor cinza, em tonalidades a serem indicadas pelo engenheiro-fiscal com argamassa de cimento, cal e areia misturada com pó de granito no traço 1:1:6.

O pó de granito deverá ter grãos até 4 mm e o revestimento, depois de seco deverá ser lavado com ácido muriático afim de obter uma tonalidade uniforme.

10 — Nas fachadas as juntas do revestimento em pó de granito deverão coincidir com as linhas horizontais e verticais que figuram no projeto.

11 — As colunas e paredes do "hall público" abaixo da linha situada a 2,0 metros do nível do piso, levarão revestimentos a pó de granito idêntico ao referido na alínea anterior.

CAPÍTULO X — SERVIÇOS DO MARCENEIRO

1 — As esquadrias de madeira serão executadas segundo as boas regras para trabalhos desse gênero. Elas deverão ser bem aparelhadas, perfeitamente lisas e isentas de fendas e furos de broca.

2 — Os alizares serão de forma simples, moderna, e medirão 7 x 2,5 cms.

3 — Os caixões ou aduelas para as portas em paredes de qualquer espessura, serão constituídas por uma táboa formando marco, de 3,5 cms. de espessura, com rebaixo de 1,2 cms. e presa aos dois alizares.

4 — Os pinzios das esquadrias medirão 12 x 3,5 cms. e levarão moldura simples na junção com as almofadas que serão lisas com 2 cms. de espessura.

5 — As portas de madeira serão dos seguintes tipos:

Tipo A — medindo 65 x 210 cms., em uma fôlha, com 4 almofadas. Total: 18 peças.

Tipo B — medindo 80 x 210 cms., em uma fôlha, com 4 almofadas. Total 29 peças.

Tipo B' — medindo 80 x 230 cms., em uma fôlha, com 5 almofadas. Total 15 peças.

Tipo C — medindo 120 x 210 cms., em duas fôlhas, com 4 almofadas cada uma. Total 8 peças.

Tipo D — medindo 120 x 230 cms., em duas fôlhas, com 5 almofadas cada uma. Total: 3 peças.

6 — As bandeiras basculantes serão constituídas por caixilhos para vidro, de 1 grossura e serão dos seguintes tipos:

Tipo E — medindo 80 x 35 cms. Total: 22 peças.

Tipo F — medindo 80 x 95 cms. Total: 14 peças

Tipo G — medindo 120 x 95 cms. Total: 3 peças.

Tipo H — medindo 120 x 35 cms. Total: 8 peças.

7 — Todos os compartimentos soalhados com tacos, levarão rodapés de 15 cms. de altura e 2,5 cms. de espessura, com friso simples no bordo superior.

8 — As esquadrias e rodapés serão fixados aos tacos empixados referidos no Capítulo V.

9 — Todas as esquadrias e rodapés de madeira serão executados em cedro de 1ª qualidade ou madeira equivalente, a juízo do engenheiro-fiscal.

10 — As esquadrias só poderão ser executadas com os detalhes aprovados pela Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

CAPÍTULO XI — SERVIÇOS DO SERRALHEIRO

1 — Os serviços de serralheria deverão ser realizados de acôrdo com as boas normas inerentes a este ramo da indústria.

2 — Todas as ligações soldadas, rebitadas ou parafusadas, deverão ter perfeito acabamento e boa rigidez.

3 — Todas as peças deverão ser bem limpas, isentas de matérias gordurosas ou ferrugem, queimadas se necessário for, para levar em seguida uma mão de zarcão.

4 — Todas as esquadrias metálicas serão executadas de acôrdo com os detalhes aprovados pela Diretoria do Material.

5 — Os portões levarão fechaduras de segurança "Yale" ou "Corbin", com espelhos, maçanetas, dobradiças e fechos de alavanca de metal. Serão dos seguintes tipos:

Tipo 15 — Medindo 80 x 220 cms. em uma fôlha, levando almofada em ferro batido no terço inferior e caixilhos para vidros de duas grossuras na parte superior. Os marcos serão em cantoneiras de 2" x 2" x 1/2", presos às alvenarias por chumbadores reforçados. Total: 5 peças.

Tipo 19 — medindo 100 x 260 cms. em duas fôlhas de 50 x 210, idênticas à do tipo 15, levando uma bandeira de 100 x 50 na parte superior. Total 2 peças.

6 — As janelas e bandeiras metálicas do tipo "venezianas basculantes" levarão alavancas de manobra conjugada e serão articuladas com pinos de metal.

Serão dos seguintes tipos:

Tipo 1 — medindo 100 x 130 cms., com 5 venezianas basculantes. Total: 36 peças.

Tipo 2 — medindo 100 x 100 cms., com 4 venezianas basculantes. Total 20 peças.

Tipo 3 — medindo 100 x 80 cms. com 3 venezianas basculantes. Total: 12 peças.

Tipo 4 — medindo 50 x 100 cms. com 4 venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 5 — medindo 109 x 130 cms., dividido em três painéis, sendo os dois laterais caixilhos fixos simples e o central com 5 venezianas basculantes. Total: 6 peças.

Tipo 6 — medindo ao total: 240 x 150 cms., apresentando em planta a forma de uma cantoneira de 120 x 120 cms. sendo um dos lados caixilho fixo simples e o outro com 6 venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 7 — medindo 160 x 100 cms. análogo ao tipo 5, com 4 venezianas basculantes na parte central. Total: 8 peças.

Tipo 8 — medindo 100 x 170 cms. com 7 venezianas basculantes. Total: 53 peças.

Tipo 9 — medindo 110 x 290 cms., com 12 venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 10 — medindo 190 x 170 cms., idêntico ao tipo 5, com 7 venezianas basculantes na parte central. Total: 8 peças.

Tipo 11 — medindo 110 x 260 cms., com 10 venezianas basculantes. Total: 4 peças.

Tipo 12 — medindo ao total 240 x 260 cms., idêntico ao tipo 6, levando um dos lados 10 venezianas basculantes. Total: 4 peças.

Tipo 13 — medindo 50 x 170 cms., com 7 venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 20 — medindo 110 x 80 cms., com 3 venezianas basculantes. Total: 1 peça.

Tipo 21 — medindo 100 x 220 cms., com 9 venezianas basculantes. Total: 18 peças.

Tipo 22 — medindo 150 x 60 cms., com 2 venezianas basculantes. Total: 3 peças.

7 — As cortinas de aço ondulado serão do tipo de enrolar, com molas e levarão fechaduras de segurança, tipo especial, bem como trancas de ferro.

Tipo 14 — medindo 225 x 220 cms. Total 1 peça.

Tipo 16 — medindo 270 x 230 cms. Total 1 peça.

Tipo 17 — medindo 205 x 260 cms. Total 3 peças.

8 — Os três vãos de entrada na fachada principal, levarão portas pantográficas de ferro, com fechaduras de segurança Yale ou Corbin.

Tipo 18 — medindo 350 x 230 cms. Total 3 peças.

9 — Nos pregos das esquadrias metálicas, indicadas nas alíneas anteriores, serão incluídos os chumbadores, marcos e demais ferragens especificadas.

10 — Nas caixas d'água serão colocadas escadas de ferro de 50 cms. de largura, com montantes de 2" x 1/4" e degraus em vergalhões de 3/4", assim distribuídas:

Duas escadas para as caixas inferiores e quatro para as caixas superiores, sendo que destas últimas duas serão externas e duas internas.

11 — Em cada compartimento das caixas d'água haverá uma tampa de ferro de 75 x 75 cms, com dobradiças, fecho e cadeado de segurança.

Total: quatro peças.

12 — Serão incluídas no orçamento as portinhas para as canalizações de luz, incêndio, hidrômetro, etc.

13 — As ferragens a prever para as esquadrias de madeira (ver cap. X), são:

a) dobradiças de metal com pirâmide, distribuídas à razão de três por fôlha de porta, medindo 3 1/2" x 3 1/2".

b) fechaduras de bronze, tipo n. 1.331, de fabricação Lafont ou equivalente, com guarnição de bronze oxidado, a aplicar em todas as portas.

c) fechos de alavanca, de embutir, sendo um de 25 cms. e outro de 50 cms., distribuídos à razão de um par em cada porta, dos tipos C e D.

d) trincos "livre-ocupado", de bronze niquelado até o preço de compra de 45\$ por peça, para as portas internas dos compartimentos sanitários.

e) amortecedores de porta tipo "Yale", com bomba de ar, para as portas de entrada dos compartimentos sanitários.

f) dobradiças de 3 1/2" x 3 1/2", com eixo cravado, a aplicar em cada bandeira dos tipos E F G e H.

g) ferragem para manejo de balsa, n. 406, com braço de 1,20 metro em ferro, para cada bandeira dos tipos E, F, G e H.

14 — Haverá grades, em tubos de ferro galvanizado de 1 1/2" e 2" de diâmetros:

a) na rampa do porão 13,1 metros lineares.

b) na galeria do segundo pavimento (em torno do vazio do hall) 23,0 metros lineares.

CAPÍTULO XII — SERVIÇOS DO MARMORISTA

1 — Estes serviços serão executados de maneira a obter peças bem aparelhadas, com cantos vivos, bocéis perfeitos e espessuras uniformes. As superfícies deverão ser planas e bem polidas.

2 — Durante a colocação das peças, que será efetuada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, cuidar-se-á em obter juntas e superfícies perfeitamente alinhadas e niveladas.

3 — As escadas internas serão revestidas de mármore com pisos e espelhos de 3 e 2 cms. de espessura, respectivamente. Os pisos terão saliências (boceis) de 3 cms. sobre a face dos espelhos.

4 — A escadaria externa do hall público será em mármore, com pisos e espelhos de 3, 5 e 2 cms. de espessura, respectivamente. Os bocéis terão 4 cms.

5 — Os três vãos que levam cortinas de aço (Cap. XI), terão soleiras em granito lavrado. A verba correspondente será indicada no Capítulo XXII.

6 — As soleiras das demais portas externas, serão em mármore, com a secção de 30 x 3 cms.

7 — Além das soleiras indicadas nas alíneas anteriores, serão colocadas pequenas soleiras de mármore de 2 cms. de espessura, com a largura das paredes correspondentes, nas portas de comunicação entre os compartimentos ladrilhados e os soalhados com tacos.

8 — Todos os peitoris serão em marmorite, formando saliência externa de 4 cms., com pingadeira e saliência interna, mínima, de 3,0 cms. Ao meio da largura do peitoril haverá um rebaixo mínimo de 0,7 centímetros. Do lado interno, o peitoril terá 3,5 cms. de espessura uniforme, e do lado externo, a partir do rebaixo supra mencionado, haverá declive até à extremidade do peitoril, que terá 2 cms. de espessura.

9 — Levarão rodapés de mármore de 15 x 2 cms., com friso na parte superior, o hall público e a entrada lateral.

10 — As escadas levarão rodapés de 2 cms. de espessura, executados em pequenos pentágonos, e que deverão apresentar a altura mínima de 15 cms., medida a partir da linha inclinada, tangente aos bocéis dos degraus.

11 — Cada grupo de mictórios levará cinco chapas de mármore, medindo 50 x 150 x 3 cms., formando divisões verticais.

12 — Os pequenos patamares das escadas serão pavimentados com mosaicos de mármore, de 15 x 15 x 2 cms.

13 — Não serão incluídos no orçamento os rodapés e revestimento dos balcões e guichets do hall público.

14 — Todos os mármore para pisos, espelhos e soleiras externas serão de origem estrangeira. Para as peças a serem colocadas no interior do edifício, será utilizado o mármore nacional. A Diretoria do Material indicará as cores e tonalidades a empregar, de acordo com a natureza das diferentes peças.

CAPÍTULO XIII — SERVIÇO DO LADRILHEIRO

1 — Quando do assentamento dos ladrilhos os pisos deverão receber os declives necessários a um bom escoamento das águas de lavagem para os ralos.

2 — Os ladrilhos e azulejos serão colocados de maneira a obter juntas perfeitamente alinhadas e com a menor largura possível.

3 — Para o assentamento dos ladrilhos utilizar-se-á uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sendo as juntas tomadas com cimento escuro.

4 — Para o assentamento dos azulejos a argamassa terá a seguinte composição: cimento, saibro e areia: na proporção 1:1:3, as juntas dos azulejos serão tomadas com cimento branco.

5 — Serão pavimentados com mosaico tipo americano de origem nacional, de forma quadrada ou retangular, em desenhos e cores a escolher, até o preço de compra de 45\$000 por metro quadrado, o hall público, em frente aos guichets assim como a entrada lateral junto à escada principal.

6 — Todos os compartimentos, passagens etc., indicados nas plantas, como ladrilhados, o serão com ladrilhos hidráulicos nacionais, de 20 x 20 cms. em três cores e desenhos a escolher, até o preço de compra de 16\$000, por metro quadrado.

7 — As paredes dos compartimentos sanitários e da sala de café levarão azulejos brancos de origem estrangeira, marca "Jacaré" ou semelhante, com as dimensões de 15 x 15 cms.

até a altura de 1,5 metros acima do rodapé. Este revestimento será rematado na parte superior por meio de azulejos boleados, com friso simples, colorido ou não.

8 — Os rodapés dos compartimentos ladrilhados serão de ladrilhos cerâmicos brancos, perfilados, com a altura de 20 centímetros.

CAPÍTULO XIV — SERVIÇOS DO TAQUEIRO

1 — Serão executados com tacos de madeira, com as dimensões 7 x 21 x 2 cms. assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

2 — Os tacos deverão oferecer absoluta garantia de segurança ao desprendimento, para o que deverão ter chanfros laterais em "cauda de andorinha" e levar na face inferior uma camada de "emulsão de asfalto" impregnada de pedrisco (cascalhinho), bem como ganchos em número de dois para cada taco.

3 — As madeiras a utilizar serão escolhidas pelo engenheiro fiscal, dentre as melhores utilizadas para esse gênero de serviço. (Ipê tabaco, massaranduba, sucupira etc...) Os tacos da mesma madeira deverão apresentar, tanto quanto possível, uma cor uniforme.

4 — O assentamento dos tacos só poderá ser iniciado depois de concluídos os revestimentos das paredes e dos tetos.

5 — Os tacos serão colocados rigorosamente de nível, com juntas de dimensões mínimas.

6 — Os tacos serão dispostos em desenhos simples, utilizando tacos inteiros e levarão tabeiras simples, de largura proporcional ao tamanho dos compartimentos.

7 — As tabeiras para as salas do diretor Regional e da Biblioteca, serão constituídas "por gregas" feitas com tacos recortados, tendo as larguras de 50 e 70 cms. respectivamente.

8 — Concluído o assentamento dos tacos, durante o período de acabamento da obra, será mantida sobre os mesmos uma camada protetora de areia fina.

9 — Quando prestes a concluir o prédio, o construtor executará a calafetagem e a raspagem dos soalhos à máquina, de maneira a deixar as superfícies perfeitamente planas e isentas de manchas. A seguir todos os soalhos levarão duas mãos de cera.

CAPÍTULO XV — SERVIÇOS DO VIDRACEIRO

1 — Os vidros serão de primeira qualidade, sem manchas e bolhas.

2 — Os vidros para os portões tipos 15 e 19 serão lisos, transparentes de duas grossuras.

3 — Os vidros para as bandeiras internas, dos tipos "E, F, G e H" serão lisos, transparentes de uma grossura.

4 — As esquadrias dos halls das escadarias e da fachada principal levarão vidros rayados simples.

5 — As demais esquadrias levarão vidros rayados e vidros lisos transparentes de uma grossura em partes iguais, de acordo com as combinações indicadas pela Diretoria do Material.

6 — As portinhas para os quadros de luz e força e para as bocas de incêndio, levarão vidro fosco liso.

7 — Os vidros serão colocados com massa de vidraceiro apropriada.

CAPÍTULO XVI — SERVIÇOS DO PINTOR

1 — As pinturas só poderão ser confiadas a profissionais experientes.

2 — Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas. Cada mão de tinta só poderá ser aplicada, quando a precedente estiver perfeitamente seca.

3 — Em todas as esquadrias metálicas e demais peças de serralheria (exclusive ferragens de metal), além da mão de zarcão, será feito o preparo com alvaide de zinco, sendo as superfícies em seguida lixadas, para receber duas mãos de tinta a óleo em cor verde escuro.

4 — Todas as esquadrias de madeira, depois da aparelhadas e lixadas, levarão verniz a pincel.

5 — Levarão pintura a gesso e cola as paredes e tetos do hall público e das salas do Diretor Regional e da Biblioteca.

6 — Todas as demais paredes e tetos serão pintadas a cal e cola com o número de mãos necessário para obter tonalidades uniformes.

CAPÍTULO XVII — INSTALAÇÃO D'ÁGUA

1 — O engenheiro-fiscal representante da Diretoria do Material, deverá se empenhar para que os serviços de instalação d'água sejam realizados por profissionais idôneos capazes de executar uma instalação perfeita sob qualquer ponto de vista.

2 — Concluída a instalação, o engenheiro-fiscal, procederá à experiência por trechos de canalização, afim de verificar se as conexões se acham bem vedadas.

3 — A instalação d'água obedecerá ao esquema fornecido pela Diretoria do Material.

4 — A entrada d'água em cano de ferro galvanizado de 2" de diâmetro, conduzirá a um hidrômetro de 40 m/m e dêste a uma caixa d'água intermediária de ferro galvanizado, com 500 litros de capacidade, equipada com registro de boia de 2", um ladrão e um registro de limpeza.

5 — As ligações da caixa intermediária às caixas subterrâneas de 10.000 litros cada uma (colocadas na área), serão feitas com canos de ferro galvanizado de 2" de diâmetro, levando cada ramal um registro de gaveta de 2".

6 — Cada uma das caixas subterrâneas será equipada com uma torneira de boia de 2" de diâmetro e ladrão. Haverá uma canalização de 1 1/2" de ligação das 2 caixas entre si e com as bombas, munidas de 5 registros, de maneira a poder isolar facilmente uma das caixas ou uma das bombas.

7 — A ascensão, d'água, a partir das bombas, será feita por 2 canos de ferro galvanizado de 1 1/2", que irão ter às 2 caixas superiores com a capacidade de 5.000 litros cada uma. Estas caixas serão equipadas com registros, ladrões, boias, automáticos para ligação e desligação dos grupos motor-bombas e dispositivos para limpeza.

8 — Das caixas superiores partirão tubos de ferro galvanizado, com ligação entre si, para o abastecimento dos andares. Estes tubos terão diâmetros e derivações de acordo com o esquema fornecido pela Diretoria do Material.

9 — As peças a alimentar e a fornecer são as seguintes:

a) WC. com tampa dupla, de madeira envernizada e caixa de descarga Progresso. Total 17 peças.

b) Bidets "Keramag" ou "Twyfords" com chuveiro, torneiras niqueladas e válvula de metal com corrente. Total 6 peças.

c) mictórios "Twyfords" ou "Keramag" com caixa de descarga automáticas, distribuídas à razão de uma para cada grupo de 3 mictórios. Total: 14 peças;

d) lavatórios "Twyfords" ou "Keramag" de 16 x 22", com torneiras niqueladas, válvula de metal com corrente, montados sobre consólos de ferro esmaltado. Total: 19 peças;

e) pia de ferro esmaltado n. 3, com 1 torneira de 3/4" e mesa de mármore sobre embasamento de alvenaria, formando armário, a colocar na sala de café (4º pavimento). Total: 1 peça;

f) pias de despejo, de ferro esmaltado, tipo alemão, com torneira de 3/4" e demais pertences a colocar: 1 na usina, 1 na garagem, 1 na oficina do porão, 1 na oficina junto à sala de aparelhos, 1 na sala de rádio e 1 no almoxarifado. Total: 6 peças;

g) filtros tipo "Pasteur", "Lette", ou equivalente, até o preço de compra de 30\$000 cada, assim distribuídos: 1 em cada compartimento sanitário do porão, 1º, 2º e 3º pavimentos, 1 na sala de aparelhos, 1 na sala de rádio, 1 na sala de café. Total: 10 peças;

h) bicas de 3/4" de metal, a colocar: 1 na garagem, 1 na usina, 4 no pátio interno e 2 no almoxarifado. Total: 8 peças.

10 — Serão instalados no porão, junto aos compartimentos sanitários dois grupos motor-bombas, tipo "Marelli" com ligadores e desligadores automáticos e capacidade de 9.000 litros por hora, a 25 metros de altura menométrica.

11. Cada bomba terá uma canalização de 1 1/2" para esgotar as caixas, ligada diretamente às canalizações de águas pluviais.

12 — O construtor indicará claramente em sua proposta os preços dos aparelhos mencionados nas alíneas 9 e 10, reservando-se a Diretoria do Material o direito de fornecer-lhes por sua conta, deduzindo do contrato a importância correspondente ao valor.

Capítulo XVIII — Instalação de esgotos

1 — Estes serviços devem ser executados de acordo com as prescrições e exigências das leis em vigor, da Inspetoria de Águas e Esgotos, da cidade de São Luís.

2 — Ficarão por conta do construtor todas as despesas com as autoridades municipais e estaduais.

3 — Os esgotos serão executados com material de primeira ordem, de acordo com o esquema geral fornecido pela Diretoria do Material.

4 — A rede principal constará de duas colunas em tubos de ferro galvanizado de 4", com as ramificações e sifões necessários.

5 — As juntas, tanto para as peças de ferro galvanizado como para as manilhas, obedecerão à técnica inerente a esse gênero de serviço.

6 — Os tubos horizontais deverão ter um declive mínimo de 3 % e máximo de 7 %.

7 — As colunas de ferro galvanizado terão em cada pavimento duas derivações com peças especiais, servindo uma bolsa para o esgoto das latrinas e a outra para receber o sifão de cano de chumbo de 3 1/2" de diâmetro.

8 — Ao longo da coluna de descarga, servindo de ventilador das latrinas, será colocado um tubo de chumbo de 2" de diâmetro interno. Em cada pavimento este tubo terá derivações ligadas às bocas de ventilação das latrinas. Na altura de 1,0 metro acima do nível do último pavimento, o referido tubo entrará na coluna de descarga, a qual, após a última derivação, passará a ter o diâmetro de 3" até 2,0 metros acima do terraço.

9 — Do lado de fora do prédio, em baixo do passeio serão colocadas caixas de inspeção cilíndricas, com tampas de ferro fundido.

10 — A ligação das caixas de inspeção à rede urbana será executada por conta do construtor pela repartição competente.

11 — As águas de lavagem da garagem serão conduzidas por manilhas de barro vidrado, de 4" de diâmetro, a uma caixa de separação de gasolina e daí conduzidas à rede geral. Esta caixa será construída em baixo do passeio, em concreto, revestida de cimento liso e deverá ter no mínimo duas paredes divisórias.

12 — Os esgotos dos aparelhos referidos no capítulo XVII, alínea 9, serão feitos com canos de chumbo de 1" para os lavatórios e bidets, de 1 1/2" para as pias e mictórios e de 2" para os ralos.

13 — Todas as águas provenientes dos lavatórios serão conduzidas a um ralo sifonado, com grêlha de metal. As águas da pia da sala de café irão ter a uma caixa de gordura. As águas servidas serão então conduzidas ao sifão do esgoto.

14 — Na garagem haverá um ralo de metal sob a bica, ligado com um ralo de barro, donde as águas serão levadas por manilhas à caixa de separação a que se refere a alínea 11.

15 — Sob as demais bicas haverá ralos de metal com esgoto, em cano de chumbo de 2".

16 — O esgoto da pia de despejo, colocada na usina, será feito com manilhas de barro.

CAPÍTULO XIX — INSTALAÇÃO DE GÁS

1 — A instalação será executada em canos de ferro galvanizado e de acordo com o regulamento local em vigor.

2 — A instalação compreenderá:

a) entrada da rua até o medidor, que será colocado no porão do edifício;

b) canalização de abastecimento em cano de ferro galvanizado de 1 1/2" até as derivações de 3/4", sendo uma para a oficina junto ao almoxarifado e outra para a sala de café no 4º pavimento. A partir deste ponto a canalização terá 1" de diâmetro até a bifurcação dos ramais de 3/4", no primeiro pavimento, para abastecer a usina e a oficina junto à garagem.

3 — Serão incluídas no preço da instalação todas as despesas com a ligação da canalização interna à rede geral e com a colocação do medidor.

4 — Concluído o prédio, toda a instalação deverá se achar em perfeito funcionamento.

CAPÍTULO XX — INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZ E FORÇA

1 — Estas instalações só poderão ser entregues a profissionais idôneos e serão executadas de acordo com as prescrições locais.

2 — Toda a instalação será feita com eletrodutos rijos de aço, com a espessura mínima de 2 m/m para as paredes.

3 — Os diâmetros dos tubos serão escolhidos de acordo com as seções dos condutores e obedecerão às prescrições e tabelas da Inspetoria de Iluminação Pública.

Não será permitido o emprego de tubos com diâmetro interno inferior a 1/2", quando se tratar de circuitos de luz.

4 — As ligações dos tubos serão com luvas apropriadas e os ângulos das tubulações levarão curvas com raio nunca inferior a seis vezes o diâmetro dos tubos.

5 — Excepcionalmente será permitido curvar os eletrodutos, mas somente, quando o diâmetro dos mesmos não ultrapassar 3/4".

6 — Todas as extremidades dos tubos serão cuidadosamente tapadas durante a execução da obra.

7 — As caixas para centros, tomadas, interruptores, seção de chapa de ferro, esmaltadas a quente, com a espessura mínima de parede de 2 m/m e em tamanhos e formas de acordo com as exigências da instalação.

8 — As ligações entre as caixas e os tubos eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas de aço galvanizado, fortemente apertadas e vedadas a zarcão.

9 — Os fios e os cabos serão de cobre eletrolítico, isolados com uma camada de borracha de 3/64" de espessura e duas camadas de algodão impregnadas com substâncias isolantes (tipo Rio).

10 — Os fios serão calculados segundo as cargas, não sendo permitido o emprego de fios de número superior ao n. 12, na escala Brown & Sharp, para os gerais e ao n. 14 para os ramais.

11 — Os circuitos de luz serão calculados na base de 960 watts para cada um.

12 — As emendas dos fios serão cuidadosamente soldadas, experimentadas e isoladas com fita de pano pintada com verniz isolante "Sterling" ou equivalente.

13 — Os quadros, tanto para a instalação de luz como para a instalação de força, serão de mármore, com 3 cms. de espessura, fixados em armação metálica.

14 — Haverá no porão um quadro geral de luz com 1 chave para a iluminação de cada pavimento.

15 — Em cada pavimento haverá um quadro secundário de luz, comportando uma chave geral e o número de chaves necessário para os circuitos.

16 — Para a instalação de força será instalado no porão 1 quadro geral com 1 chave geral e chaves para as motorbombas, para os elevadores e para as salas de aparelhos, rádio, usina e oficina, junto ao Almoxarifado. Em cada uma destas salas será prevista a colocação de 1 motor 5 HP.

17 — Em cada dependência onde houver distribuição de força, será colocado um quadro secundário com uma chave.

18 — Todos os quadros serão equiparados com fusíveis e porta-fusíveis tipo "cartucho".

19 — As chaves de 30 A. para cada bomba serão colocadas no quadro geral de força do pavimento térreo.

20 — Serão excluídas do preço da instalação as despesas com os aparelhos de iluminação, com o fornecimento e instalação dos elevadores e com os depósitos para garantia do consumo de luz e força.

21 — As posições dos centros, tomadas e interruptores constam dos esquemas fornecidos pela Diretoria do Material.

CAPÍTULO XXI — INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1 — As canalizações em cano de ferro galvanizado de 2" de diâmetro, terão de sair das caixas superiores um registro de gaveta de 2".

2 — As canalizações principais serão em número de duas, descendo uma junto à escada dos fundos e a outra junto à escada lateral.

3 — A canalização dos fundos alimentará cinco bocas de incêndio, sendo uma em cada pavimento e uma na garagem, bem como uma junta para mangueira ao lado da entrada do porão na fachada posterior.

4 — A canalização lateral alimentará três bocas de incêndio, uma em cada pavimento, e uma junta para mangueira na fachada principal.

5 — As bocas de incêndio e as juntas para mangueira serão equipadas, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, isto é, com registros de bronze de 2", brecha, tampão, virola e esguicho.

CAPÍTULO XXII — SERVIÇOS DIVERSOS

Instalação de telefone

1 — As tubulações para a instalação de telefones internos, serão feitas de acordo com as exigências da companhia concessionária.

2 — A rede dos telefones internos será ligada a uma mesa, instalada no 2º pavimento, que, por sua vez, será ligada à rede urbana.

3 — As tubulações serão colocadas para servir aparelhos, assim distribuídos:

2 no porão.

14 no primeiro pavimento.

10 no segundo pavimento.

5 no terceiro pavimento.

Instalação de para-raios

4 — Esta instalação constará de um para-raios, colocado na parte superior do edifício, acima da caixa d'água.

5 — O para-raios terá um poço de 1,5 metro de profundidade, no qual será colocada uma "chapa de terra" de cobre, medindo 70 x 70 cms., entre duas camadas de carvão vegetal.

6 — Na chapa de terra será cravado um conector, ao qual será preso uma cordoalha de cobre de 1/4", fixadas nas paredes por pequenas abraçadeiras de tipo apropriado.

7 — No teto da caixa d'água superior será "chumbada" a haste de ferro munida de um bouquet de metal, com quatro pontas.

Instalação da obra

8 — O construtor executará o tapamento da obra com madeiramento resistente, até à altura prescrita pela Prefeitura local.

9 — Serão construídos um barração para a administração da obra e um compartimento sanitário para uso dos operários.

10 — O construtor indicará, na verba global, correspondente a este título, todas as despesas com as instalações constantes das duas alíneas anteriores, e com andaimes, escadas, elevadores de carga, etc.

Limpeza geral

11 — Concluídas as obras especificadas acima, o construtor deverá entregar o edifício em condições de ser habitado imediatamente, isto é, com vidros, ladrilhos, azulejos, mármore e aparelhos sanitários lavados, soalhos calafetados e encerados; esquadrias, ferragens e todas as instalações em perfeito funcionamento e com o "Habite-se", tando da Prefeitura, como da Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — *Humberto Menezes*.

Departamento do Correios e Telégrafos, Diretoria do Material, 8 de março de 1934. — *Goffredo Soares*, chefe da terceira seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3, DE 1934

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 29 do corrente mês, na sede da Inspetoria Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra dos materiais abaixo, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$ por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200) em envólucro fechado e lacrado

II

O preço será em moeda brasileira, papel, escrito em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal para garantia de sua proposta.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo

IX

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital

Material

Escórias de carvão e moínha de caixa de fumaça entregues nos pontos abaixo mencionados:

Item	Depósitos	Quantia mínima a ser retirada por mês		Preços por tonelada
		Escória de carvão Tonelada	Moínha de caixa de fumaça Tonelada	
1	S. Diogo.....	400	100	Tonelada
2	Belém.....	120	20	"
3	Barra do Pirai.....	120	20	"
4	Entre Rios.....	120	20	"
5	Santos Dumont.....	80	15	"
6	Lafaiete.....	120	20	"
7	Sete Lagoas.....	80	10	"
8	Cachoeira.....	100	20	"
9	Norte.....	80	10	"
10	Jacareí.....	100	20	"
11	Governador Portela.....	40	5	"
12	Valença.....	20	5	"
13	Alfredo Maia.....	100	15	"
14	Estação de Francisco Sá.....	50	—	"
15	Estação da Marítima.....	50	—	"

Os preços serão dados separadamente para escória de carvão e moínha de caixa de fumaça.

Inspetoria Administrativa de Materiais. 12 de março de 1934. — Almeida Reao, inspetor.

cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI

O proponente obriga-se a retirar toda a quantidade de escória de carvão ou de moínha de caixa de fumaça, estabelecida neste edital, a menos que indique em sua proposta a quantidade que necessita mensalmente.

VII

O não cumprimento do que estabelece a cláusula anterior, sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**Diretoria Geral de Contabilidade**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 3 e 14 de março corrente, a págs. 4.359-4.360, para execução das obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 5 de março de 1934. — Hilario L. Leitão, diretor geral.

Colégio Pedro II — Internato

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à página 4.829 e seguintes, do *Diário Oficial* de 10 de março corrente.

Assistência a Psicopatas

HOSPITAL NACIONAL

CONCURSO PARA LUGARES DE INTERNOS EFETIVOS

Por determinação do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o regulamento vigente, acha-se aberta a inscrição para o concurso a seis lugares de interno efetivo — no prazo de 1 a 15 de março.

Só podem ser candidatos os alunos das escolas médicas legalizadas aprovados nos exames de quinto ano escolar, apresentando atestado de sanidade, vacinação recente, conduta *curriculum vitae* ou documento equivalente), podendo também apresentar títulos meritórios.

Outras informações serão prestadas na Secretaria do Hospital Nacional à Avenida Pasteur, n. 250, nos dias úteis das 12 às 14 horas.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1934. — João de Melo Matos, chefe da Secretaria.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 73 da rua Olga que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de março de 1934. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

O "Diário Oficial" de 9 do corrente, publica, à página 4.750, um edital pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Colégio Pedro II — Externato

Previne-se aos Srs. interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do próximo dia 19, propostas para o fornecimento seguinte:

- 1 — Pastas para reformar — 40.
- 2 — Canetas ordinárias — 1 grossa.
- 3 — Impressos como modelo — 1.000

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colégio Pedro II — Externato, Rio, 10 de março de 1934. — Octacílio A. Pereira, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

REABERTURA DOS CURSOS

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. diretor, que os cursos deste estabelecimento serão reabertos no próximo dia 16 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 12 de março de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NA COLÔNIA DE PSICOPATAS DE JACARÉPAGUÁ

De ordem do Sr. ministro faço público e dou ciência a quem interessar possa que nesta Diretoria Geral se acha aberta a inscrição dos candidatos a execução das obras de construção de um pavilhão de refeitório e cozinha na Colônia de Psicopatas de Jacarépaguá, rege-se essa concorrência pública pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor e sobre as seguintes condições:

1.ª Os candidatos requererão ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, até as quatorze horas do dia 21 de março de 1934, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta Capital, tais como: impostos de Indústrias e Profissões, registro de arquiteto-construtor, na Prefeitura do Distrito Federal, impostos Sobre a Renda, registro de capital da firma, nunca inferior a cincocentos contos de réis (50:000\$000), licença e demais impostos da Prefeitura do Distrito Federal, bem como a certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro, provando que na mesma, está o candidato com o seu capital registrado e a certidão a que se refere o artigo 33, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2.ª Os candidatos julgados idôneos a vista dos documentos apresentados e supracitados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela Diretoria Geral de Contabilidade, depositarão no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, a importância de um conto de réis (1:000\$000), podendo o depósito ser feito em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

3.ª Só serão inscritos os concorrentes que, tendo previamente sido julgados idôneos exibam o conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, pelo qual provem ter feito a caução a que se refere a condição segunda, deste edital, caução esta que servirá para garantir a apresentação da proposta nesta concorrência.

4.ª Serão considerados inscritos aqueles candidatos, e, em seguida, a apresentação do conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, assinem de próprio punho ou por seus representantes legalmente habilitados para tal fim, o livro competente.

5.ª As guias para caução a que alude a condição 2.ª do presente edital só serão fornecidas aos interessados até as quatorze horas do dia 23 de março de 1934.

6.ª A concorrência pública de que se trata neste edital será realizada na sala da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública às quatorze horas do dia 26 de março de 1934, sob a presidência do diretor da 2.ª seção.

7.ª Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas *in limine* as dos que não estiverem nessas condições.

8.ª As propostas deverão conter apenas uma única forma de inteira submissão a todas as condições deste edital e bem assim aos termos das especificações abaixo publicadas.

9.ª Não serão aceitas propostas que façam apenas reduções sobre a proposta mais barata recebida.

10.ª Os candidatos, que depois de inscritos por próprio punho ou de seus representantes, não apresentarem suas propostas na ocasião da chamada que será feita no local, dia e hora indicados na condição 6.ª deste edital, perderão na totalidade a caução depositada no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

11.ª A concorrência em questão versará sobre o preço global das obras de construção de um pavilhão de refeitório a cozinha na Colônia de Psicopatas de Jacarépaguá, feitas no prazo máximo de três meses observadas com rigor as especificações abaixo publicadas.

12.ª As propostas serão apresentadas em 4 vias com os preços indicados por extensão e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datadas e assinadas; a primeira via selada de acordo com o lei.

13.ª A obra será adjudicada ao concorrente que propuser preço mais reduzido por mínima que seja a diferença.

14.ª Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos empatantes, versando esta sobre a maior redução de preço. Reprodzindo-se o empate a obra será adjudicada ao que for sorteado de acordo com o que determina a legislação em vigor.

15.ª Fica ressalvado ao Governo o direito de anular a concorrência de que se trata se assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização qualquer que seja.

16.ª Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

17.ª Se dentro de cinco dias úteis contados da data da publicação do julgamento da concorrência não comparecer o proponente escolhido a esta Di-

retoria Geral para assinar o contrato perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição 2.ª deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para tratar com o Governo, procedendo-se a nova concorrência.

18.ª No ato de assistir o contrato o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

19.ª Após a lavratura do contrato é que poderão as firmas contratantes e as concorrentes desclassificadas requerer a restituição da caução de que trata a condição 2.ª deste edital.

20.ª O contratante ficará sujeito a multa de 100\$000 pro dia que exceder ao prazo estipulado na sua proposta para execução das obras.

21.ª Quando o excesso for de 30 dias o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma a caução de que trata a condição 18.ª deste edital.

22.ª Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de cinqüenta e oito contos e quinhentos mil réis (58:500\$000).

23.ª A fiscalização das obras será feita pelo engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública de acordo com os termos das especificações abaixo publicadas.

24.ª Nesta Diretoria Geral e no gabinete do engenheiro do ministério, no edifício da Biblioteca Nacional, 3.º andar, serão diariamente das 14 às 16 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 7 de março de 1934. — *Hilário L. Leitão* diretor geral.

Gabinete do Engenheiro

ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NA COLÔNIA DE PSICOPATAS DE JACARÉPAGUÁ

Obrigações contratuais

1 — A obra será inteiramente executada de acordo com o projeto organizado pelo Gabinete do Engenheiro do Ministério.

§ 1.º Todos os esclarecimentos serão fornecidos aos concorrentes no Gabinete do Engenheiro, sito à Biblioteca Nacional, avenida Rio Branco ns. 219/39, 3.º andar.

§ 2.º A fiscalização, sempre que julgar oportuno, fornecerá ao contratante-empiteiro detalhes que, a seu critério, sejam necessários à perfeição da obra.

§ 3.º A fiscalização poderá também exigir do contratante-empiteiro a apresentação de detalhe referente a qualquer parte dos serviços, os quais só serão executados depois de devidamente aprovados.

§ 4.º O contratante-empiteiro manterá na obra as especificações, de modo a poderem ser compulsadas a qualquer momento.

2 — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empiteiro e por esta aprovados, com as presentes especificações e com qualquer

ordem escrita dada pela fiscalização, ou, de um modo geral, com as boas regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, a juízo da fiscalização, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa, ou diretamente pela fiscalização, à custa do contratante-empregado.

3 — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

O contratante-empregado comunicará, por escrito, à fiscalização, antes do início dos serviços, o nome daquele seu representante.

4 — A fiscalização acompanhará a execução das obras e poderá nela intervir, sempre que julgar necessário, para boa ordem, rapidez e perfeição dos serviços. Essa intervenção se fará mediante memorando escrito dirigido ao contratante-empregado ou ao seu representante no local da obra.

Parágrafo único — O contratante-empregado e seu representante têm obrigação de, recebidos os memorandos da fiscalização, comunicar, dentro de 24 horas, por escrito, o seu recebimento. Quando não o fizerem, os memorandos serão publicados no "Diário Oficial"; o contratante-empregado ficará então tido como ciente e a fiscalização poderá proceder conforme convier, à revelia do contratante-empregado.

5 — O contratante-empregado afastará da obra, imediatamente, qualquer dos seus empregados cuja presença, por qualquer motivo, se torne inconveniente, a juízo da fiscalização.

Parágrafo único — Para efeito de aplicação do presente artigo, compreendem-se também como empregados do contratante-empregado, os tarefeiros ou sub-empregados das obras a cargo do contratante-empregado.

6 — O contratante-empregado será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução das obras, for causado a terceiros, não só quanto à propriedade, como quanto a acidentes pessoais.

Descrição geral dos serviços

7 — Os serviços a executar compreendem:

I — Preparo do terreno.

II — Escavação para os alicerces.

III — Alicerces de alvenaria de pedra argamassada no traço de 1:3, cal e saibro.

IV — Embasamento de pedra aparente com altura de 0,40.

V — Atérro do espaço compreendido pelo embasamento, para receber a camada impermeabilizadora.

VI — Camada impermeável com 0,15 de espessura.

VII — Paredes de 0,25.

VIII — Emboço e reboco interno nos traços de 1:2:4 (cimento, saibro e areia) e 1:1 (cal e areia fina).

IX — Emboço e reboco externo nos traços de 1:2:4 (cimento, saibro e areia) e 1:1 (cal e areia grossa).

X — Tétos de lage de concreto armado com espessura de 0,06.

XI — Madeiramento do telhado de massaranduba ou sucupira com dimensões conforme o detalhe a ser fornecido oportunamente.

XII — Cobertura com telhas de 1ª escolha "Ludolf".

XIII — Revestimento dos pisos com cerâmica nacional hexagonal.

XIV — Revestimento com azulejos das paredes do refeitório até a altura de 1,20 e de 1,50 na cozinha e anexos.

XV — Rodapés de azulejos em todas as peças.

XVI — Esquadrias — conforme detalhe a ser fornecido.

XVII — Ferragens de metal de boa qualidade.

XVIII — Vidros lisos de 1 espessura sem defeitos.

XIX — Pintura das paredes e forros internamente à gesso e cola em cor a ser determinada, externamente caliação

As esquadrias e toda a madeira aparente pintada com 2 demão de tinta à óleo.

XX — Instalação elétrica: 10 pontos de luz e 2 tomadas, conforme indicação feita na planta.

XXI — Instalação de água em cano de chumbo de boa qualidade e com diâmetro conveniente à juízo da fiscalização.

XXII — Instalação de uma latrina e respectiva fossa.

XXIII — Fornecimento e instalação dos seguintes aparelhos:

1 W. C. com tampo simples "New-Buras" e respectiva caixa automática.

1 lavatório.

2 bancas de pedra mármore de 0,50 por 2,70 cada uma e munidas de uma pia n. 3 de ferro esmal.

XXIV — Cúpula sobre o fogão, de zinco e com as seguintes dimensões: 2,5 x 1,50 e respectivo tubo de tiragem.

XXV — Limpeza dos vidros, soalho, azulejos e aparelhos.

XXVI — Um fogão a carvão de 2,20 x 1,10 com fornos e estufa.

XXVII — Passadiço do refeitório para a cozinha em piso de cerâmica nacional sobre camada impermeável, balaustrada de madeira dos 2 lados e cobertura de madeira e telhas planas.

XXIX — Portico de entrada com 4 colunas de alvenaria de tijolo com revestimento rústico e piso de cerâmica.

Aceitação da obra

8 — O projeto definido por plantas e especificações, deve ser executado integralmente pelo contratante-empregado.

9 — O pagamento será feito quando a obra estiver pronta e aceita pela fiscalização.

Gabinete do engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 23 de dezembro de 1933. — Sousa Aguiar, engenheiro do ministério.

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico

Editai n. 1

Concorrência pública para o fornecimento de máquinas e ferramentas destinadas às Escolas subordinadas à Inspetoria do Ensino Profissional Técnico:

De ordem do Sr. Ministro, faço público que, no dia 3 de abril próximo, às 13 horas, na sede da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico (Palácio dos Estados, 5º andar), serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de máquinas e ferramentas, de acordo com as especificações que a este acompanham, destinadas às Escolas subordinadas a esta Inspetoria, regendo-se esta concorrência pública pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor, e sob as condições seguintes:

I

As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, guias para o recolhimento, ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, da importância de 1:000\$000 (um conto de réis), até o dia 27 de março corrente, podendo o depósito ser feito em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo Sr. Secretário da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico ou pelo funcionário por ele designado.

III

Os concorrentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envólucro fechado e lacrado, as propostas em 4 vias, devidamente selada a primeira. Em outro envólucro, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federais e da Municipalidade desta Capital, inclusive o de renda, registro do capital da firma, atestados de repartições públicas sobre a execução dada pelos proponentes, a fornecimentos equivalentes e de idêntica natureza, bem como a certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro, provando que na mesma está o concorrente com o capital registrado, e a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 2 de agosto de 1931.

V

As propostas serão feitas sem entrelinhas, emendas, rasuras ou ressalvas, e delas deverão constar o número de ordem e a especificação do artigo, de acordo com a relação que a este acompanha, e o preço por que o proponente se compromete a fornecer, escrito por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, ou dela se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas das

firmas que não forem consideradas idôneas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idôneos, serão as propostas abertas imediatamente, ou rubricadas pelos concorrentes e lidas na presença de todos os que se apresentarem para assistir esta formalidade, e serão publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados, antes de qualquer decisão superior.

VII

No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser imediata, se assim concordarem os empates. No caso de novo empate, proceder-se-á de acordo com o que determina a legislação em vigor a quem cabe o fornecimento.

VIII

O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitado na ocasião da conferência nos almoxarifados das Escolas os artigos inutilizados por quebra, bem como os que não concordarem exatamente com a especificação.

IX

O contrato só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar registro ou deixar de tomar conhecimento.

X

O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe for adjudicado, dentro de um prazo razoável fixado por este Serviço, a partir da data do pedido que lhe for dirigido, fazendo entrega do almoxarifado da Escola para a qual foi pedido, correndo por conta desta Inspeção apenas os fretes marítimos ou terrestres.

XI

Se dentro de 5 dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer o proponente escolhido a esta Inspeção Geral para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para tratar com o Governo, procedendo-se à nova concorrência.

XII

No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, provando ter feito o depósito equivalente a 10 % sobre o montante a que lhe for adjudicado, depósito esse que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólice da Dívida Pública ao portador.

XIII

Após a lavratura do contrato é que poderá o concorrente desclassificado ou não contemplado requerer a restituição do depósito de que trata a condição primeira deste edital.

XIV

O pagamento será feito mediante cheque contra o Banco do Brasil desta capital, por conta do Fundo Especial de Educação e Saúde.

XV

A Inspeção do Ensino Profissional Técnico se reserva o direito de só adquirir as máquinas e ferramentas quando julgar necessárias no limite das exigências do serviço e dentro dos recursos e bem assim anular a concorrência no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse fato resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização alguma, sob qualquer pretexto.

XVI

Nesta Inspeção do Ensino Profissional Técnico, no edifício do Ministério da Agricultura (Palácio dos Estados — 5º andar), serão, diariamente, das 11 às 13 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelas firmas à concorrência.

Inspeção do Ensino Profissional Técnico, em 7 de março de 1934. — *Francisco Montojos*, inspetor geral.

ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

N. de ordem — Descrição — Quantidade

Seção de artes gráficas

1. Máquina para impressão, tipo Minerva, equipada com margeador automático, interior da rama 34 x 45 cms., tiragem 2.500 impressos por hora, com motor trifásico de 1 H. P., corrente alternada, 50 ciclos, 220 volts, uma.
2. Máquina de impressão tipográfica de cilindro, provida com dois rolos dadores, lâmina elástica, no tinteiro, freio no volante, esquadro automático, batador de folhas de tres lados, contador de impressões medidas internas da rama, 505 x 710 m/m; tamanho máximo do papel, 520 x 710 m/m; Tamanho máximo da composição, 480 x 660 m/m; tiragem horária, 2.400; potência necessária do motor individual 2,5 HP, peso líquido aproximado 2.300 quilogramas, espaço necessário 140 x 285 cms. Acompanhada dos seguintes acessórios: 1 jogo de formas para fundir rolos, 2 jogos de sabugos sem massa, 2 ramas, 1 chapa para fechar a forma e ferramentas usuais, uma.
3. Prélo de impressão plana, tintagem cilíndrica, com três rolos dadores, rolo para duas cores, esquadro automático, aparelho para levantar os rolos, engate de fricção e volante solto, guarda mão automático, movimento do porta rolos sem curva excêntrica; mesa para impressos, dita para o papel, medida interna da rama 340 x 450 m/m, peso líquido aproximado 850 kg., tiragem horária até 1.400, potência necessária do motor 1 1/2 HP, distância entre os tirantes 600 m/m, rotações do volante por minuto 163, espaço necessário 140 x 140 cms. Acompanhado dos seguintes acessórios: 2 ramas para fechar a forma, 2 jogos de sabugos sem massa, almotolia e chaves de parafusos, um.
4. Prélo de impressão plana, tintagem de prato, com três rolos dadores e um tomador, acionamento a pedal e força motriz, cravação central. Medida interna da rama 260 x 385 m/m, peso líquido aproximado 430 kg., tiragem horária até 1.400, potência necessária do motor, 1 1/3 HP, distância entre os tirantes 600 m/m, rotações por volante 163, espaço necessário 120 x 135 em. Equipado com mesa para papel, mesa para impressos, esquadro. Acompanhado dos seguintes acessórios: uma rama de aço, uma rama de ferro, dois jogos de sabugos sem massa, almotolia e chaves de parafusos, uma forma para fundir rolos.
5. Máquina de pautar, modelo E. G. Will 117 G, com penas e discos, com dois tinteiros, fazendo pautação corrida ou saltada, interruptor e batador automático, acionamento manual ou a força motriz.

Largura da pautação com penas, 100 cm.

Largura da pautação com discos, 90 cm.

Peso aproximado, 680 kg.

Equipada com:

600 pontas de penas.

650 discos sortidos.

1.000 espaços sortidos, uma.

6. Máquina de cortar, com volante, corte de tesoura, acionamento manual ou a força motriz, engate de fricção, parada automática depois de cada corte, parada em qualquer ponto, aparelho para corte estreito fixo, tréna métrica de aço.

Largura do corte, 710 mm.

Altura máxima da carga, 100 mm.

Potência do motor, 2 HP.

Peso líquido aproximado, 500 kg.

Número de corte por minuto (máximo), v.

Espaço necessário, 170 x 145 cm.

Acompanharão a máquina:

2 facas de aço especial.

Almotolia.

Chaves de parafuso, uma.

7. Máquina de grampear acionada a mão e a pedal, com estante de ferro e mesa de madeira, trabalhando com arame redondo de n. 21 a 30, grampeando até a espessura de 12 mm.; peso líquido aproximado: 72 kg., uma.
8. Máquina de picotar, para cima de mesa, largura útil de 40 cm. Acionamento manual.
Peso líquido aproximado: 38 kg.
Espaço necessário: 53 x 62 cm.
Equipada com esquadro lateral e trazeiro, graduáveis, uma.
9. Facão, todo de ferro, com 2 esquadros, aparelho para corte estreito, mesa inferior para receber as aparas, largura do corte, 1.100 mm.
Largura da mesa, 700 mm.
Peso líquido aproximado, 230 kg., um.
10. Prensa para encadernação, formato 50 x 60, com duas colunas, acionada por volante, uma.
11. Prélo, com tinteiro de prato.
Interior da rama: 22 x 32 1/2 cm.
Composição: 22 1/2 x 32 cm.
Movimento manual, um.
12. Aparelho para curvar linhas, inclusive chave de fenda, um.
13. Aparelho para numerar manual. Altura — 5 1/5 mm.; com 6 algarismos de aço temperado; com 4 repetições, um.
14. Lingões de ferro sistemático de 24, 36, 48 e 96, kg. de cada.
15. Entrelinhas sistemáticas de 2, 3, 6 e 12 pt., kg. de cada.
16. Entrelinhas em lâmina de 2 pt., kg.
17. Quadrados — corpo 10, kg.
18. Quadrados — corpo 8, kg.
19. Quadrados — corpo 6, kg.
20. Quadrados — corpo 12, kg.
21. Quadrados — corpo 16, kg.
22. Quadrados — corpo 24, kg.
23. Quadrados — corpo 36, kg.
24. Espaços — corpo 10, kg.
25. Espaços — corpo 8, kg.
26. Espaços — corpo 6, kg.
27. Espaços — corpo 12, kg.
28. Espaços — corpo 16, kg.
29. Espaços — corpo 24, kg.
30. Espaços — corpo 36, kg.
31. Fios de latão sistemáticos de 2 pt. liso, kg.
32. Fios de latão sistemáticos de pt. pontilhados, kg.
33. Fios de latão sistemáticos de 3 pt. balanço, kg.
34. Azuré, corpo 16, kg.
35. Cunho Hoelzle de 40 cm., um.
36. Cunho Hoelzle de 30 cm., um.
37. Cunho Hoelzle de 20 cm., um.
38. Cunho Hoelzle de 15 cm., um.
39. Cunho Hempel de 10 cm., um.
40. Chave para cunho Hoelzle, uma.
41. Chave para cunho Hempel, uma.
42. Componedor de 20 cm., um.
43. Componedor de 35 cm., um.
44. Componedor de 50 cm., um.
45. Pinças com agulha, uma.
46. Bolandeira — 49 x 63, uma.
47. Bolandeira — 16 x 26, uma.
48. Granel — 13 x 48, um.
49. Rôlo para provas, um.
50. Escova para tirar provas, uma.
51. Numerador manual "Saxonia", algarismos de 5 m/m, um.
52. Numerador automático com 6 rodas de algarismos, zêros abaixáveis e sinal "n." adiantável com retrocesso automático, estrela trocável por qualquer outro sinal, um.
53. Cortador de entrelinhas e fios de latão, um.
54. Dobradeiras de osso, uma.
55. Espátula para tinta, forma francesa, uma.
56. Faca para tinta, uma.
57. Chapa de ferro para fechar fôrma — 40 x 60, uma.
58. Tipo antiga oficial para obras, corpo 10, fonte mínima em kg.
59. Tipo antiga oficial para obras, corpo 10 grifo, fonte mínima em kg.
60. Tipo escritura a máquina, corpo 10, fonte mínima em kg.
61. Tipo Graziela estreita preta, corpo 8, fonte mínima em kg.
62. Tipo Graziela estreita, preta, corpo 12, fonte mínima em kg.
63. Tipo Graziela estreita, preta, corpo 24, fonte mínima em kg.
64. Tipo Grotasca reforma gorda apertada, corpo 36, fonte mínima em kg.
65. Tipo grotasca reforma meia preta, larg. normal, corpo 10, fonte mínima em kg.
66. Tipo Grotasca reforma meia preta, larg. normal, corpo 16, fonte mínima em kg.
67. Tipo Grotasca reforma larga, meia preta, II-6 x 4, fonte mínima em kg.
69. Tipo grotasca reforma larga, meia preta, II, corpo 10, fonte mínima em kg.
70. Tipo Grotasca reforma larga, meia preta, II, corpo 16, fonte mínima em kg.
71. Tipo grotasca reforma larga, meia preta, II, corpo 24, fonte mínima em kg.
72. Tipo manuscrito, corpo 12, fonte mínima.
73. Tipo armas do Brasil, 3 tamanhos, um de cada.
74. Tipo antiga Kleukens, corpo 10, fonte mínima em kg.
75. Tipo antiga Kleukens, corpo 10 grifo, fonte mínima em kg.
76. Tipo Grotasca estreita, corpo 10, fonte mínima em kg.
77. Tipo Grotasca estreita, corpo 12, fonte mínima em kg.
78. Tipo Grotasca estreita, corpo 24, fonte mínima em kg.
79. Tipo Venus meio preta, corpo 10, fonte mínima em kg.
80. Tipo Venus meio preta, estreita, corpo 36, fonte mínima em kg.
80. Tipo Venus larga, meio preta, corpo 6, fonte mínima em kg.
82. Tipo Venus larga, meio preta, corpo 10, fonte mínima em kg.
83. Tipo Venus larga, meio preta, corpo 16, fonte mínima em kg.
84. Tipo Venus larga, meio preta, corpo 24, fonte mínima em kg.

Secção de trabalhos de metal

- Guindaste-transportador, inclusive a montagem no local, aparelhado com três motores elétricos para movimento vertical (de levantamento), transversal e longitudinal — com os quais se obtenham, respectivamente, as velocidades de 6,18 e 30 metros por minuto. A carga mínima será de 2 toneladas e a altura de elevação do gancho porta-cargas deverá exceder a de 2m,70. A armação compreenderá as longarinas ou vigas longitudinais, para receberem os trilhos, que ficarão junto as paredes laterais, e deverão apoiar-se nas da frente e dos fundos e sobre pilastres ou consólos. Haverá dispositivos especiais destinados a assegurar o movimento do guindaste até os pontos convenientes. O estrado, com o forno, se apoiará dum lado, sobre a parede do fundo. As longarinas deverão, não obstante, ter 18m,75 as paredes de frontais. A ponte será constituída de as paredes frontais. A ponte será constituída de duas vigas, com a suficiente resistência e o aparelho de suspensão comportará um breque eletromagnético-automático e garantirá as duas paradas automáticas. O guindaste será provido de mancais de esferas, para a sua movimentação e fica entendido que a aparelhagem comportará todos os dispositivos necessários para a perfeita regularidade e segurança dos movimentos. A corrente elétrica, a utilizar, será de 220 volts, trifásica, 60 ciclos e a aparelhagem elétrica incluirá os acessórios indispensáveis para a segurança e o controle. O salão da oficina terá as dimensões, de 1790 x 1226 e o gancho porta-cargas deverá chegar á distância de 0m,60 da boca do forno, isto é, até a ponta da calha, um.
86. Motor elétrico de 10 HP, para corrente trifásica 220 volts, 60 ciclos, com 1400 a 1800 rotações por minuto, inclusive todos os acessórios para o assentamento exceto o quadro de madeira, um.
87. Máquina radial, movimento intermediário de engrenagens de 6 a 8 velocidades, munida completamente de mancais de esferas, cabeçote do fuso com movimento horizontal e verticalmente, e furos até 25 milímetros, distância mínima entre prisma da coluna e fuso de 100 a 200 milímetros, distância má-

xima entre prisma e fuso de 500 a 600 milímetros, distância máxima entre a mesa desmontável e fuso de 500 a 750 milímetros, curso do braço porta fuso de 400 a 650 milímetros, peso líquido com acessórios 500 a 700 quilos, uma.

88. Ventilador tipo ROOT, capacidade: 20 metros cúbicos; pressão mínima: 400 milímetros; diâmetro de saída do ar: 200 milímetros; dimensões da polia: cerca de 300 x 110 milímetros, um.
89. Ventilador de alta pressão. Capacidade de fundir cerca de mil quilos por hora; ar aspirado por minuto: 20 metros cúbicos; pressão do ar: 480 milímetros; diâmetros da boca de saída: 150 milímetros; rotações por minuto: até 3.500; dimensões da polia: cerca de 120 x 280 milímetros, um.
90. Retificadora elétrica, com motor conjugado de 1/2 HP 110 V. C. A., com cabo flexível, bucha e pedrão de carborundum, uma.
91. Placa para torno, combinadas, de 4 castanhas reversíveis com 10", uma.
92. Óculos, com armação incombustível, que não seja de metal, para soldador, com vidros duplos, um.
93. Jogo de 4 alargadores de aço rápido "Paris", de 19, 18, 22 e 1/2 e 23 m/m, um jogo.
94. Esferas de aço de 1/8", uma.
95. Esferas de aço de 5/32", uma.
96. Brocas americanas, paralelas, de aço rápido de 31/16, uma.
97. Freza de aço rápido, módulo 4,5, n. 1, uma.
98. Freza de aço rápido, módulo 4,75 n. 4, uma.
99. Freza de aço rápido, módulo 5,75, n. 3, uma.
100. Freza de aço rápido, módulo 6,25, n. 7, uma.
101. Broca de centrar de aço rápido, com 2 m/m, uma.
102. Broca de centrar de aço rápido, com 2,5 m/m, uma.
103. Broca de centrar de aço rápido, com 3 m/m, uma.
104. Broca americana de aço rápido, paralela, com 1/8", uma.
105. Broca americana de aço rápido, de 5/32", uma.
106. Broca americana de aço rápido, de 7/32", uma.
107. Broca americana de aço rápido, de 1/4", uma.

Secção de trabalhos de madeira

108. Um aparelho completo, adaptável à mesa de tupa, para frezar, em espiral, peças de madeira de forma cilíndricas, etc., de comprimento máximo de 1m,230, e, mínimo, 0m,200 x 0m,200, de diâmetro, um.
109. Motor, em curto circuito, trifásico, 220/380 volts, 50 ciclos, 4HP. 1.420. r x m, tipo M. A. 40/4, Marelli, um.
110. Chave trifásica, fusível de cartucho, 30 amprs., uma.
111. Chave estrela, "Triângulo", tipo E. T. 5, uma.
112. Placa de ferro fundido, para torno de madeira, 7 1/2 x x 2, rosca de 1 1/4", conforme amostra na Inspetoria, uma.
113. Placa de ferro fundido, para torno de madeira, 10" x 2", rosca de 1 1/4, conforme amostra na Inspetoria, uma.
114. Bucha de ferro fundido, para torno de madeira, 3 x x 2 1/4, rosca de 1 1/4, conforme amostra na Inspetoria, uma.
115. Bucha de ferro fundido, para torno de madeira, 3" x 3", rosca de 1 1/4", conforme amostra na Inspetoria, uma.
116. Bucha de ferro fundido, para torno de madeira, 4" x 3", rosca de 1 1/4", conforme amostra na Inspetoria, uma.
117. Navalhas para máquina desengrossadeira (trabalho em madeira), com 50 cms. de comprimento, 9 m/m. de grossura e 75 m/m. de largura, com abertura de 6 parafusos, um par.
118. Jogo de navalhas para máquina desempenadeira (trabalhos de madeira), com 40 cms. de comprimento, 35 m/m. de largura e 3 m/m. de grossura, um jogo.
119. Serra circular com 20 polegadas de diâmetro, com 3 m/m. de grossura, furo de 3 1/2 m/m., uma.
120. Plana "Stanley" com 50 cms. x 6 cms. de passo, uma.

Secção de electricidade

121. Torno Lorch, tipo LL, com cabeçote simples, polia ao centro, com três gornes, três divisores e fixador, dois broches e placas propulsores, apoio para mão, com duas esferas mudáveis; contra-ponto, com dois

broches; uma placa de furar, barra prismática de 500 m/m., montado sobre dois pés de aço, acompanhado dos seguintes acessórios: uma pinça com oito parafusos e respectiva chave; um suporte para chariot e porta-buril, vinte e quatro pinças "Americanas"; uma luneta com três parafusos; um suporte com parafuso cônico, uma placa para torneiar entre pontos, um suporte com cinco pontos para lacrar, um suporte para serrar, uma placa universal, um aparelho completo para fazer parafuso com jogo de dezesseis rodas, uma placa divisória com fixador, um aparelho completo para talhar rodas. Deverá o torno ser montado em mesa de madeira, sobre pés de ferro fundido, tendo transmissão seperada, um.

Secção de trabalhos femininos

122. Máquina de costura, marca "Singer", com três gavetas, estilo 15/30, uma.
123. Fogareiro a gás, marca "Sengng", com um foco, um.
124. Ferro elétrico, marca "General Electric", tipo pequeno, com 0.44 cms. de comprimento, um.
125. Bolador de número 40, um.
126. Bolador de número 30, um.
127. Bolador de número 16, um.
128. Bolador de número 12, um.
129. Bolador de número 10, um.
130. Bolador de número 8, um.
131. Bolador de número 5, um.
132. Bolador de número 3, um.
133. Frizador — com um frizo, um.
134. Frizador — com dois frizos, um.
135. Frizador — com três frizos, um.
136. Frizador — com quatro frizos, um.
137. Peça n. 15.140 de caixa de bobina de máquina de coser "Singer", uma.
138. Borracha n. 15.287 de enrolador de bobina de máquina de coser "Singer", uma.
139. Guia de linha n. 2.827 da máquina de costura "Singer". Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, Rio de Janeiro, 7 de março de 1934. — Francisco Montojos, inspetor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

CONTADORIA E ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Circunscrição, faço público que, na concorrência realizada nesta repartição, em 14 de fevereiro último, para fornecimento, no corrente ano, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de janeiro próximo findo, foram adjudicados às firmas abaixo declaradas, os artigos dos grupos ns. 1 e 2, a saber:

GRUPO N. 1

J. G. Pereira & Comp.

Borracha "Wandick", n. 6.505, uma.....	4\$000
Brochura de 100 fls. com índice alfabético, tamanho meio almanaque, uma.....	3\$500
Colchetes "Clips", n. 1, caixa.....	\$800
Colchetes "Clips", n. 2, caixa.....	\$830
Cêsta de vime (superior) para papéis usados, uma..	7\$000
Cêsta de vime, comum, para papéis usados, uma..	3\$400
Canetas "Faber", de madeira (superior), dúzia....	5\$400
Cartões de cores para índice de fichário, cento....	10\$000
Envelopes timbrados, para carta e cartão, 11cms. x x 14cms., cento.....	6\$000
Envelopes de papel impermeável, para registrados, de 13cms. x 25cms., cento.....	60\$000
Extrato de inspeção de saúde, milheiro.....	46\$000
Fichas para alistamento, milheiro.....	11\$000
Fólias impressas, para vencimentos, de 45cms. x x 75cms., cento.....	86\$000
Grampos n. 1, caixa.....	1\$200
Grampos n. 2, caixa.....	1\$400
Grampos n. 3, caixa.....	1\$600
Grampos n. 4, caixa.....	1\$800
Grampos n. 5, caixa.....	2\$200
Giz de cores ou branco, caixa.....	3\$000
Lista modelo "A", milheiro.....	19\$500
Livro em branco, com 200 fólias, de 0,25 x 0,30, um.....	16\$000

Livro em branco, com 150 folhas, de 0,50 x 0,35, um	39\$500	Folhas impressas, para consignações, de 40cms. x 75cms., cento	86\$000
Livro índice, com 200 folhas, de 0,35 x 0,25, um..	22\$000	Livro em branco, com 200 folhas, de 0,20 x 0,25, um	12\$000
Mata-borrão superior, folha	\$630	Livro em branco, com 100 folhas, de 0,20 x 0,25, um	5\$000
Notificação para sorteados, milheiro	28\$900	Livro em branco, com 150 folhas, de 0,39 x 0,24, um	22\$000
Papel absorvente (formato carta), resma	10\$000	Livro em branco, com 150 folhas, de 0,39 x 0,24, com índice alfabético, um	24\$000
Papel absorvente (formato officio), resma	10\$000	Livro índice, com capa de linho, de 150 folhas, de 0,35 x 0,25, um	40\$000
Papel fino, rosa, para cópia, de 20cms.4 x 26cms.6, resma	6\$000	Livro em branco, para protocolo de remessa, de 0,23 x 0,17, com 100 folhas, um	10\$000
Papel "Holanda" pautado, n. 2, caderno	2\$400	Livro em branco, para protocolo de remessa, de 0,28 x 0,20, com 100 folhas, um	13\$000
Papel "Holanda" quadriculado, n. 2, caderno	4\$200	Linha crua, novêlo, um	2\$000
Papel "Holanda" pautado, n. 5, caderno	1\$200	Mata-borrão em tiras, folha	\$050
Papel "Holanda" pautado, n. 4, caderno	1\$500	Óleo fino para máquina de escrever, vidro	2\$000
Papel apergaminhado, de 20 quilos, resma	56\$900	Offícios impressos para listas, modelo "A", milheiro	44\$000
Papel apergaminhado, de 24 quilos, resma	69\$400	Papel assetinado "BB", de 18 quilos, resma	46\$600
Papel apergaminhado, de 18 quilos, resma	52\$000	Papel assetinado "BB", de 20 quilos, resma	54\$000
Papel fino para cópia de máquina de escrever, de 20cms.4 x 23cms.6, resma	6\$000	Papel assetinado "BB", de 24 quilos, resma	64\$800
Papel fino para cópia de máquina de escrever, de 32cms. x 22cms.	5\$400	Papel "Holanda", pautado, n. 6, caderno	1\$000
Papel timbrado, para certificado de reservista, milheiro	48\$000	Papel pardo, grosso, para embrulho, folha	\$180
Papel timbrado, de linho, dobrado e pautado, de 13cms.3 x 20cms.4, para cartas, com envelopes, caixa	18\$000	Papel carbono (Derby), caixa de 100 folhas, uma	12\$000
Papel timbrado, de linho, dobrado e sem pauta, de 13cms.3 x 20cms.4, para cartas, com envelopes, caixa	16\$000	Papel almaço, pautado, com 33 linhas, de 7 quilos, (1ª qualidade), resma	24\$000
Papel timbrado, de linho, aberto, de 20cms.4 x 26cms.6, pautado, para cartas, com envelopes, caixa	16\$000	Papel encorpado, para cópia de máquina de escrever, de 20cms.4 x 26cms.6, resma	9\$000
Papel timbrado, de linho, aberto, de 20cms.4 x 26cms.6, sem pauta, para cartas, com envelopes, caixa	16\$000	Papel encorpado para cópia de máquina de escrever, de 32cms x 22cms, resma	12\$000
Pasta de couro para mesa, uma	48\$000	Papel timbrado, para officio, de 20cms.4 x 26cms.6, milheiro	35\$000
Pasta de couro marroquim, para cima de mesa, uma	50\$000	Perfurador de papel, um	10\$000
Pêso de vidro para papel, um	5\$000	Pasta registradora "Velox", com mola, uma	12\$000
Pasta "Universal", tamanho almaço, uma	9\$500	Pasta de papelão, com cadarço, tamanho almaço, uma	3\$500
Pasta "Universal", tamanho officio, uma	11\$000	Pasta de papelão, com cadarço, tamanho officio, uma	5\$000
Régua de madeira, com filete de metal, de um metro, uma	20\$000	Pasta "Planeta", uma	2\$000
Régua de madeira, com filete de metal, de 0,30, uma	6\$000	Régua de madeira, de um metro, uma	20\$000
Régua de madeira, com filete de metal, de 0,50, uma	11\$900	Relação modelo "E", milheiro	150\$000
Régua de madeira, graduada e envernizada, de 0,80, uma	14\$000	Stencil para mimeógrafo, n. 1.148, caixa	40\$000
Régua de borracha, "Faber", de 0,50, uma	2\$900	Tinta preta para mimeógrafo, "Unic", lata	16\$000
Régua de borracha, "Faber", de 0,60, uma	4\$000	Tinta corretivo, fluida, "Velox", vidro	0\$000
Stencil para mimeógrafo, n. 960, caixa	35\$000	Tinta para carimbo (nacional), qualquer cor, tampa com pincel, vidro	2\$000
Tinta carmin, superior, vidro de 1/4 de litro, um	2\$300	Tinta para carimbo, "Mauren", qualquer cor, tampa com pincel, vidro	3\$500
Tinta carmin, superior, vidro de 1/8 de litro, um	1\$200	Tinta carmin, superior, vidro de litro, um	5\$500
Tinta "Nankin-American Indian", líquida, vidro	6\$500	Talão para recibo de documentos protocolados, com 100 folhas, um	1\$500
Tinteiro de vidro, com tampa fixa de metal, um	12\$000	Térmo de anulação de insubmissão, cento	18\$000
Tinteiro de vidro, com tampa também de vidro, um	4\$500	Térmo de insubmissão, cento	18\$000
Talão para certificado de alistamento, com 100 folhas, modelo T, um	4\$500	A Alexandre Ribeiro & Comp.	
Talão para certificado de licenciamento, com 100 folhas, um	10\$000	Alfinetes de latão, sortidos, caixa de 100 gramas, uma	1\$950
A Vilas Boas & Comp.		Aparelho para apontar lapis, um	24\$000
Barbante fino, de cores, novêlo pequeno, um	1\$200	Aparador de lapis, um	1\$000
Barbante fino, para cozer processos, novêlo, um	2\$000	Almofada para carimbo (grande), uma	2\$800
Barbante grosso, de três fios, novêlo, um	1\$500	Almofada para carimbo (pequena), uma	1\$500
Bloco timbrado, para memorandum, com 100 folhas, com copiador e picote, um	3\$800	Brochura pautada, com 100 folhas, tamanho almaço, num., uma	3\$600
Cartões timbrados, para memorandum, de 10 cms. x 13cms., cento	4\$500	Brochura pautada, com 100 folhas, tamanho meio almaço, uma	1\$600
Escrivaninha de ferro, com duas tintas, uma	28\$000	Blocos timbrados, para informações sobre serviço eleitoral, com 100 folhas, um	1\$800
Estilete para traços, um	10\$000	Borracha "Faber", com escova, para máquina (cor vermelha), uma	2\$200
Estilete para pontilhar, um	10\$000	Borracha para lapis e tinta "Union", n. 210, uma	2\$300
Estilete para reticência, um	10\$000	Berço pequeno para mata-borrão, um	2\$500
Envelopes timbrados, para officio, de 13cms. x 25cms., milheiro	58\$000	Berço grande para mata-borrão, um	3\$500
Encadernação de coleção anual de Boletins do Exército, volume, um	14\$000	Bloco timbrado, para telegrama, com copiador, de 100 folhas, um	3\$500
Envelopes timbrados, para telegrama, cento	4\$000	Bloco timbrado, para memorandum, com 100 folhas, pautado, de 13cms.3 x 20cms.4, um	1\$800
Editais de convocação de sorteados, milheiro	14\$000	Bloco timbrado, para memorandum, com 100 folhas, sem pauta, de 13cms.3 x 20cms.4, um	2\$400
Espêlo de ferro para papéis, um	2\$000	Bloco em branco, com 100 folhas, para memorandum, um	1\$000
Fita para máquina de escrever "Royal", uma	5\$200	Brochuras, de 100 folhas, com índice alfabético, tamanho almaço, uma	4\$500
Fita para máquina de escrever "Remington", uma	5\$200		
Fita para máquina de escrever "Underwood", uma	5\$200		
Fichas para índice, milheiro	50\$000		
Fichas para identificação, em cartolina de cor, de 15cms. x 11cms., cento	3\$200		

Diretoria de Saúde da Guerra**CONCURSO PARA MATRÍCULA DE MÉDICOS E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO**

De ordem do Sr. general diretor de Saúde da Guerra, e de acordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês e ano e aviso n. 9, de 10 de março do corrente ano, faço público que, trinta dias depois da data deste edital, estará aberta nesta Diretoria de Saúde da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34 e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões e Circunscrição Militares, durante quinze dias a inscrição para o concurso de médicos e farmacêuticos candidatos à matrícula na Escola de Saúde do Exército.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao diretor de Saúde da Guerra e nas Regiões Militares aos chefes do Serviço de Saúde. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato a matrícula atender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gôso de direitos civis e políticos;
- b) ser diplomado em medicina ou farmácia por escola de medicina ou farmácia oficial ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública;
- c) na época de inscrição contar menos de 29 anos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exército ou Armada;
- e) ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspeção de saúde nesta Diretoria ou nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de três provas: escrita, prática e oral.

As questões para a prova escrita, organizadas pelo diretor do ensino e encaminhadas pelo comandante da Escola ao diretor de Saúde da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saúde das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escritas se farão em um mesmo dia, na Escola de Saúde para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de Saúde das Regiões, localizados em cidades, sedes de escolas de medicina e farmácia.

O sorteio dos pontos se fará três dias antes das provas escritas e o número sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicando por telegrama aos chefes do Serviço de Saúde das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de

provas escritas e que só o tornarão público no momento do início das respectivas provas.

No máximo durarão três horas as provas escritas; nas orais, por matéria para cada candidato, será de meia hora o máximo da arguição; nas provas práticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, dependendo do caso clínico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para médicos versará principalmente sobre questão de patologia geral, anatomia e fisiologia patológica, patologia interna, externa e higiene; para farmacêuticos, sobre química, matéria médica, farmacologia e bromatologia.

A prova prática para médicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadáver ou aplicação de aparelho no vivo; para farmacêuticos, na execução de preparação farmacêutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para médicos consistirá em exame clínico de doente de medicina e outra de cirurgia; para farmacêuticos, em questão de clínica previamente tirada a sorte, tudo também com arguição por parte da comissão examinadora.

Os médicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clínico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta Diretoria, ou aos chefes dos serviços de saúde, nos comandos das regiões nos Estados.

Diretoria de Saúde da Guerra, Capital Federal, 12 de março de 1934. *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel médico, chefe do gabinete.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal**

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pelos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Behl Neiva*.

INSPETORIA DO TRAFEGO**EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 14 do corrente, às 15 horas:

Manuel Pereira Gomes, Jorge Nueri Masen, José Isaac Primer, Euclides Heráclito de Sousa Fonseca, Alfredo Couto Pinheiro, Tarcílio Neves da Gama, José Pereira Segundo, José Alves da Silva, Aníbal Freitas, Arnaldo de Sousa.

Prova prática:

Hercílio Gomes.

Prova regulamentar:

Antônio Gonzalez Lhamas.

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados—Francisco Saturnino Braga, Antônio Muniz, Flávio Alves de Sousa, Manuel José dos Santos, Jaime Correia da Silva, Ernesto Godinho Maia, Anaurelino Soares, Simão Routsan, Armando Teixeira.

Reprovados — 4.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de março de 1934. — O inspetor geral, *Edgar Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Manuel Lemos Pereira, auto de carga n. 1.236, art. 94, em 10-3-1934.

Fernando M. da Conceição, idem número 1.264, art. 248 L, em 11-3-1934.

Rodrigues & Irmão, idem n. 1.885, artigo 248 L, em 10-3-1934.

José Teixeira Cardoso, idem n. 1.981, art. 248 L, em 8-3-1934.

Anselmo Del Cielo, idem n. 2.917, artigo 79, em 8-3-1934.

Antônio Rangel, idem n. 3.466, artigos 248 L, 81 e 257, em 10-3-1934.

Antônio Moreira de Sousa, idem número 4.115, art. 248 L, em 10-3-1934.

José Santiago idem n. 4.171, art. 248 L, em 10-3-1934.

Ana Maria, idem n. 6.146, art. 100, em 10-3-1934.

Luiz Antônio dos Santos, idem número 6.259, art. 248 L, em 8-3-1934.

Avelino João da Silva, idem n. 6.589, art. 248 L, em 10-3-1934.

José de Sousa Cerqueira, idem número 6.742, art. 79, em 10-3-1934.

Henrick Fischer, auto de passeio número 223, art. 248 L, em 10-3-1934.

Fernando M. Jaques, idem n. 574, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Dr. Carlos Maigre, idem n. 696, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Alfredo Figueiredo, idem n. 973, artigo 973, em 10-3-1934.

Eduardo Gomes, idem n. 974, art. 70, em 10-3-1934.

Ademar da Silva, idem n. 1.012, artigos 248 L e 257, em 10-3-1934.

José Moreno, idem n. 1.148, art. 248 L, em 10-3-1934.

José Domingos, idem n. 1.405, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Adelino J. Barata, idem n. 1.525, artigo 143, em 10-3-1934.

Joaquim Pinto, idem n. 1.762, art. 79, em 10-3-1934.

Gonçalves dos Santos, idem n. 2.152, art. 248 L, em 11-3-1934.

Alfredo José Rodrigues, idem n. 2.221, arts. 246 e 242, em 8-3-1934.

Joaquim Louro Cunha, idem n. 2.655, art. 85, em 10-3-1934.

Osvaldo M. Câmara, idem n. 2.701, art. 248 L, em 9-3-1934.

Joaquim Ferreira Constant, idem número 2.784, art. 79, em 10-3-1934.

Eutério R. Costa, idem n. 2.831, artigo 102, em 10-3-1934.

Hortêncio B. de Sousa, idem n. 3.208, art. 248 L, em 11-3-1934.

Lourenço Soares Cunha, idem n. 3.292, art. 102, em 10-3-1934.

José Luiz Pereira, idem n. 3.302, artigo 248 L, em 11-3-1934.

A. Simões de Miranda, idem n. 3.306, art. 257, em 11-3-1934.

José Ferreira Pires, idem n. 3.359, art. 102, em 10-3-1934.

José P. C. Albuquerque, idem n. 3.434, art. 81, em 10-3-1934.

Duton Tupogi, idem n. 3.622, art. 248 L, em 11-3-1934.

Alípio dos Santos, idem n. 3.794, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Maximiano Delgado, idem n. 3.925, art. 102, em 7-3-1934.

Luiz Lins de Barros, idem n. 3.941, art. 102, em 9-3-1934.

Átila Bibiano, idem n. 4.129, art. 102, em 9-3-1934.

Eduardo S. Romero, idem n. 4.176, art. 102, em 9-3-1934.

Emílio Gravina, idem n. 4.330, artigo 248 L, em 11-3-1934.

João Magalhães, idem n. 4.406, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Antônio Duarte, idem n. 4.548, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Antônio F. Trindade, idem n. 4.688, art. 248 L, em 10-3-1934.

Manuel P. Silva, idem n. 4.953, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Severino S. Filho, idem n. 5.822, artigo 86, em 10-3-1934.

Justiniano da Fonseca, idem n. 5.843, art. 257, em 11-3-1934.

Mário Galo, idem n. 5.862, art. 248 L, em 11-3-1934.

Aníbal Cestabeiro, idem n. 5.882, artigo 159, em 10-3-1934.

Severino Perez Rodrigues, idem número 5.893, art. 100, em 8-3-1934.

Hawa Borman, idem n. 6.067, art. 79, em 10-3-1934.

José Rocha, idem n. 6.176, art. 79, em 10-3-1934.

José Tinoco Malheiros, idem n. 6.503, art. 102, em 8-3-1934.

Manuel A. de Oliveira, idem n. 6.665, art. 248 L, em 11-3-1934.

João de Deus Daudirta, idem n. 7.270, art. 79, em 11-3-1934.

Antônio Simões, idem n. 7.450, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Mário Ferreira Santos, auto de passeio n. 7.549, art. 248 L, em 10-3-1934.

José Faria Pereira, idem n. 7.667, artigo n. 102, em 8-3-1934.

José C. Girotho, idem n. 7.830, artigo 248 L, em 11-3-1934.

João de Sousa, idem n. 7.882, art. 248 L, em 11-3-1934.

Aminatas Garcia Barros, idem n. 8.811, art. 102, em 9-3-1934.

Alberto Meneses, idem n. 9.787, artigo 100, em 9-3-1934.

Darque B. O. Matos, idem n. 9.939, art. 248 L, em 11-3-1934.

Davi B. Machado, idem n. 10.195, artigo 248 L, em 9-3-1934.

José A. Gonçalves, idem n. 10.259, arts. 102 e 257, em 11-3-1934.

Nelson F. Góis, idem n. 10.336, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Edmundo P. Oliveira, idem n. 10.453, art. 102, em 9-3-1934.

Alfredo Ramos, idem n. 10.594, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Odilon A. Batista, idem n. 10.680, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Irineu Belém, idem n. 10.792, art. 144, em 10-3-1934.

Claudi A. Esmart, idem n. 11.077, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Cecil R. da Cruz, idem n. 11.134, artigo 102, em 10-3-1934.

Anestina Nunes, idem n. 11.193, artigo 248 L, em 9-3-1934.

Avinópolis Gomes, idem n. 11.355, artigo 79, em 10-3-1934.

Alberto J. S. Neves, idem n. 11.365, art. 102, em 10-3-1934.

Guilherme O. Neumister, idem número 17.533, art. 160, em 10-3-1934.

Manuel J. R. Caldas, idem n. 11.637, art. 79, em 10-3-1934.

Firmino Voudegraca, idem n. 12.073, art. 248 L, em 9-3-1934.

Aníbal Ferreira, idem n. 12.180, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Carlos dos Santos, idem n. 12.213, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Antônio C. Veloso, idem n. 12.240, artigo 79, em 10-3-1934.

Davi de Oliveira, idem n. 13.198, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Ricardo Vaudet, idem n. 13.516, artigo 102, em 7-3-1934.

Mário Hem, idem n. 13.587, art. 248 L, em 9-3-1934.

A. A. Bôto Melo, idem n. 13.736, artigo 248 L, em 9-3-1934.

José M. B. Amaral, idem n. 13.939, art. 102, em 10-3-1934.

José Melidierre, idem n. 14.005, art. 79, em 10-3-1934.

José M. da Rocha, idem n. 14.168, artigo 248 L, em 4-3-1934.

Mário Amaral Rosas, idem n. 14.462, art. 144, em 10-3-1934.

Luiz P. Sampaio, idem n. 14.859, artigo 100, em 11-3-1934.

José O. Santos, idem n. 14.918, artigo 79, em 11-3-1934.

João de Moraes, idem n. 14.946, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Caio de P. Muniz, idem n. 15.289, artigo 102, em 9-3-1934.

Orlando Formiga, idem n. 15.315, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Fernando P. Fernandes, idem n. 15.455, art. 102, em 8-3-1934.

Henrique Lopes, idem n. 15.580, artigo 248 L, em 11-3-1934.

José P. Duarte, idem n. 15.714, artigo 102, em 8-3-1934.

Aparício Kalilé, idem n. 15.777, artigo 102, em 9-3-1934.

Otávio V. Fernandes, idem n. 15.891, art. 248 L, em 10-3-1934.

Delfim Miranda, idem n. 16.055, artigo 79, em 10-3-1934.

Alvaro P. Cerqueira, idem n. 16.115, art. 248 L, em 11-3-1934.

Joaquim Fernandes, idem n. 16.123, art. 257, em 15-3-1934.

Henrique J. Soares, idem n. 16.221, art. 257, em 11-3-1934.

Adolfo Francisco do Nascimento, idem n. 16.253, art. 248 L, em 10-3-1934.

Angelina C. Calvo, idem n. 16.656, artigo 143, em 11-3-1934.

José J. Moraes, idem n. 17.296, artigo 102, em 7-3-1934.

José Vilela Pedra, idem n. 17.313, artigo 79, em 10-3-1934.

Jesús Gonçalves, idem n. 17.327, artigo 248 L, em 11-3-1934.

Joel da M. Teles, idem n. 17.409, artigo 102, em 8-3-1934.

Carlos da S. Costa, idem n. 17.416, artigo 102, em 9-3-1934.

Meton F. A. Neto, idem n. 17.442, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Donal Bruce Ceyes, idem n. 17.474, art. 248 L, em 11-3-1934.

Reinaldo A. Silva, idem n. 17.517, artigo 102, em 9-3-1934.

Mário C. Dória, idem n. 17.621, artigo D.M., em 10-3-1934.

Manuel Francisco Santiago, idem número 17.031, arts. 82 e 257, em 10-3-1934.

Luiz Lima, idem n. 17.666, art. 248 L, em 11-3-1934.

Roberto E. Grego, idem n. 17.784, artigo 102, em 10-3-1934.

Ari Moura Castro, idem n. 17.830, artigo 143, em 11-3-1934.

Francisco da Silveira, idem n. 17.962, art. 102, em 9-3-1934.

Franklin A. Lima, idem n. 18.085, art. 248 L, em 12-3-1934.

Oscar C. Ramos, idem n. 18.170, artigo 248 L, em 10-3-1934.

Gustavo H. R. Carvalho, idem número 18.191, art. 248 L, em 4-3-1934.

Matrícula indistinta (artigo 366):

Light and Power, ônibus, ns. 45, 62, 72, 76, 77, 83, 85, 88, 88, 119, 181 e 335, infração dos artigos 248 L, 143, 248 L, 248 L, 79, 252, 252 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248, respectivamente.

Renascença Auto Ônibus, ônibus, ns. 269, 312, 481, 482, 492, 536, 536 e 536, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 160, 160, 144, 144 e 248 L, respectivamente.

Djalma F. Tavares, ônibus, ns. 148, 148, 158, 158, 496, 516, 566 e 722, infração dos artigos 84, 248 L, 71, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Palônio & Sencadas, ônibus, ns. 196, 581, 678, 711, infração dos artigos 248 L, 252, 248 L, 248 L e 143 L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ônibus, ns. 527, 551, 588, 589, 622, 662, infração dos artigos 248 C, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, respectivamente.

Emílio Subert & Companhia, ônibus, ns. 342, 378, 382, 435, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 252 e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauer, ônibus, ns. 426, 450, 469, 474, 474 e 480, infração dos artigos 160, 248 L, 248 L, 160, 160, 160 e 160, respectivamente.

Martins, Jordão & Comp., ônibus, números 11, 37, 141, 347, 247, 347 e 353, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 252, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Dionel M. de Sousa & Nadir C. Lobo, ônibus, ns. 177, 372 e 372, infração dos artigos 79, 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Brasileira de Ônibus, ônibus ns. 354, 385 e 388, infração do artigo 248 L.

Mário Bianchi, ônibus, ns. 413 e 666, infração do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, ônibus, números 271 e 707, infração do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus, número 683, infração do artigo 248 L.

Empresa Viação Popular, ônibus, número 281, infração do artigo 248 L.

Viação Brasil, ônibus, n. 365, infração do artigo 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus, n. 394, infração do artigo 248 L.

J. G. Feldtaus, ônibus n. 503, infração do artigo 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus, n. 590, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, ônibus n. 611, infração do artigo 84.

E. I. de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus, n. 641, infração do artigo 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, ônibus, n. 692, infração do artigo 248 L.

R. Schimidt & Companhia, ônibus, número 717, infração do artigo 248 L.

Loureiro Mota & Companhia, auto de carga n. 1.078, infração do artigo 248 J.

A. Luiz Ribeiro & Comp., auto de carga n. 3.064, infração do artigo 248 L.

Jaime Ferreira Ias & Comp., auto de carga n. 3.160, infração do artigo 248 L.

Companhia Usinas Nacionais, auto de carga n. 3.685, infração do artigo 79.

Light and Power, auto de carga número 4.213, infração do artigo 248 L.

Mário Bianchi, auto de passeio, número 16.032, infração do artigo 106.

Mário Bianchi, auto de passeio número 16.052, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— O inspetor, E. Estrélla.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

N. 706.257/62 (equipamento de laboratório; agulhas de aço, ataduras de crepe Velpeau, bandejas de ferro esmaltado, etc.).

N. 116.298/300 (equipamento de laboratório: dinamômetro, martelo elétrico, etc.).

N. 228.531 (aparelhagem completa para Toraco-cáusica).

N. 243.258 (caldeira vertical).

N. 903.428 (material de expediente: livros em branco).

N. 903.429 (mesa telefônica, telefones, baterias de acumuladores, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que as concorrências marcadas para o dia 19 de março de 1934, ficam transferidas para o dia 20 do mesmo mês, às mesmas horas. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 419.521/2 (drogas);

N. 419.523 (drogas);

N. 419.528 (drogas);

N. 701.033 (carne);

N. 701.034 (aves, ovos, frutas e legumes);

N. 701.035 (bolachas, biscoitos, pão de trigo);

N. 701.036/7 (gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.521/2 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê: no item 5:

Casca de laranja amarga, fab. Granado, S. Araújo, vidro de 100 etc.

Deve-se ler:

Casca de laranja amarga, fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100, etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.523 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no princípio do edital:

Para stock.

Tintas de:

Deve-se ler:

Para stock.

Tinturas de:

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 701.036/7 (gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no item 27:

Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000

Deve-se ler:

56-V-1: Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Seção de Cadastro:

Almeida — João.
Barros — Maria Mont Serrat.
Barros — Nydia.
Braga — Emilia da Costa.
Branco — Fernando Cunha Castelo.
Rainho — Maria Luzia de Barros.
Ribeiro — Lucinda da Costa Braga.
Santos — Manuel de Sousa.
Torres — Admardo Alves.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933:

E 28.365, A. P. Cortez & Cia, rua Uruguaiana n. 105.
E 18.894, A. Ramos Leal & Cia., avenida Rio Branco n. 137, 10º andar, sala 1.0001.
E 1.130, Almeida — A. M., rua Maxwell n. 166 A.
E 1.314, Braga — Alexandre, rua Domingos Ferreira n. 71.
E 26.394, Costa — A. C. da, rua do Senado n. 59.
E 13.260, Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia, rua da Quitanda n. 5, 4º andar.
E 22.985, Matos — A. M. Pereira de, avenida Passos n. 94.
E 2.634, Ramada — A., Mercado Municipal, lado externo, 95.

Suplemento:

E 23.908, Amorim — Taígoara Fleury de, rua Marquez de Abrantes n. 202.
E 3.931, Andrade — Paulo Emilio Loureiro de, rua Senador Vergueiro número 224.
E 36.343, Figueiredo — Gastão de (Dr.), rua Gomes Carneiro n. 128.
E 35.608, Holmes — Georges Henri, rua Teófilo Otoni n. 48.
E 13.871, Rodrigues — José Antônio, rua Soares Cabral n. 54.
E 31.087, Serrat — Buenaventura Júlia, rua da Conceição n. 12.
E 13.457, Silva — Raul Costa e, rua Senador Dantas n. 31.
E 32.978, Smaggasgale — Philip William, avenida Rio Branco ns. 51/55.
E 25.340, Vieira — Sampaio, rua Miguel Rangel n. 2 — Cascadura.

Exercício de 1934:

E 19.154, Diniz — Jaime Marques, rua Carlos Sampaio n. 82.
F 10.20, Domingos Novoa & Cia., rua Copacabana n. 591.
E 4.091, Ferreira — Adelino Alves, rua Dona Romana n. 56.
F 5.390, Lopes — Antônio Manuel, rua D. Emilia n. 3.
E 3.936, Oliveira — Carlos Galo de, rua da Conceição n. 95.

Suplemento:

D 2.20, Carvalho — Avelino, estrada Braz de Pina n. 882.
D 2.781, Chaves — Aurora Afonso, rua Conselheiro Saraiva n. 9.

D 2.768, Costa — Francisco Machado da, rua General Polidoro n. 153.
B 572, Custodia — F. Rodrigues da, rua S. Francisco Xavier n. 500.
D 758, Fernandes — Benito Esteves, rua Golaz n. 788 — Quintino Bocaiuva.
D 3.066, Felipe — Francisco, rua Copacabana n. 506.
B 3.032, Felix — J. Moreira, travessa Costa Velho n. 18.
B 2.739, Ferreira — Indalecio Vila, rua Pinto da Fonseca n. 41.
B 225, Guimarães — Bernardino Francisco, rua Coliba n. 46.
B 3.755, Guimarães — Joaquim, rua S. Luiz Gonzaga n. 124.
B 233, João Coelho da Rocha & Filho, rua Nicragua n. 80.
B 3.522, Lerner — Leon, rua Senador Euzébio n. 43.
D 759, Loureiro — Francisco, estrada Velha da Pavuna n. 677.
D 4.707, Maia — Alexandre Marques, rua da Estação n. 37.
D 3.401, Mendes — E. S., estrada Braz de Pina n. 716 B.
B 1.799, Miranda — João Alves, avenida Mem de Sá n. 278.
D 4.013, Moreira — Augusto, travessa Navarro n. 29.
B 3.551, Paiva — José Rodrigues de, rua Cardoso Qunitão n. 4 B.
E 33.219, Belo — Rui Presser, avenida 1º de Maio n. 24, Marechal Hermes.
E 266, Boetger — Max, rua da Concordia n. 88.
E 16.722, Braga — Hnerique, rua Desembargador Isidro n. 164.
E 10.896, Braga — Luiz Cordeiro Alves (Dr.), Avenida Kaler n. 33, Petrópolis e Hospital Cent. da Marinha.
E 19.334, Brasil — Nestor Rocha, rua B. de Jaguariba n. 307, Ipanema.
E 5.755, Brito — Jerônimo Moreira da Rocha, rua da Alfândega n. 27.
E 29.737, Cabral — Dionísio Pais, rua Marechal Floriano n. 179.
E 21.727, Cardoso — João Vicente Saíão, Lopes Trovão, n. 189, Niterói.
E 11.769, Coelho — Ernesto Bandeira, rua Copacabana n. 75.
E 33.646, Coelho — Florindo da Câmara, rua Luiz Barbosa n. 62.
E 34.360, Colás — Alvaro, rua Vilela Tavares n. 68, Meyer.
E 25.548, Costa — Artur Tolentino da, rua Figueira de Melo n. 220, 1º.
E 12.158, Eisenlocher — Clarita, rua dos Ourives n. 39, loja.
E 14.538, Faria — Antero Caetano de, rua Senador Dantas n. 3.
E 29.278, Fernandes — Francisco Raul, rua Acre n. 56.
E 6.642, Ferreira — Ernesto, rua da Quitanda n. 87.
E 3.828, Ferreira — Francisco Pinto, rua da Liberdade n. 51.
E 16.227, Garcia — João Gradim, rua dos Araújo n. 27.
E 19.756, Giffbni — Vicente, rua S. Manuel n. 21.
E 22.014, Graf — Siegfried (Dr.), rua Ministro Viveiros de Castro n. 46.
E 32.596, Guerra — Júlia Guimarães, rua Haddock Lobo n. 37.
E 40.665, Guimarães — Leonardo da Silva, praia de Icaraí n. 330.
F 6.568, Lanchlan — S. L. F. Mc., praia do Russell n. 64.
E 28.948, Leite — Alice Vasques, rua Constanet Ramos n. 81, Cop.
E 39.934, Lobo — Augusta Haddock, rua dos Ourives n. 67, 4º andar.

E 41.613, Magalhães — Ana Margatida de, rua Benjamin Constante n. 153.
E 29.708, Mota & Conde, rua Virginia Vidal n. 196.

E 12.076, Pitanga Filho — Genésio de Sousa (Dr.), rua anta Clara n. 174.
E 33.793, Quarantini — Ettore, rua Migue Ide Lemos n. 18.

E 24.349, Queiroz — José Ritte de, Oliveira, rua B. de Mesquita n. 564.

E 12.124, Quintão — Mário Justiniano, rua 4 de Setembro n. 18 C/V.

E 7.187, Reis — Júlio Américo dos, rua Marechal Trompowsky n. 44, Ti-Juca.

E 2.934, Ribeiro — Antônio da Silva, rua Major Avila n. 132.

E 28.038, Sampaio — Antônio Manuel Silveira, rua Dr. Satamine n. 10.

E 15.671, Silva — Lineu (Dr.), largo de S. Francisco n. 42.

E 41.931, Sobral — Julieta Aires, rua do Ouvidor n. 60.

E 9.279, Vacani — Edmundo (Dr.), rua Copacabana n. 1.089.

E 13.872, Vieira — Antônio, rua dos Cardosos n. 87 C/I.

E 15.592, Wright — Roberto de Saldanha Ramiz, rua Gustavo Sampaio n. 52.

Suplemento:

E 32.732, Peixoto — Jaime, praça Marechal Floriano n. 7, s/613.

E 18.613, Albuquerque — José Pires de Carvalho Dr. avenida Pasteur n. 7196.

E 21.339, Aragão — João, avenida Pedro Ivo n. 190.

A 1.034, Article — Jeanne, rua do Rosário n. 162, 1º andar.

E 20.788, Barnett — Richard Gerard, rua Montenegro n. 29.

E 9.539, Branco — Avelino Monteiro, rua Justiniano da Rocha n. 93.

E 5.091, Cavaliere — Vittorio, rua Senador Euzébio n. 98.

E 32.108, Chaves — Olímpio, rua Padre Roma n. 7, Eng. Novo.

E 424, Coelho — Gustavo Jacinto Martins, rua Uruguai n. 224.

E 16.869, Colônia — Ilídio Rómulo, praia de Botafogo n. 428.

E 17.825 — Costa — Antônio Lopes da, largo de Santa Rita n. 6.

E 13.339, Costa — Francisca Julieta Amoroso de Oliveira, rua Voluntários da Pátria n. 397.

E 29.741, Dias — Manuel Antônio (Dr.), avenida Atlântica n. 1.050.

E 24.987, Falcão — Aurélio de Azevedo, rua Ferreira de Almeida n. 67.

E 27.348, Ferreira — Gastão da Cruz, rua do Ouvidor n. 98.

Exercício de 1932**Suplemento:**

E 24.395, Ferreira — José Pinto, rua Rôso, 30 — Coelho Neto.

E 1.953, Galper — Fani, rua Rodrigues dos Santos, 22.

E 6.552, Glover — Nadja L., rua Uruguaiana, 104, 3º andar.

E 1.403, Guimard — Luiz André B., praia de Botafogo, 506.

E 15.371, Borges Filho — João (Dr.), rua Duque Estrada, 102.

E 29.366, Hight — James, avenida Suburbana, 1.120/1.124.

E 38.578, Horta — Eurico de Miranda, rua Conde de Baependi, 13.

E 1.342, Lage — Alfredo Martins, rua da Quitanda, 72, 1º andar.

E 23.198, Leão — Jaime Carneiro, praia do Flamengo 314, ap. 1.

E 13.934, Lobo — Gabriela Nogueira da Silveira, rua Almirante Alexandrino, n. 310.

E 10.624, Loigren — Luiz, rua São Clemente, 176, c. 6.

E 20.606, Lynes — Eugene Stewart, rua Copacabana, 1.061, ap. 19.

E 21.937, Machado — Argemiro Hungria da Silva, rua da Quitanda, 143, 3º andar.

E 27.627, Maitre — Eleisa Le, rua Domingos Ferreira, 144.

E 38.805, Marques — Augusto da Costa, rua Cândido Mendes, 77.

E 27.088, Monteiro — Maria Amália Barbosa, rua Almirante Cockrane, 210.

E 27.829, Pesaro — Margherita, rua Correia Dutra, 37.

E 20.359, Pinto — Deolindo de Sousa, rua Uruguiana, 45.

E 10.183, Pinto — Luiz Augusto (Dr.), largo da Lapa — Grande Hotel.

E 14.899, Pinto — Roberto, rua do Rosário, 102.

E 33.725, Quitito — João Luiz Ramos, rua Pereira Nunes, 135.

E 25.662, Santiago — Luiz, avenida Maracanã, 377.

E 31.208, Santos — Adolfo Ferreira dos, rua Miguel Pereira, 44.

E 21.308, Santos — Joaquim Alves dos, rua do Senado, 274.

E 25.409, Schloomann — Hinrich, rua Nascimento Silva, 332 — Ipanema.

E 23.314, Seibert — Charles Jan, rua Alvaro Alvim, 48.

E 754, Silva — Alfredo Tomé da, rua Derbi Club, 39.

E 30.070, Silva — Claudino Moniz Coelho da, rua General Pedra, 153.

E 20.880, Silva — Epaminondas de Lima, rua Fernandes Figueira, 26 — Tijuca.

E 24.511, Silva — Isabel da Cunha (espólio), rua Marquez de Abrantes, n. 173.

E 5.898, Silva — João Luiz Teixeira da (Dr.), rua Professor Alfredo Gomes, 8.

E 1.288, Silva — Manuel Bernardes, rua do Ouvidor, 62.

A 966, Smyth — Harry A., rua Miguel de Lemos, 56.

E 1.437, Sommer — Erich, rua Prudente de Moraes, 167.

E 25.657, Soudy — Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szondi, rua Hermenegildo de Barros, 163.

E 4.304, Sousa — Manuel Pereira de, rua Francisco Muratori, 13.

A 290, Sousa — Sílcio Moniz de, rua Paisandú, 60.

E 40.702, Theunisse — W. H. T., rua Senador Dantas, 10 — Térreo.

E 21, Truzman — Elias, rua do Bispo, 243.

E 5.269, Vasconcelos — Altamir do Vale e Accioli de, avenida Rio Branco, n. 180.

E 27.500, Vasconcelos, Antônio Araújo Meira de, rua Paulo de Araújo, 28.

E 18.234, Wallerstein — Justus, caixa postal, 971.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

E 10.247, Willemssens Júnior — José, rua Candelária, 40.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado de n. 59)

Armazém 13 — Dia 19 de fevereiro de 1934:

Navio nacional "Campos Sales", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, B A C, n. 15, pesando 66 quilos, repregada.

1 dita, H-O — R 28, n. 44, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, G P C, n. 23, pesando 68 quilos, idem.

1 saco, M R M C, n. 8, pesando 57 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 8, pesando 51 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 49 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 55, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 40, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 49 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 35, pesando 42 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 20, pesando 44 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 62, pesando 53 quilos, idem.

1 dito, V. S., n. 10, pesando 55 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 39, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 48, pesando 47 quilos, idem.

Navio italiano "Anaz Bianco", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 fardo, C E, n. 96, pesando 26 quilos, roto.

1 caixa, M M S A, n. 2, pesando 67 quilos, repregada.

1 fardo, S A F G, n. 134, pesando 275 quilos, avariado.

Armazém n. 16 — Dia 19 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Napier Star", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, C A P, n. 31, pesando 81 quilos, repregada.

1 saco, S — F — A, n. 1.001, pesando 59 quilos, roto.

Armazém n. 17 — Dia 19 de fevereiro de 1934:

cado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, P 9 C — Rio, n. 1, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita, Cofermat, s/n., pesando 101 quilos, avariada.

1 dita, 22, n. 47, pesando 97 quilos, repregada.

1 dita, Tel, n. 1.083|3, pesando 120 quilos, avariada.

1 caixa, Tel, n. 1.058-5, pesando 573 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.058|7, pesando 553 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.058|8, pesando 560 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 19 fevereiro de 1934:

Navio "Highland Prince", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, A — B — Lad., n. 935, pesando 12 quilos, repregada.

1 dito, M B & Comp., n. 24, pesando 67 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 19 de fevereiro de 1934:

Navio Italiano "Neptunia", atracado em 15 de fevereiro de 1934:

2 sacos, C. H., ns. 15.492-15.409, pesando 35, 30 quilos, rotos.

2 ditos, D| C., ns. 175, 229, pesando 36, 18 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 88, 43, pesando 36, 42 quilos, idem.

2 ditos, E. P. F. 1.0118, pesando 38, 37 quilos, idem.

2 ditos, H, ns. 415, 413, pesando 45, 37 quilos, idem.

55 caixas, Bella G. F., ns. 1|55, pesando 55 caixas, Bella G. F., ns. 1|55, avariadas.

91 ditos, Dora — M. S., ns. 1|91, idem.

329 ditos, Cima — C L, ns. 1|329, avariadas.

Armazém de inflamáveis — Dia 19 de fevereiro de 1934:

Navio alemão "Vigo", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, G. C. D., n. 2.555|50, pesando 71 quilos, repregada.

Armazém interno n. 10 — Dia 18 de fevereiro de 1934:

20 manilhas de barro, Ric, s/n., quebradas.

Armazém n. 13 — Dia 20 de fevereiro de 1934:

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 fardo, A C & C, n. 22.773, pesando 29 quilos, roto.

1 caixa, C, n. 625, pesando 108 quilos, repregada.

1 dita, FF, n. 8, pesando 38 quilos, avariada.

1 dita, 445, n. 361, pesando 68 quilos, repregada.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

2 cartões, Philips, ns. 57.558-32.454, pesando 23, 11 quilos, rotos.
2 ditos, idem, ns. 18.057-57.873, pesando 23-5 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 32.316-32.416, pesando 12-11 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 32.260, pesando 11 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 20 de fevereiro de 1934:

Navio holandês "Zeelandia", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 barrica, I G, n. 144.922, pesando 112 quilos, repregada.

1 saco, M F & C, n. 95.753, pesando 59 quilos, roto.

1 caixa, O C — 54, n. 6.998, pesando 48 quilos, repregada.

1 pacote, Philips, n. 32.560, pesando 11 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 48.294, pesando 10 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.343, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.232, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.176, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.293, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 32.563, pesando 11 quilos, idem.

1 barrica, I G, n. 820.009, pesando 70 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 820.264, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 820.265, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 820.296, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 820.112, pesando 115 quilos, idem.

1 pacote, Philips, n. 49.115, pesando 3 quilos, roto.

1 barril, C F & C, n. 16, pesando 248 quilos, vasando.

1 dito, 132 — Careta, n. 18, pesando 208 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 216 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 19 pesando 221 quilos, idem.

Armazém interno 7 — Dia 20 de fevereiro de 1934:

Navio norueguês "M. V. Paraguyo", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, 777 — A P E X, n. 2.326, pesando 51 quilos, repregada e avariada.

1 dita, Polar, n. 2, pesando 214 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 17 de fevereiro de 1934:

Navio americano "America Legion", atracado em 17 de fevereiro de 1934:

1 caixa, E F C B, n. 7, pesando 154 quilos, avariada.

1 dita, E M P — N O 110 — Casa Pratt, n. 952, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, Gillette Safty, n. 19, pesando 177 quilos, idem.

1 dita, Razor Cº, n. 9.232, pesando 124 quilos, idem.

1 dita, I H C, n. 40.594, pesando 160 quilos, idem.

1 dita, Lojas, 12.308, pesando 233 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.303, pesando 215 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.306, pesando 233 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.294, pesando 159 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.305, pesando 233 quilos, idem.

1 pacote, P Y P, n. 7, pesando 9 quilos, roto.

1 caixa, SSMCº, n. 128, pesando 43 quilos, repregada.

1 dita, The American, s/n., pesando 45 quilos, avariada.

1 dita Embassy — USMC n. 1, pesando 45 quilos, idem.

73 armarrados, chapas, 200 — 9.004 ARMCO, s/n., avariado.

1 engradado, E F C B, n. 2, idem.

1 dito, EMP — N 110, n. 10, idem.

1 caixa, idem, n. 6, idem.

Armazém externo C — Dia 20 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

2 caixas, C. T. C., ns. 51, 55, pesando 17, 18 quilos repregadas.

1 encapado, M. F., n. 12, pesando 75 quilos, vasando.

3 quintos, C T C, ns. 2, 4, 2, pesando 80, 90 85 quilos, idem.

1 décimo, C T C, n. 39, pesando 45 quilos, idem.

3 quintos, T C L, ns. 2, 13, 5, pesando 80, 90, 100 quilos, idem.

2 décimos, T C L, ns. 30, 35, pesando 40, 45 quilos, idem.

2 sacos, A. B. C., ns. 20, 29, pesando 47, 45 quilos, rotos.

1 saco, A. B. C., n. 22, pesando 47 quilos, idem.

Navio inglês "Napier Start", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

3 caixas, S A P M, ns. 172, 88, 403, pesando 24, 23, 23 quilos repregadas.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — O chefe (assinatura ilegível).

Primeira seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 2 — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

3 sacos, A R. s/n., pesando 50, 41, 51 quilos, rotos.

2 ditos, Avelar, idem, ns. 59, 54 quilos, idem.

1 encapado, B. V. M. & C., pesando 94 quilos, idem.

3 sacos, Briega, idem, pesando 56, 56, 54 quilos, idem.

1 dito, C G, idem, pesando 47 quilos, idem.

2 caixas, C H, idem, pesando 48, 42 quilos, repregadas.

1 saco, Cordal, idem, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, E, idem, pesando 43 quilos, idem.

2 ditos, E F, idem, pesando 59, 50 quilos, idem.

1 dito, E F E, idem, pesando 52 quilos, idem.

2 ditos, F, idem, pesando 58, 55 quilos, idem.

4 ditos, F F J, idem, pesando 50, 56, 54, 57 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 57, 55, 49, 51 quilos, idem.

2 ditos, G, idem, pesando 57, 52 quilos, idem.

4 ditos, H S C, idem, pesando 58, 58, 59, 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 58, 50, 54 quilos, idem.

1 dito, H, idem, pesando 56 quilos, idem.

3 caixas, I R E, idem, pesando 50, 92, 60 quilos, avariadas.

1 caixa, J I, idem, pesando 20 quilos, repregada.

1 saco Júnior, idem, pesando 54 quilos, roto.

4 ditos, L B C, idem, pesando 58, 44, 56, 56 quilos, idem.

1 dito, Nandes, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, ARC, idem, pesando 49 quilos, idem.

1 caixa, Nunes, n. 463, pesando 162 quilos, repregada.

1 saco, Ceres, s/n., pesando 50 quilos, roto.

4 ditos, RCC, idem, pesando 51, 53, 53, 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 58, 50, 58 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 52, 45, 55, 52 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 55, 59, 52 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 40, 53, 57, 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 47, 54, 53 quilos, idem.

1 ditos, idem, idem, pesando 51, 53, 52, 59 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 56, 57, 56, 49 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 59, 59, 58, 49 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 56, 59, 58, 52 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41, 58 quilos, idem.

4 ditos, S, idem, pesando 58, 58, 58, 56 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 56 quilos, roto.

1 caixa, S N, idem, pesando 59 quilos, repregada.

1 saco, F F J, idem, pesando 48 quilos, roto.

4 ditos, Clara, idem, pesando 48, 49, 47, 40 quilos, idem.

4 ditos, C R, idem, pesando 46, 48, 43, 49 quilos, idem.

1 caixa, J A F R, n. 8.698, pesando 209 quilos, repregada.

1 dita, A A A, n. 686, pesando 74 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 caixa, F B, n. 685, pesando 119 quilos, repregada.

1 dita, S R I, s/n., pesando 24 quilos, idem.

1 dita, A R, n. 680, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, T, s/n., pesando 57 quilos, idem.

1 saco, Clara, idem, pesando 44 quilos, roto.

1 saco, C R, idem, pesando 48 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Delambre", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 barrica, Ravas n. 11, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, Spartie, s/n., pesando 94 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

2 caixas, F B, ns. 34-32, pesando 127, 151 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 35, pesando 75 quilos, avariada.

1 dita, A P K C, n. 6.417, pesando 134 quilos, idem.

1 dita, A A & C, n. 1.704, pesando 13 quilos, repregada.

1 dita, F R M C, n. 6.503, pesando 127 quilos, repregada e avariada.

1 saco, H M L, s/n., pesando 101 quilos, roto.

1 caixa, J C M & C, n. 20, pesando 367 quilos, avariada.

1 dita, L F C L, n. 28.609, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, 410 — L G, n. 651, pesando 114 quilos, repregada.

1 dita, 489 — L G, n. 351, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, PARC ROYAL, n. 3, pesando 164 quilos, repregada e avariada.

2 sacos, P — R 4.017, ns. 817, pesando 112-110 quilos, avariadas.

1 caixa, V & C — S R & C, n. 791, pesando 103 quilos, repregada.

2 ditas, C W, ns. 1.182-1.181, pesando 41-192 quilos, repregadas.

1 dita, F R M C, n. 6.500, pesando 132 quilos, avariada.

2 ditas, idem, ns. 6.498-6.507, pesando 132-130 quilos, repregadas.

2 ditas, V M, ns. 6.699-6.701, pesando 104-110, quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 21 de fevereiro de 1934,

Navo holandês "Zeelandia", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 caixa, P M Ltda., n. 50.902, pesando 87 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, I. M. Z., s/n., pesando 41 quilos, repregada.

Navio "Delambre", atracado em 18 de fevereiro de 1934:

2 caixas, Figueiredo, ns. 37, 28, pesando 17, 17 quilos, repregadas.

2 ditas, A. L. R. C., ns. 90, 42, pesando 17, 28 quilos, idem.

1 dita, M. P. C., n. 48, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, C. M. C., n. 53, pesando 58 quilos, repregada e vasando.

Armazém interno de inflamáveis — Dia 20 de fevereiro de 1934:

Navio americano "West Selene" atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Calderon, n. 391, pesando 37 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 322, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 363, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 315, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 343, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 369, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 309, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, C S A, n. 3.701, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.821, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.704, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.702, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.727, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, D A & C, n. 10, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, Matarazzo, n. 26, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 36 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 22 fevereiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

2 sacos, Coral, s/n., pesando 51-58 quilos, rtos.

3 ditos, E F, idem, pesando 58, 59, 58 quilos, idem.

1 dito, F F J, idem, pesando 51 quilos, idem.

3 ditos, G A C, idem, pesando 53, 54, 56 quilos, idem.

3 ditos, H S C, idem, pesando 50, 56, 55 quilos, idem.

3 ditos, Júnior, idem, pesando 55, 56, 59 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 59, 59 quilos, idem.

1 caixa, S M C, idem, pesando 68 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, T, idem, pesando 60 quilos, avariada.

1 saco, C R, idem, pesando 44 quilos, de 1934:

Armazém n. 13 — Dia 22 de fevereiro roto.

Navio nacional "Siqueira Campos", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 caixo, C W, n. 1.179, pesando 116 quilos, repregada.

1 caco, U N A, n. 830.165, pesando 35 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 830.238, pesando 57 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Tear, n. 14, pesando 92 quilos, repregada.

1 dita, Wiboco, n. 7.046/1, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 37, pesando 62 quilos, idem.

1 amarrado de caixas, B C, n. 11, pesando 64 quilos, avariada.

1 caixa, B C, n. 12, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, Lojas, n. 12.661, pesando 316 quilos, idem.

1 dita, S F C, n. 5, pesando 68 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio paraguaio "Noreguez", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Cofermat, s/n., pesando 100 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 101 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 95 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, I C I, idem, pesando 88 quilos, idem.

1 dit, BF, idem, pesando 88 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 91 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 87 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 388, pesando 86 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 339, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 424, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 81 quilos, idem.

1 dita, 22, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 caixa, 22, s/n., pesando 104 quilos repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 91 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 121, pesando 101 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 119, pesando 101 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 197, pesando 101 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 244, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 64, pesando 102 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 3, pesando 95 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 256, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, S/marca, s/n., pesando 63 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.

1 caixa, s/marca, s/número, pesando 50 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 101 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 66 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 22 de fevereiro de 1934 — Navio Paraguaio "Noreguez" — Atracado em 19 de fevereiro de 1934.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 60 quilos, repregada e avariada.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 90 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 90 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 90 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 52 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 35 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 40 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 36 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 98 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 92 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 50 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 77 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 85 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 82 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 36 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 94 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 96 quilos, idem, idem.

1 caixa, sem marca, sem número, pesando 104 quilos, idem, idem.

Armazém externo C — Dia 22 de fevereiro de 1934 — Navio inglês "Delambre" — Atracado em 18 de fevereiro de 1934.

3 garrações, marca P. L. C., números 132, 247 e 235, quebrados.

3 garrações, marca P. L. C., números 65, 107 e 55, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 61, 203 e 72, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 106, 183 e 239, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 45, 80 e 286, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 69, 219 e 56, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 42, 216 e 8, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 207, 143 e 277, idem.

3 garrações, marca P. L. C., números 13, 214 e 267, idem.

2 garrações, marca Portuespa, números 164 e 65, idem.

2 garrações, marca Morenandes, números 29 e 107, idem.

Armazém extreno C — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

1 saco A. G. C., n. 12, pesando 44 quilos, roto.

1 caixa, W C L, n. 24, pesando 43 quilos, repregada.

2 ditas, G. K. X., s/n., pesando 37, 45 quilos, idem.

1 dita, bacalhau Tenente superior P., n. 200, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, bacalhau Tenente superior R., n. 123, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, bacalhau marca Tenente F., n. 19, pesando 25 quilos, idem.

Armazém de inflamáveis — Dia 21 de fevereiro de 1934:

Navio "American Legion", atracado em 21 de fevereiro de 1934:

1 caixa, E M B, n. "8, pesando 52 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 72, pesando 32 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio francês "Eubee", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Enila, n. 5.894, pesando 132 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, J J, n. 11, pesando 330 quilos, idem.

1 saco, C S C, s/n., pesando 98 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 98 quilos, idem.

1 caixa, Enila, n. 5.898, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.895, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.981, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.563, pesando 133 quilos, idem.

1 dita, 3.001, n. 598, pesando 159 quilos, idem.

1 dita, Osiris, n. 5.396, pesando 20 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio "Serra Branca", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

3 sacos, s/ms., s/ns., pesando 58, 52, 50 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 55, 58 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos, avariado e rot.

2 ditos, idem, idem, pesando 47, 47 quilos, rotos.
de 1934:

Armazém n. 13 — Dia 23 de fevereiro

Navio nacional "Siqueira Campos", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 barrica, 22, n. 150, pesando 139 quilos, repregada.

Armazém n. 16 Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio francês "Alsina", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, L M & C, n. 478, pesando 122 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 177, pesando 122 quilos, idem.

1 dita, I — R — P, n. 1.805, pesando 87 quilos, idem.

1 dita, F L, n. 33, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, P C, n. 38, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, F C & C, n. 11, pesando 118 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Casa Garcia, n. 3.079, pesando 89 quilos, avariada.

1 dita, Dr. Romulo Leal, n. 8, pesando 12 quilos, repregada.

1 barrica, Goodyear, n. 466, pesando 61 quilos, avariada.

1 bobina, Goodyear, n. 459, pesando 61 quilos, idem.

1 cartão, R, n. 11, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, R 1.783 — RCTV, n. 522, pesando 39 quilos, roto e avariado.

1 dito, RCAV C, n. 532, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, C — RCAV, n. 649, pesando 26 quilos, avariado.

1 dito, RCAV, C, n. 529, pesando 39 quilos, roto e avariado.

1 dito, C RCAV, n. 514, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, RCAV, C, n. 533, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, C, RCAV, n. 547, pesando 39 quilos, avariado.

1 dito, RCAV, C, n. 663, pesando 26 quilos, avariado.

1 caixa, LGE, SSMC, n. 2.776, pesando 84 quilos, repregada.

1 dita, SGCP, n. 1, pesando 147 quilos, avariada.

1 dita, FGEM, n. 101, pesando 53 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio alemão "Madrid", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

3 caixas H P T — DMB, ns. 97, 101, 107, avariadas.

4 ditas, idem, ns. 85, 87, 86, 92, avariadas.

1 dita, idem, n. 105, idem.

1 dita, HBW & C, n. 781, pesando 6 quilos, repregada.

1 fardo, P M — 6.636, n. 92, pesando 220 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 110, pesando 220 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 98, pesando 219 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 106, pesando 221 quilos, idem.

1 caixa, Principe, n. 130, idem.

1 dito, idem, n. 131, idem.

51 chapas, Risco Branco, Risco verde, idem.

1 amarrado de pacotes, S S Comp., n. 12.231, pesando 17 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.229, pesando 17 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 12.264, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.254, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, S T & Comp., n. 12.233, pesando 16 quilos, idem.

1 caixa, K T, n. 336.001, pesando 64 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 23 de fevereiro

Navio "Madrid", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, CCGF, n. 451, pesando 33 quilos, avariada.

1 dita, H G — J & C — 881, n. 3, pesando 166 quilos, repregada.

1 dita, J S & C L T D, n. 21.852, pesando 143 quilos, avariada.

1 dita, KT, n. 332.901, pesando 150 quilos, repregada.

1 dita, idem, 332.903, pesando 150 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 332.902, pesando 132 quilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 332.904, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, C F — 5.784 F, n. 7, pesando 218 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 213 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 218 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 217 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 207 quilos, idem.

1 engradado, Principe, n. 137, pesando 165 quilos, idem.

1 caixa, R 217 — 4, n. 136, pesando 255 quilos, idem.

1 dita, idem, R 2.178, n. 139, pesando 150 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 138, pesando 150 quilos, idem.

3 ditas, HPT — DMB, ns. 114, 100, 108, idem.

3 ditas, idem, ns. 109, 83, 88, idem.

4 ditas, idem, ns. 81, 82, 115, 113, idem.

3 ditas, idem, ns. 102, 117, 112, idem.

4 ditas, idem, ns. 90, 84, 98, 95, idem.

3 ditas, idem, ns. 103, 106, 94, idem.

Armazém externo C — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Armazém externo C — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio italiano "Mar Bianca", atracado em 19 de fevereiro de 1934:

2 caixas, Cora, ns. 344, 379, pesando 23, 23 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 364, 380, pesando 23, 23 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 351, 342, pesando 23, 23 quilos, idem.

2 ditas, Raffaelli, ns. 249, 258, pesando 28, 30 quilos, idem.

1 dita, Gammara, n. 176, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, Matarazo, n. 4.785, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, Corte Real, n. 19, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, C. P. C., n. 135, pesando 28 quilos, idem.

Navio inglês "Delambre", atracado em 18 de fevereiro de 1934:

2 quintos, A. J. A., ns. 12, 17, pesando 60, 60 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 10, pesando 75 quilos, idem.

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 15 de fevereiro de 1934:

1 caixa, P. B., n. 5, pesando 27 quilos, repregada.

3 ditas, V. M. C., ns. 213, 245, 118, pesando 14, 14, 14 quilos, idem.

1 dita, D. A. C., n. 10, pesando 58 quilos, idem.

3 ditas, R. S. M., ns. 9, 10, 3, pesando 26, 29, 30 quilos, idem.

1 dita, Colombo, n. 3, pesando 17 quilos, idem.

3 garrações, F. M. C., ns. 42, 44, 57, quebrados.

3 ditos, idem, ns. 125, 129, 60, idem.

3 ditos, idem, ns. 70, 92, 102, idem.

3 ditos, Ferraz, ns. 153, 101, 49, idem.

3 ditos, idem, ns. 50, 29, 72, idem.

3 ditos idem, ns. 56, 33, 21, idem.

2 ditos, idem, ns. 103, 86, idem.

Armazém de inflamáveis — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Delambre", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

4 caixas, DG&C, ns. 2, 27, 18, 23, vasando.

2 ditas, DG&C, ns. 35, 40, idem.
 13 ditas, Condoroil, sem número, idem.
 10 ditas, Serra, idem, idem.
 3 ditas, V&N, ns. 132, 155, 141, idem.
 3 ditas, idem, ns. 166, 131, 129, idem.
 3 ditas idem, ns. 124, 117, 148, idem.
 2 ditas, idem, ns. 109, 178, idem.
 Navio norueguês "Paraguay", atracado em 22 de fevereiro de 1934:
 4 barris, A M P, ns. 1, 26, 27, 19, idem.
 4 caixas 2.007, FATCO, ns. 36, 77, idem.
 4 ditas, idem PATCO, ns. 48, 96, 63, 52, idem.
 5 ditas, idem, ns. 56, 33, 65, 12, idem.
 4 ditas, CTSX — 334, ns. 194, 37, 41, 37, idem.
 4 ditas, idem, ns. 42, 174, 185, 95, idem.
 4 ditas, idem, ns. 196, 29, 22, 114, idem.
 3 ditas, idem, ns. 82, 17, 162, idem.
 Armazém n. 2 — Dia 24 de fevereiro de 1934:
 Navio "Laguna", atracado em 24 de fevereiro de 1934:
 2 amarrados de caixas, L, s/n., ns. 20, 20, repregadas.
 4 ditas, J, idem, pesando 27, 27, 27, 27 quilos, idem.
 1 dita, E, idem, pesando 25 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 22 de fevereiro de 1934:

Navio "Southern", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 caixa de papelão, R C A V, n. 526, pesando 39 quilos, avariada.

1 caixa, S S M C O, n. 5.504, pesando 60 quilos, repregada e avariada.

1 dita, T E A R, n. 129, pesando 9 quilos, avariada.

Navio "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 caixa de papelão, A F & C, n. 1.583, pesando 12 quilos, rota.

1 caixa, A B & Comp., n. 2, pesando 57 quilos, repregada.

1 cartão, Alton G 2.859, n. 124, pesando 17 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 125, pesando 26 quilos, idem.

1 caixa, Casa Pratt, n. 3, pesando 23 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 90 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 145, pesando 114 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 144, pesando 118 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 450, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, E D, n. 5, pesando 41 quilos, idem.

1 caixa de papelão, M R F, n. 7, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, R C A V, n. 647, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, L G E, n. 653, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 644, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 645, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, R C T V, n. 517, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, idem, C, n. 527, pesando 39 quilos, idem.

1 caixa, R C A V, n. 581, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, idem, L G E, n. 580, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 595, pesando 60 quilos, idem.

1 cartão, R — R 1.783, n. 10, pesando 11 quilos, roto.

Armazém n. 17 — Dia 24 de fevereiro
 Navio "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 saco, C S A, n. 4.141, pesando 48 quilos, roto.

1 caixa, D L C, n. 1.111, pesando 85 quilos, repregada.

1 dita, F G E M, n. 97.173, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, S H C L, n. 84, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, S O A H, n. 1, pesando 284 quilos, idem.

1 automóvel, Mestre & Blatgé, número 715.124, avariado.

1 caixa, A B S, n. 10, pesando 57 quilos, repregada.

1 saco, E G F, n. 448, pesando 40 quilos, roto.

1 dito, idem, 495, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 431, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, V E L, n. 379, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 128, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 257, pesando 15 quilos, idem.

1 saco, idem, n. 257, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 444, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 126, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 128, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 836, pesando 41 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 24 de fevereiro de 1934:

Navio "Santos Marú", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, K K 707, n. 1.179, pesando 94 quilos, repregada.

Navio "Alcantara", atracado em 25 de fevereiro de 1934:

1 caixa, M, n. 201, pesando 199 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 24 fevereiro de 1934:

Navio alemão "Madrid", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

2 caixas, K, ns. 1.267, 1.222, pesando 7, 7 quilos, repregada.

2 ditas, idem, ns. 1.160, 1.263, pesando 25, 7 quilos, idem.

1 caixa, Pátria, n. 17, pesando 20 quilos, idem.

2 ditas, N S C, ns. 42, 8, pesando 16, 10, idem.

3 quintos, F A C, ns. 35, 26, 30, pesando 85, 90, 90 quilos, vasando.

1 décimo, F A C, n. 41, pesando 45 quilos, idem.

2 quintos, P R C, ns. 19, 2, pesando 90, 85 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 31, 14, pesando 92, 100, quilos, idem.

3 ditos, Amarantino, ns. 4, 22, 15, pesando 95, 80, 95 quilos, idem.

3 encapados, Penafiel, s/ns., pesando 100, 80, 75 quilos, idem.

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 15 de fevereiro de 1934:

2 caixas, D. A. C., ns. 2, 9, pesando 59, 56 quilos, repregadas.

2 sacos, Sirius, H, ns. 936, 962, pesando 29, 36 quilos, rotos.

3 ditos, M L C — 28 A, s/ns., pesando 36, 29, 30 quilos, idem.

1 encapado, Martins, n. 5, pesando 90 quilos, vasando.

1 quinto, idem, n. 3, pesando 85 quilos, idem.

2 ditos, G S C, ns. 25, 14, pesando 85, 80 quilos, idem.

1 décimo idem, n. 7, pesando 40 quilos, idem.

2 ditos, G F C, ns. 4, 41, pesando 95 85 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2, 44, pesando 90, 100 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 26, 51, 21, pesando 80, 90, 75 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 11, 27, 8, pesando 80, 85, 80 quilos, idem.

2 ditos, V M C, ns. 270, 261, pesando 85, 70 quilos, idem.

1 dito, idem, ns. 263, pesando 90 quilos, idem.

1 décimo idem, n. 286, pesando 40 quilos, idem.

2 ditos, Ferraz, ns. 13, 18, pesando 40, 35, idem.

2 ditos, Sado, ns. 29, 19, pesando 35, 40 quilos, idem.

1 quinto, E M C, n. 1, pesando 90 quilos, idem.

2 décimos, idem, ns. 28, 20, pesando 45 30 quilos, idem.

Armazém de materiais pesados — Dia 24 de fevereiro de 1934:

Navio holandês "Gosterland", atracado em fevereiro de 1934:

333 amarrados de ferro, I — Verde I, avariado.

950 barras de ferro, Vermelho no meio, idem.

Armazém de inflamáveis, ilha do Braço Forte — Dia 23 de fevereiro de 1934:

Navio holandês "Gosterland", atracado em 23 de fevereiro de 1934:

1 caixa, S A C, n. 86.709, pesando 91 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 86.710, pesando 105 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 867.713, pesando 100 quilos, idem.

Armazém interno 10 — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navo belga "Astrida", atracado em 24 de fevereiro de 1934:

1 caixa, C A C, n. 37.341, pesando 600 quilos, avariadas.

16 amarrados de chapas, P G C, idem.

Armazém n. 12 — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Somme", atracado em 26 de fevereiro de 1934:

40 amarrados de chapas, Touro, números 6.124/6.163, avariados.

1 caixa, H R & C, n. 12, pesando 22 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

1 saco, E. P. F., n. 63, pesando 31 quilos, roto.

1 caixa, S F & C, n. 724, pesando 32 quilos, vasando.

1 automóvel, Mestre Blatgé número 715, 124, com falta dos para-choques.

1 dito, C. C. E. M., s/n., com falta de um para-choque.

Armazém externo C — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 22 de fevereiro de 1934:

2 caixas, O. L. O., ns. 387, 349, pesando 28, 27 quilos, repregadas.

3 ditas S. V., ns. 459, 972, 845, pesando 28, 23, 30 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 193, 5, pesando 30, 32 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Armazém n. 18 — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navio "Brittany", atracado em 20 de fevereiro de 1934:

1 engradado, Ravás, n. 22, pesando 136 quilos, repregado.

Armazém depósito de materiais pesados — Dia 26 de fevereiro de 1934:

Navio "Delambre", atracado em fevereiro de 1934:

20 tubos, Rio, s/n., quebrados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934.

O chefe (assinatura elegível). — Em 2-3-1934. — (assinatura ilegível), 3º es-

criturário. — O fiel, Manoel Ferreira Lima.

Alfândega de Santos

ESTADO DE SÃO PAULO

Documentos da concorrência administrativa realizada em 26 de fevereiro deste ano, para publicação de editais e fornecimento de gasolina e materiais necessários à Alfândega de Santos, para o mês de março de 1934

Concorrência administrativa para publicação de editais, para o mês de março do corrente ano	Jornal da Noite	Preços mínimos
Corpo oito (8) um centímetro:		
1. Uma vez	\$900	\$900
2. Até três vezes, por vez	\$800	\$800
3. Até cinco vezes, por vez	\$700	\$700
Corpo dez (10) um centímetro:		
1. Uma vez	\$700	\$700
2. Até três vezes, por vez	\$600	\$600
3. Até cinco vezes, por vez	\$500	\$500
Corpo doze (12) um centímetro:		
1. Uma vez	\$500	\$500
2. Até três vezes, por vez	\$400	\$400
3. Até cinco vezes, por vez	\$300	\$300

Alfândega de Santos, 26 de fevereiro de 1934. — Jordão Goulart, secretário.

Mapa demonstrativo para fornecimento de gasolina, para o mês de março do corrente ano, para Guarda-Moria	Standard Oil Company of Brasil	The Texas (South America) Limited	Atlantic Refining Company of Brasil	Preços mínimos
15 tambores de gasolina com 3.000 litros (posto no Itapema)	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000

* Atlantic Refining Comp. of Brasil.

Alfândega de Santos, 26 de fevereiro de 1934. — Jordão Goulart, secretário.

Mapa demonstrativo para fornecimento de material para o expediente desta Alfândega, para o mês de março do corrente ano

	Casa Alpha Li- mitada	Tipografia Gar- raux	Horácio Reis & Comp.	Luiz Cavalcanti	Preços mínimos
1. 3.000 guias de recolhimento da Receita Federal, em bloco de 100 fls.	158\$000	155\$000	160\$000	150\$000	150\$000
2. 1.000 ditos idem de depósito, em bloco de 100 fls.	70\$000	70\$000	68\$000	65\$000	65\$000
3. 24 frascos de tinta roxa "Pelikanol", para carimbo de borracha, 3 gs.	145\$000	149\$000	144\$000	148\$000	144\$000
4. 12 tinteiros de vidro para duas tintas.	420\$000	425\$000	445\$000	450\$000	420\$000
5. 60 frascos de tinta carimbo metal — Metal Stamp Inc., de diversas cores	520\$000	515\$000	490\$000	495\$000	490\$000
6. 24 caixas de penas de escrever, marca Leonardt, número 510	435\$000	432\$000	448\$000	445\$000	432\$000
7. 24 frascos de goma arábica Sardinha, n. 2.	100\$000	98\$000	105\$000	96\$000	96\$000
8. 24 ditos idem, idem Indiana, n. 2.	100\$000	98\$000	105\$000	96\$000	96\$000
9. 1 caixa de papel carbono vermelho.	42\$000	43\$000	45\$000	45\$000	42\$000
10. 12 lápis tinta, vermelho.	34\$000	32\$000	30\$000	35\$000	30\$000
11. 12 fitas para máquina, marca Geha, azul-fixo.	195\$000	192\$000	198\$000	198\$000	192\$000
12. 5.000 guias de recolhimento Fundo Naval, em bloco de 100 fls.	246\$000	252\$000	245\$000	240\$000	240\$000
13. 24 almofadas para carimbo de borracha, "Pelikanol", tipo médio	240\$000	245\$000	248\$000	248\$000	240\$000
14. 3.000 folhas gerais para descarga, em bloco de 100 fls., conforme modelo	860\$000	862\$000	855\$000	850\$000	850\$000
15. 7 caixas para papéis, conforme modelo na Secretaria	250\$000	245\$000	250\$000	252\$000	245\$000
16. 1 carimbo para despacho, conforme modelo na 2ª Seção	128\$000	135\$000	130\$000	120\$000	120\$000
17. 1 livro caixa com 100 folhas, conforme modelo na Secretaria ..	30\$000	32\$000	25\$000	29\$000	25\$000
18. 1 livro para despacho da Portaria, com 150 fls.	190\$000	195\$000	195\$000	180\$000	180\$000
19. 5.000 capas para manifesto, conforme modelo na Secretaria ..	1:600\$000	1:650\$000	1:630\$000	1:700\$000	1:600\$000
20. 1.000 mapas demonstração de renda arrecadada, conforme modelo ..	630\$000	625\$000	638\$000	640\$000	625\$000
21. 1.000 boletins quadro demonstração da renda, em bloco de 100 fls.	48\$000	47\$000	46\$000	45\$000	45\$000
22. 2.000 capas de restituição de depósito, conforme modelo	302\$000	298\$000	290\$000	295\$000	290\$000
23. 1.000 boletins da receita (livro), em bloco de 100 fls.	68\$000	69\$000	70\$000	65\$000	65\$000
24. 1.000 cheques do-caixa geral, em bloco de 100 fls.	48\$000	47\$000	46\$000	45\$000	45\$000
25. 5.000 folhas de papel para notas, em bloco de 100 fls.	80\$000	82\$000	75\$000	78\$000	75\$000
26. 5.000 folhas de papel officio, timbrado, linho de 30 quilos, conforme modelo ..	860\$000	850\$000	870\$000	875\$000	850\$000
27. 1.000 folhas de papel para correspondência, correio, em bloco de 100 fls.	70\$000	70\$000	68\$000	65\$000	65\$000
28. 5.000 capas de processo, conforme modelo.	968\$000	975\$000	950\$000	965\$000	950\$000
29. 5.000 guias de recolhimento de multa, em bloco de 100 folhas ..	246\$000	252\$000	245\$000	240\$000	240\$000
30. 5.000 folhas pedidos de notas ao arquivo, conforme modelo ..	355\$000	358\$000	345\$000	360\$000	345\$000
31. 1 grossa de lápis tinta Castell, n. 9.117.	355\$000	350\$000	355\$000	360\$000	350\$000
32. 1 livro registro despacho exportação por cabotagem, com 300 fls.	250\$000	255\$000	254\$000	258\$000	250\$000
33. 25 bobinas de papel para máquina "Vera Cruz", de 0,15 ..	175\$000	180\$000	178\$000	178\$000	175\$000
34. 1.000 envelopes timbrados para officio da Companhia Docas ..	110\$000	108\$000	110\$000	105\$000	105\$000
35. 1.000 ditos idem, idem Laboratório de Análises.	110\$000	108\$000	110\$000	105\$000	105\$000
36. 1.000 ditos idem, idem Inspetor Alfândega Rio de Janeiro ..	110\$000	108\$000	110\$000	105\$000	105\$000
37. 2.000 impressos para informação de restituição, conforme modelo ..	99\$000	98\$000	98\$000	95\$000	95\$000
38. 1 livro de registro de Depósito Diversas Origens, com 500 páginas, conforme modelo.	290\$000	288\$000	285\$000	290\$000	285\$000

Alfândega de Santos, 26 de fevereiro de 1934. — Jordão Goulart, secretário.

Unidade	Rios, Ferreira & Comp.	Passos Carvalho & Comp.	Olimpio Ruas Martins	Ferreira de Sou- sa & Comp.	Casa El.	Antônio Domini- gues Pinto & Companhia	Horácio Reis & Comp.	J. Spanghero & Comp.	Preços mínimos
25. 1 magneto para virar a esquerda. idem	Um								
26. 1 carburador completo, idem	Um								
27. 1 tubo com conexão e porca para saída d'água e entrada, idem	Um								
28. 2 manômetros para óleo, idem	Um								
29. 2 torneiras completas para carbu- rador, idem	Uma								
30. 60 discos condutor para fricção, idem	Um								
31. 2 anéis de desengate da fricção, idem	Um								
32. 1 bomba para água, completa, para motor "Fiat", tipo antigo	Uma								
33. 3 engrenagens de ferro fundido, para motor "Brook", e/mo- dêlo	Uma	172\$000	154\$000						154\$000
34. 1 macarico "Primus" de 3 litros	Um	210\$000	180\$000						145\$000
35. 0 placas de zinco para caldeira, con- forme modelo	Uma	29\$500	27\$500	30\$000					27\$500
36. 50 quilos de vergalhão de ferro re- dondo de 1/4 até 5/8"	Quilo	1\$200	1\$500	1\$280					1\$200
37. 50 quilos de vergalhão de latão re- dondo de 1/4 até 5/8"	Quilo	7\$500	8\$400	7\$790					7\$500
38. 1 chave de tubo de 6"	Uma	42\$000	28\$000	7\$900					7\$900
39. 1 oleador Standard	Um	12\$000	11\$000	11\$900					11\$000
40. 1 galão de óleo para oleador Stan- dard	Galão	10\$000	9\$400	11\$450					9\$400
41. 6 pás para lixo, com cabo de ma- deira, de 22 x 24 centis	Uma	2\$800	2\$400	2\$290					2\$290
42. 6 espanadores de cabelo	Uma	5\$000	5\$500	11\$450					5\$000
43. 1 controler para velocidade, para motor de 25 HP	Um								
44. 1 serviço de base para instalação de dois motores na torre holó- fote	Serviço	2\$500	130\$000		2\$800				130\$000
45. 60 metros de fio elétrico W P n. 4 R U n. 4	Metro		2\$000						2\$000
46. 30 metros de cabo para electricidade R U n. 4	Metro	3\$200	2\$400		3\$100				2\$400
47. 2 varas de cano condute de 1"	Uma	18\$500	15\$000						15\$000
48. 12 tubos de porcelana, de 1 1/2 x 5"	Um	2\$800							2\$800
49. 12 fusíveis cartuchos de 100 am- peres	Um	4\$000	5\$000		4\$200				4\$000
50. 6 isoladores grandes, de rosca, com haste	Um	3\$000	2\$500		63\$000				2\$500
51. 1 chave trifásica de 100 ampères	Uma	82\$000	58\$000						58\$000
52. 40 metros de cano de chumbo, de 1 1/2"	Metro	2\$800	4\$100	2\$590					2\$590
53. 1 serviço de pintura e caiação da torre do holófoto	Serviço		1:600\$000	3:575\$000		2:350\$000			1:600\$000

Mapa demonstrativo do material neces-
sário aos serviços da Guarda-Moria,
para o mês de março do corrente
ano

Mapa demonstrativo do material necessário aos serviços da Guarda-Moria, para o mês de março do corrente ano	Unidade	Rios, Ferreira & Comp.	Passos Carvalho & Comp.	Olimpio Ruas Martins	Ferreira de Souza & Comp.	Casa Elgo	Antônio Domingues Pinto & Companhia	Horácio Reis & Comp.	J. Spanghero & Comp.	Preços mínimos
55. 4 braços com bocais para instalações de poste	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56. 2 roldanas de ferro fundido, conforme modelo	Um	88\$000	—	86\$000	99\$000	—	—	—	—	86\$000
57. 5 dúzias de aruelas de latão, de 1/2 e 5/8"	Dúzia	7\$000	4\$000	—	4\$480	—	—	—	—	4\$000
58. 5 dúzias de porcas de latão, de 1/2 e 5/8"	Dúzia	11\$000	22\$400	—	—	—	—	—	—	11\$000
59. 40 dúzias de aruelas de ferro, de pressão, de 1/4 a 5/8"	Dúzia	1\$200	1\$600	—	—	—	—	—	—	1\$200
60. 50 quilos de estopa branca, de 1"	Uma	—	—	61\$000	—	—	—	—	—	61\$000
61. 50 quilos de chapa de cobre, para forro de embarcação, de 14 x 14	Quilo	2\$300	2\$140	2\$280	2\$250	—	2\$450	—	—	2\$140
62. 6 correias de couro, para janela de lancha, conforme amostra	Quilo	—	5\$400	6\$500	6\$480	—	—	—	—	5\$400
63. 2 galões de verniz cristal, fino, importados	Uma	—	9\$000	—	7\$900	—	—	—	—	7\$900
64. 10 toneladas de carvão nacional de Imbituba (posto no Itapema)	Galão	64\$000	55\$000	65\$000	57\$800	—	—	—	—	55\$000
65. 7 raios de ferro fundido, para estôlo, de 35 x 35, 30 x 30 e 25 x 25 centímetros	Tonelada	155\$000	—	143\$000	—	—	—	—	—	143\$000
66. 90 metros quadrados de paralelepípedos assentados (ver no Itapema)	Um	—	8\$500	12\$600	—	—	—	—	—	8\$500
67. 1 talha para água, n. 3, com depósito	Metro quadrado	—	—	27\$500	—	—	—	—	—	27\$500
68. 2 caixas de óleo Mobiloil A	Uma	40\$000	49\$000	44\$000	46\$900	—	—	—	—	40\$000
69. 1/2 quilos de fibra, de 8" x 1 1/2" de espessura	Uma	158\$000	173\$000	180\$000	—	—	—	—	—	158\$000
70. 1 motor marítimo a gasolina, de 50/65 HP, com redução na embrenhagem	1/2 quilo	—	45\$000	—	—	49\$000	—	—	—	45\$000
71. 1 serviço de reforma para uma máquina de escrever, da Guarda-Moria	Um	—	—	18.000\$000	—	—	—	—	17.800\$000	17.800\$000
	Serviço	—	—	395\$000	—	—	—	250\$000	—	250\$000

Alfândega de Santos, 26 de fevereiro de 1934. — Jordão Goulart, secretário.

Ata da concorrência administrativa para a publicação de editais, fornecimentos de gasolina e materiais necessários aos serviços da Guarda-Moria e expediente da Alfândega de Santos, para o mês de março do corrente ano:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, na sala da Comissão da Tarifa, desta repartição, presente o senhor presidente, José Gomes da Cunha, conferente da referida Alfândega, comigo, Jordão Goulart, terceiro escrivão da mencionada Alfândega, servindo de secretário, foi procedida à abertura das propostas apresentadas em virtude de convites feitos, por meio de cartas, entregues pelo Correio, e protocolo especial. Primeiramente se procedeu à abertura da proposta apresentada para a publicação de editais, tendo comparecido somente o *Jornal da Noite*, com os preços constantes do mapa anexo ao processo da concorrência. Em seguida se procedeu à abertura das propostas apresentadas para fornecimento de gasolina, tendo comparecido as seguintes firmas: Standard Oil Company of Brasil, The Texas (South America) Limited e Atlantic Refining of Brasil. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas, tendo a sorte favorecido à Atlantic Refining of Brasil. Em seguida se procedeu à

abertura das propostas apresentadas para fornecimento de material necessário ao expediente desta Alfândega, tendo comparecido as seguintes firmas: Casa Alpha Limitada, Tipografia Garraux, Horácio Reis Companhia e Luiz Cavalcanti, com os preços constantes dos mapas que se acham juntos ao presente processo. Finalmente, se procedeu à abertura das propostas apresentadas para fornecimento do material necessários aos serviços da Guarda-Moria, tendo comparecido as firmas seguintes: Rios, Ferreira Companhia, Passos Carvalho Companhia, Olímpio Ruas Martins, Ferreira de Sousa Companhia, Casa Elgo, Antônio Domingos Pinto Companhia, Horácio Reis Companhia e J. Spanghero Companhia. Do confronto procedido se verificou empate no item número seis, tendo a sorte favorecido à firma Rios, Ferreira Companhia. Quanto aos demais preços constam dos mapas anexos ao presente processo da concorrência. Retificando o nome da firma Atlantic Refining of Brasil, tem-se a declarar que é Atlantic Refining Company of Brasil. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Jordão Goulart. Confere com o original. Alfândega de Santos, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. — *Jordão Goulart*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

DIRETORIA DO ENSINO AGRONÔMICO

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o estabelecido no art. 1º da portaria, de 24 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Agricultura, que prorroga a época de inscrição para os exames vestibulares, ficam abertas, na Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, na praia Vermelha, as inscrições para exames vestibulares de matemática elementar (álgebra, geometria e trigonometria) e história natural (botânica e zoologia), até o dia 15 de março corrente.

Os candidatos deverão apresentar certificado de aprovação no quinto ano de ginásio fiscalizado, atestado de que não sofra de moléstia contagiosa, atestado de vacina, certidão de idade, provando ter mais de 16 e menos de 25 anos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934. — *Fernando de Souza*, escrivão da Escola Nacional de Agronomia.

Diretoria do Ensino Agrônômico

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o estabelecido no art. 2º da portaria, de 24 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Agricultura, que prorroga a época de inscrição para os exames de 2ª época, ficam abertas na secretaria da Escola Nacional de Agronomia, na Praia Vermelha, as inscrições para exames de 2ª época aos alunos do curso de agronomia da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, até o dia 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — *Fernando Gonsalves*, escrivão da Escola Nacional de Agronomia.

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último, relativo a retirada de peixe deteriorado, do Entrepósito Federal de Pesca.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro último, relativo à venda de porcos impróprios para reprodução.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, em 3 do corrente, relativo à venda de aves de raça, impróprias para reprodução.

Seção de Expediente, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Décima Oitava Inspetoria Regional em Minas Gerais

CITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Roberto Papa, do despacho proferido pelo Sr. Dr. inspetor regional no processo n. 64 referente à infração às leis do Trabalho:

"A falta de apresentação da defesa pelo inquinado infrator, Sr. Roberto Papa, é a confissão tácita da infração constante do auto de fôlhas, pelo que resolvo impor-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), que deverá ser recolhida à repartição competente no prazo da lei. Em 7 de dezembro de 1933."

Pelo presente notifico ainda o mesmo infrator que deverá comparecer a esta inspetoria no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, afim de receber a competente guia de recolhimento da multa imposta, sob pena de cobrança executiva.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 1934. — *F. Sotto Maior*, auxiliar-fiscal.

CITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Quintiliano Diniz, do despacho proferido pelo Sr. inspetor regional no

processo n. 18, referente à infração às leis do Trabalho:

"A vista da informação prestada, julgo procedente o auto de fôlhas, para impor ao Sr. Quintiliano Diniz a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo previsto no art. 31 do decreto n. 22.033. Em 17 de janeiro de 1934."

Pelo presente notifico ainda o mesmo infrator, que deverá comparecer a esta inspetoria no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, afim de receber a competente guia de recolhimento da multa, sob pena de procedimento executivo.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 1934. — *F. Sotto Maior*, auxiliar-fiscal.

CITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada a Sra. Elvina Pereira Campos, do despacho proferido pelo Sr. Dr. inspetor regional no processo n. 54, referente à infração às leis do trabalho:

"Tendo em vista o auto de verificação, a declaração do servente embarcador da entrega da notificação e a informação do auxiliar interino de que a Sra. D. Elvina Pereira Campos deixou de apresentar sua defesa, julgo procedente a denúncia, para impor à infratora a multa de 100\$000 (cem mil réis) que é o mínimo previsto no artigo 31 do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. Em 21 de novembro de 1933."

Pelo presente notifico ainda a infratora, que deverá comparecer a esta inspetoria no prazo de dez dias contados da publicação deste edital, afim de receber a competente guia de recolhimento da multa imposta, sob pena de cobrança executiva.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 1934. — *F. Sotto Maior*, auxiliar-fiscal.

CITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada o Sr. Deuteronimo de Albuquerque, do despacho proferido pelo Sr. inspetor regional no

processo n. 75, referente a infração às leis do trabalho:

"Imponho ao infrator Deuterônimo de Albuquerque, a multa de 100\$000 (cem mil réis), que deverá ser recolhida no prazo legal. Em 30 de janeiro de 1934".

Pelo presente notifico ainda ao infrator que deverá comparecer a esta Inspeção no prazo de dez dias contados da publicação deste edital, afim de receber a competente guia de recolhimento da multa imposta, sob pena de cobrança executiva.

Bélo Horizonte, em 21 de fevereiro de 1934. — *F. Sotte Maior*, auxiliar-fiscal.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 8 de março de 1934, se arquivaram nesta repartição, sob o número 11.145, os documentos referentes à Companhia Nacional e Importadora, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de janeiro último, que autorizou o aumento do capital social e a consequente alteração dos seus estatutos, e contendo a transcrição da lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado e guia e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Mário Soares Pinto*. — 10/3/3 — 2º oficial no impedimento do 1º oficial, *H. Araújo*. — Visto, *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 7.480 — 13-3-34 — 19\$400)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral, faço público que está aberta na Divisão do Pessoal Civil deste Arsenal, a inscrição, por espaço de dez dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de duas vagas de operários de quarta classe da oficina de forjas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga as seguintes condições:

1.º Certidão de idade em que prove ter mais de 21 anos.

2.º Ser reservista ou estar, por meio próprio, desobrigado do serviço militar.

3.º Atestado de vacina da D. G. de Saúde Pública.

4.º Fôlha corrida.

Quaisquer informações serão prestadas aos senhores candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 as 15 horas, exceto aos sábados.

Secretaria, em 1 de março de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício de secretário.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo

de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à fôrça pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.400 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de cretone c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sóla; 3.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1,1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhoses grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas tôdas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados tôdos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da

Fôrça, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — *Nilo Regis*, 1º tenente-secretário da Fôrça.

(C-7.054-28-2-934-1:317800-19 vezes).

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO S. FRANCISCO DE SALES ESTATUTOS

Estatutos do Instituto S. Francisco de Sales

Rio de Janeiro

1º — O "Instituto S. Francisco de Sales", é um estabelecimento salesiano destinado à assistência e educação da infância e da mocidade, preferindo os meninos pobres ou da classe média.

2º — Funciona à rua Luiz Zancheta, distrito do Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro, no antigo "Retiro dos Jornalistas", tendo sido fundado em 1929, de acôrdo com o decreto municipal número 3.260, de 17 de dezembro de 1927.

3º — Seu fim principal é o ensino profissional gratuito. Poderá, porém, desenvolver em outras obras sua ação em prol da mocidade, especialmente nos Oratórios Festivos e em cursos populares diurnos e noturnos.

4º — Os alunos que frequentam as diversas escolas profissionais do Instituto, nada pagarão, nem a título de mensalidade, nem a título de joia de matrícula.

5º — O curso profissional do Instituto abrange dois ramos: o ofício e o estudo. De acôrdo com sua inclinação e suas aptidões podem os alunos dedicar-se à aprendizagem do respectivo ofício nas diversas escolas profissionais que funcionam no Instituto.

6º — A aprendizagem de cada ofício está subdividida em dez graus, sendo feita, normalmente, num tirocínio de cinco anos.

7º — Além do ofício e da teoria profissional correspondente, os alunos dedicam-se todos os dias a um curso especial de estudos, destinado a dar-lhes uma cultura geral necessária à vida prática e especialmente ao ramo de actividade para o qual se preparam.

8º — O Instituto é regido por uma diretoria constituída pelo diretor, vice-diretor, secretário, tesoureiro e pelos mestres das diversas secções.

9º — O diretor administra o Instituto e o representa, ativa e passivamente, em juízo e fóra dele, e determina as atribuições dos demais membros da diretoria.

10 — O Instituto durará por tempo indeterminado e só se extinguirá quando o quizerem todos os membros da diretoria e todos os alunos que tenham na oca-

são, mais de dois anos de frequência nas escolas profissionais.

11 — São sócios do instituto: os mestres e contra-mestres das várias seções; os que são ou foram membros da diretoria; os salesianos da casa; as pessoas que fizeram algum donativo ao instituto no valor de 1.000\$, ou mais.

12 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

13 — Os estatutos só podem ser alterados na assembleia geral dos sócios, pelo voto da maioria absoluta dos que comparecerem à assembleia, a qual funcionará com qualquer número de sócios.

14 — Para estímulo dos alunos, por ocasião da promoção de grau, ser-lhe-á abonada uma gorgeta progressiva, que é registada na "Caderneta do Aprendiz". Tal gorgeta acumulada (um conto de réis) será entregue ao aluno no fim do curso ao receber o "diploma de habilitação".

15 — No caso de se extinguir o "Instituto S. Francisco de Sales", seus bens passarão ao Colegio Santa Rosa de Niterói e na falta deste, às seguintes entidades, na ordem em que são aqui indicadas: Liceu Coração de Jesus, Instituto D. Bosco, Instituto Pio XI, Colegio Santa Inês, todos na cidade de S. Paulo; Ginasio S. Joaquim, em Lorena; Santa Casa de Misericórdia e Lar da Criança, no Rio de Janeiro.

(C — 7.499-13-3-934-61\$200)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA", REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1934.

A's quatorze horas do dia dez de março de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Companhia de Seguros "Guanabara", à rua Buenos Aires, número sessenta e um, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior, diretor da companhia, tendo verificado que o livro de presença acusava assinaturas que representavam sete mil setecentas e quarenta e oito ações, número suficiente para funcionar legalmente a assembleia, declarou aberta a sessão, passando em seguida a ler os anúncios publicados de acordo com os artigos cento e quarenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de julho de mil oitocentos e noventa e um no "Diário Oficial" de cinco de janeiro do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de quatro do mesmo mês e ano, e os avisos de convocação da assembleia, publicados no "Diário Oficial" de vinte e três de fevereiro do corrente ano e "Jornal do Comércio" de igual data, publicações estas repetidas em nove de março corrente, e diz que achando-se assim respeitadas as disposições legais e estatutárias, artigos vinte e seis e vinte e sete, pede que a assembleia indique o nome de um acionista para presidir os trabalhos. O Sr. Manuel Gomes Moreira propõe que sejam os trabalhos presididos pelo acionista Sr. comendador José Rainho da Silva Carneiro, in-

dicação essa unanimemente aceita pelos acionistas presentes. O Sr. comendador José Rainho da Silva Carneiro, assumindo a presidência tem palavras de agradecimento e convida os senhores Maurício Klaczko e Antônio Cesar Meireles Coelho, respectivamente para primeiro e segundo secretários, os quais ocupam os seus lugares à mesa. O senhor presidente convida o senhor primeiro secretário a proceder à leitura da reunião anterior, o que é dispensado pela assembleia, por proposta do senhor Newton Zamith, em vista de já ter sido a mesma publicada no "Diário Oficial" de trinta de março de mil novecentos e trinta e três. O senhor presidente manda então ler o relatório apresentado pela diretoria e o parecer do conselho fiscal. O senhor Raimundo Salgado Guimarães pede a dispensa da leitura do relatório por ter sido publicado no "Diário Oficial" do dia oito do corrente mês e achar-se impresso em folheto. Unanimemente aceita a proposta do senhor Salgado Guimarães, passa o senhor primeiro secretário a ler o parecer apresentado pelos senhores membros do conselho fiscal, assim concebido: "Parecer do conselho fiscal" — Examinando com o devido cuidado o balanço e conta de lucros e perdas da Companhia de Seguros "Guanabara", bem como os demais documentos solicitados, relativos ao ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, tivemos o prazer de comprovar a sua exatidão pelo que opinamos sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, Assinatura de Olinto Bernardi, Nilo Goulart e Manuel Ferreira Guimarães." O senhor presidente põe em discussão o relatório e parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem peça a palavra, submete-os à aprovação, sendo unanimemente aprovados pela assembleia, com abstenção dos votos da diretoria e conselho fiscal. O senhor comendador José Rainho da Silva Carneiro diz que como acionista, como amigo e como ex-diretor da companhia congratula-se com a diretoria e com os senhores acionistas pelo brilhante resultado apurado no ano, verificando-se que entre a receita de réis 1.482.280\$373 e a despesa de 832.300\$026, houve um excedente de 629.972\$347 bem aplicado pela diretoria no fortalecimento das reservas da companhia e na amortização de contas, pelo que propõe um voto de louvor à diretoria, aprovado por unanimidade. O senhor Manuel Gomes Moreira, pede a palavra e apresenta a seguinte proposta: "Considerando a soma de trabalho despendida pela atual diretoria na reorganização da nossa companhia; Considerando os resultados que coroaram os seus esforços e que crearam a situação em que hoje nos encontramos; Considerando que as amortizações feitas em balanço vieram tornar verdadeira e forte a nossa situação financeira, emprestando à nossa companhia o crédito que hoje desfruta; Considerando que tais amortizações foram feitas com lucros verificados na gestão dos atuais administradores; proponho: que fique a atual diretoria autorizada a retirar dos lucros suspensos atuais ou dos que se vierem a verificar, quando julgar conveniente e sem prejuízo de dividendos, a quantia de trinta contos de réis, equivalente mais ou menos a cinco por cento de tais amortizações, como gratificação extra-

ordinária pelos serviços prestados. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e quatro. — Manuel Gomes Moreira." O senhor Gomes Moreira fez alguns comentários sobre a proposta apresentada, e sendo a mesma levada à apreciação da assembleia é unanimemente aprovada, não tendo votado a diretoria. O senhor Arlindo Barroso agradece à assembleia em seu nome e no de seu colega de diretoria. O senhor presidente declara que vai suspender a sessão por alguns minutos, para que os senhores acionistas se possam munir de cédulas para a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, na forma do artigo dezesseis dos Estatutos. Reaberta a sessão cinco minutos após, procede-se à eleição e apuração dos votos, chegando-se cinco minutos após, procede-se à eleição: Nilo Goulart, sete mil setecentos e quarenta e seis votos; Manuel Ferreira Guimarães, sete mil quinhentos e quarenta e oito votos; comendador José Rainho da Silva Carneiro, sete mil duzentos e sessenta e um votos. Suplentes: Manuel Gomes Moreira, Raimundo Pereira Salgado Guimarães e Francisco Luiz Vizeu. O senhor presidente declara empossados os efeitos e oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso. O senhor Arlindo Barroso com a palavra diz que além da perda de José Antônio de Sousa, falecido em maio de mil novecentos e trinta e três, cuja memória a diretoria homenageou no seu relatório apresentado a esta assembleia, há ainda a lamentar o falecimento de Jacinto Magalhães, ex-diretor da companhia, pelo que propõe que da ata conste um voto de pesar, proposta logo aceita pela assembleia. Propõe ainda o senhor Arlindo Barroso um voto de agradecimento aos senhores agentes gerais da Companhia, unanimemente aprovado pela assembleia. O senhor Manuel Antônio dos Santos propõe um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, que, recebe, desde logo o assentimento da assembleia. O senhor presidente, depois de ter verificado que ninguém mais desejava fazer uso da palavra, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo vinte e três dos Estatutos, vai assignada pela mesa e pelos acionistas indicados pela assembleia, senhores: Manuel Gomes Moreira, Newton Zamith e Raimundo Salgado Guimarães. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e quatro. — Presidente, Comendador José Rainho da Silva Carneiro. — 1º secretário, Maurice Klaczko. — 2º secretário, Antônio Cesar Meireles Coelho. Comissão indicada pela assembleia: Manoel Gomes Moreira. — Newton Zamith. — Raimundo Salgado Guimarães.

(C. 7.473-13-3-934-117\$300.)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1934, NA SEDE DA COMPANHIA, À RUA DA ALFANDEGA N. 48, 5º ANDAR

Aos 12 dias do mês de março de 1934, às 14 horas, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial*, presentes acionistas em número legal, representando pessoalmente a dor...

4.196 ações, conforme o livro de presença, abriu a sessão o diretor-presidente interino, Sr. Carl Runge, convidando os Srs. Julius Weil e Max Falck para secretários.

Por proposta deste último, foi dispensada a leitura da ata da assembleia geral ordinária, realizada em três de março de 1933, visto ter sido a mesma publicada no *Diário Oficial*.

O diretor-presidente interino apresentou aos Srs. acionistas o balanço referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, com os documentos comprobatórios, o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

Submetidos estes à discussão, o Sr. diretor-presidente interino deu a palavra a quem dela desejasse usar.

Ninguém usando da palavra, foram em seguida, unanimemente aprovados, pelos presentes, tanto o balanço como a proposta da diretoria e conselho fiscal a respeito da aplicação do excedente apurado, abstendo-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal.

Procedeu-se, então, de acordo com o artigo 24 dos estatutos à eleição dos membros do conselho fiscal, com o seguinte resultado: Srs. Hermann Sthamer, Theodor Simon e Carl Runge para membros efetivos e Srs. Joseph Braeutgam, Max Falck e Julius Weil para suplentes.

Nada mais havendo a tratar, o diretor-presidente interino encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, convidando a mesa a assinar.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Carl Runge. — M. Falck. — Julius Weil.

(C-7.483—13-3-934—39\$800.)

FABRICA DE TECIDOS ESPERANÇA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, no escritório desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º, presentes doze acionistas, conforme se verifica no livro de presenças, representando por si e por procurações onze mil quinhentas e noventa e nove (11.599) ações com direito a quinhentos e oitenta e seis votos, o Sr. presidente da Sociedade, declarando haver número legal, abriu a sessão e propôs que fosse convidado para presidir os trabalhos da assembleia o acionista Sr. Francisco Inácio Botelho, proposta aceita pelos presentes com uma salva de palmas. Aceitando o convite, o mesmo acionista assume a presidência e convida para primeiro e segundo secretários os acionistas Dr. Gastão de Figueiredo e Raul Antônio Rocha, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente faz ler o convite publicado para a presente assembleia, o que foi feito pelo primeiro secretário, como segue: "Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se no escritório desta companhia, sito á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º, no dia 22 do corrente, ás quatorze horas, em assembleia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal,

relativos ao exercício de 1933, proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934. — O diretor presidente, Cesar Augusto Bordalo. — Feito isto, o Sr. presidente mandou que fosse lida a ata da última assembleia, o que por proposta do acionista Sr. José Ramos da Cunha Braz, unanimemente aceita pelos presentes, foi dispensado, visto já ter sido publicada e ser por todos conhecida. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão as contas, balanços e relatório do ano findo, apresentados pela diretoria, e, não havendo quem sobre o assunto pedisse a palavra, pô-lo em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente manda ler o parecer do conselho fiscal, o que é feito como segue: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Fábrica de Tecidos Esperança, tendo verificado as contas da companhia, relativas ao balanço em exame, acharam-nas certas com a respectiva escrituração e, por isso, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — Francisco Inácio Botelho — Eduardo Correia de Figueiredo Lima e José Ramos da Cunha Braz". Pôsto em discussão o parecer do conselho fiscal, conforme acaba de ser lido e não tendo nenhum acionista pedido a palavra, foi pôsto em votação e unanimemente aprovado. Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende por dez minutos a sessão, para que os senhores acionistas se munam das respectivas cédulas para ser procedida a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício do ano corrente. Reaberta a sessão e procedida a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os acionistas Srs. Francisco Inácio Botelho, José Ramos da Cunha Braz e Eduardo Correia de Figueiredo Lima e para suplentes, os acionistas Srs. C. H. Bennett, Norberto de Medeiros e Dr. Francisco de Paula Cossenza, todos por unanimidade ou sejam quinhentos e oitenta e seis votos, cada um. O senhor presidente da assembleia proclama eleitos e empossados os membros do conselho fiscal e suplentes. Em seguida o senhor presidente oferece a palavra, a quem dela queira fazer uso. O senhor presidente da companhia, Cesar Augusto Bordalo, pedindo a palavra em nome da diretoria, diz que, embora já tenha sido mencionada no relatório a desagradável ocorrência verificada com o procedimento de um antigo empregado da companhia, do qual resultou um sensível prejuízo para a mesma, sente-se no dever de dar mais algumas explicações aos senhores acionistas. Assim, leva ao seu conhecimento que por intermédio do advogado da companhia conseguiu uma pequena parte do desfalque dado e mais um documento assinado pelo faltoso com formal reconhecimento do seu deslize. O senhor presidente da assembleia, depois de ouvir a palavra do Sr. Cesar Augusto Bordalo, agradece a espontânea explicação dada em nome da diretoria, fazendo votos para que nunca mais tenhamos que lamentar fato idêntico. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão e manda que o segundo secretário lavre a presente ata,

o que faço e que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — Raul Antonio Rocha, 2º secretário. — Francisco Ignacio Botelho. — Dr. Gastão de Figueiredo. — Cesar Augusto Bordalo. — Por procuração, José Augusto Bordalo. — Cesar Augusto Bordalo. — Bento Costa. — José Bueno. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Walter Cox Schuback. — Dr. Zey Bueno. — Avelino Ottoni de Carvalho. — Por procuração, Carolina Muniz da Rocha. — C. H. Ricardo Kopal — José Ramos da Cunha Braz.

(C-7.491—13-3-34—85\$700)

COMPANHIA MANUFATURA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1934

Aos vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, achando-se presentes na sede da Companhia Manufatura Fluminense, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, acionistas representando 23.032 ações, conforme se verificou pelo livro de presenças, o senhor Manuel Ferreira da Silva, presidente da companhia, declarou que, estando presentes acionistas em número suficiente para se realizar a assembleia, pois que para este fim a lei apenas exigia a presença de número que represente um quarto do capital social, dava a mesma por instalada, indicando para presidir os respectivos trabalhos o senhor Francisco Inácio Botelho, o que foi unanimemente aprovado. Agradecendo este senhor a indicação do seu nome, assumiu a presidência e convidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os senhores Antônio Monteiro da Luz e Dr. Mário Hue. Assim constituída a mesa, disse o senhor presidente que foi a assembleia convocada, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, e em obediência ao que determinam os estatutos, para prestação de contas da diretoria relativas ao ano de 1933, leitura do respectivo relatório e parecer do conselho fiscal, e eleição deste e suplentes para o ano corrente. A seguir, foi convidado o senhor 2º secretário a ler a ata da assembleia anterior, tendo a leitura sido dispensada por proposta do acionista Sr. João Dale, fundamentada no fato de ter sido a referida ata publicada e assinada por todos os senhores acionistas presentes á assembleia de que ela resume os trabalhos. Passando-se á outra parte da ordem dos trabalhos, convidou ainda o senhor presidente a que o senhor 1º secretário procedesse á leitura do relatório da diretoria. Foi essa leitura dispensada por proposta do acionista Sr. doutor Alceu Sá Freire, que disse não lhe parecer essa leitura necessária, visto o aludido relatório ter sido publicado na imprensa, de acordo com a lei, e estar impresso em avulso, á disposição dos senhores acionistas. Em seguida, o senhor presidente convidou o Sr. Cícero Fernandes da Costa, representando os Srs. Caldeira & Gomp., membros do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer deste mesmo conselho, do seguinte teor: "Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Manufatura Fluminense, abaixo assinados, tendo procedido ao exame e conferência das contas e balanços, que lhes foram apresentados, correspondentes aos dois semestres do exercício findo em 30 de de-

zembro próximo passado, constatarem que umas e outras estavam na mais perfeita ordem, sendo, portanto, de parecer que mereçam a vossa aprovação. Mais constatarem, com viva satisfação, que a nossa companhia continua em franco progresso, devido aos esforços de sua digna diretoria, pelo que é esta merecedora dos nossos louvores. Em conformidade com as disposições legais, tendes de eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o presente exercício. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — **Francisco Indício Botelho**. — **Caldeira & Comp.** — **Rui Campista**. Posto em discussão este parecer, bem como o relatório, atos e contas da diretoria, e ninguém tendo pedido a palavra, foram uns e outros submetidos à votação, sendo aprovados, dispensando-se de votar a diretoria e conselho fiscal. O senhor presidente, tratando da parte final da ordem dos trabalhos — a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o ano corrente — convidou os senhores acionistas a munirem-se das cédulas necessárias para a votação e suspendeu para esse fim a sessão por quinze minutos. Reaberta esta, e apurados os votos, foram reeleitos, membros efetivos: os Srs. Francisco Indício Botelho e Caldeira & Comp., com 2.299 votos, cada um, e o Sr. Rui Campista, por 2.297 votos; para suplentes, por 2.299 votos, cada um, os senhores Flávio Novais, Manuel Martins Pinheiro e Francisco Pereira dos Santos. O acionista, Sr. Jerônimo Máximo Romano Júnior, propôs, e foi unanimemente aprovado, um voto de louvor à mesa pela forma correta como conduziu os trabalhos da assembleia. E ninguém mais tendo pedido a palavra, tratados todos os assuntos da convocação, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e encerrou a sessão às dezesseis horas, sendo, para constar, lavrada a presente ata, que vai por todos assinada. — **Francisco Indício Botelho**, presidente. — **Antonio Monteiro da Luz**, 1º secretário. — **Doutor Mario Hue**, 2º secretário. — **Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho**. — **Acrísio Carvalho de Oliveira**. — **Rui Campista**. — **Caldeira & Comp.** — **Manoel Martins Pinheiro**. — Pelo Banco do Comércio, **Raul de Araujo Maia**. — **Valdemar Joppert**. — **Dr. Alceu Mario de Sá Freire**, por si e por procuração de Francisco Pereira dos Santos, Clemência Pereira dos Santos e Maria de Natividade Sampaio. — **Antonio Monteiro da Luz**, por procuração de Euzênia da Silva Marques de Andrade, Ethel Emily Pinlay, Dr. Alberto de Campos Goulart, Laura Goulart, Judith Goulart, Clotilde Goulart e Elvira Goulart. — **J. M. Romano Junior**. — **João Dale**. — **Valdemar Joppert**, por procuração de Vitorino Gomes de Avelar. — **Manoel Ferreira da Silva**. — **Raul Lopes de Freitas**. Confere. — **Antonio Monteiro da Luz** 1º secretário. (C-7.385-13-3-934-75900)

COMPANHIA DAS ÁGUAS MINERAIS

SALUTARIS S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina o art. 147, parágrafo 1º, do decreto n. 434, de 1891, apresentamos hoje o relatório dos fatos ocorridos no decurso de julho a 31 de dezembro do ano findo.

Mau grado a situação geral, os negócios da companhia tem corrido regularmente, continuando os nossos produtos — águas Salutaris — com grande aceitação.

Nada de anormal tendo acontecido e que mereça ser relatado, junto apresentamos a VV.SS. o nosso balanço geral, fechado em 31 de dezembro do ano findo, já examinado e assinado pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer vai anexo.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes com prazer todas e quaisquer informações.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — **Fernando Leite**. — **Meton da Cunha Mello**. — **Milton Jansen Ferreira**.

PARECER

Os membros do conselho fiscal da Companhia das Águas Minerais Salutaris S. A., tendo examinado, como lhe compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela diretoria, correspondentes ao semestre de julho a 31 de dezembro do ano findo, são acordes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas, e, assim, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da diretoria no referido período.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — **Antonio Baptista Coelho**. — **Eduardo Alberto Simões**. — **Dr. Mario de Oliveira Rego**, suplente em exercício.

BALANÇO GERAL DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fontes, marcas, maquinismos, bens móveis, imóveis e instalações	3.227.459\$050
Bemfeitorias	234.507\$780
Caução da diretoria	75.000\$000
Vasilhame e acessórios	52.113\$900
Sêlos de consumo	669\$300
Salutaris em depósito	13.420\$300
Contas correntes (devedores)	526.914\$840
Obrigações a receber	83.911\$150
Móveis e utensílios	17.588\$000
Diversos devedores	26.591\$800
Caixa	2.415\$843
	4.260.591\$963

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de depreciação, maquinismos e móveis	18.015\$263
Títulos em caução	75.000\$000
Contas correntes (credores)	101.189\$800
Diversos credores	76.386\$900
Debêntures	900.000\$000
Juros de debêntures	36.000\$000
Dividendos (2º semestre deste ano)	54.000\$000
	4.260.591\$963

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. **Meton da Cunha Mello**, diretor-gerente. — **Milton Jansen Ferreira**, diretor-tesoureiro. — **Eugenio Leite**, contador.

(C. 7.383 — 13-3-1934 — 71\$400)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	32:486\$000
Letras em cobrança	124:864\$760
Vadores depositados	6:800\$000
Ações em caução	30:000\$000
C/correntes garantidas	287:962\$190
Dev. & cred. diversos	18:880\$900
Caixa	157:870\$100
Bancos	125:757\$400
Diversas contas	528:819\$000

1.313.440\$350

Passivo

Capital	501:000\$000
Fundo de reserva	88:914\$690
Cred. let. sobrança	93:303\$950
Cred. val. depositados	6:800\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Correspondente anterior	71:195\$810
Diversas contas	522:226\$100

1.313.440\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — **M. M. Guilayn**. — **P. Pinto Lima**, diretores. — **L. Bastos**, contador.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Dispendido com honorários da diretoria, ordenados, aluguéis, impostos, gratificações, objetos de escritório, despesas de viagens, despesas gerais, etc., etc.	152:102\$200
Fundo de reserva	12:316\$090
Gratificação à diretoria	8:000\$000
Dividendo a distribuir	20:040\$000
	192:458\$300

Crédito

Lucros verificados em diversas contas	192:458\$300
---------------------------------------	--------------

M. M. Guilayn, diretor. — **L. Bastos**, contador.

(C. 7.506-13-3-34-599200)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 10 DE MARÇO DE 1934

Ativo

Títulos redescontados	25.840:765\$010
Despesas gerais	541\$700
	25.841:306\$710

Passivo

Banco do Brasil — C/ corrente	24.870:063\$410
Fundo de reserva	517:849\$330
Redescontos	453:393\$970

25.841:306\$710

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — **Alberto Teixeira Boavista**, diretor. — **Frederico Rego Filho**, contador-tesoureiro.

COMPANHIA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Contas garantidas	25:000\$000
Administração de propriedades	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos	193:300\$349
Contas correntes	389:291\$540
Letras a receber	20:101\$700
Diversas contas	33:611\$220
Caixa	34:792\$147
	<u>2.816:096\$956</u>

Passivo

Capital	200:000\$000	
Seção Bancária	50:000\$000	250:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000	
Hipotecas e garantias	25:000\$000	
Propriedades de terceiros	2.100:000\$000	
Fundo de reserva	7:397\$200	
Contas correntes	368:407\$310	
Diversas contas	45:292\$446	
	<u>2.816:096\$956</u>	

Presidente, Carlos Castrioto F. de Mello. — Tesoureiro, Thomaz Francis Leonardos.

(C. 7.386—13-3-934—30\$600)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934 INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCURSAL DE ARACAJÚ

Ativo

Capital a realizar	2.469:100\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Letras descontadas	428:938\$560
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior	428:961\$428
Do interior	2.539:927\$030
Empréstimos em c/ correntes	3.189:608\$347
Valores caucionados	1.352:135\$430
Valores depositados	1.163:787\$000
Agências e filiais	2:587\$520

Correspondentes:

Do exterior	11:906\$418
Do interior	331:175\$806
	<u>343:082\$224</u>

Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.091:963\$013
Hipotecas	1.282:685\$200

Caixa:

Em moeda corrente	210:435\$816
No Banco do Brasil	136:936\$376
Em outros bancos	102:290\$715
Em outras espécies	6:588\$200
	<u>456:251\$107</u>

Diversas contas	1.586:074\$848
	<u>17.365:101\$707</u>

Passivo

Capital	7.500:000\$800
Fundo de reserva	148:578\$039
Fundo de previsão	54:351\$979
Reserva especial	70:972\$441
Caução da diretoria	30:000\$000

Depósitos:

Em c/ correntes com juros	275:397\$169
Em c/ correntes sem juros	246:586\$045
Em c/ correntes limitadas	70:223\$976
	<u>592:207\$196</u>
Depósitos a prazo fixo	1.023:015\$948

Depósitos em conta de cobrança:

Do exterior	428:961\$428
Do interior	2.539:927\$030
	<u>2.968:888\$458</u>
Títulos em caução e depósitos	2.515:922\$430

Correspondentes:

Do exterior	56:073\$654
Do interior	2:035\$560
	<u>58:109\$214</u>

Valores hipotecários	1.282:685\$200
Letras a pagar	270\$000
Diversas contas	1.120:100\$808
	<u>17.365:101\$707</u>

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — Camille Voullemier, presidente. — Roberto Vayssière, contador.

(C. 7.484—13-3-1934—81\$600.)

SOCIIDADE ANÔNIMA MONITOR MERCANTIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1933, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas — Em obediência ao que determina a lei e cumprindo o que impõem nossos estatutos, vamos dar conta dos negócios de nossa empresa durante o exercício próximo findo. Pelo balanço e contas de lucros e perdas que ora oferecemos a exame, os Srs. acionistas podem verificar que a nossa empresa continua a apresentar resultados animadores. É verdade que ainda não foi possível atingir a uma receita superior aos anos anteriores ao advento da revolução, como o de 1929, que registrou o maior volume de negócios com uma cifra totalizada em 573:659\$130. Entretanto, se a renda do exercício de 1933 não pôde atingir ao montante de 1929, foi ela a maior verificada nos últimos três anos, como se vê pelos algarismos seguintes: 1930, 360:565\$480; 1931, 366:333\$930; 1932, 365:610\$990; 1933, 390:127\$080. Com referência às despesas, o cuidado da diretoria em reduzi-las não foi menor ao interesse de aumentar a receita. Tivemos, entretanto, de satisfazer às exigências da nossa instituição que, pela sua natureza especialíssima, exige um numeroso corpo de funcionários técnicos idôneos moral e profissionalmente, bem remunerados. Por outro lado, o aumento do custo do material de expediente e impressão exigiu emprego de somas que escaparam à previsão do nosso orçamento. Tendo sido o lucro líquido obtido, de apenas 6:834\$850, a diretoria deliberou levá-lo à conta de móveis, utensílios, arquivos e instalações, como abatimento legal. Referindo assim o que nos cumpre com relação aos negócios da nossa empresa no exercício de 1933, esta diretoria fica ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para qualquer outro esclarecimento de que porventura precisarem, cumprindo-nos ainda lembrar que, por terminação do mandato dos atuais, devem ser eleitos novos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — Pedro Leite Bastos, diretor-geral. — José Alberto da Silva, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
"Monitor Mercantil":		
Valor desta conta.....	50:000\$000	
"América Brasileira":		
Idem	5:000\$000	
"Gráficos Comerciais e Financeiros":		
Idem	30:000\$000	
Empresa de Informações Garantida:		
Idem	100:000\$000	
Cadastro Comercial do Brasil:		
Idem	80:000\$000	
Móveis, Utensílios, Arquivos e Instalações:		
Valor dos existentes.....	69:538\$990	
Títulos e ações:		
Idem	1:735\$890	
Ações em caução:		
Valor desta conta.....	10:000\$000	
Depósitos na Light:		
Idem	41\$000	
Apólices de Seguros:		
Idem	300:000\$000	
Contas correntes:		
Saldos devedores.....	140:736\$130	
Correspondentes no Exterior:		
Idem	527\$650	
Bancos — c/cobrança:		
Saldo desta conta.....	34:151\$000	
Caixa:		
Saldo em moeda corrente..	18:870\$700	840:601\$360

Passivo

Capital:		
Valor desta conta.....	300:000\$000	
Pedro Leite Bastos — c/suprimentos:		
Saldo desta conta.....	108:289\$520	
Duplicatas a pagar:		
Idem	22:649\$850	
Obrigações a pagar:		
Idem	42:900\$000	
Contas correntes:		
Saldos credores.....	21:018\$120	
Valores Segurados:		
Valor desta conta.....	300:000\$000	
Depósito da Diretoria:		
Idem	10:000\$000	
Recibos em cobrança:		
Saldo desta conta.....	35:743\$870	840:601\$360

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico. — *Clovis Medeiros Coelho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

Para encerramento das seguintes contas:		
Impressão	71:099\$300	
Ordenados e comissões.....	232:832\$860	
Despesas gerais.....	79:360\$070	383:292\$230
Para abatimento da seguinte conta:		
Móveis, Utensílios, Arquivos e Instalações:		
Abatimento sobre o valor desta conta.....	6:834\$850	390:127\$080

Crédito

Para encerramento das seguintes contas:		
Assinaturas	236:205\$000	
Anúncios e publicações....	113:942\$600	
Informações, etc.....	39:979\$480	390:127\$080

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico. — *Clovis Medeiros Coelho*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado livros e documentos da S. A. Monitor Mercantil, e verificado a sua exatidão e concordância, são de parecer que os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1933, devem ser aprovados pela assembléia geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — *Ambrosio Lameiro*. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*. — *Dr. Mario M. Tebyriçá*.

(C—7.384—13-3-1934—149\$900)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890 pelo decreto n. 771

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	458:643\$847
Fundo com aplicação especial.	12:823\$707

BALANCETE DE FEVEREIRO DE 1934

Débito

Contas correntes:		
Anticrêses	54:645\$715	
Cauções	63:470\$000	
Cessões	452:461\$634	
Hipotécas	1.986:128\$261	
Garantidas	1.127:670\$940	3.664:376\$548
Letras a receber	14:296\$231	
Mutuários	16.472:054\$089	
Bens patrimoniais	860:011\$663	
Imóveis	264:687\$000	
Despesas gerais	947\$800	
Honorários da diretoria e Conselho Fiscal..	17:200\$000	
Imposto sobre consignações	8:387\$800	
Ordenados	49:515\$000	
Prêmios	294:450\$232	
Quota de fiscalização	7:500\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	396:942\$773	
Em diversos Bancos ..	10:695\$000	407:637\$773
Diversas contas	3.924:843\$388	
		26.005:907\$524

Crédito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	458:643\$847
Fundo com aplicação especial	12:823\$707
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	1.153:417\$131
Em c/c limitadas	997:022\$797
Em depósito a prazo fixo	6.519:352\$800
Juros	357:489\$430
Renda de cartas de fiança	67\$600
Renda de imóveis	2:200\$000
Receita eventual	189\$000
Comissões	208\$000
Receita a classificar	320:000\$000
Obrigações a pagar	2.607:795\$666
Diversas contas	3.576:997\$546
	26.005:907\$524

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Emílio Sarmiento*, diretor-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador. (C. 7.476—13-3-934—81\$600).

COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Demonstração da conta de
Lucros e perdas

— As contas seguintes: 110:088\$700

a Fazenda "Serrinha" — c/de despesas:	
Despesas deste ano	73:907\$200
a Despesas da sede:	
Despesas do escritório central	13:432\$000
a Juros:	
Saldo	22:749\$500
	<u>110:088\$700</u>

A lucros e perdas

— Das contas seguintes: 67:812\$200

de Fazenda "Serrinha" — c/de gados:	
Lucros desta conta	58:096\$000
de Fazenda "Serrinha" — c/de receita:	
Saldo desta conta	9:716\$200
	<u>67:812\$200</u>
Prejuízo deste balanço	42:276\$500
	<u>110:088\$700</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Rodrigo Ventura Magalhães*, vice-presidente em exercício. — *Francisco Augusto Maia*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Balanço geral

Ativo

Fazenda "Camapuan":	
Conta de terras	174:593\$200
Fazenda "Serrinha":	
Conta de terras	810:818\$000
Conta de gados	617:454\$000
Conta de melhorias	239:750\$000
Conta de administração	3:326\$920
	<u>1.671:348\$920</u>

Contas correntes:

Um devedor

Lucros e perdas:

Prejuízo até 31-12-932	356:925\$180
Prejuízo em 1933	42:276\$500
	<u>399:201\$680</u>
	<u>2.255:143\$800</u>

Passivo

Capital:	
4.000 ações	2.000:000\$000
Soc. Anônima Magalhães:	
Saldo do seu crédito	255:143\$800
	<u>2.255:143\$800</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Rodrigo Ventura Magalhães*, vice-presidente em exercício. — *Francisco Augusto Maia*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Matogrossense, tendo examinado toda a escrituração da sociedade referente ao exercício de 1933, declaram que a encontraram em perfeita ordem, e são de parecer que todos os negócios e operações deverão ser aprovados, bem como o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Mário de Magalhães Corrêa*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *John Gregory Sobrinho*.

(C-7.377-13-3-934-107\$100)

COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"

A crédito das contas seguintes — 769:707\$570

a Gratificações	15:480\$000
a Corretagens	37:294\$000
a Despesas judiciais	15:599\$400
a Acidentes no trabalho	23:039\$200
a Juros	163:414\$670
a Honorários	105:000\$000
a Impostos	100:095\$500
a Despesas gerais	136:314\$050
a Comissões	83:849\$600
a Maquinismos e instrumentos por materiais imprestáveis, desaparecidos e consumidos	45:087\$940
	<u>725:174\$350</u>

Fundo de reserva

10 % dos lucros líquidos deste balanço 4:453\$320

a Lucros suspensos

Saldo deste balanço, que só será dividido quando o capital se reduzir a 100:000\$ conforme os estatutos

40:079\$890

769:707\$570

A Lucros e Perdas

De débito das contas seguintes — 769:707\$570

de Aluguéis em São Paulo	3:650\$800
de Terrenos em São Paulo	766:056\$770
	<u>769:707\$570</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Contador, *Francisco Augusto Maia*. — Presidente, *Dr. Arthur Cesar Rios*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Balanço geral

Ativo

Terrenos em São Paulo	
Saldo	1.795:000\$000
Maquinismos e instrumentos	
Saldo	54:100\$000
Depósito	
Saldo	1:000\$000
Contas correntes	
Devedores	990:821\$450
Ações caucionadas	
Da diretoria	15:000\$000
	<u>2.855:921\$450</u>

Passivo

Capital	
3.000 ações	2.100:000\$000
Compromisso de obras	
Obras em terrenos já vendidos	190:805\$000
Contas correntes	
Credores	505:583\$240
Fundo de reserva	
Saldo	4:453\$320
Lucros suspensos	
Lucro líquido deste balanço	40:079\$890
Caução da diretoria	
Compensação do ativo	15:000\$000
	<u>2.855:921\$450</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Contador, *Francisco Augusto Maia*. — Presidente, *Dr. Arthur Cesar Rios*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Suburbana Industrial, tendo examinado toda a escrituração da sociedade referente ao exercício de 1933, declaram que a encontraram em perfeita ordem, e são de parecer que todos os negócios e operações deverão ser aprovados, bem como o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — Sociedade Anônima Magalhães, *Elysio Magalhães*, diretor. — *Rodrigo Ventura Magalhães*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*.

(C-7.378-13-3-34-116\$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Mutuários.	4.882:102\$200
Empréstimos s/caução.	172:880\$000
Letras descontadas.	593:010\$930
Devedores diversos.	90:577\$900
Hipotecas.	85:000\$000
Imoveis.	267:722\$000
Móveis e utensílios.	44:007\$000
Adjudicações.	124:900\$000
Juros a receber.	165:157\$000
Títulos diversos, c/pró- pria.	33:305\$200
Valores depositados.	372:900\$000
Depósito legal.	50:000\$000
Caixa: em moeda cor- rente.	235:652\$420
No Banco do Brasil.	97:532\$600
Em outros bancos.	11:018\$600
Diversas contas.	82:911\$480
	7.308:677\$330

Passivo

Capital:

Secção bancária.	500:000\$000
Secção penhores.	500:000\$000
Fundos de reserva di- versos.	799:129\$690

Contas-correntes:

A prazo fixo.	8.770:920\$000
A ordem.	143:387\$840
Títulos em garantia e depósito.	422:900\$000
Diversas contas.	172:339\$800
	7.308:677\$330

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— J. de Figueiredo Rocha, diretor-ge-
rente. — A. de Luna Freire, contador.
(C. 7.49 — 13-3-34 — 40\$800).

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCAR-
GADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Contas correntes.	114:889\$620
Efeitos a receber c/tes- seiros.	41:768\$200
Caixa.	43:085\$720
Diversas contas.	74\$400
	209:817\$940

Passivo

Capital.	50:000\$000
Depósitos em c/correntes.	348:945\$500
Contas correntes.	1:546\$020
Títulos em cobrança.	41:768\$200
Secção comercial.	57:387\$720
Diversas contas.	170\$500
	209:817\$940

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.

— Duarte Beiriz & Comp.

(C. 7.49 — 13-3-34 — 20\$400)

ANÚNCIOS

Corporação Brasileira de Indústrias
Farmacêuticas

São convidados os Srs. acionistas para
uma reunião extraordinária, afim de ele-
ger nova diretoria e reforma de esta-
tutos, pelas 14 horas, à rua Benedito
Otonio n. 51, no dia 20 do corrente.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1934.
— Frederico da Silva Neves, presidente.
(C 7.466—12-3-34—21\$400—3 vezes.)

S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz
SEDE EM PATI DO ALFERES

Estado do Rio de Janeiro

JUROS DE "DEBENTURES"

Os Srs. debenturistas que ainda não
receberam os juros de debentures ven-
cidos em 28 de fevereiro próximo pas-
sado, poderão receber do dia 13 do cor-
rente em diante, das 2 às 3 1/2 horas da
tarde, no Banco do Comércio e Indústria
do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega
n. 30.

Pati do Alferes, 10 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.441—12-3-34—20\$400—2 vezes.)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para
se reunirem em assembléia geral ordiná-
ria, no dia 28 de março corrente, às 15
horas, na sede da companhia, à rua da
Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de
tomarem conhecimento e deliberarem
sobre o relatório da diretoria, balanço,
contas e parecer do conselho fiscal, re-
lativos ao exercício financeiro findo em
30 de dezembro de 1933, e, bem assim,
elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.442—12-3-34—45\$900—3 vezes.)

Casa Salaté, S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfân-
dega n. 331, acham-se à disposição dos
Srs. acionistas os documentos de que
trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4
de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.366—12-3-34—18\$400—3 vezes.)

Companhia Brasileira de Artefactos
de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal de
acionistas para a assembléia geral ex-
traordinária convocada para hoje, são de
novo convidados os Srs. acionistas para
se reunirem na sede social, à rua Lima
Barros n. 71, no dia 16 do corrente mês,
às 10 horas, afim de deliberarem sobre
o preenchimento da vaga aberta na di-
retoria, com a renúncia do terceiro di-
retor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.439—12-3-34—30\$000—3 vezes.)

Banco Boavista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do
Banco Boavista S. A. a se reunirem em
assembléia geral ordinária no dia 27 de
março, às 2 horas da tarde, na sede da
sociedade, à rua Primeiro de Março nú-
mero 47, para tomarem conhecimento do
relatório e contas da diretoria, parecer
do conselho fiscal referentes ao exercí-
cio findo de 1933, e procederem à eleição
da diretoria e membros do conselho fis-
cal. Os Srs. acionistas que desejarem
comparecer à assembléia, deverão depo-
sitar na sede da sociedade as suas ações,
com três dias de antecedência.

Acham-se à disposição dos Srs. acio-
nistas, na sede do Banco, os documentos
a que se refere o art. 147 do decreto
n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.369—12-3-34—36\$700—3 vezes.)

A Praça

Arthou, Vayssière & Comp. declaram
à praça e a quem mais possa interessar
que, tendo vendido livre e desembaraça-
do de qualquer onus o estabelecimento
denominado "Padaria e Confeitaria
Francesa", site à rua do Catele n. 305,
aos Srs. Antônio Valério Pires e José
Augusto Godinho, convidam a quem se
julgar seu credor a apresentar suas con-
tas, no prazo de 10 dias, à rua do Rosá-
rio n. 102, 1º andar, as quais, sendo jus-
tas e legais, serão prontamente satisfei-
tas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— Arthou, Vayssière & Comp.

Reconheço a firma de Arthou Vays-
sière & Comp..

Rio, 10 de março de 1934. Em testemu-
nho da verdade (estava o sinal público).

— Alvaro Borgerth Teixeira.
(C 7.410—12-3-34—42\$800—3 vezes.)

Companhia de Calçados "DNE"

No escritório desta Companhia, à ave-
nida Pedro II n. 380, antigo 240, ficam
à disposição dos Srs. acionistas os do-
cumentos de que trata o art. 147 do de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de
1934. — A diretoria.

(C 7.176—9-3-34—14\$300—2 ve-
zes.)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

(*) São convidados os Srs. acionistas
a se reunirem em assembléia geral or-
dinária, a realizar-se no próximo dia 31
do mês de março corrente, às 15 horas,
na sede da sociedade, à rua do Senado
n. 230, afim de tomarem conhecimento
do relatório da diretoria, parecer dos
Srs. membros do conselho fiscal, balanço
e contas do exercício findo em 31 de de-
zembro de 1933 e bem assim procederem
às eleições dos membros do conselho fis-
cal e seus suplentes. Ficam à disposição
dos Srs. acionistas os documentos a que
se refere o art. 147 do decreto n. 434,
de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.129—5-2-34—36\$700—3 vezes.)

(*) Reproduz-se por ter saído com in-
correctão.

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO N. 59

AVISO AOS AÇIONISTAS

Tendo sido decretado feriado nacional o dia 19 do corrente, a assembléa geral ordinária marcada para aquela data, fica transferida para o dia 20, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— *Emílio Sarmento*, diretor-presidente.
(C 7.458—12-3-934—16\$300—2 vezes).

A Praça

Galeazzi & Comp., estabelecidos à rua Cardoso Júnior n. 22, comunicam a todos a quem possa interessar, que nesta data distrataram a sua sociedade comercial, dela se retirando o sócio Hugo Galeazzi, e assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Amadeu Felício dos Santos.

A firma Galeazzi & Comp. não tem credores de espécie alguma, entretanto, quem assim se julgar, provada a sua qualidade, será pago imediatamente. — *Galeazzi & Comp.* — Por procuração, *Amadeu Felício dos Santos*.

De acôrdo com a declaração supra.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— *Hugo Galeazzi*.

Reconheço a firma de Amadeu Felício dos Santos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*.

Reconheço a firma de Hugo Galeazzi.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
Em testemunho da verdade (estava o sinal público). — *Luiz Cavalcanti Filho*.
(C 7.343—9-3-34—55\$100—3 vezes)

Caução de depósito perdida

Perderam-se os talões de depósito em nome de Antero Galeão Carvalho, de cinco apólices da dívida pública, emitidas em virtude do decreto n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, ao portador, do valor de 1:000\$000, cada uma, de números 2.955 a 2.959, o qual foi feito no Tesouro Nacional, como caução em garantia de sua gestão de corretor de navios do Distrito Federal, recibos números 301- e 333, de 26 de junho de 1919. Procurar Alexandre Amaral, rua 1º de Março n. 65.

(C 7.496—13-3-34—9\$200)

Banco Meridional do Brasil

Convocam-se os acionistas do Banco Meridional do Brasil para, em assembléa geral extraordinária, a se realizar, no dia 27 de março resolver sobre a conveniência, ou não da transformação da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada em sociedade anônima e sobre a criação de outra sociedade com objetivo imobiliário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.371—12-3-34—27\$500—3 vezes)

Lojas General Electric S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 do mês corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e atos da diretoria, no ano comercial de 1933.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social. — *A diretoria*.
(C 7.295—6-3-34—30\$600—3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no edifício do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— *Raul Araújo Maia*, presidente.
(C 6.754—19-2-34—61\$200—10 vezes)

Mauá Elétrica S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 14 de março corrente às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 175, 3º andar, para tomar conhecimento da renúncia da atual diretoria e para eleger outra em substituição.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.333—8-3-34—16\$300—2 vezes)

Sindicato Nacional de Indústria e Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São por este convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a se reunir no dia 15 do próximo mês de março, às 14 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 15-1º, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberar sobre: balanço, contas e atos da diretoria, eleição de diretores e membros do conselho fiscal e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.011—24-2-34—33\$700—3 vezes)

Armazéns Gerais Guanabara S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária dos Armazéns Gerais Guanabara S. A., a realizar-se no dia 13 de abril vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 1º andar, nesta Capital, destinada à discussão e aprovação de contas e balanços referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, achando-se à disposição dos interessados, no escritório desta companhia, todos os documentos e papéis exigidos para esse fim pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.498—13-3-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

VALENÇA — ESTADO DO RIO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas da companhia, em Valença, à rua Vito Pentagna n. 173, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Valença, 5 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C 7.493—13-3-34—8\$200)

S. A. Casa Pratt**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas dessa sociedade anônima para a assembléa geral ordinária, a se realizar na sede social, à rua da Quitanda n. 46, no dia 31 de março corrente, às nove horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, e elegerem a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.494—13-3-34—10\$200)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os Srs. membros do Conselho Administrativo da Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro são convidados para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no próximo dia 15 — quinta-feira — às 20.30 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) extinção da oficialização da escola pelo decreto n. 23.967, de 7 do corrente;
- b) autorização à diretoria para modificar os orçamentos vigentes;
- c) continuação dos cursos para a Marinha Mercante;
- d) criação do curso ginásial;
- e) providências e soluções a serem dadas em face do citado decreto.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— *Sylvio Lima Vianna*, secretário.
(C 7.388—13-3-34—15\$300)

Instituto Crissiuma Filho**SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que deverá ser realizada no próximo dia 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina número 254, afim de deliberarem sobre a prorrogação do acôrdo social, a que se refere o art. 4º dos estatutos — *A gerência*.

(C 7.486—13-3-34—18\$400—2 vezes)

O Moinho Fluminense S. A.

à rua General Câmara n. 45, avisa que a partir do dia 15 de março, pagará o dividendo final referente ao exercício de 1933, determinado em assembléa geral ordinária de 10 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— *A diretoria*.
(C 7.497—13-3-34—7\$100)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antônio, no dia 29 do corrente, às 14 horas, em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1933, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferências de ações até à realização da referida assembléia geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.382—13-3-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Dr. Scholl S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 31 de março corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua do Ouvidor n. 162, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas apresentadas pela mesma diretoria, relativas ao exercício de 1933, assim como eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.490—13-3-34—12\$200)

Instituto Crissiuma Filho**SOCIEDADE EM COMANDITA
POR AÇÕES****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933. Os senhores possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas no escritório da sociedade, até três dias antes da dita assembléia. — A gerência.

(C 7.487—13-3-34—22\$400—2 vezes)

**Companhia Melhoramentos São
Gonçalo S. A.**

São convidados os acionistas da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A. a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quinze horas, à rua República do Peru n. 28, primeiro andar, salas 8 e 9, para conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e decidir sobre os mesmos.

Em seguida, proceder-se-á à eleição da diretoria para o novo quinquênio e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— João Luiz Gomes da Cruz, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 7.478—13-3-34—14\$300)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 31 de março de 1934, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria, até 31 de dezembro de 1933, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, e bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações, até que se realize a assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.387—13-3-34—12\$200)

**Sociedade Anônima "Diário
de Notícias"**

O diretor presidente da S. A. *Diário de Notícias*, avisa aos acionistas que se encontram na sede social desde 31 de dezembro do ano próximo findo, à rua Buenos Aires n. 154, para serem examinadas, as cópias do último balanço, o relatório e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.

— J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(C 7.381—13-3-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Industrial Pirai

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, no dia 29 de março corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, afim de tomarem conhecimento de deliberarem sobre os atos da diretoria e de proceder-se à eleição para os cargos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.379—13-3-34—9\$200)

**Sociedade Anônima "Diário
de Notícias"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente da S. A. *Diário de Notícias*, convido a todos os acionistas para que compareçam à sede social, no dia 27 de março corrente, às 15 horas, afim de ter lugar a assembléia geral extraordinária em que serão discutidos e aprovadas as contas do exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.

— J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(C 7.380—13-3-34—27\$500—3 vezes)

**Companhia Cerâmica Santo
Antônio, S. A.**

Convocam-se os Srs. acionistas para a sessão de assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 24 de março corrente, às 15 horas, na sede da mesma companhia, à praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 616 (Edifício da A Noite), para fins de aprovação de balanço, parecer do conselho fiscal e eleição do que deve funcionar no exercício de 1934. — A diretoria.

(C 7.479—13-3-34—9\$200)

Civilização Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua 7 de setembro n. 162, para a verificação de contas e balanço do ano de 1933, e parecer do conselho fiscal, e eleição deste.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.477—13-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia extraordinária, no próximo dia 24, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Pedro II n. 380, antigo n. 240, para reforma de alguns artigos dos estatutos e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.481—13-3-34—24\$500—3 vezes)

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA
DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA**

De ordem do Sr. Dr. diretor da Faculdade e, de conformidade com a lei federal do ensino e autorização do senhor Dr. diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Higiene e Legislação Farmacêutica, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os documentos constantes dos editais publicados no *Diário Oficial* da União, nos dias 24 e 26 de outubro e 6 de novembro de 1933.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 9 de março de 1934. — Professor Antônio Baracchini, secretário.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA
DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA**

(Prorrogação das inscrições)

De ordem do Sr. Dr. diretor da Faculdade e, de conformidade com a lei federal do ensino e autorização do senhor Dr. diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Física aplicada à Farmácia, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os documentos constantes dos editais publicados no *Diário Oficial* da União, nos dias 24 e 26 de outubro e 6 de novembro de 1933.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 9 de março de 1934. — Professor Antônio Baracchini, secretário.

(C 7.475—13-3-34—10\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando compradas mais do três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Ato do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 4\$00

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1603, de 20 de dezembro de 1903..... 6\$00

Água (Decreto n. 3.653, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 3\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 18\$00

Alcandegas (Consolidação das leis das)..... 3\$00

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$00

Volume IV..... 15\$00

Volume V..... 15\$00

Volume VI..... 10\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$00

Volume III..... 5\$00

Volume IV..... 5\$00

Volume V..... 5\$00

Volume VI..... 5\$00

Volume VII..... 7\$00

Volume VIII..... 7\$00

Volume IX..... 5\$00

Volume X..... 6\$00

Volume XI..... 6\$00

Volume XII..... 6\$00

Volume XIII..... 3\$00

Volume XIV..... 3\$00

Volume XV..... 3\$00

Volume XVI..... 3\$00

Volume XVII..... 5\$00

Volume XVIII..... 3\$00

Volume XIX..... 4\$00

Volume XXI..... 6\$00

Volume XXIII..... 6\$00

Volume XXIV..... 6\$00

Volume XXV..... 7\$00

Volume XXVI..... 7\$00

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 10\$00

Arquivo da Tesouraria da Bahia (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$00

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$00

Ano de 1917..... 10\$00

Ano de 1918..... 5\$00

Ano de 1919..... 5\$00

Ano de 1920..... 5\$00

Ano de 1921..... 10\$00

Ano de 1922..... 12\$00

Ano de 1923..... 16\$00

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 18\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$00

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$50

Automóveis (Regulamento de Circulação Internacional de).. 1\$50

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 2\$50

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$00

Acidentes do trabalho (decreto ns. 3.723, 13.493 e 13.493, de 1919)..... 1\$00

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.836, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 1\$00

Alistamento Eleitoral o Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 2\$00

Aeronáutica Civil (Serviço) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$00

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 23 de janeiro de 1931..... 3\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$00

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.031, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$00

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$50

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$50

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.463, de 1931)..... 3\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$00

Código Civil..... 5\$00

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro..... 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)..... 1\$500

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931..... 2\$000

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... 5\$00

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Comercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

F

Matrizes consulares (decreto número 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1\$000

Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo..... 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)..... 5\$00

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)..... 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada..... 1\$000

Fundo de Educação e Saúde 1\$000

Frutas Citricas (Comércio e Exportação)..... 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades..... 5\$00

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí..... 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli..... 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper..... 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper..... 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais..... 1\$000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães..... 4\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 5\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.... 5\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida..... 15\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.... 40\$000

História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo..... 4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)..... 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização)..... 1\$000

Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda)..... 7\$000

Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923..... 1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)..... 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 4\$00

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 5\$00

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)... 1\$500

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933)..... 5\$00

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1922.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volume.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$800
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$000
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	60\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	6\$000
de 1895.....	5\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$600
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1926 (Receita anotada) ..	5\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	4\$000
de 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1904 a 1910....	18\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:
(De 1828 a 1922)

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Teófilo de Sousa e

Cassiano Monteiro..... 10\$000

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudência: Re-
cursos de "Habeas-Corpus" e
Eleitorais..... 1\$000IV — Legislação e Jurispru-
dência..... 1\$000V — Legislação e Jurispru-
dência..... 1\$000VI — Representação das Asso-
ciações Profissionais:

(Legislação e Pareceres).... 1\$000

VII — Legislação subsequente.
Decretos ns. 22.624, 22.627,
22.671, 22.672 e 22.695. Das
condições de elegibilidade e
do registro de candidatos.
Instruções para o processo
de recursos das decisões das
turmas apuradoras..... 1\$000VIII — Legislação Eleitoral.
Reforma dos Regimentos In-
ternos e Jurisprudência.... 1\$000Licenças (Decreto n. 16.539, de
5 de agosto de 1924), regu-
lando a concessão de licenças
dos funcionários públicos civis
e militares..... 1\$000Livro Verde (Documentos Diplo-
máticos do Brasil na Guerra
da Europa (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas

Gerais versus S. Paulo. Pro-
fessor F. de Assis Cintra..... 3\$000Letras de cambio e a nota pro-
missoria (Decreto n. 2.044, de
31 de dezembro de 1908, regula
as operações cambiais)..... 3\$000

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru,
Estado da Bahia, por G. Lave... 1\$000Mapa fitogeográfico do Estado
do Piauí..... 1\$000Mapa fitogeográfico do Estado
da Paraíba..... 1\$000Mapa fitogeográfico do Estado
do Rio Grande do Norte..... 1\$000Mapa fitogeográfico da Serra do
Araripe..... 1\$000

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000

de 1925..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1927..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

Menores abandonados o dolla-
rêntes (Assistência e prote-
ção dos). Decreto n. 16.272,
de 20 de dezembro de 1923, e
Regulamento do Conselho. De-
creto n. 16.388, de 27 de feve-
reiro de 1924.... 2\$000Municipal (Organização munici-
pal do Distrito Federal, com-
pilação das leis) (M)..... 2\$000Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de
janeiro de 1915). (Regula a
propriedade das)..... 1\$000Médicos e Dentistas (Diploma-
dos e registrados, em 1931).... 1\$500Médicos e Dentistas (Relação
dos de 1851 a 1926)..... 3\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento
para os serviços civis de).... 1\$000Navegação Aérea (Instrução para
exame, cartas, licenças, malri-
culas etc. dos aeronautas
civis)..... 2\$000Notas botânicas (Ceará), por
Alb. Lofgren..... 1\$500

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album,
publicação da Inspeção Fe-
deral das Estradas (M)..... 10\$000Operações a termo (Regulamento
para a arrecadação e fiscali-
zação do imposto de). De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926..... 1\$000Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) 1\$000Ortografia Simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso)..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e de
Eleição (Formulário)..... 6\$000Propriedade Industrial (Decreto
n. 16.264, de 19 de dezembro
de 1923)..... 1\$000Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva 10\$000Perfuração de poços no Nordeste
do Brasil, por Elceu Lellis.... 2\$000Porto do Rio de Janeiro — Ex-
posição de plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro..... 5\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral do Dire-
tório da Justiça — Anexo de
1913-1918, Dr. Filinto Guedes
(M)..... 6\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 60

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

RECURSOS DESPACHADOS

S/A "O Malho", recorrendo do despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que deferiu o pedido de registro da marca *Tecnearte*, depositada sob o n. 24.156, por Ernani Batista Magalhães.

Esse recurso foi interposto fóra do prazo legal.

Tomando conhecimento do assunto, o Sr. encarregado do Expediente assim decidiu: — Nego provimento ao recurso, á vista do art. 92, § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Antônio Gigante, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca *Benzocreol*, para distinguir um produto veterinário, na classe 2, depositada por José Batista Duarte.— Ao Departamento para anexar o exemplar da marca n. 7.760, da recorrente.

Edmundo Ferreira da Rocha, depositante da marca *Tecin*, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca aludida.— Tratando-se de produtos medicinais, a possibilidade de erro ou confusão deve ser evitada. Nego, pois, provimento ao recurso.

Instruíram o processo os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Se o consumo de remédios obedecesse, sempre, á indicação ou receita médica; se o comprador de artigos medicianis fosse, sempre, o *consumidor especializado* a que alude o recorrente, ou fosse possível ao consumidor, não especializado, confrontar os preparados de nomes parecidos, para os distinguir uns dos outros; não hesitaria, modificando meu anterior parecer, em propôr aqui a reconsideração do despacho recorrido.

A palavra *Tecin*, ora trazida á registro para distinguir um preparado farmaceutico, (classe 3) não será idêntica á *Theocina*, denominação já registrada em nome de outrem, que não o recorrente, para distinguir artigo da mesma classe. Mas, apesar de não idênticas as duas palavras guardam entre si certa homofonia, capaz de induzir o consumidor a erro, não o *consumidor especializado*, mas o consumidor desavisado, o vulgar, o que as mais das vezes compra o remédio por conhecê-lo só de outiva, e não pode, antes de fazê-lo, consultar o médico.

Nesse caso, seja qual fôr a diferença entre as duas palavras (*Theocina* e *Tecin*), verificada a possibilidade de se confundir uma com a outra, não ha como conceder o registro da segunda em detrimento ao da primeira anteriormente feito para marcar o mesmo produto, de procedência diversa. (Decreto n. 16.264, arts. 80, n. 7º e 116 parágrafo único). O despacho recorrido, pois, a meu ver, deve ser confirmado, negando-se provimento ao recurso. Rio, 15/1/34.— *Godofredo Maciel*.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

No parecer de fls. 9 v. já me pronunciei, julgando que entre as palavras *Tecin* e *Theocin* ha grande semelhança, sobretudo por homofônia, capaz de induzir a erro o comprador. Essa semelhança é também gráfica.

O Sr. ministro resolverá, entretanto, como julgar mais acertado.

Rio, 16-1-34.— *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acôrdo. Afigura-se-me também inadmissível o registro, tendo em vista a proibição constante do art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923, devido á semelhança da marca registrada — *Tecin* — com a de n. 17.467, constituída da palavra — *Theocina*.

Por essa razão opino pelo não provimento do recurso.

Todavia, sendo meramente opinativa essa colidência a uma vez que o recorrente pretende distinguir um preparado farmaceutico, de aplicação e natureza diversa, a autoridade superior, melhor resolverá.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.— *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

Segismundo Ferreira de Carvalho, recorrendo do despacho que indeferiu o registro de sua marca *Bromatose*, e *Weskott & Comp.*, apresentado réplica ás alegações contidas nêsse recurso.— Nego provimento ao recurso.

Instruíram o processo os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Não importa a origem ou formação das palavras, maximé se se destinam a marcar produtos farmaceuticos, cujo consumo entende diretamente com a saúde do consumidor; não importa sua formação ou origem, se tais palavras, em si e por si mesmas, podem levar a confundir os produtos marcados, faltando, assim, a marca, á sua finalidade diferenciadora.

Nesse caso, no qual, a meu ver, se enquadra o da palavra *Bromatose*, para distinguir produto farmacêutico, quando já existe, anteriormente registrada a palavra *Bromose*, para produto idêntico, de procedência diversa daquele, não ha como conceder o registro. Sejam quais forem as diferenças, acaso assinaladas nas duas denominações, confundíveis por homofonia, esta circunstância, só por si gerando aquela possibilidade de confusão, que o confronto das duas marcas poderia evitar, deve impedir o registro, *ex-vi* do que dispõe o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264. Assim, força é concluir pela confirmação do despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Rio, 16-1-34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nos termos do meu parecer de fls. 13 v. continuo opinando pela denegação do registro, por se tratar de duas palavras que, fatalmente, quer por semelhança gráfica, quer por homofonia, levarão o comprador a erro ou confusão.

Rio, 18-1-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

Como bem acentuam os pareceres, o despacho, ora recorrido, tem todo fundamento.

As designações *Bromatose* (marca registranda), *Bromose*, e *Bromovose* (anteriormente registradas), cuja homofonia não parece licito contestar, determinaria uma inevitável confusão, por parte do consumidor e que só seria evitada por um exame atento ou confrontação dos respectivos *clichés* — o que nem sempre é dado fazer nem a lei tal cogita para reconhecer a solidão.

Destarte, o recurso não merece provimento.

Submete à deliberação superior.

Rio, 26-2-34. — *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

EXPEDIENTE

Expediente do diretor geral

Dia 12 de março de 1934

Registro de marcas

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" — VATICANO — classe 44 (termo 23.368). — Registre-se.

J. Caldas & Comp. Ltda. — ANIL PAULISTA — classe 46 (termo 27.854). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Desistência de registro

A. & N. Vicente (3.305-34 — requerem o arquivamento da marca "Fábrica de Artefatos de Linha para Coser", depositada sob o n. 28.583). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processos

Oscar Soares (0-44-32 — Casa Lemos), Fraiha & Comp. (117-F-32 — Luiz XV), Marques & Flores (M-178-32 — Calciomate), Electrochimica "Saturnia" Ltd. (109-E-32 — Saturnia), Breissan & Comp. (215-32 — Neve), Silveira & Relyas (584-32 — Mondego), Vicente Amato Sobrinho & Comp. (816-

32 — Bismutol Cofa), Dr. Ademar Carvalho de Mendonça (475-32 — Hypoalgina), Empresa Intermediária de Vendas Limitada (886-32 — Eivla), Fábrica de Artefatos para Indústria Textis Ltda. (856-32 — Fait), Humberto Dorsa (5.027-33 — Dorsay) e Bernasconi & Comp., Ltda. (1.971-33 — Clavel). — Arquivem-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Diesel & Wasem (3.034-34). — Restitua-se mediante recibo.

José Machado Sobrinho (Jé 19-32). — Regularize o documento.

O. Marsicano & Comp. Ltda. (15.087-33). — Dê melhor forma característica à marca.

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (1.202-34). — Remeta-se à Recebedoria do Distrito Federal para a revalidação do selo.

João Carlos Jena (15.092-33). — Satisfaça a exigência da secção.

Prorrogações de prazos

Ammonia Casale S/A. (3.954-34), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (3.764-34), C. Buschmann (3.598-34), Leonídio Rodrigues de Oliveira (3.934 e 3.935-34) e Dr. Johannes Clemensen (3.841-34). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Arl Nascimento Lima (1.512-34). — Nada há que deferir visto já ter sido despachado o processo.

Isabel Barreto (17.778-33). — Nada há que deferir, pois já ter sido entregue o certificado.

Momsen & Harris (3.111-34). — Atenda-se.

Valter de Campos Birnfeld (3.375-34). — Certifique-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de março de 1934

Exigência

Dr. Paulino Vieira da Costa (10.551/33). — Preste esclarecimentos.

Edmundo Pessoa (4.066/34). — Apresente modelo, dentro do prazo de 30 dias.

Diversos

Aureliano Ramos de Oliveira (3.626/34), Brasil Patentes Incorporada (3.695/34). — Juntem-se aos processos.

Jean Etienne, Charles Bongrand e Leon, Max Sylvain Lejeune (3.095/34). — Mantenho a última parte do despacho de fls. 50 v. de 2-1-34.

Otávio Roma (16.929/33 junto ao 9.767/33). — Archive-se.

Alberto Devezas (3.182/34); Estevam Boni & Irmão (2.884/34), Intertrust Compagnie Generale de Distillation et Cokefaction à Basse Temperature et Minière, S. A. (2.829/34); Yoshinosuke Shibukawa (2.830/34), Westinghouse Electric Manufacturing Company (2.936/34), Lightning Fastener Company Ltd. (2.870 e 2.871/34), Otto Heinrich Streker

(2.872/34), American Safety Device Company (2.900/34), Allis-Chalmers Manufacturing Co. (2.902/34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Fábrica de Máquinas de Costura Guarani Limitada (3.633/34 junto ao 8.126/32). — A vista da informação retro, julgo nada haver que deferir,

Afonso P. de Divitiis (3.569/34). — Sim.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de março de 1934

Exigências

A. R. Moreira & Comp. Ltda. (15.500/33), Eduardo Carneiro & Comp. (15.524/33), Neri A. Carnasciali (15.511/33). — Satisfacam as exigências do arquivo.

Dr. Astrogildo Machado (15.539/33), Pierre Rouquayrol (15.517/33), Johnson & Johnson do Brasil (15.488/33). — Satisfacam a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Perfumaria Cruzeiro Ltda. (15.521/33). — Apresente nova descrição, de acordo com a exigência do Arquivo.

Júlio Eduardo da Silva Araújo (15.520/33). — Apresente nova descrição, de acordo com o clichê.

Antônio Mikail (15.519/33). — Apresente nova descrição, de acordo exatamente com o clichê, e excluindo a reivindicação das palavras *Casas Brasileiras de Seda*, que são de uso comum e inapropriáveis.

Hasenclever & Comp. (1.937/34 junto ao 14.568/33). — Satisfaca a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição idêntica a do registro anterior.

Zanotta Lorenzi & Comp. (2.270/34 junto ao 10.292/33). — Discrimine, melhormente, os artigos a que destina a marca, cumprindo assim a exigência do Arquivo.

Rubens Magalhães Pêcego (1.717/34 junto ao 9.538/33). — Preste esclarecimentos.

NOTICIARIO

OPOSIÇÃO

Filizola & Comp. com a petição 3.773/34, apresentou, fora do prazo, oposição ao pedido de patente de invenção de "apefeiçoamentos em balanças de inclinação, do sistema de descarga", requerido por Torcuato di Tella, sob o n. 13.218.

RECURSOS

Fontoura & Serpe, pela petição 2.950/34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de transferência da marca "Instituto Medicamenta", registrada por Fontoura Serpe & Comp., 5.419, de São Paulo.

A. Behemer & Filhos, pela petição 2.609/34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Parquetol", depositado sob o n. 26.563.

Paulo Proença & Comp. Ltda., com a petição 2.778/34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Otonal", depositada sob o número 26.277.

Pela petição 2.074/34, a S/A Moínho Rio Grandense apresentaram réplica ao recurso interposto pela firma Calcifi Menegotto & Comp., do despacho que indeferiu a marca "Flor-Extra, depositada por esta firma sob o n. 25.751.

Barbosa & Sousa, pela petição 2.734/34, apresentaram réplica ao recurso interposto por Faria Antunes & Comp., do despacho do diretor geral que deferiu o seu pedido de registro da marca "Sympathia", depositado sob o n. 25.782.

J. R. Kanitz, pela petição 3.047/34, apresentou aditamento ao recurso interposto contra a concessão do registro da marca "Gotas de Ouro", depositado sob o n. 20.441, por Álvaro Velleda Pinto,

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.508, de 12-3-34.

Edmundo Pessoa — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "modificação introduzida no feitio e disposição das hastes para fixar ficha, guia e bolsa ou passe-par-tout, usados em todas as modalidades de arquivos, de fichários e de indicadores" (modelo de utilidade):

1 — Modificação introduzida no feitio e disposição da haste, facilitando a inserção ou remoção de uma ou mais ficha, guia e bolsa ou passe-par-tout usados em todas as modalidades de arquivos e fichários horizontais e verticais, consistindo de uma haste cilíndrica de metal, com uma ranhura e uma ou as duas bordas dobradas para dentro da haste, de acordo com a necessidade da produção e tamanho das fichas, guias e bolsas ou passe-par-tout.

2 — Modificação introduzida no feitio e disposição da haste, usadas em arquivos e fichários horizontais, como reivindicada em 1 acima, caracterizada pela possibilidade da sua aplicação na fixação de ficha, guia e bolsa ou passe-par-tout, para todas as modalidades de arquivos e fichários horizontais.

3 — Modificação introduzida no feitio e disposição da haste, como reivindicada em 1 e 2 acima, aplicáveis também em arquivos e fichários verticais.

4 — Modificação introduzida no feitio e disposição da haste, como reivindicada em 1, 2 e 3 acima, aplicável também a indicadores, usados em todas as modalidades de arquivos e fichários verticais.

5 — Modificação introduzida no feitio e disposição da haste, como reivindicada em 1, 2, 3 e 4 acima, aplicável também a todas as modalidades de painéis, painel de parede e painel de cima de mesa, fixos, móveis ou rotativos, tudo como substancialmente descrito e representado nos modelos anexos.

Térmo 13.509, de 12-3-34.

Alberto Pinto Cortes — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Parafé Espumante e processo da sua fabricação":

1 — Um parafé espumante, que se compõe do parafé propriamente dito e de gás carbônico, CO_2 ;

2 — O processo da fabricação do parafé espumante de acôrdo com o ponto 1, que consiste: em dispôr numa série de tubos de cristal Wolff, ligados entre si e a um ou mais geradores do gás carbônico, CO_2 , a quantidade do parafé a gaseificar; em fazer passar uma corrente desse gás, nascente, purificado e seco, no líquido contido nos tubos Wolff, até à saturação, sendo o líquido transvasado em seguida para garrafas-sifões especiais; e em fazer passar nova corrente de gás carbônico, CO_2 , no líquido contido nas garrafas-sifões, até saturação completa do mesmo líquido, deixando gás carbônico em excesso com determinada pressão;

3 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que a saturação gasosa completa se determina de forma que dois volumes do gás carbônico (CO_2) nascente, purificado e seco, correspondam a um volume do líquido.

Térmo 13.510, de 12-3-34.

Henrique Campi e Rinaldo Campi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um pegador de roupas para lavadeiras" (modelo de utilidade):

"Modelo de utilidade de um pegador de roupas para lavadeiras, caracterizado numa peça de preferência de madeira, inteiriça, ou formada de duas metades longitudinais convenientemente unidas, com um corte central, bi-convexo, de altura adequada, mas de forma que a parte inferior cortada do pegador seja sempre mais pesada da parte não cortada superior do mesmo, pelo que, o pegador, por efeito da gravidade, tem tendência a permanecer reto e vertical, sem oscilar dos lados, exercendo nesta juxtaposição, em virtude do seu próprio peso, uma pressão para baixo sobre o fio de arame que o sustém, encaixado este no referido corte, e afirmando, deste modo, a roupa previamente disposta sobre o fio, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos".

Térmo 13.511, de 12-3-34.

Juliano Polidoro e Amílcar Serafini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de fogareira a gasolina ou outro combustível" (modelo de utilidade):

"Modelo de utilidade de um novo tipo de fogareiro a gasolina ou outro combustível, constituído por um depósito bojudado com tampa superior, tendo uma abertura para abastecimento de combustível, e, ao mesmo tempo, para escapamento do ar interior; em que a tampa superior tem orifícios, pelos quais passam os ramos de uma serpentina, formando espiral na parte superior, nos quais, até certa altura, há mechas de fibras de algodão, ou outro material, cuja função é alimentar de combustível, por capilaridade, a parte inferior da espiral da serpentina, onde se dá a ignição, no orifício aí existente, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos".

Térmo 13.512, de 12-3-34.

Dr. Alvaro Neves da Rocha — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de janela, denominada — Ideal" (modelo de utilidade):

1 — Modelo de utilidade de um novo tipo de janela, denominada "Ideal", constituída de uma ou mais parte de folha (vidro, tela ou venesianas) e cada par, de um folha superior e outra inferior, ambas iguais em tamanho, espessura e peso, e ligadas, lateralmente entre si, por cabos ou tirantes de suficiente resistência, correndo em roldanas numa cavidade de na parte superior da janela, de modo que, com o manejo de uma das folhas, o movimento é simultânea e automaticamente transmitido à outra folha do mesmo par, operando-se o movimento vertical, em sentido contrário de ambas as folhas, em que, o peso da folha que desce, levanta, automaticamente, a outra que sobe, e, por conseguinte, com a aproximação, respectivamente, o afastamento simultâneo das mesmas, se opera o fechamento ou abertura do vão.

2 — O novo tipo de janela, de acôrdo com o ponto acima, em que as folhas, ao se afastarem, simultaneamente penetram e alojam em cavidades correspondentes na parte superior e inferior da janela, por entre as paredes da construção, prevista a cavidade inferior de declive para o escoamento das águas de chuvas.

3 — O novo tipo de janela, de acôrdo com os pontos anteriores, em que, em virtude da igualdade de peso, tamanho e espessura das folhas (vidro, tela ou venesiana), e por seu funcionamento simultânea e compensativo, essas folhas são imobilizáveis em qualquer ponto do vão, regulando à vontade, sem intervenção de qualquer outro meio, a iluminação, respectivamente, a ventilação do ambiente.

4 — O novo tipo de janela, segundo os pontos anteriores, em que as folhas de vidro, tela ou venesianas, dispostas a pares e paralelas, podem ser movimentadas juntas ou separadamente, de modo simultâneo ou não, de forma que, ao mesmo tempo, pode ser regulada a ventilação e a iluminação do ambiente.

Térmo 13.513, de 12-3-34.

Henrique Pallares Ramoneda — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo desnatante de alcooes, denominado — Carbiol":

1 — De um novo desnatante de alcooes, denominado "Carbiol", a utilização das chamadas bases pirrôlicas na desnaturalização dos alcooes especialmente em seu caráter de "testemunha de fraude".

2 — De um novo desnatante de alcooes, denominado "Carbiol", a preparação das ditas bases pela ação do calor e influência catalítica do fesso sobre uma mistura de amoníaco, aminas aromáticas e graxas, hidrocarburetos não saturados e gases inertes.

4 — De um novo desnatante de alcooes, denominado "Carbiol", a preparação de desnatantes pela dissolução das chamadas bases pirrôlicas em uma mistura de hidrocarburetos originados pela destilação do petróleo e da hulha incompletamente purificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 19.408, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco



Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.409, de 10-3-34

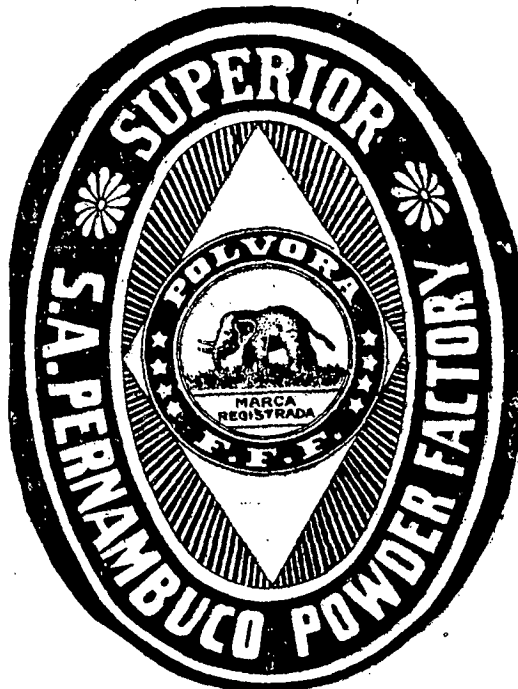
Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco



Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.410, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco



Classe 19 — Qualidade de pólvora

Térmo n. 29.411, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

S.A. PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(SUCCESSORA DE HERMAN LUNDGREN)
ESTABELECIDO 1866
PERNAMBUCO



EXPLOSIVO DE SEGURANÇA
MARCA ELEPHANTE

Classe 19 — Qualidade de explosivo

Térmo n. 29.412, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— Pernambuco

S.A. PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(SUCCESSORA DE HERMAN LUNDGREN)
ESTABELECIDO 1866
PERNAMBUCO



DYNAMITE
MARCA ELEPHANTE

Classe 19 — Qualidade de explosivo

Térmo n. 29.413, de 10-3-34

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory — Recife
— PernambucoS.A. PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(SUCESSORA DE HERMAN LUNDGREN
ESTABELECIDO 1866
PERNAMBUCO)**ESTOPIM**
MARCA ELEPHANTE

Classe 19 — Qualidade de estúpim

Térmo n. 29.414, de 10-3-34

Pinho & Ribeiro — Capital Federal

XAROPE PEITORAL
— DE —
DESSARTZ E ALCATRÃO DA NORUEGAForm. do Pharm. R. L. de Brito
Premiado com medalha de ouro na Exposição
Nacional de 1908
Aprovado pela Inspectoria de HygieneEste maravilhoso peitoral cura radical-
mente bronchites, catarrhos chronicos, co-
queluche, asthma, tosse, tísica pulmonar,
dores de peito, pneumonias, tosse nervosa,
constipações, doenças da garganta, laringe,
deluxo asthmatico, etc.**DOSES:**Para adultos uma colher (das de sopa)
3 vezes por dia, puro ou misturado em
mela chicara d'agua fria ou morna; crianças
às colherinhas de chá.A melhor garantia que se pôde dar deste
excellente preparado é o grande consumo que
diariamente se faz.**PHARMACIA RASPAIL**Aprovado pela Directoria Geral de
Saude Publica em 18 de Fevereiro de
1892, sob o n. 318 e Premiado com me-
dalha de ouro na Exposição de 1908.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.415, de 10-3-34

Pinho & Ribeiro — Capital Federal

PHARMACIA  **RASPAIL**

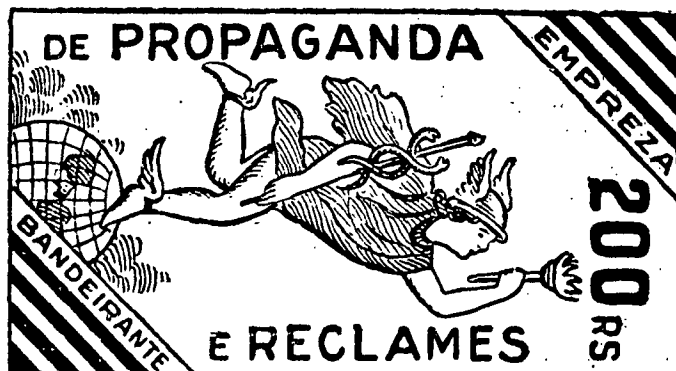
Classe 60 — Produtos da classe

Térmo n. 29.416, de 12-3-34

The New Home Sewing Machine Co. — Rockford, Estado
de Illinois, Estados Unidos da América**NATIONAL**Classe 6 — Máquinas de costura para linha seca (dry
thread), e acessórios para as mesmas

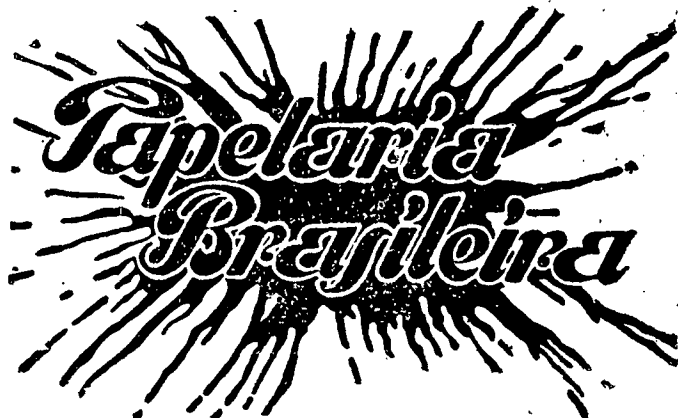
Térmo n. 29.417, de 12-3-34

E. Vasconcelos & Filhos — São Paulo

Classe 60 — Livretos de propaganda e reclames de
exercício dos requerentes, bem como a denominação
da sua empresa

Térmo n. 29.418, de 12-3-34

José Andreucci — São Paulo

Classe 17 — Artigos, máquinas e instalações para escritórios,
arquivos, prensas (exceto móveis de uso doméstico), prende-
dores de papel, ganchos e análogos; artigos pequenos para
escritório e desenhos (régua, trenas, lápis, instrumentos de
desenho, de escrever e análogos, exceto papel; outros artigos
de escritório (cola, telas, painéis, tintas, brochas, pinceis e
análogos, exceto papel

Térmo n. 9.419, de 12-3-34

The Dental Manufacturing Company, Limited — Londres —
InglaterraClasse 10 — Instrumentos, aparelhos e acessórios, não
medicamentosos, para fins cirúrgicos ou curativos em
relação à saúde do homem e dos animais (renovação)